0141428-20.2007

PODER JUDICIÁRIO

1º V

SÃO PAULO

Arquivado
Pacote: 10029/2019

JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL

Foro Central Cível
37ª Vara Cível

0141428-20.2007.8.26.0100

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal	:	Cheque
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 11.163,51
Volume	:	1/1
Reqte	:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Advogado	:	Marcos Lara Tortorello (OAB: 249247/SP)
Advogada	:	Nathalia Lage Sales (OAB: 288588/SP)
Advogados	:	Carla Soubihe Cassavia (OAB: 322286/SP) e outros
Reqdo	:	**Christina Veronica Stein**
Observação	:	Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial Ação Complementar: 31087 - Execução de

Foro Central Cível
37ª Vara Cível
0141428-20.2007.8.26.0100

Título Extrajudicial

Distribuição : Livre - 18/04/2007 14:12:00

230268-39
JM-37º Vara Cível
0082-202100049692

2007/000592
Titular 2

37
Cível

REG. SOB nº 07.141428-9

LIVRO nº 57 - Fls.

0141428-20.2007
Recall - GD - 1
F900210481136?
Arquivar

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

126

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, empresa devidamente constituída conforme doc em anexo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.650/0001-77, com sede no Estado do Paraná, na Rua Januário F. Falarz, nº 176, Cep: 86420-000, Carlópolis/PR, através de sua advogada abaixo assinada conforme mandato em anexo, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 566, inc. I, 580, 585, inc. I, e 614, todos do Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, portadora da Cédula de Identidade RG 14.009.601-2, inscrita no CPF/MF sob nº 033.980.948-56, residente e domiciliada na Avenida Divino Salvador, nº 166, apto. 88, Planalto Paulista, São Paulo – SP, Cep 04078-010, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 93, São Paulo/SP.
Telefones: (11) 5054-6325 / 9143-8108
E-mail: vanessa.ch.silva@gmail.com

10 MAI 1117 05685

PROTOCOLO

EM BRANCO

Dra. Vanessa Christina da Silva
Advogada

A Exeqüente é credora da Executada pela quantia de R$ 11.163,51 (onze mil cento e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos), já acrescidas de atualização monetária e dos juros de mora, (conforme "Demonstrativo de Cálculo" anexo), representada pelos Cheques abaixo descritos, de sua própria emissão:

1. Cheque nº 000617, emitido em data de 13/11/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
2. Cheque nº 000620, emitido em data de 24/11/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
3. Cheque nº 000621, emitido em data de 27/11/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
4. Cheque nº 000622, emitido em data de 28/11/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
5. Cheque nº 000623, emitido em data de 29/11/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
6. Cheque nº 000624, emitido em data de 30/11/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
7. Cheque nº 000625, emitido em data de 01/12/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
8. Cheque nº 000626, emitido em data de 04/12/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 825,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12;
9. Cheque nº 000627, emitido em data de 25/11/2006 contra a agência 2724 do Banco Bradesco no valor de R$ 3.950,00 (doc. anexo), devolvido pela Alínea 12.

Ocorre que, a Exeqüente tentou de várias maneiras receber o seu crédito de forma amigável, porém, não conseguiu lograr êxito, não restando outra opção senão propor a presente ação, visando-se o recebimento de seu crédito.

Assim, a Executada está inadimplente em sua obrigação de efetuar o pagamento, caracterizando-se sua mora e restando uma dívida em aberto com a Exeqüente, situação esta que não pode perdurar, pois traduz enriquecimento ilícito da Executada em

Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 93, São Paulo/SP.
Telefones: (11) 5054-6325 / 9143-8108
E-mail: vanessa.ch.silva@gmail.com

Dra. Vanessa Christina da Silva
Advogada

detrimento da Exeqüente.

Diante do Exposto **REQUER**:

1) Digne V. Exa. receber, mandar autuar e processar a presente propositura.

2) A citação da Executada, Sra. **CHRISTINA VERONICA STEIN**, com os benefícios do artigo 172, § 2°, do Código de Processo Civil, no endereço constante no preâmbulo, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pague a importância de **R$ 11.163,51** (onze mil cento e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos), ou nomeie bens à penhora que sejam suficientes à garantia da execução e acessórios, sob pena de ser efetuada penhora em bens encontrados e tidos como suficientes para garantia do juízo, o que se pede nos termos do art. 659 do Código de Processo Civil, sendo a Ré intimada da mesma, para querendo, opor embargos, no prazo de dez (10) dias (CPC, art. 669), contados da juntada aos autos da prova de sua intimação (CPC, art. 738, I), bem como, sendo o caso, de seu cônjuge (CPC, art. 669, parágrafo único).

3) Que, se a Executada não for encontrada, ou em caso desta tentar frustrar-se à execução, lhe sejam arrestados bens suficientes (CPC, art. 653), independentemente de novo mandado, dando-se ciência ao Exeqüente para as providências previstas no art. 654 do CPC.

4) Que todas as publicações sejam remetidas em nome da Dra. **VANESSA CHRISTINA DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.208, com endereço na Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 93, São Paulo/SP.

5) O prosseguimento da presente ação em seus demais termos até a final decisão, quando deverá ser julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE**, condenando a Executada ao pagamento do valor principal, devidamente atualizados da data do inadimplemento e acrescido de juros de mora, alem de custas e despesas judiciais, bem como honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 93, São Paulo/SP.
Telefones: (11) 5054-6325 / 9143-8108
E-mail: vanessa.ch.silva@gmail.com

Dra. Vanessa Christina da Silva
Advogada

Protesta-se por provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive o depoimento pessoal da Executada, sob pena de confissão, caso não compareça ou comparecendo se recuse a depor (CPC, art. 343 e § 1°), inquirição de testemunhas, juntada, requisição e exibição de documentos.

Dá-se a causa o valor de **R$ 11.163,51** (onze mil cento e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos).

Nestes Termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 16 de abril de 2007.

Vanessa Christina da Silva

OAB/SP 254.208

Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 93, São Paulo/SP.
Telefones: (11) 5054-6325 / 9143-8108
E-mail: vanessa.ch.silva@gmail.com

DOC. 01

06

CHRISTINA VERONIKA STEIN

Data de atualização dos valores: abril/2007

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Justiça SP)

Juros Moratórios Simples de 1% ao mês

Cheque nº	Data Emissão	Valor Original	Valor corrigido	Juros moratórios de 01/11/06 a 16/04/07	Valor atual cheque
000617	13/11/2006	R$ 825,00	R$ 841,21	R$ 33,65	R$ 874,86
000620	24/11/2006	R$ 825,00	R$ 841,21	R$ 33,65	R$ 874,86
000621	27/11/2006	R$ 825,00	R$ 841,21	R$ 33,65	R$ 874,86
000622	28/11/2006	R$ 825,00	R$ 841,21	R$ 33,65	R$ 874,86
000623	29/11/2006	R$ 825,00	R$ 841,21	R$ 33,65	R$ 874,86
000624	30/11/2006	R$ 825,00	R$ 841,21	R$ 33,65	R$ 874,86
000625	1/12/2006	R$ 825,00	R$ 837,69	R$ 25,14	R$ 862,83
00626	4/12/2006	R$ 825,00	R$ 837,69	R$ 25,14	R$ 862,83
000627	25/11/2006	R$ 3.950,00	R$ 4.027,58	R$ 161,11	R$ 4.188,69
TOTAL GERAL					**R$ 11.163,51**

Doc. 03
fls. 8

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.650/0001-77, sediada na Rua Januário F. Falarz, nº 176, Carlópolis/PR, neste ato representada por seu diretor Sr. Ademir Carlos Brisolla Araújo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.560.239-00, nomeia e constitui como sua advogada e bastante procuradora, a Dra. **VANESSA CHRISTINA DA SILVA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.208, e a estagiária de direito, **CARLA FABIANA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 126.919-E, ambas com endereço comercial à Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 93, Indianópolis, São Paulo/SP, Fone (11) 5054-6325, a qual outorga todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, com o fim especial de representa-la nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida em face de **Christina Verônica Stein**, em curso no Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, outorgando-lhe, para tanto, os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, efetuar pagamentos, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, e que a todos os seus atos sempre dará por bons, firmes e valiosos, os poderes aqui conferidos.

São Paulo, 16 de abril de 2007.

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA.

Doc. 04

1.

Doc. 05

09

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 19/[illegible]/2007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA. 0745 TERMINAL: 03007 AUTENT.: 0000

COD. DE RECEITA. 304-9 COMPET(MES/ANO). 0007

CNPJ/CPF:	02744650000177
VALOR DA RECEITA:	7,00
JUROS DE MORA:	0,00
MULTA MORA/INFRACAU:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS.	0,00
VALOR TOTAL:	7,00

ITAU0093 07458300? 100407 7,00C BANCO ITAU

AUTENTICACAO DIGITAL

RFJ8UR0L Z17J?FDU H0000SG2 7R0015X0

5XJUF82J GC2X0F2J 9KNYCHWH YV211SLN

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97 DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 02.09.02

ESTE COMPROVANTE DEVE SER ANEXADO A GARE-DR

1a. Via

1a. Via

fls. 9

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de
_____ ª Vara
_____ º Ofício

Fórum
Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 153627 | Valor

Processo Nº | Ano

Depositante/Remetente

Finalidade
CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003- 1 Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de
_____ ª Vara
_____ º Ofício

Fórum
Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 153621 | Valor

Processo Nº | Ano

Depositante/Remetente

Finalidade
CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

12/03 - 70/9003- 1 Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

Doc. 02

5.ª ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA.".

- **Mudança de Sede**
- **Entrada e Saída de Sócios**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários:

C.A.F. PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Lavandisca n.º 741 conj. 93, Vila Helena, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.794.593/0001-30 e com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob n.º35215125826, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO,** brasileiro, casado, maior, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 17.130.195 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 496.560.239-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, a Avenida Divino Salvador n.º 175, apto. 22, Moema, São Paulo- SP.

KHARINE MARIA SILVEIRA BRISOLLA ARAUJO, brasileira, casada, maior, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 7.516.336-3 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 038.996.049-70, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, a Avenida Divino Salvador n.º 175 apto. 22, Moema, São Paulo-SP.

As partes acima nomeadas, na qualidade de únicos sócios da "**CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA**", com sede na Avenida Lavandisca n.º 741 conj. 93, Vila Helena, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.744.650/0001-77 e com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob n.º 35215304089, resolvem:

- ✓ Admitir como sócio, O Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO,** já qualificado anteriormente, face a aquisição da totalidade das quotas ou seja 500 (quinhentas) da então sócia **KHARINE MARIA SILVEIRA BRISOLLA ARAUJO**, a qual se retira da sociedade neste ato.

- ✓ Alterar o Endereço sede da empresa para a rua Januário F. Falarz n.ª 176, na cidade de Carlópolis – PR.

Os sócios, com base nas alterações presentemente processadas, reeditam o contrato social, o qual já vem incorporado das modificações em questão, e de outros aperfeiçoamentos de redação:

CONTRATO SOCIAL

D A

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA.

I - DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE E OBJETO.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **"CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA"**, tendo sede e foro na rua Januário F. Falarz n.ª 176, na cidade de Carlópolis – PR, regendo-se no que for omisso este Contrato Social, pelas disposições do Decreto n.º 3.708, de 10/01/1919 e legislação posterior.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade será "Factoring".

II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social totalmente integralizado em moeda nacional é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídas:

sócio	n.º de quotas	valor em R$	percentual
C.A.F. Participações Ltda	49.500	49.500,00	99 %
Ademir Carlos Brisolla Araujo	500	500,00	1 %
Total	**50.000**	**50.000,00**	**100,00 %**

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Art. 1052 da LEI 10406/02.

CLAUSULA QUINTA

Nenhum Sócio poderá alienar suas quotas a qualquer título, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do outro.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em decorrência do disposto nesta cláusula e do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA

Os negócios sociais da presente sociedade serão dirigidos pelo sócio Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, já qualificado anteriormente, dispensado a prestação de caução, que declara para os fins de direito, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer o comércio.

CLAUSULA SÉTIMA

Compete ao Administrador, isoladamente, a prática de todos os atos necessários para administrar a sociedade e representá-la em Juízo ou fora dele, perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos públicos ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizado a constituir procuradores em nome da sociedade, estipulando seus poderes respectivos nas procurações e o respectivo prazo de mandato, e sempre observando as disposições dos parágrafos desta cláusula. É vedado ao sócio gerente, o uso da denominação social para fins estranhos à sociedade, tais como avais, fianças ou qualquer outra obrigação de mero favor, ficando pessoalmente responsável pelo ato, caso venha a violar estas disposições, independentemente do direito da sociedade de desconstituir ou de declarar ineficaz o ato praticado com infringência ao presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não haverá necessidade de autorização prévia, por escrito, dos quotistas do capital social, para a prática dos seguintes atos:

a) compra, venda, hipoteca, cessão, transferência, qualquer forma de oneração ou de alienação de bens do ativo imobilizado;

b) incorporação, fusão, cisão, dissolução total ou liquidação da sociedade, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

c) aquisição de bens imóveis;

d) alteração do objeto social;

e) fixação do "pró-labore";

f) aprovação das contas da administração.

g) designação dos administradores, quando feita em ato separado;

h) destituição dos administradores;

i) remuneração dos administradores;

j) pedido de concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, com a freqüência que vier a ser necessária, sendo no mínimo uma por ano, a ser realizada no mês de fevereiro para:

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios deliberam não instituir o conselho fiscal.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA

Em caso de morte ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com o outro sócio e com os herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio falecido ou impedido, imediatamente e independentemente de qualquer outra formalidade, sendo-lhe atribuído, nessa hipótese, os mesmos poderes acima especificados na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou sobomo, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não respondem pessoalmente pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nas omissões das disposições que regem esta sociedade aplica-se as normas das sociedades anônimas Lei 6.404/76, conforme autorizado no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10-01-2002.

V - APLICABILIDADE E VIGÊNCIA

E, por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma, teor e data, para um único efeito, juntamente com as duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 16 de Agosto de 2.004.

C.A.F. PARTICIPAÇÕES LTDA

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO

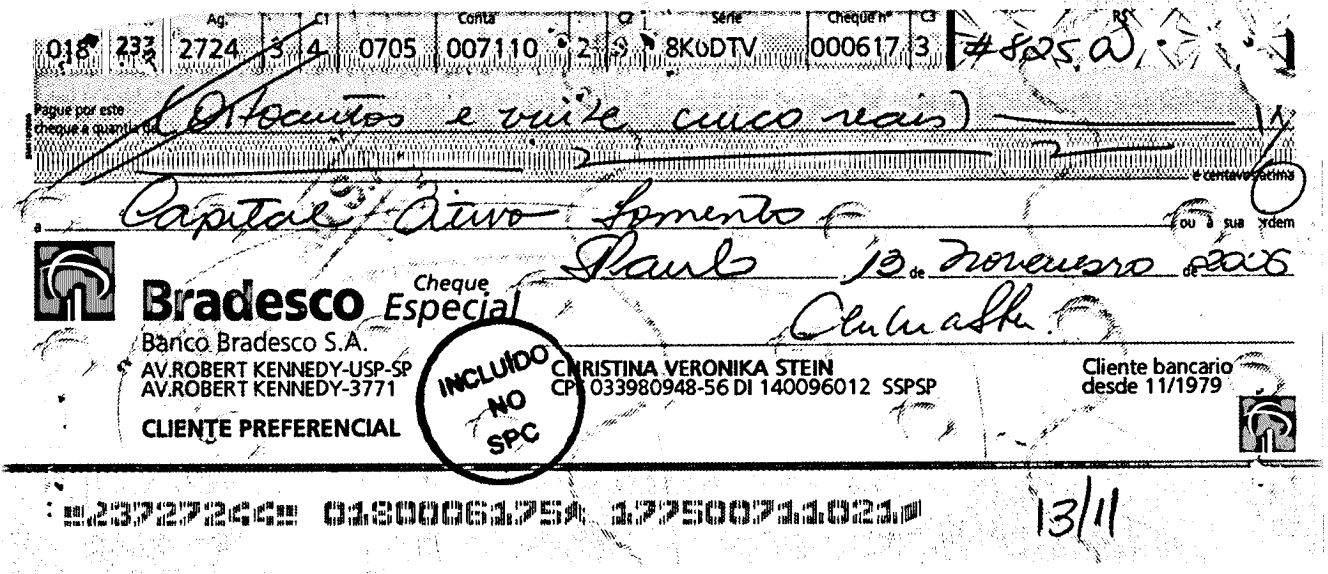
KHARINE MARIA SILVEIRA BRISOLLA ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Admilson Luciano da Silva
R.G. 25.724.699-x - SSP-SP
C.P.F. 167.006.098-52

José Gilde da Costa Borges
R.G. 02.089.004-46 SSP-BA
C.P.F. 136.179.825-49

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
411.423/04-6
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP



018 | 237 | Ag. 2724 | DC 3 | CT 4 | Conta 0705 | 007110 | DC 2 | Série 8K0DTV | Cheque nº 000617 | DC 3 | R$ #825,00#

Pague por este cheque a quantia de (Oitocentos e vinte cinco reais)

e centavos ou à sua ordem

a Capital Civil Fomento

São Paulo 13 de Novembro de 2006

Bradesco Cheque Especial

Banco Bradesco S.A.

AV.ROBERT KENNEDY-USP-SP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

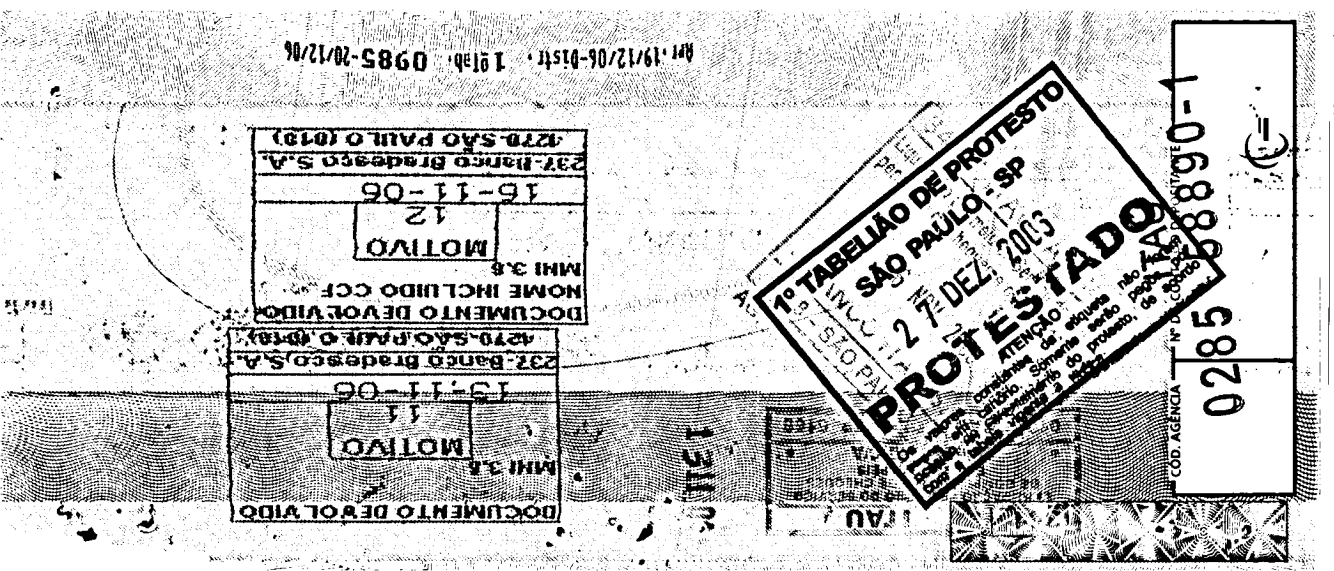
CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033980948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

CLIENTE PREFERENCIAL

INCLUÍDO NO SPC

: 237272ccc 018000661759 1725007111021 13/11



1.TPSP 0985-20/12/2006-35

- Tabelião: *********38,36 Estado: *********10,91
- Ipesp: **********8,08 Registro Civil:*********2,02
  Trib.Justiça: **********2,02 Santa Casa *********0,38
  Intimação: **3,76 Total *********65,53
- Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores devera ser feito em cartório.

Esses valores NÃO foram pagos em Cartório. Somente serão pagos por ocasião do cancelamento de protesto, de acordo com a tabela vigente à época.

Comp.	Banco	Ag.	C1		Conta	C2		Série	Cheque nº	C3	R$
018	237	2724	3	4	0705 007110	2	0	8K0DTV	000620	3	4825,00

fls. 18

Pague por este cheque a quantia de (Quatro mil e cinco reais)

e centavos acima

a Capital Ativo Fomento ou à sua ordem

São Paulo 24 de Novembro de 2006

Bradesco Cheque Especial

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY-USP-S
AV.ROBERT KENNEDY-3771

CLIENTE PREFERENCIAL

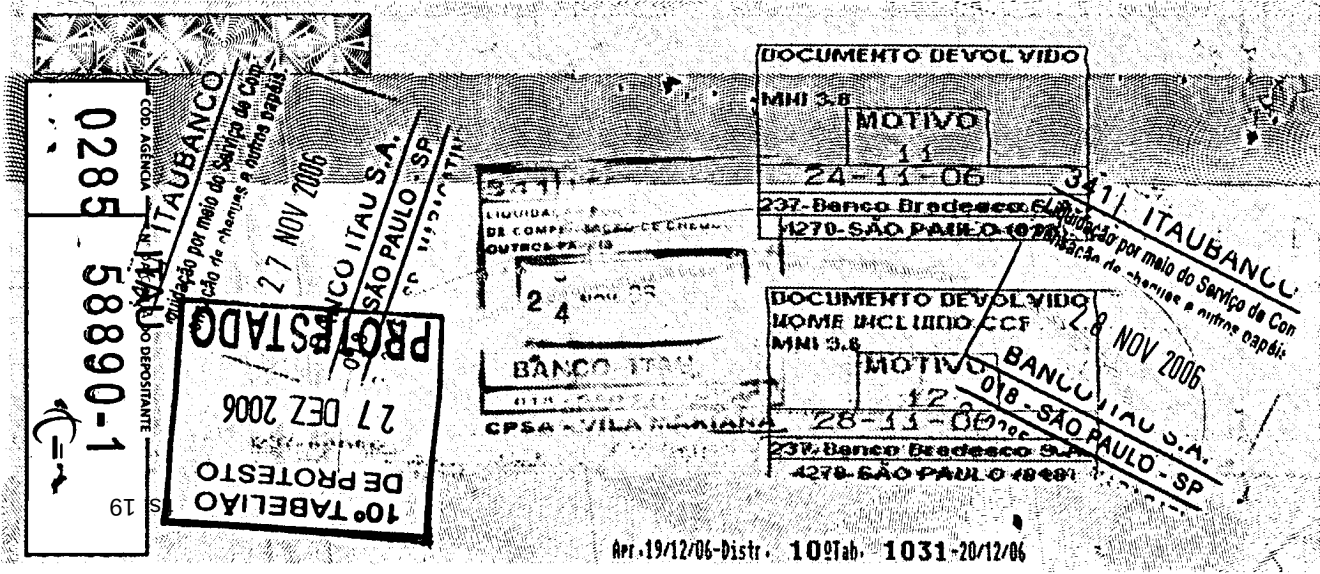
CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033980948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

INCLUÍDO NO SPC

237272C9E, 018000620854 4725007110021

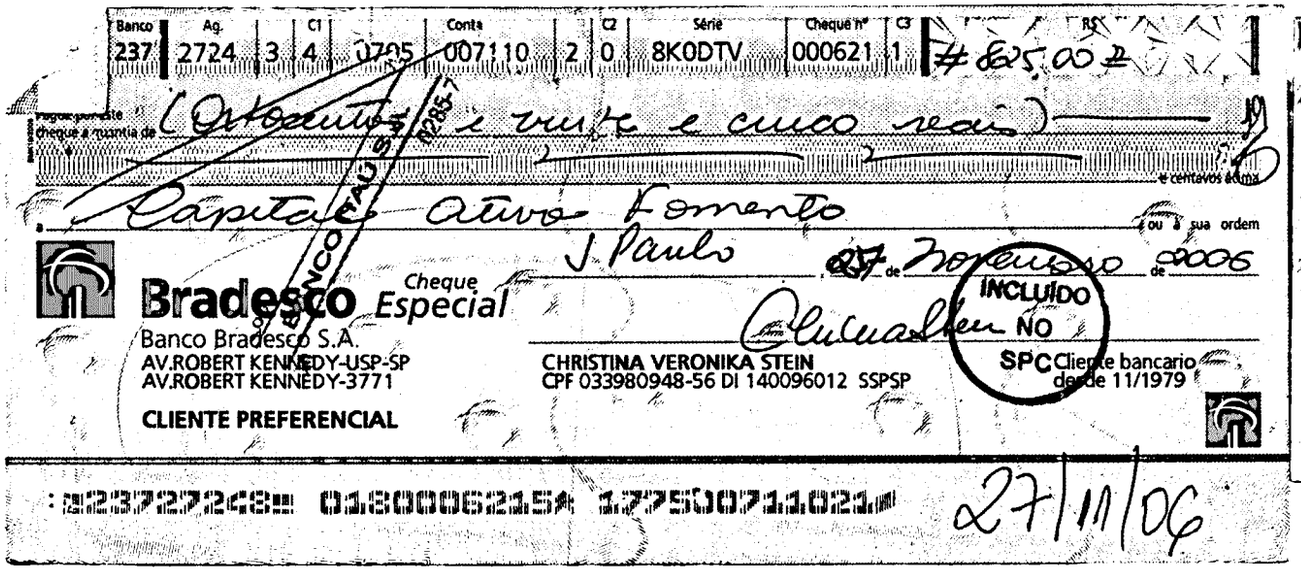
24/11


0285 588901
COD. AGENCIA
DEPOSITANTE
ITAUBANCO
Liquidação por meio do Serviço de Compensação de cheques e outros papéis
27 NOV 2006
BANCO ITAU S.A.
SÃO PAULO - SP
PROTESTADO
27 DEZ 2006
10º TABELIÃO DE PROTESTO
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO
11
24-11-06
341 ITAUBANCO
237-Banco Bradesco S.A.
4270-SÃO PAULO (SP)
DOCUMENTO DEVOLVIDO
NOME INCLUIDO CCF
MOTIVO
12
28-11-06
28 NOV 2006
BANCO ITAU S.A.
018-SÃO PAULO - SP
237-Banco Bradesco S.A.
4270-SÃO PAULO (SP)
BANCO ITAU
CPSA - VILA MARIANA
Apr.19/12/06-Distr. 10ºTab. 1031-20/12/06

Doc. 06

Doc. 07

Doc. 08



Banco 237 | Ag. 2724 | C1 3 | C1 4 | 0795 | Conta 007110 | C2 2 | C2 0 | Série 8K0DTV | Cheque nº 000621 | C3 1 | R$ #625,00#

Pagou por este cheque a quantia de (Seiscentos e vinte e cinco reais)

e centavos ou a sua ordem

Capital Ativo Fomento

São Paulo 27 de Novembro de 2006

Bradesco Cheque Especial

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY-USP-SP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

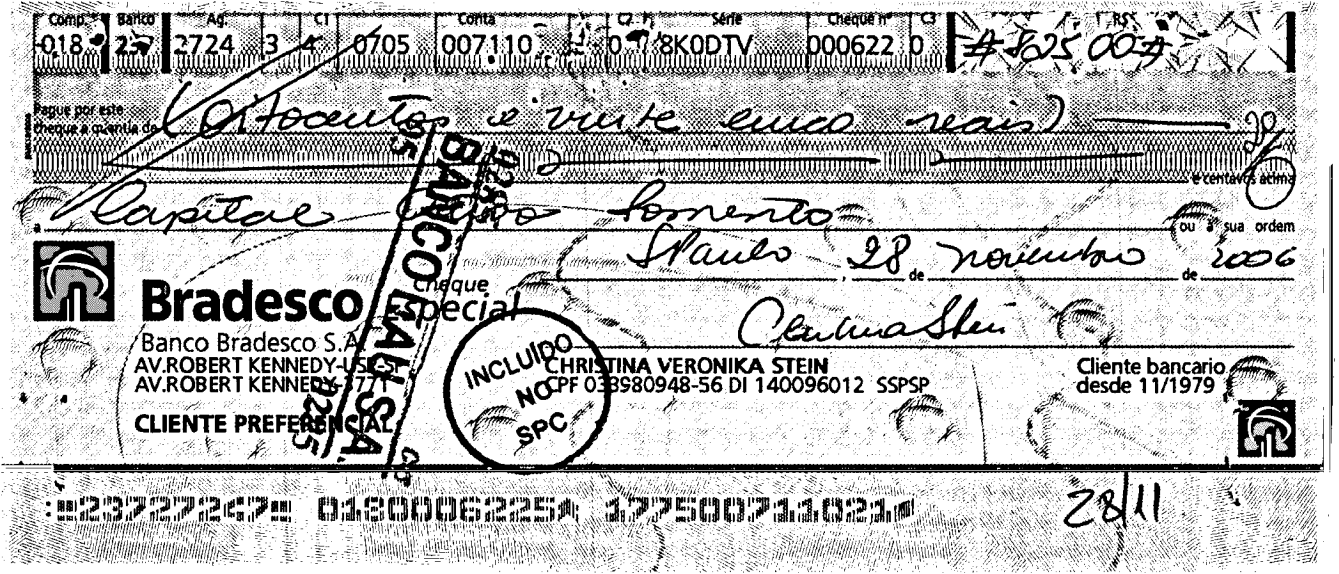
CLIENTE PREFERENCIAL

CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033980948-56 DI 140096012 SSPSP

INCLUÍDO NO SPC

Cliente bancario desde 11/1979

:2372724:8: 018000621:5: 177500711021: 27/11/06


Comp. 018 | Banco 237 | Ag 2724 | C1 3 | 4 | Conta 0705 007110 | C2 0 | Série 8K0DTV | Cheque nº 000622 | C3 0 | RS 425,00

Pague por este cheque a quantia de (Oitocentos e vinte cinco reais) R$ e centavos acima

Capitar Capital Fomento ou à sua ordem

São Paulo, 28 de novembro de 2006

Cheque Especial

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY-USISP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

CLIENTE PREFERENCIAL

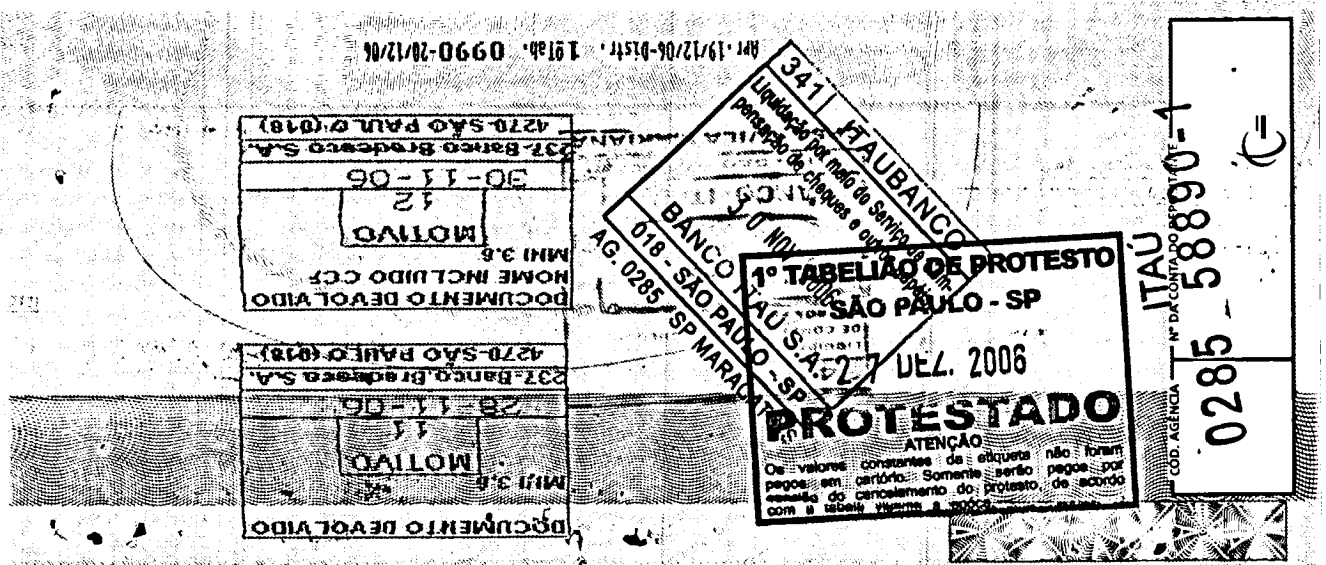
CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033980948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

BRADESCO S/A 2725

INCLUÍDO NO SPC

:0237272625: 018006225: 425007: 28/11



fls. 22

1.TPSP 0990-20/12/2006-39
Tabelião: *********38,36 Estado: *********10,91
Ipesp: *********8,08 Registro Civil: *********2,02
Trib.Justiça: *********2,02 Santa Casa *********0,38
Intimação: **3,76 Total *********65,53
Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores devera ser feito em cartório.

Esses valores NÃO foram pagos em Cartório. Somente serão pagos por ocasião do cancelamento de protesto, de acordo com a tabela vigente à época.

Comp.	Banco	Ag.	DV		Conta		DV		Série	Cheque nº	DV	R$
018	237	2724	3	4	0705	007110	2	0	8K0DTV	000624	6	#825,00#

fls. 23

Pague por este cheque a quantia de (oitocentos e vinte e cinco reais) e centavos acima

a Capital - Ativo Saneamento ou à sua ordem

São Paulo, 30 de novembro de 2006

Cheque Especial

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY-USP-SP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

CLIENTE PREFERENCIAL

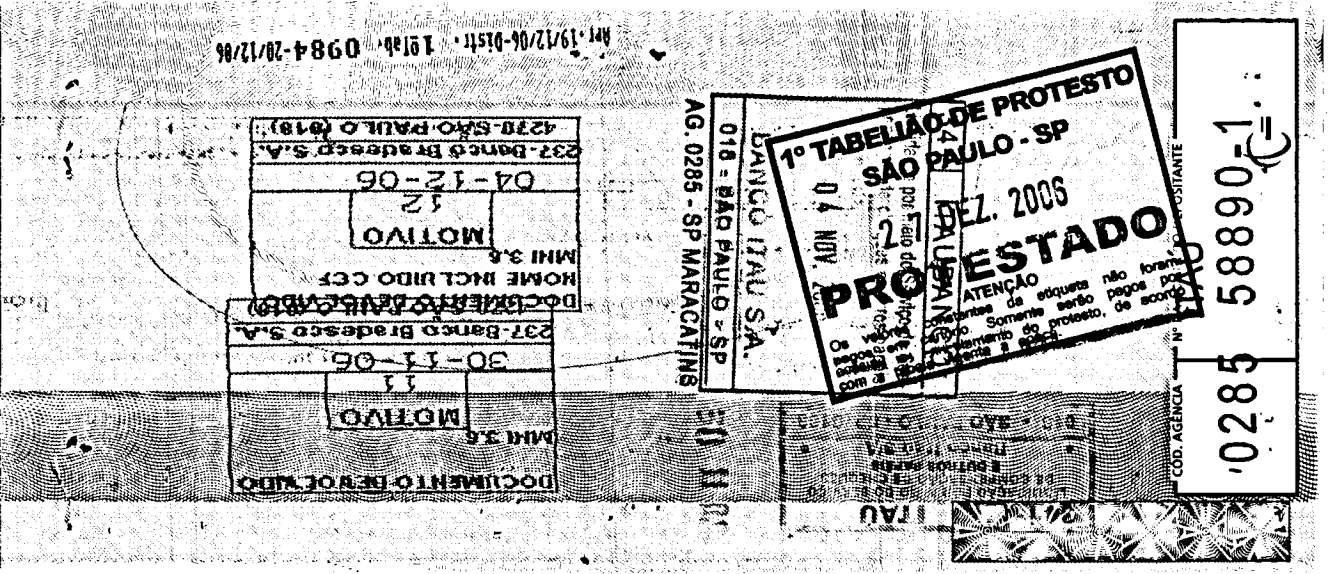
CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033980948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

INCLUÍDO NO SPC

:0237272455: 018006824594 :725007110:

30/11



1.TPSP 0984-20/12/2006-69 fls. 24

Tabelião:	**********38,36	Estado:	**********10,91
Ipesp:	**********8,08	Registro Civil:	**********2,02
Trib.Justiça:	**********2,02	Santa Casa	**********0,38
Intimação:	**3,76	Total	**********65,53

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores devera ser feito em cartório.

Estes valores NÃO foram pagos em Cartório. Somente serão pagos por ocasião do cancelamento de protesto, de acordo com a tabela vigente à época.

Comp.	Banco	Ag.	CI	Conta	DC	Série	Cheque nº	C3	R$
018	237	2724	3	0705	007110	2	8K0DTV	000623	8	#825,00#

fls. 25

Pague por este cheque a quantia de (Oitocentos e vinte e cinco reais) e centavos

Marcelo Silveira Loureiro ou à sua ordem

São Paulo, 29 de novembro de 2006

Bradesco Especial

Cheque

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY-USP-SP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

CLIENTE PREFERENCIAL

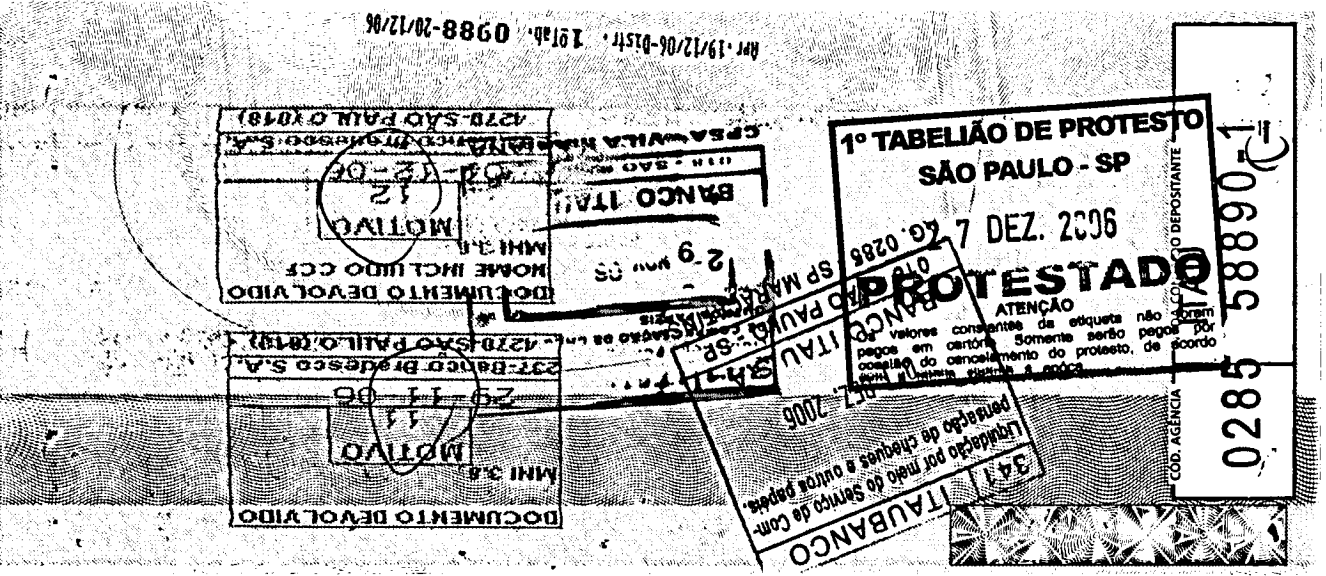
INCLUÍDO SPC SPC

CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033800948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

BANCO ITAÚ S.A. 341 0705

29/11



1.TPSP 0988-20/12/2006-54

Tabelião:	**********38,36	Estado:	**********10,91
Ipesp:	**********8,08	Registro Civil:	**********2,02
Trib.Justiça:	**********2,02	Santa Casa	**********0,38
Intimação:	**3,76	Total	**********65,53

Em caso de Protesto, todo e qualquer pagamento desses valores devera ser feito em cartório.

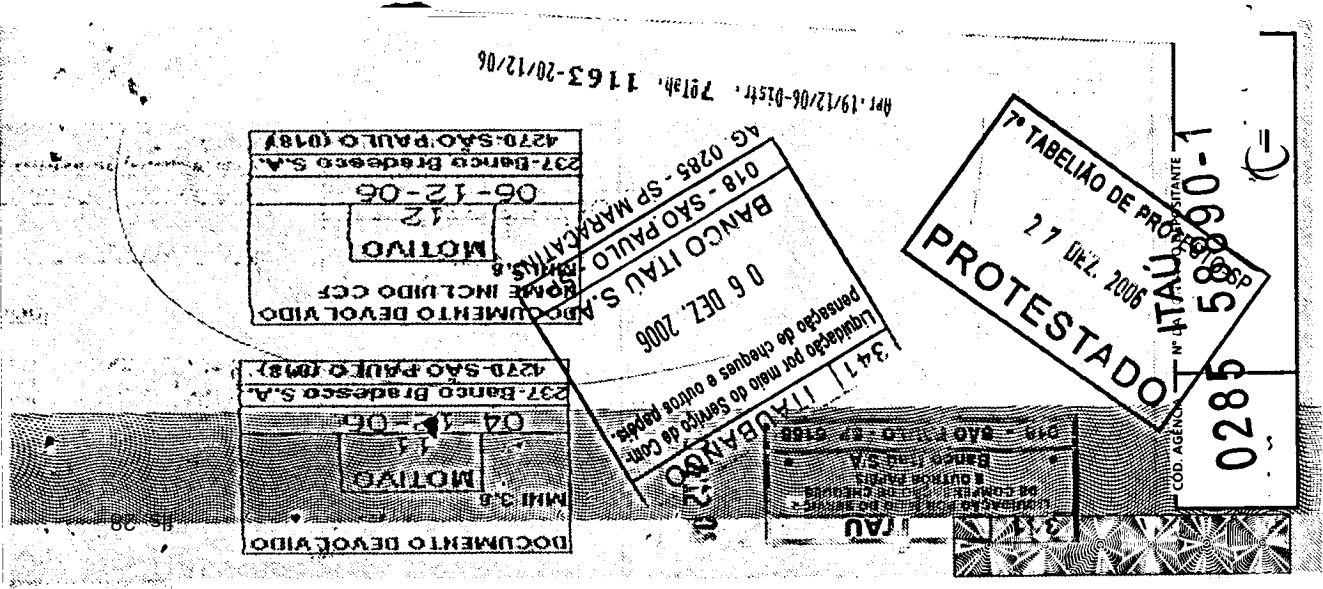
Esses valores NÃO foram pagos em Cartório. Somente serão pagos por ocasião do cancelamento de protesto, de acordo com a tabela vigente à época.

Doc. 09

Doc. 10

Doc. 11

7° TPSP 1163-20/12/2006-67
Emol.*********38,36 Estado *********10,91 S.Casa **********0,38
Intim **3,76 T.Just.**********2,02 Sinoreg**********2,02
Ipesp**********8,08 Total *********65,53
Não ocorrendo o pagamento do título, as custas, emolumentos e demais despesas serão devidas conforme lei 11.331/2002.
RECEBI.....



Comp.	Banco	Ag.	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	237	2724	3	0705	007110	2	8K0DTV	000626	2	4.825,00

fls. 29

Pague por este cheque a quantia de (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)

e centavos ou à sua ordem

Capital Ativo Fomento

São Paulo 4 de Dezembro de 2006

Cheque Especial

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY,USP-SP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

CLIENTE PREFERENCIAL

INCLUIDO NO SPC

CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033980948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

:0237227263: 018007263: 007110 2 0 8K0DTV 000626 2 04/12

Comp.	Banco	Ag.	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	237	2724	3	0705 007110	2	8K0DTV	000625	4	585,00

fls. 30

Pague por este cheque a quantia de (Oitocentos e vinte cinco reais) 00

e centavos acima

a Capital Ativo Fomento ou à sua ordem

Cheque Especial de 1º de Dezembro de 2006

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY-USP-SP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

CLIENTE PREFERENCIAL

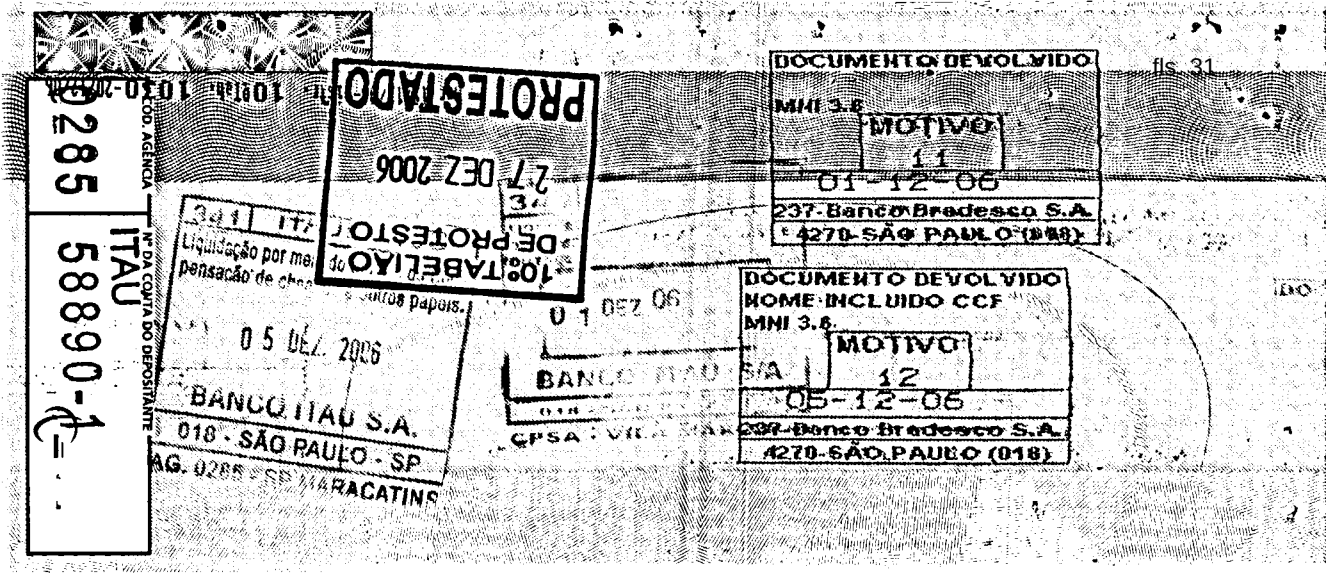
INCLUÍDO NO CADASTRO 285-7 SBC

CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF 033980948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

:237272242: 0150006255: 1725007a1024:

01/12


DOCUMENTO DEVOLVIDO
MNI 3.6
MOTIVO
11
01-12-06
237-Banco Bradesco S.A.
4270-SÃO PAULO (018)
PROTESTADO
27 DEZ 2006
10º TABELIÃO DE PROTESTO
05 DEZ. 2006
BANCO ITAU S.A.
018 - SÃO PAULO - SP
01 DEZ 06
DOCUMENTO DEVOLVIDO
NOME INCLUIDO CCF
MNI 3.6
MOTIVO
12
05-12-06
237-Banco Bradesco S.A.
4270-SÃO PAULO (018)
ITAU
588890-1
285

Comp.	Banco	Ag.	C1		Conta	C2		Série	Cheque nº	C3	R$
018	237	2724	3	4	0705 007110	2	0	8KODTV	000627	0	#3.950,02#

fls. 320

Pague por este cheque a quantia de (Três mil novecentos e cinquenta reais)

e centavos acima

a Capital Ativo ou à sua ordem

São Paulo 25 de Novembro de 2000

Bradesco Cheque Especial

Banco Bradesco S.A.
AV.ROBERT KENNEDY-USP-SP
AV.ROBERT KENNEDY-3771

CLIENTE PREFERENCIAL

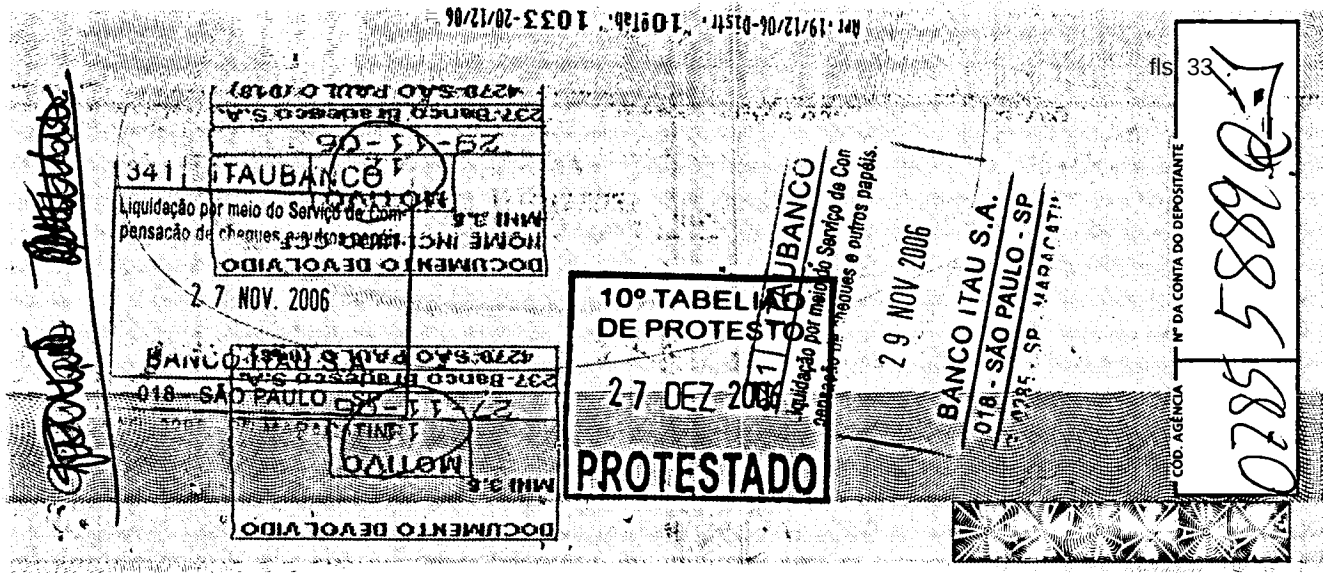
INCLUÍDO NO SPC

CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF033980948-56 DI 140096012 SSPSP

Cliente bancario desde 11/1979

:0237272240 018000625: 275007a1021:

fls 33


341 ITAUBANCO
Liquidação por meio do Serviço de Compensação de cheques e outros papéis.
DOCUMENTO DEVOLVIDO
MOTIVO
27 NOV. 2006
10º TABELIÃO DE PROTESTO
27 DEZ 2006
PROTESTADO
29 NOV 2006
BANCO ITAU S.A.
018 - SÃO PAULO - SP
COD. AGÊNCIA
Nº DA CONTA DO DEPOSITANTE
0285 5820

Doc. 12

Doc. 13

Doc. 14

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 371 BELA VISTA - SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3591	40

TIPO DO PROTESTO
COMUM

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO :	TIPO DE DOCUMENTO	
19/12/2006	0985 - 20/12/2006	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE	
DOCUMENTO	**EMISSÃO**	**VENCIMENTO**	**VALOR DO DOCUMENTO**	**VALOR PROTESTADO**
000617	13/11/2006	A VISTA	825,00	825,00

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS**********
****

APRESENTANTE	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 02.744.650/0001-77	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. LAVANDISCA 741 CJ 93 SAO PAULO SP F:50546323	SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CHRISTINA VERONIKA STEIN R. HOMERO VAZ DO AMARAL,62 04774-030 SAO PAULO SP	CPF 033.980.948-56 RG 140096012

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSAVEL POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
O (a) DEVEDOR (a) NAO OFERECEU RESPOSTA.

677089527

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SÃO PAULO, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
SILVIA HELENA MICANI - ESCREVENTE - RG 4.268.297-6

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa G da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" , das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual 11.331/2002).

SIPLAN INFORMATICA LTDA

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	**3595**	**126**

PROTESTO: COMUM
PROTOCOLO: **2006.12.20.1031-2**

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
19/12/2006	**20/12/2006**	**2006.12.20.1031-2**	**27/12/2006**	**FALTA DE PAGAMENTO**

Valor Protestado **R$ 825,00 OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS** *

TÍTULO/DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
620	**Cheque**	**24/11/2006**	**À Vista**	**R$ 825,00**

Apresentante	**CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA**	ENDOSSO
Endereço	**AV LAVANDISCA 741 CJ 93 TEL.: 5054-6323 SAO PAULO**	**SEM ENDOSSO**
Favorecido	**CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA**	
Endossante		
Devedor	**CHRISTINA VERONIKA STEIN**	**CPF 033.930.948-56 RG 140096012**
Endereço 1	RUA HOMERO VAZ DO AMARAL Nº 62 CEP 04774030 **SÃO PAULO - SP**	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

1 [X] **Carta registrada com aviso de recebimento** [ ] **Intimação pessoal** [ ] **Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume**

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)
Devedor : NADA DECLAROU
Apresentante/Favorecido : NADA DECLAROU

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 27 de dezembro de 2006

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP
PJ SP
Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

Informações

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 7 da tabela em vigor na data do cancelamento (ítem 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).

2006122010312

27/12/2006 17:24:47

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : **www.protesto.com.br**

FX. : G

Siscart Informática Ltda

Doc. 16.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 371 BELA VISTA - SÃO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3616	246

TIPO DO PROTESTO

COMUM

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO :	TIPO DE DOCUMENTO	
17/01/2007	1053 - 18/01/2007	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE	
DOCUMENTO	**EMISSÃO**	**VENCIMENTO**	**VALOR DO DOCUMENTD**	**VALOR PROTESTADO**
000621	27/11/2006	A VISTA	825,00	825,00

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS**********
****

APRESENTANTE	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 02.744.650/0001-77	**ENDOSSO**
ENDEREÇO	AV. LAVANDISCA 741 CJ 93 SAO PAULO SP F:50546323	SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	

DEVEDOR(ES) — **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

CHRISTINA VERONIKA STEIN — CPF 033.980.948-56 RG 140096012
R. HOMERO VAZ DO AMARAL 62 04774-030 SAO PAULO SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSAVEL POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
O (a) DEVEDOR (a) NAO OFERECEU RESPOSTA.

677303891

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SÃO PAULO, 23 DE JANEIRO DE 2007.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
SILVIA HELENA MIGANI - ESCREVENTE - RG 4.260.267-6

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa G da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" , das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual.11.331/2002).

SIPLAN INFORMATICA LTDA

fls. 41

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 371 BELA VISTA - SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3591	42
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO :	TIPO DE DOCUMENTO	
19/12/2006	0990 - 20/12/2006	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE	
DOCUMENTO	**EMISSÃO**	**VENCIMENTO**	**VALOR DO DOCUMENTO**	**VALOR PROTESTADO**
000622	28/11/2006	A VISTA	825,00	825,00

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS**********
****

APRESENTANTE	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 02.744.650/0001-77	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. LAVANDISCA 741 CJ 93 SAO PAULO SP F:50546323	SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CHRISTINA VERONIKA STEIN R. HOMERO VAZ DO AMARAL 62 04774-030 SAO PAULO SP	CPF 033.980.948-56 RG 140096012

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSAVEL POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
O (a) DEVEDOR (a) NAO OFERECEU RESPOSTA.

677089725

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SÃO PAULO, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
SÍLVIA HELENA MIGANI - ESCREVENTE - RG 4.268.297-0

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa G da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual 11.331/2002).

SELAN INFORMATICA LTDA

29

Doc. 18

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 371 BELÁ VISTA - SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3591	41

TIPO DO PROTESTO
COMUM

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO :	TIPO DE DOCUMENTO	
19/12/2006	0988 - 20/12/2006	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE	
DOCUMENTO	**EMISSÃO**	**VENCIMENTO**	**VALOR DO DOCUMENTO**	**VALOR PROTESTADO**
000623	29/11/2006	A VISTA	825,00	825,00

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS**********
****

APRESENTANTE	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 02.744.650/0001-77	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. LAVANDISCA 741 CJ 93 SAO PAULO SP F:50546323	SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

677089677

CHRISTINA VERONIKA STEIN **CPF 033.980.948-56 RG 140096012**
R. HOMERO VAZ DO AMARAL 62 04774-030 SAO PAULO SP
CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSAVEL POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
O (a) DEVEDOR (a) NAO OFERECEU RESPOSTA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SÃO PAULO, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
SÍLVIA HELENA MIGANI - ESCREVENTE - RG 4.268.297-0

As custas os emolumentos e demais despesas relaüvas a este protesto, serão devidos e cobrados do Interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa G da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" , das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual 11.331/2002).

BITLAN INFORMATICA LTDA

Doc. 19

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 371 BELA VISTA - SÃO PAULO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3591	39

TIPO DO PROTESTO: COMUM

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO :	TIPO DE DOCUMENTO	
19/12/2006	0984 - 20/12/2006	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE	
DOCUMENTO	**EMISSÃO**	**VENCIMENTO**	**VALOR DO DOCUMENTO**	**VALOR PROTESTADO**
000624	30/11/2006	A VISTA	825,00	825,00

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS**********
****

APRESENTANTE	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 02.744.650/0001-77	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV. LAVANDISCA 741 CJ 93 SAO PAULO SP F:50546323	SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CHRISTINA VERONIKA STEIN R. HOMERO VAZ DO AMARAL 62 04774-030 SAO PAULO SP	CPF 033.980.948-56 RG 140096012

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSAVEL POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
O (a) DEVEDOR (a) NAO OFERECEU RESPOSTA.

677089460

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SÃO PAULO, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP

PJ SP

SILVIA HELENA MIGANI - ESCREVENTE - RG 4.288.257-3

As custas os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa G da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV da Lei Estadual 11.331/2002).

BPLAN INFORMATICA LTDA

Doc. 20

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3595	125

PROTESTO: COMUM

PROTOCOLO: 2006.12.20.1030-3

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
19/12/2006	20/12/2006	2006.12.20.1030-3	27/12/2006	FALTA DE PAGAMENTO

Valor Protestado **R$ 825,00 OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS** *

TÍTULO/DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
625	Cheque	01/12/2006	À Vista	R$ 825,00

Apresentante Endereço	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA AV LAVANDISCA 741 CJ 93 TEL.: 5054-6323 SAO PAULO	ENDOSSO SEM ENDOSSO
Favorecido	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	
Endossante		
Devedor Endereço 1	CHRISTINA VERONIKA STEIN RUA HOMERO VAZ DO AMARAL Nº 62 CEP 04774030 SÃO PAULO - SP	CPF 033.980.948-56 RG 140096012

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

1 [X] Carta registrada com aviso de recebimento [ ] Intimação pessoal [ ] Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)

Devedor : NADA DECLAROU

Apresentante/Favorecido : NADA DECLAROU

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 27 de dezembro de 2006

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ SP

Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

Informações

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 7 da tabela em vigor na data do cancelamento (ítem 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).

2006122010303

27/12/2006 17:24:45

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : **www.protesto.com.br**

FX. : G

Siscart Informática Ltda

32

Doc. 21

7º SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º/ 3º andares- Centro
São Paulo - SP

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3556	112
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NO TABELIONATO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR FALTA DE:	TIPO DE DOCUMENTO	
19/12/2006	1163 - 20/12/2006	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE**********	
DOCUMENTO	**EMISSÃO**	**VENCIMENTO**	**VALOR DO DOCUMENTO**	**VALOR PROTESTADO**
000626	04/12/2006	A VISTA	825,00	825,00

VALOR POR EXTENSO: OITOCENTOS*E*VINTE*E*CINCO*REAIS**********
****

APRESENTANTE	CAPITAL ATIVO FOMENTO COML LTDA	ENDOSSO
ENDEREÇO	AV LAVANDISCA 741 CJ 93 SAO PAULO SP Fone 50546323	SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	CAPITAL ATIVO FOMENTO COML LTDA	

DEVEDOR(ES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CHRISTINA VERONIKA STEIN R HOMERO VAZ DO AMARAL 62 04774-030 SAO PAULO SP	CPF 03398094856 RG 140096012

CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE:
CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO.
NADA DECLAROU.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

AVERBAÇÕES:

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SAO PAULO, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARIA TERESA GARCIA P. FIRMINO ESCREVENTE - RG 7.227.612

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06, alínea "b" , das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei nº 11.331/2002).

FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 07

SIPLAN INFORMATICA LTDA

33

Doc. 22

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS	TIPO	LIVRO	FOLHA
Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000	G	3595	128
	PROTESTO: COMUM		
	PROTOCOLO: 2006.12.20.1033-0		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

PROTOCOLO		PROTESTO		
Apresentação	Protocolização	Protocolo	Data	Motivo
19/12/2006	20/12/2006	2006.12.20.1033-0	27/12/2006	FALTA DE PAGAMENTO

Valor Protestado R$ 3.950,00 TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS *****

TÍTULO/DOCUMENTO

Número	Espécie	Emissão	Vencimento	Valor
627	Cheque	25/11/2006	À Vista	R$ 3.950,00

Apresentante	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	ENDOSSO
Endereço	AV LAVANDISCA 741 CJ 93 TEL.: 50546323 SAO PAULO	SEM ENDOSSO
Favorecido	CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA	
Endossante		
Devedor	CHRISTINA VERONIKA STEIN	CPF 033.980.948-56 RG 140096012
Endereço 1	RUA HOMERO VAZ DO AMARAL Nº 62 CEP 04774030 SÃO PAULO - SP	

INTIMAÇÕES Certifica que intimou o(s) responsável(is) através de

1 [X] Carta registrada com aviso de recebimento [ ] Intimação pessoal [ ] Edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume

DECLARAÇÕES Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s)

Devedor : NADA DECLAROU

Apresentante/Favorecido : NADA DECLAROU

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Paulo, 27 de dezembro de 2006

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

PJ SP

Gilseu Batista dos Santos - Substituto do Tabelião - RG 9.277.348

Informações

As custas, emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão cobradas do interessado por ocasião do respectivo cancelamento, com base nos valores da FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 19 da tabela em vigor na data do cancelamento (item 6, alínea "b", das notas explicativas da Tabela nº IV da Lei Paulista 11.331/2002).

20061220010330

27/12/2006 17:24:51

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

FX. : S

Siscart Informática Ltda

24

Doc. 23

CONCLUSÃO

Em 26 de abril de 2007, faço estes autos conclusos a MMa. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível, Dra. MÁRCIA CARDOSO.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Processo nº 583.00.2007.141428-9

Cite-se para pagamento da dívida em três dias.

A verba honorária será de 10% sobre o valor do débito, sendo que no caso de integral pagamento no prazo acima assinalado, a mesma será reduzida pela metade.

O devedor poderá opor embargos no prazo de quinze dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação.

Defiro os benefícios do art. 172, do CPC.

Int.

São Paulo, 26 de abril de 2007.

MÁRCIA CARDOSO

Juíza de Direito

DATA

Em 27 de 04 de 2007.

recebi estes autos em Cartório

Eu _____ Escr subscr

CERTIDÃO

Certifico e dou fé Nada ocorrido
mandado de citação.

Em 24 de 05 de 2007
Eu, Escr. subscr.

CARGA DE MANDADO

Certifico e dou fé que nesta data fiz carga de
mandado retro ao Oficial de Justiça .....
RAMALHO, no livro proprio
n.º 14 às fls 123 sob n.º 1213
Em ..... de 04 JUN 2007 de .....
Eu ..... Escr. subscr

JUNTADA

Em 23 de 07 de 07
junto a(s) folha(s) mandado
Eu,

36/37

TERMO DE DESENTRANHAMENTO:

Certifico e dou fé haver desentranhado o Mandado de Citação de fls.36/37, conforme certidão lavrada a fls.41 dos autos.

São Paulo, Em 22 de novembro de 2007.

Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

38/A

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, nesta data, remeti ciência da certidão do Sr. Oficial de justiça de fls. 36 à Imprensa Oficial do Estado.

Em 31 de JULHO de 2007.

Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, ciência da cert. do Sr. Of. de justiça ás fls. 37 intimei os advogados constantes do verso da autuação, conforme publicação feita no Diário Oficial da Justiça de hoje.

Em 02 de 08 de 2007.

Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

JUNTADA

Em 16 08 2007

junto a petição e diligência

Eu, _____ Escr. subscr

Dra. Vanessa Christina da Silva
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Em 22 / 08 / 2007
Juiz de Direito

Processo nº 583.00.2007.141428-9
Controle nº 592/2007

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por sua advogada infra-assinada, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., e tendo em vista a certidão negativa do D. Oficial de Justiça, informar novo endereço para citação da Ré, abaixo indicado. Para tanto, requer a juntada da diligência do Oficial de Justiça, devidamente recolhida. Requer também, o acompanhamento pessoal da referida citação, tendo em vista que a Ré pode estar fugindo para não ser citada.

- **Endereço: Rua Homero Vaz do Amaral, nº 114, São Paulo/SP, Cep: 04774-030.**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 01 de agosto de 2007.

Vanessa Christina da Silva
OAB/SP 254.208

Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 91, São Paulo/SP
Telefones: (11) 5054-6325 / 9143-8108
E-mail: vanessa.ch.silva@gmail.com

DEPRI1.2-01082007174Z 37CV 000.0.1358221A

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de

_____ ª Vara

_____ ª Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 463494

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica 053 14,79RD 019

13-950000-1 03841 CONDUCAO DE OFICIAIS DE

12/03 - 70/9003- 1 Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

fls.68

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé haver expedido Aditamento ao Mandado de Citação de fls.36/37, em cumprimento ao r. despacho de fls.39.

São Paulo, Em 22 de novembro de 2007.

Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

CARGA DE MANDADO

Certifico e dou fé que nesta data fiz carga do mandado retro ao Oficial de Justiça ..... WAINE ...., no livro próprio n.º ..14.. às fls ..165.. sob n.º ..21.. .

Em ..... de 08 JAN 2008 de .....

Eu ..... Escr.

42

JUNTADA

Em 24 de 03 de 2.008.

Junto a estes autos o(a):

( ) petição
( ) Contestação
( ) Réplica
( ) Apelação _____
( ) Seed
( ) A.R.
( ) ofício _____
( ) Comprovante de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Levantamento
(X) Mandado Vistos
( ) Carta Precatória _____
( ) Diligência
( ) _____

que seguem.

Eu, _____, Escr. Subscr.

C E R T I D Ã O

Processo nº 2007.141428-9

CERTIFICO E DOU FÉ que desentranhei o mandado de citação de fls. 43/46 para seu integral cumprimento, conforme petição de fls. 69.
SP., aos 28 de dezembro de 2.009. EU,_______(DANIELLA), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.-.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) certidão negativo do Oficial de Justiça de fls. 46 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 17 de 06 de 2008.
Eu, _____ escrevente digitei e subscrevi

JUNTADA

Em 14 de 07 de 2.008.

Junto a estes autos o(a):

(X) petição c/ procuração e custas

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Apelação

( ) Contra-razões

( ) Seed

( ) A.R.

( ) ofício _____

( ) M L J

( ) Comprovante de Depósito Judicial

( ) Comprovante de Levantamento

( ) mandado de _____

( ) carta precatória _____

( ) diligência

( ) _____

que seguem.

Eu, _____ (CARMO), Escrevente.

29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

SPI - 3.8.1 - TATUAPE - 11-Jun-2008-16:06-056744-1/2

Processo nº 583.00.2007.141428-9

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, , requerer a juntada do instrumento de procuração em anexo, bem como da guia gare devidamente recolhida no importe de R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).

Requer outrossim, que todas as publicações sejam realizadas em nome do Dr. **MARCOS LARA TORTORELLO, OAB/SP nº 249.247.**

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 09 de junho de 2008

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP nº 249.247

7º Ofício Cível Central 16/JUN/2008 11:17 000007414

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP
Telefone: (11) 5054-6325

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.650/0001-77, sediada na Rua Januário F. Falarz, n° 176, Carlópolis/PR, neste ato representada por seu diretor Sr. Ademir Carlos Brisolla Araújo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o n° 496.560.239-00, nomeia e constitui como seu advogado e bastante procurador, o Dr. **MARCOS LARA TORTORELLO,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 249.247 e **CIBELE FLORES FONTES,** brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 152.400-E, com endereço comercial à Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, Moema, São Paulo/SP, Fone (11) 5054-6325, a qual outorga todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, com o fim especial de representa-la nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida em face de **Christina Verônica Stein**, em curso no Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, outorgando-lhe, para tanto, os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, efetuar pagamentos, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, e que a todos os seus atos sempre dará por bons, firmes e valiosos, os poderes aqui conferidos.

São Paulo, 09 de junho de 2008.

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA.

51

BANCO IJAU S/A BCO: 341 DATA 11/06/2008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0285 TERMINAL: 82395 AUTENT.: 00055

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF:	03266872000194
VALOR DA RECEITA:	8,30
JUROS DE MORA:	0,00
MULTA MORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	8,30

[illegible]0055 028582395 110608 8,30C GARDIN

AUTENTICACAO DIGITAL

RHTDUR0Q RM2ZCXHX 000006GM M8001SQ9
ZWYNR631 7QDN19M9 AUYUF6Q9 E7AGXKQR

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

1a. Via

fls. 76

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº 583.00.2007.141428-9
Controle n°: 592/2007

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem, respeitosamente perante este r. Cartório e R. Juízo, para em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a certidão negativa do nobre oficial de justiça, conforme poderá ser verificado as fls., vem a Exeqüente requerer que seja deferido e determinado por Vossa Exa., expedição de ofício ao Banco Central bem com a Delegacia da Receita Federal no intuito de que estes órgãos informem o atual endereço da Ré.

Desde já, reitera o pedido formulado anteriormente, qual seja, que todas as publicações sejam realizadas em nome do Dr. **MARCOS LARA TORTORELLO, OAB/SP nº 249.247.**

Termos em que
Pede deferimento

São Paulo, 18 de junho de 2008.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP nº 249.247

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP
Telefone: (11) 5054-6325

SPI3.15.2-18062008433 37CV 000.0.1199631A

53

CONCLUSÃO

Em 29 de julho de 2008, faço estes autos conclusos à MMa. Juíza de Direito Dra. MÁRCIA CARDOSO.
Eu, _____. Escrevente digitei e subscrevi.

Processo n.º 2007.141428-9

Fl. 52: Oficie-se à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL e ao BACEN "on line", na forma requerida.

Retire a autora o ofício em Cartório em 05 dias, comprovando o protocolo junto ao órgão competente, em 10 dias.

Int.

São Paulo, 29 de julho de 2008.

Juíza de Direito

DATA
Em 30 de 07 de 2008, recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra. Eu _____ Escrevente subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi ofício nº 519/08 (DRH) em cumprimento ao R despacho retro

Em 09 de 09 de 2009

Eu, _____ Escr. Subst.

Eu, Marcia R. Domingues, retirei ofício na data de hoje.

SP, 29.10.08

OAB/SP 270.461

54

JUNTADA

Em 29 de 10 de 2.008.

Junto a estes autos o(a):

( ) petição

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Apelação _____

( ) Contra-razões

( ) Embargos _____

( ) SEED _____

( ) A.R.

( ) ofício _____

( ) Comprovante de Depósito Judicial

( ) Comprovante de Levantamento

( ) Mandado _____

( ) Carta Precatória _____

( ) Diligência

(X) autorização

que seguem.

Eu, _____ (CARMO), Escr. Subscr.

Marcos Lara Tortorello
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

37º Cível Central 29/10/2008 12:16 000016400

Processo nº 583.00.2007.141428-9
Controle nº 592/2007

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERÔNICA STEIN**, vem informar que **AUTORIZA** a advogada **MARCIA RIBEIRO DOMINGUES**, inscrita na OAB/SP sob nº 270.467, a retirar alvará, conforme publicação do dia 28/10/2008.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de outubro de 2008.

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 249.247

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

56

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) Comunicado: Retirar Ofício
de fls. _____ foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 29 de 10 de 2008.
Eu, _____ (CARMO), Escrevente, digitei e subscrevi.

57

JUNTADA

Em 09 de 12 de 2.008.

Junto a estes autos o(a):

(X) petição

( ) Procuração/substabelecimento

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Apelação _____

( ) Contra-razões

( ) Embargos _____

( ) SEED _____

( ) A.R.

(X) ofício _____

( ) Comprovante de Depósito Judicial

( ) Comprovante de Levantamento

( ) Mandado _____

( ) Carta Precatória _____

(X) Diligência

( ) _____

que seguem.

Eu, _____ (CARMO), Escr. Subscr.

Marcos Lara Tortorello
Advogado

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

Processo nº: 583.00.2007.141428-9
Controle nº: 592/2007

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe que promove contra **CHRISTINA VERÔNICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso ofício devidamente distribuído junto a Delegacia da Receita Federal.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 07 de novembro de 2008.

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 249.247

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

TJSP-SPI 3.2.1-STA-10-Nov-2008-18:08-154860-1/3-F2

Fls: 86 Recebido Cível Central 19/NOV/2008 10:07 000017854

59

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de São Paulo/SP
FÓRUM DR. JOÃO MENDES JR.
JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 37º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL
Praça Dr. João Mendes Junior, s/nº - 12º andar sala 1208- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 – Telefone: 2171-6248

Processo nº 583.00.2007.141428-9/000000-000
Ordem nº 592/2007
Ofício nº 519/2008
Prazo para resposta: 30 (Trinta) dias
Ação: ***EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL***
Requerente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA
Requerido: CHRISTINA VERONICA STEIN

São Paulo, 09 de setembro de 2008.

Pelo presente requisito de Vossa Senhoria, seja informado e enviado a este Juízo:

(X) endereço
( ) cópia de declarações referente(s) ao(s) exercício(s) de <ANO>
(X) mediante o pagamento de eventuais despesas pela parte;
referente a: CHRISTINA VERONICA STEIN, CPF 033980948-56

Cópia

MARCIA CARDOSO
Juiz(a) de Direito

Ao (À)
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Delegado(a)
Receita Federal
Rua Luís Coelho, 197-Sobreloja
Consolação-São Paulo - Cep. 01309-001

08.180.00
07 NOV. 2008
GPJ/DERAT/SPO

Proc 592/07
Just. 10/11

Receita Federal

OFÍCIO GPJ/DERAT 157085/08

Ao MM(a). Juiz(a) da 37A V CIVEL - FORUM JOAO MENDES JUNIOR

Assunto: Presta informações
Ofício 519/08
Processo 583.00.2007.141428-9

INFORMAÇÕES FISCAIS DO CPF: 033.980.948-56 - CHRISTINA VERONIKA STEIN

Dados cadastrais:

Nome: CHRISTINA VERONIKA STEIN CPF: 033.980.948-56
Data de Nascimento: 04/08/1961
Nome da mãe: GERTRUD STEIN
Endereço: AV DIVINO SALVADOR,166,APT 88
Bairro: INDIANOPOLIS
Cidade: SAO PAULO/SP CEP: 04078-010

INFOJUD: Acesso rápido aos dados fiscais e cadastrais da RF, eliminando o demorado e trabalhoso trâmite dos Ofícios.

Respeitosamente,

Augusto Cesar Cantanhede
Chefe da DITEC

Jd. Ofício Cível Central 26/NOV/2008 09:38 000018341

Marcos Lara Tortorello
Advogado

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL-SP.

Processo nº: 583.00.2007.141428-9
Controle nº: 592/2007

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Requer citação da Requerida por Oficial de Justiça no endereço que segue, e desde já que seja juntada guia devidamente recolhida no valor de R$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos):

Rua: Antonio Lê Vocci, nº 274,Cidade Dutra

CEP:04809-200. São Paulo-SP

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 05 de novembro de 2008.

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 249.247

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

SP13.15.2-05112000031728 3/CV 000.0.2376460A

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

62

Comarca de

_____ ª Vara

_____ ª Ofício

Fórum

ª Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Guia 766360

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica 0382 05Nov2008 024 14,79RD 01º

13-950000-1 03841 CONDUCAO DE OFICIAIS DE

12/03 - 70/9003- 1 Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

63

JUNTADA

Em 10 de 02 de 2.009.

Junto a estes autos o(a):

(X) petição

( ) Procuração/substabelecimento

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Apelação _____

( ) Contra-razões

( ) Embargos _____

( ) SEED _____

( ) A.R.

( ) ofício _____

( ) Comprovante de Depósito Judicial

( ) Comprovante de Levantamento

( ) Mandado _____

( ) Carta Precatória _____

( ) Diligência

( ) _____

que seguem.

Eu, _____ (CARMO), Escr. Subscr.

Marcos Lara Tortorello
Advogado

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL-SP.

Processo nº: 583.00.2007.141428-9
Controle nº: 592/2007

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requer a desconsideração da petição protocolizada dia 05.11.2008, posto que a Requerida já se encontra devidamente citada.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 25 de novembro de 2008.

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 249.247

SFI3.15.2-26112008152437CV 000.0.2539778A

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@grnail.com

65

JUNTADA

Em 04 de 03 de 2.009.

Junto a estes autos o(a):

( ) petição

( ) Procuração/substabelecimento

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Apelação _____

( ) Contra-razões

( ) Embargos _____

( ) SEED _____

( ) A.R.

(X) ofício DRF (resposta)

( ) Comprovante de Depósito Judicial

( ) Comprovante de Levantamento

( ) Mandado _____

( ) Carta Precatória _____

( ) Diligência

( ) _____

que seguem.

Eu, _____ (CARMO), Escr. Subscr.

66

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 033.980.948-56

Nome do contribuinte: CHRISTINA VERONIKA STEIN

Tipo logradouro

Endereço: AV DIVINO SALVADOR

Número: 166

Complemento: APT 88

Bairro: INDIANOPOLIS

Município: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 4078-010

Telefone:

Fax:

Imprimir Voltar

fls. 94

67

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Registrar Solicitação

A solicitação de número 20090303000915 foi registrada com sucesso.
Uma mensagem será enviada para a Caixa Postal de Vª. Exª. após o processamento do pedido.

Imprimir Voltar

68

2

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) Ofício da DRF de fls. 66, foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 27 de 03 de 2009
Eu, _____ (CARMO), Escrevente, digitei e subscrevi.

JUNTADA

Em 18 de 05 de 2009
junte a estes autos petição, procuração, custas e diligência que segue(m).
Eu, _____ Escr. subscr.

Nathália Lage
Advogada

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CIVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

TJSP-GPI 3.2.1-STA 16-Abr-2009-13:04-056754-1/001

Processo nº: 583.00.2007.141428-9
Controle nº: 592/2007

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por sua advogada infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERÔNICA STEIN** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Requer citação via oficial de justiça da Requerida no endereço que segue, e desde já que seja juntada guia devidamente recolhida no valor de R$ 15,13 (quinze reais e treze centavos):

Rua Antônio Lê Vocci, n.º 274 – Cidade Dutra

Cep 04809-200 - São Paulo – SP

Outrossim, requer a juntada de incluso instrumento de procuração, assim como de guia devidamente recolhida no valor de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 15 de abril de 2009.

Nathália Lage Sales
OAB/MG 117.234

TJ Cível Central 24/ABR/2009 09:08 00002308

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 02.744.650/0001-77, sediada na Rua Januário F. Falarz, n° 176, Carlópolis/PR, neste ato representada por seu diretor Sr. Ademir Carlos Brisolla Araújo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o n° 496.560.239-00, nomeia e constitui como seu advogado e bastante procurador, o **Dr. Marcos Lara Tortorello**, brasileiro, solteiro, inscrita na OAB/SP nº 249.247, **Nathália Lage Sales**, brasileira, OAB/MG 117.234 e **Érica Jesus Morato**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP 171.207-E, ambas com endereço comercial à Avenida Lavandisca, nº 741, conj. 93, Indianópolis, São Paulo/SP, Fone (11) 5054-6325, a qual outorga todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, com o fim especial de representa-la nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida em face de **Christina Verônica Stein**, em curso no Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, outorgando-lhe, para tanto, os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, efetuar pagamentos, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, e que a todos os seus atos sempre dará por bons, firmes e valiosos, os poderes aqui conferidos.

São Paulo, 15 de abril de 2009.

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA.

71

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 13/04/2009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0285 TERMINAL: 82394 AUTENT.: 00190

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0409

CNPJ/CPF:	09025275000154
VALOR DA RECEITA:	9,30
JUROS DE MORA:	0,00
MULTA MORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	9,30

ITAU 0190 028582394 130409 9,30C GARDIP

AUTENTICACAO DIGITAL

RKJMUR21 NCJQAPQ 0000078P 0H0015NH
V5J2819E TWPTFAV YD9527PE K2ARH0VY

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

1a. Via

Nossa Caixa

Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de

37 • Vara

3ª • Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Guia 648071

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

0382 16ADT2009 083 15,13RD 020

13-950000-1 03841 CONDUCAO DE OFICIAIS DE

12/03 - 70/9003- 1

Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

73
5

JUNTADA

Em 20 de 08 de 2009

Junto a estes autos a petição

que seguem

Eu, Salomão, escr subscr

Dra. Nathália Lage Sales
Advogada

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37º VARA CIVEL DO FÓRUM Central DA Capital DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 583.00.2007.141428-9

Controle 592/2007

Capital Ativo Coml. LTDA, por sua advogada infrá-assinada, nos autos da ação em epígrafe que lhe move CRISTINA VERONICA STEIN, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência manifestar-se nos seguintes termos:

Informa a patrona da presente ação, que solicitou transferência de inscrição do quadro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais, a qual estava inscrita sob o n.º OAB/MG 117.234, para o Estado de São Paulo, sendo esta sob o n.º **OAB/SP 288.588**, conforme certidão anexa expedida pela última.

Desde já requer que todas as publicações sejam realizadas em nome de **Dra. Nathália Lage Sales, OAB/ SP 288.588.**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 02 de junho de 2009.

Nathália Lage Sales
OAB/SP 288.588

TJ Ofício Cível Central 22/JUN/2009 09:19 000002556

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

75
5

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

O Secretário - Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA, para os fins de direito, que ***NATHALIA LAGE SALES*** *é advogado(a) inscrito(a) nos quadros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº* ***288588****, a partir de* ***17/04/2009****, na categoria* ***Transferido de Outra Seccional****. Certifico, ainda, que os documentos de identidade profissional do(a) interessado(a) estão em fase de confecção. Registro que a presente certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias, quando perderá sua eficácia como prova de inscrição. NADA MAIS. ESTE DOCUMENTO FOI EXPEDIDO NOS TERMOS DO* ***Anexo I – Resolução nº 07/2002,*** *DO EGRÉGIO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO,* ***AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.***

EU, Aparecido da Silva Caldas, Gerente da Secretaria da Comissão de Seleção e Inscrição, a conferi e assino...
E EU, Arnor Gomes da Silva Junior, Secretário-Geral, a subscrevo e dou fé...

76

CERTIDÃO

Processo nº 2007.141428-9

CERTIFICO E DOU FÉ que aditei o mandado de citação de fls. 43/46 para seu integral cumprimento, conforme petição de fls. 69.
SP., aos 28 de dezembro de 2.009. EU,______(DANIELLA), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.-.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fiz carga do mandado retro ao Oficial de Justiça ..... Waine ..... no livro próprio nº 16 ... às fls. 83 ... sob nº 134/10
Em 20 de 01 de 2010
Eu, ... Escr., subscr

JUNTADA

Em 11 de 03 de 2010
junto a estes autos o mandado
.... que segue
Eu, ... Escr. subscr

PROC. 07/1412428-9 37ª VARA CÍVEL

77/82

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, desentranhei o mandado para aditá-lo, conforme fls. 90.

Em 09 de 11 de 2.010.

Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

C E R T I D Ã O

Nos termos do **art. 162, § 4°** do Código de Processo Civil, encaminho os autos para publicação no D. J. E., para intimação do (a) (s)

[X] **reqte/exeqte(s)** [ ] **reqdo/executado(s)** sobre/para/referente:

[ ] **autos desarquivados**, pelo prazo de 30 dias. Decorridos, sem manifestação, os mesmos retornarão ao arquivo.

[ ] **ciência** de fls. _____: (_____).
[ ] **ciência** do **ofício-DRF**: documentos em pasta própria(Prov. 293/86).

[ ] **deferimento** de fls._____: pedido de **prazo** suplementar por_____ dias.
[ ] **deferimento** de fls._____: pedido de **vista** dos autos por _____dias.
[ ] **deferimento** de fls._____: concessão dos benefícios da **Lei 10.741/03**.

[ ] **manifestar(em)-se** em **réplica**, no prazo legal.
[ ] **manifestarem-se** sobre **laudo pericial**, no prazo comum de 5 dias.
[ ] **manifestar(em)-se** referente ao **A.R. negativo de fls.**_____.
[X] **manifestar (em)-se referente a certidão do Oficial de Justiça.**

[ ] **providenciar(em) cópia(s)** suficiente(s) p/ cumprimento de expediente.

[ ] **recolher** as **diligência(s) do Oficial de Justiça** (Prov.08/85), em 5 dias.
[ ] **recolher** as **custas** de substabelecimento e/ou procuração.
[ ] **recolher/complementar custas** na **Guia F.E.D.T.J.**, nos termos do Prov.833/04, no prazo de 05 dias, para cumprimento de expediente.
[ ] **retirar documento(s)** expedido(s):(_____).

[ ] _____.

Em, 13/05/2010 .Eu, _____,Escrevente,subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(s) tópico(s) assinalado(s) foi(ram) disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em data de 18/05/2010.
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data supra. Em 18/05/2010.
Eu, _____ Escr., subscr.

Fl. 8K
1

J U N T A D A

Em 31 de 05 de 2.010, junto a estes autos o(a)

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante do Seed/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s) (F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____ (Viviane), subscrevi.

Nathália Lage
Advogada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORUM CENTRAL DA CAPITAL – SÃO PAULO.

Processo nº 583.00.2007.141428-9

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista certidão do nobre oficial de justiça, cuja citação deu-se infrutífera, requer expedição de ofícios para a **TIM, CLARO, VIVO, OI, NET, TELEFONICA, REDECARD**, para tentar a localização do endereço do Requerido, para que produza os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de maio de 2010.

Nathalia Lage Sales
OAB/SP 288.588

Érica Jesus Morato
OAB/SP 171.207e

37ºOficio Cível Central 25/MAI/2010 18:21 007442

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO
37ª VARA CÍVEL CENTRAL – SÃO PAULO

86

CONCLUSÃO

Aos 29 de junho de 2010, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Drª MÁRCIA CARDOSO**. Eu (Mercia), Escr. subscr.

Processo nº 07.141428-9 (592/07)

Vistos.

1. Fls . 85: indefiro.

2. A diligência incumbe à parte, que poderá requisitar diretamente as informações junto às respectivas empresas, indicando que as respostas deverão ser encaminhadas diretamente ao Cartório.

3. Prazo: 30 dias.

4. No silêncio, intime-se pessoalmente (via SEED) para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Int.

S.P., 29 de junho de 2010.

MÁRCIA CARDOSO
Juíza de Direito

DATA
Em 30 / 06 / 10

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o (a), despacho
de fls. 86 disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2010.
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 02 de 08 de 2010.
Eu _____ Escrevente, subscrevi.

Fl. 87
1

J U N T A D A

Em 16 de 08 de 2.010, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante do Seed/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, Adilmar, subscrevi.

88
1

Dr. Marcos Lara Tortorello
Advogado

mg 13.7

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37 **º VARA CIVEL DO FÓRUM** CENTRAL DA CAPITAL **DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

SP13.15.2 - 29-07-2010 13:18 37CV 000.0.1311513A

Processo nº: 583.00.2007.141428-9

Controle: 592/2007

CAPITAL ATIVO

FOMENTO COMERCIAL LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe que lhe move CHRISTINA VERONICA STEIN, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requer os seguintes termos:

Que todas as publicações sejam realizadas **exclusivamente em nome do Dr. MARCOS LARA TORTORELLO, inscrito na OAB/SP 249.247, sob pena de nulidade.**

Que seja excluído da contracapa dos autos o patrono existente e seja incluído **apenas** o advogado acima indicado.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 06 de julho de 2010.

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 249.247

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

Fl. 89

1

J U N T A D A

Em 01 de 09 de 2.010, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante do Seed/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____, subscrevi.

Capital Ativo Fomento Comercial Ltda.

90
1

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CIVEL DO FORUM CENTRAL DA CAPITAL - SÃO PAULO.

Processo nº: 583.00.2007.141428-9

Ordem nº 592/2007

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA., por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONIKA STEIN,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista a certidão negativa do r. oficial de justiça, requer **nova citação** por oficial de justiça no endereço que segue e desde já requer a juntada de guia devidamente recolhida no valor de **R$ 15,13 (quinze reais e treze centavos).**

- **CHRISTINA VERONIKA STEIN**

Endereço: Rua Pamplona, 1831 – apto 41

CEP: 04142-092 – São Paulo /SP

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2010.

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 249.247

Avenida Ibirapuera, nº 2120, conj. 131, São Paulo/SP - Telefones (11) 5052-7529 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

91

1

91
1

05/06/2010 BANCO DO BRASIL 11:47:23
68151307-4 0112

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: 0384 1 C DE O DE JUSTICA
AGENCIA: 1897 X CONTA: 960.493-1

DATA	05/06/2010
NR. DOCUMENTO	68.151.307.400.112
VALOR DINHEIRO	15,13
VALOR TOTAL	15,13

NR.AUTENTICACAO 3.0E7.163.1C3.C01.0E8

PROC. 07/1414428-9 37ª VARA CÍVEL

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, desentranhei e aditei o mandado de fls. 77/82, conforme fls. 90.

Em 09 **de** 11 **de 2.010.**

Eu, _____ **Escrevente, subscrevi.**

93

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fiz carga de mandado retro ao Oficial de Justiça Ramsclyo, no livro próprio nº. 17 às fls 89 sob nº. 2012.

Em 07 DEZ 2016.

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Fl. 94

J U N T A D A

Em 01 de 04 de 2.011, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória_____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante do Seed/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia_____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s)_____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
(X) Mandado de _____
( ) Ofício _____
( ) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____(Viviane) subscrevi.

95/102

DESENTRANHAMENTO

CERTIFICO que desentranhei o mandado de fls. 95/102, nos termos do contido às fls 121.

Em, 03/04/2012

Eu Zuleide,Escr.,subscr.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) ciência da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça de fls. 102 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. São Paulo, 25 de abril de 2011. Eu, _____, escrevente digitei e subscrevi.

J U N T A D A

Em 13 de 05 de 2.011, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória_____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante do Seed/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia_____
(X) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s)_____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____(Viviane)subscrevi.

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORUM CENTRAL DA CAPITAL - SÃO PAULO.

TJSP-37ºOF.CIVEL.FJMJr-20/ABR/2011 18:06 000264

SPI3.15.2 - 19-04-2011 11:22 37CV 000.1.0056653A

Processo n. 583.00.2007.141428-9 (592/2007)

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA, por seu advogado infra-assinado, devidamente qualificado, nos autos da ação em epigrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Não logrando êxito na localização da Executada é permitido o arresto de bens para garantir a execução visando que o crédito seja satisfeito no menor tempo possível.

No caso em tela, a Executada não foi encontrada para citação o que autoriza o arresto de bens para garantir a execução.

Assim, correto que ocorra o arresto pela tentativa de **penhora *on line* dos ativos financeiros da Executada**, pois, devemos levar em consideração o interesse maior da justiça na realização do crédito da exeqüente.

Ademais, a penhora deve recair, preferencialmente, sobre o dinheiro ou em aplicação financeira, nos termos do inciso I, do artigo 655 do Código de Processo Civil, não existindo necessidade de que a executada não possua outros bens para o deferimento de penhora sobre aplicação financeira em seu nome.

Nos exatos termos do artigo 655-A do Código de Processo Civil. In verbis:

> **"Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução".**

A determinação do bloqueio *on line* das contas da executada pelo Sistema Bacen-Jud possui amparo legal e deve ser utilizada preferencialmente como meio de constrição, visando a efetividade e a celeridade processual, não existindo, ofensa ao princípio da menor onerosidade para o devedor e ao artigo 620 do Código de Processo Civil.

Não há se falar em quebra de sigilo bancário e em ofensa ao artigo 5°, incisos X e XII, da Constituição Federal, uma vez que as informações requeridas limitam-se à existência ou não de contas bancárias em

nome da executada e eventual saldo disponível, não havendo acesso à movimentação financeira da executada.

Sobre o tema, analisando o artigo 655-A do Código de Processo Civil os ilustres Theotonio Negrão e José Roberto Gouvêa anotam o seguinte:

> **"Penhora *on line*. Essa modalidade de constrição, resultante do convênio entre o Poder Judiciário e o Banco Central é legítima, contribui para a efetividade do processo e não viola o sigilo bancário (RT 843/318, RP 134/216, JTJ 298/448) Ela independe do prévio esgotamento de outras diligências (JTJ 309/391, maioria). Ponderando que a penhora on-line 'revela-se até menos gravosa ao devedor (art. 620), pois evita gastos com avaliação e posterior alienação dos bens, custos esses que, a final, terão de ser suportados por ele próprio'" *(IN* CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e Legislação Processual em Vigor, 40a edição, Saraiva, p. 856, nota 2 ao art. 655-A).**

No mesmo sentido, o E. Superior Tribunal de Justiça firmou o seguinte entendimento:

> **"PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. PENHORA *ON LINE*. POSSIBILIDADE. MENOR ONEROSIDADE PARA O DEVEDOR. ARTS. 620 E 655 DO CPC. 1 - Conforme a pacífica jurisprudência desta Corte, a determinação de penhora *on line* não ofende a gradação prevista no artigo 655 do Código de Processo Civil e nem o princípio da menor onerosidade da execução disposto no art. 620 do CPC. Precedentes. 2 - Agravo regimental desprovido". (AgRg no Ag 935.082/RJ, Rei. Ministro FERNANDO GONÇALVES, QUARTA TURMA, julgado em 19.02.2008, DJe 03.03.2008)".**

Não existe ilegalidade na penhora *on line* e não há motivo para que o arresto *on line* não seja admitido, nos termos dos artigos 653 e 654, do Código de Processo Civil.

O artigo 821 do Código de Processo Civil dispõe que: "Aplicam-se ao arresto as disposições referentes à penhora não alteradas na presente seção", portanto, nada impede a aplicação dos artigos 655 e 655-A do referido diploma processual no arresto.

Portanto, caracterizado como a infrutífera diligência realizada para sua citação no endereço indicado e a dificuldade e a demora provocada para localização da devedora demonstra o cabimento do instituto de arresto criado exatamente para situações como esta, com bloqueio de valores *on line* da Executada.

Assim, requer a penhora on line, sobre os ativos financeiros em nome da executada, **CHRISTINA VERONICA STEIN,** CPF nº 033.980948-56, determinando sua indisponibilidade, até o valor indicado conforme planilha em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de abril de 2011.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

Planilha de Débitos

Título	Valor	Vencto	Índice TJ vencto	Índice TJ abril/12	Valor Atualizado	Meses decorridos	% Juros 1,0 ao mês	Valor Juros	TOTAL
Cheque 000617	825,00	13/11/2006	35,227472	45,130233	1.056,91	54	10,57	567,92	**1.624,83**
Cheque 000620	825,00	24/11/2006	35,227472	45,130233	1.056,91	53	10,57	564,04	**1.620,96**
Cheque 000621	825,00	27/11/2006	35,227472	45,130233	1.056,91	53	10,57	562,98	**1.619,90**
Cheque 000622	825,00	28/11/2006	35,227472	45,130233	1.056,91	53	10,57	562,63	**1.619,55**
Cheque 000623	825,00	29/11/2006	35,227472	45,130233	1.056,91	53	10,57	562,28	**1.619,19**
Cheque 000624	825,00	30/11/2006	35,227472	45,130233	1.056,91	53	10,57	561,93	**1.618,84**
Cheque 000625	825,00	1/12/2006	35,375427	45,130233	1.052,49	53	10,52	559,23	**1.611,72**
Cheque 000626	825,00	4/12/2006	35,375427	45,130233	1.052,49	53	10,52	558,17	**1.610,67**
Cheque 000627	3.950,00	25/11/2006	35,227472	45,130233	5.060,38	53	50,60	2.698,87	**7.759,25**
TOTAL ==========>>>>>>>									**20.704,90**
Custas de Mandato	9,30								9,30
Diligência / Oficial	14,79								14,79
Inicial	111,64								111,64
TOTAL ==========>>>>>>>									**20.840,63**
Honorários 10%	2.084,06								2.084,06
TOTAL ==========>>>>>>>	**12.759,79**				**13.506,86**			**7.198,04**	**22.924,69**

2008

PODER JUDICIÁRIO
37ª VARA CÍVEL CENTRAL – SÃO PAULO

CONCLUSÃO

Aos 7 de julho de 2011, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Drª MÁRCIA CARDOSO**. Eu _____ Escr. subscr.

Processo nº 07.141428-9 (592/07).

Vistos.

Fls. 24: indefiro a penhora porque a relação processual ainda não se completou.

> *PENHORA – Execução por título extrajudicial – Penhora – Inadmissibilidade, por ora – Inteligência dos artigos 652, 653, 655, I, e 655-A, do CPC – Hipótese em que ainda não se materializou a citação dos executados, nem estão reunidos os pressupostos que poderiam autorizar a realização do arresto – Possibilidade de oportuna reapreciação do pedido, caso não sejam os devedores encontrados ou, sendo citados, não efetuem o pagamento do valor da dívida no prazo legal – Decisão mantida – Recurso improvido.*[1]

Entretanto, sendo possível à pesquisa de endereços, nos termos do comunicado nº 170/2011 do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, publicado no DJE de 26.04.2011, p. 01, recolha o interessado, em guia própria (FEDTJ – código 434-1), sob a rubrica "Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD", as despesas necessárias à prática do ato perante cada um dos órgãos solicitados (R$ 10,00 para busca de endereço de pessoa física ou jurídica).

Aguarde-se provocação por 30 dias.

[1] TJSP – AI nº 990.10.270526-9 – Relator João Camillo de Almeida Prado Costa – j. 30.06.2010.

PODER JUDICIÁRIO
37ª VARA CÍVEL CENTRAL – SÃO PAULO

No silêncio, via SEED, intime-se pessoalmente o polo ativo para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Int.

S.P., 7 de julho de 2011.

MÁRCIA CARDOSO
Juíza de Direito

DATA

Em 12 de 07 de 2.011,
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____, Escr. subscr.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o (a) R. DESPACHO
de fls. 110-111 disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2011.
Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 18 de 07 de 2011.
Eu _____ Escrevente, subscrevi

Fl. 117

J U N T A D A

Em 31 de 08 de 2.011, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
(X) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____ (Viviane), subscrevi.

Capital Ativo Fomento Comercial Ltda.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORUM CENTRAL DA CAPITAL – SÃO PAULO.

TJSP-37ºOF.CIVEL.FJMJr-25/JUL/2011 17:16 011180

SPI3.15.2 - 22-07-2011 16:30 37CV 000.0.11152944

Processo nº 583.00.2007.141428-9

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Requer a juntada de guia de recolhimento FEDTJ e cód. 434-1, referente à pesquisa **INFOJUD**, no importe de **R$ 10,00 (dez reais).**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de julho de 2011.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

Avenida Ibirapuera, nº 2907, conj. 1409, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-8505 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome		Código	Valor
CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA.			10,00
RG	CNPJ/CPF 02.744.650/0001-77	434-1	
Nº do Processo 2007.141428-9	Unidade 37ª VC DO FORUM CENTRAL		
Endereço			
CEP	Comarca SÃO PAULO		
Histórico			
IMPRESSÃO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA INFOJUD			
CAPITAL ATIVO X CHRISTINA VERONICA STEIN			
		Total	10,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação [illegible] 10,00RC11370

5.150-0 TRIBUNAL DE JUSTICA -

10/02 - 10/0493-1

BGA - 0706 - 2

115

1

CONCLUSÃO

Aos 28 de setembro de 2011, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Drª. MÁRCIA CARDOSO**. Eu, _____ (Luana T. Silvestro), Escrevente, subscrevi.

Processo nº 592.07.141428-9

Vistos,

Fls. 113/114: defiro.

Proceda-se via *on line*, para busca de endereços.

Int.

São Paulo, 28 de setembro de 2011.

MÁRCIA CARDOSO

Juíza de Direito

D A T A

Em 28 de 10 de 2011, recebi estes autos em Cartório, com o r. despacho supra. Eu,_____escr. subs.

Fls. 116

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, foi efetuada a ordem judicial solicitando o(s) **endereço(s)**, via sistema InfoJud, somente nesta data, em virtude de problemas técnicos, conforme comprovante que segue. São Paulo, 27 de outubro de 2011. Eu, _____, (Mercia R. Zambrana). Escrevente, subscrevi.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Registrar Solicitação

A solicitação de número 20111027000929 foi registrada com sucesso.
Uma mensagem será enviada para a Caixa Postal de Vª. Exª. após o processamento do pedido.

Imprimir Voltar

118

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ:	033.980.948-56
Nome do contribuinte:	CHRISTINA VERONIKA STEIN
Tipo logradouro	
Endereço:	R PIRES DE OLIVEIRA
Número:	08
Complemento:	
Bairro:	SANTO AMARO
Município:	SAO PAULO
UF:	SP
CEP:	4716-010
Telefone:	
Fax:	

Imprimir Voltar

DATA

Em 28 OUT 2011 de

recebi estes autos em cartório.

Eu, Escr. subsca.

119

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que o (a) R. despacho - recibo online de fls. 115-118, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08 / 11 / 2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia Útil subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 08 de 11 de 11. Eu, _____ (Esc . Téc. Jud).

Fl. 18

J U N T A D A

Em 17 de 01 de 2.012, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória_____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia_____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
(X) Diligência(s)
( ) Documento(s)_____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____(Viviane), subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORUM CENTRAL DA CAPITAL – SÃO PAULO.

SP13.3.1 JABAQUARA . - 21-Nov-2011-16:51-428036-1/2

TJ-37ª OF.CIVEL.CENTRAL-29/NOV/2011 17:45 000578

Processo nº 583.00.2007.141428-9

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONIKA STEIN**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

1) Tendo em vista a r. despacho de fls., requer e roga o exeqüente pela **penhora e avaliação dos bens do executado** no mesmo endereço abaixo:

> CHRISTINA VERONIKA STEIN
Endereço: Rua Pires de Oliveira, 08 – Santo Amaro São Paulo-SP – CEP: 04716-010

2) Requer, a juntada de guia de oficial de justiça devidamente quitada, no valor de **R$ 15,13 (quinze reais e treze centavos)**, para que se proceda a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do exeqüente.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de novembro de 2011.

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 249.247

18/11/2011 BANCO DO BRASIL - 12:21:41
0/2213524 0160

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUS
AGENCIA: 5905 6 CONTA: 950.493 1

DATA 18/11/2011
VALOR DINHEIRO 15,13
VALOR TOTAL 15,13

IDENTIFICADOR 1: 20,0/1.414.289

NR.AUTENTICACAO 9.0AF.988.14E.114.C87/
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

124

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL – SÃO PAULO/SP

C O N C L U S Ã O

Aos 18 de janeiro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dra. MARCIA CARDOSO**. Eu____ (Evangelista) Escr. subscr.

Processo nº 2007.141428-9 (0592/2007).

Vistos.

Fls. 121/122: defiro.

Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 95/102, para integral cumprimento no endereço de fls. 121, procedendo-se penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia do débito.

Int.

S.P., 17 de fevereiro de 2012.

MARCIA CARDOSO
Juíza de Direito

D A T A

Em 22 FEV 2012 de _____ de 2012, recebi estes autos em Cartório, com o r. despacho supra. Eu,_____ escr. subs.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo de Direito da 37ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo
Praça Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar, sala 1208 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Tel: 2171-6248 - e-mail: sp37cv@tj.sp.gov.br

125

Processo nº 583.00.2007.141428-9/000000-000
Ordem nº 592/2007

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA
Requerido: CHRISTINA VERONICA STEIN

ADITAMENTO AO MANDADO

O(A) Doutor(a) MARCIA CARDOSO, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 37ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, a fim de e de acordo com o r. despacho de teor seguinte: "Vistos. Fls. 121/122: defiro. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 95/102, para integral cumprimento no endereço de fls. 121, procedendo-se penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia do débito. Int.".

Endereço: Rua Pires de Oliveira, 08 – Santo Amaro

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, Estado de São Paulo, aos 03 de abril de 2012. Eu, _____ (ZULEIDE MARCELINO DA SILVA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (ADRIANA CRISTINA S S OLIVEIRA), Diretora, conferi.

Diligência: R$ 14,79 – Guia 766360-Remanescente + R$15,13 – Docto. 072213524

os termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: **"4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Cópia

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data fiz carga de mandado retro ao *OFICIAL DE JUSTIÇA* Inês, no livro nº.19 às fls 53, sob nº. 506.

Em, 16 ABR 2012

Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o (a), R. despacho de fls. 124 disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, 07 de 05 de 2012.

Eu _____ Escrevente, subscrevi

JUNTADA

Em 18 de 07 de 17.,
Junto a estes autos MANDADO DE CITAÇÃO
.....que segue(m)
Eu, ...gc... Escr., subscr

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 37º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL
Praça Dr. João Mendes Júnior, s/nº - 12º andar, sala 1206/1208 – São Paulo/SP – CEP: 01501-900 – Telefone: 2171-6248

Processo nº 583.00.2007.141428-9
Concedidos os benefícios do art. 172 do CPC.

MANDADO DE CITAÇÃO

A Doutora **MÁRCIA CARDOSO**, Meritíssima Juíza de Direito da Trigésima Sétima Vara Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.
MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

AJUIZADA POR CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

CONTRA – CHRISTINA VERÔNICA STEIN, COM ENDEREÇO A AVENIDA DIVINO SALVADOR, Nº 166, APTº 88, PLANALTO PAULISTA, SÃO PAULO – SP, DETERMINA O MM. JUIZ DE DIREITO QUE A VISTA DESTE PROCEDA O (A) SENHOR (A) OFICIAL (A) DE JUSTIÇA:

que, em seu cumprimento, **CITE (M)-SE EXECUTADO REFERIDO**, para no prazo de três dias pagar (em) a importância de **R$ 11.163,51 (Onze mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos, cálculo de abril de 2007),** devidamente atualizada até a data do depósito, acrescida de juros, além de custas e despesas processuais, sob pena de penhora. A verba honorária será de 10% sobre o valor do débito, sendo que no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais.
PRAZO PARA EMBARGOS – 15 DIAS.

São Paulo, 24 de maio de 2007.

Eu _____ (Jefferson Vieira Silva), Escrevente Técnico Jud., digitei.

Eu _____ (NILTON SOBRAL DA SILVA), Escrivão Diretor, subscrevo e assino por ordem do Meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito.

BANCO NOSSA CAIXA S/A – GUIA Nº 153627 / 153621. VALOR R$ 14,79 / 14,79.

Capítulo VI das Normas de Serviço: item 4: É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (PROV. CGJ 8/85).4.1: As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente a disposição de Juízo (PROV. CGJ 8/85).4.2: Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça o devolverá, certificando a ocorrência (PROV. CGJ 8/85).4.3: Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1) deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão a disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (PROV.CGJ 8/85). 5: a identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências (PROV. CGJ 8/85).

Oficial: _____
Carga: 1223 - 04 JUN 2007
Dev.: 2/07/07

128

37ª Vara Cível - Central
Ação: Execução.
Proc. nº 07.141428-9

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me na av. Divino Salvador, 166, e aí deixei de citar a Christina Verônica Stein, em virtude de ser informado pelo porteiro José Paulo Araújo, que a ré se mudou do local há aproximadamente quatro anos. Sendo assim, devolvo o mandado a Cartório para os devidos fins. O referido é verdade, dou fé.

São Paulo, 04 de julho de 2007. Eu, _____ MARCUS RAMALHO TOMEO - OFICIAL DE JUSTIÇA.

- 01 (um) ato.

LEVANTAR= R$14,79/MRP

PODER JUDICIÁRIO

Cartório do 37º Ofício Cível
NILTON SOBRAL DA SILVA
Escrivão-Diretor
São Paulo – SP

SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 37º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL
Praça Dr. João Mendes Júnior, s/nº - 12º andar, sala 1206/1208 – São Paulo/SP – CEP: 01501-900 – Telefone: 2171-6248

ADITAMENTO AO MANDADO

EM ADITAMENTO AO MANDADO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,
PROCESSO Nº 583.00.2007.141428-9
DEFERIDO OS BENEFÍCIOS DO ART. 172 do CPC.

AJUIZADA POR CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

CONTRA – CHRISTINA VERÔNICA STEIN, COM ENDEREÇO A RUA HOMERO VAZ DO AMARAL, Nº114 – SÃO PAULO – SP, DETERMINA O MM. JUIZ DE DIREITO QUE A VISTA DESTE PROCEDA O (A) SENHOR (A) OFICIAL (A) DE JUSTIÇA:

INTEGRAL CUMPRIMENTO DO MANDADO: PARA QUE SEJA EFETIVADA NOVA TENTATIVA DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, para no prazo de três dias pagar (em) a importância de **R$ 11.163,51 (Onze mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos, cálculo de abril de 2007),** devidamente atualizada até a data do depósito, acrescida de juros, além de custas e despesas processuais, sob pena de penhora. A verba honorária será de 10% sobre o valor do débito, sendo que no caso de integral pagamento no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Não efetuado o pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato a penhora de bens e sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(a)(s) executado(a)(s). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.745-A do Código de Processo Civil). DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENTRAR EM CONTATO COM A PATRONA DO EXEQÜENTE, DRA. VANESSA CHRISTINA DA SILVA, FONE:5054-6325 / 9143-8108, PARA ESTA ACOMPANHE A DILIGÊNCIA.

PRAZO PARA EMBARGOS – 15 DIAS.

CUMPRA-SE. São Paulo, 22 de novembro de 2007.

Eu _____ (Jefferson Vieira Silva), Escrevente Técnico Jud., digitei.

Eu _____ (NILTON SOBRAL DA SILVA), Escrivão Diretor, subscrevo e assino por ordem do MM (a) Juiz (a) de Direito.

BANCO NOSSA CAIXA S/A – GUIA Nº 153627 / 463494. VALOR R$ 14,79 / 14,79.

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Oficial: _____
Carga: 21 - 08 JAN 2008
Dev.: 31/01/08

UNIDADE: 37a. VARA CÍVEL-CENTRAL-SP

fls. 148

PROCESSO nº 07.141428-9 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autor(a): CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA.

Réu(Ré): CHRISTINA VERONICALTDA.

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, dirigi-me na Rua Homero Vaz do Amaral, nº ? bairro Jd. Paulista nesta Capital, e aí sendo, deixei de Citar CHRISTINA VERÔNICA STEIN, em virtude de peroorrendo toda a via, não logrei localizar o "nº114; bem como a via termina no nº 39; e indagando a alguns moradores no local, estes alegaram desconhecerem a executada.

1 ato R$ 14,79 - guia nº 463494

Custas da Diligência!
( ) O.K.
(X) Levantar R$ 14,79
( ) Recolher R$

O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 19 de janeiro de 2007.

Eu, _____ ( ) Oficial de Justiça.

50.10.002

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 37º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL

Cartório do 37º Ofício Cível
NILTON SOBRAL DA SILVA
Escrivão-Diretor
São Paulo – SP

Praça Dr. João Mendes Júnior, s/nº - 12º andar, sala 1206/1208 – São Paulo/SP – CEP: 01501-900 – Telefone: 2171-6248

ADITAMENTO AO MANDADO

Processo nº 583.00.2007.141428-9.

EM ADITAMENTO AO MANDADO, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL AJUIZADA POR

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA CONTRA **CHRISTINA VERONICA STEIN,**

DETERMINA A DRA. **MÁRCIA CARDOSO**, MM. JUÍZA DE DIREITO QUE, À VISTA DESTE, PROCEDA O(A) SR(A) OFICIAL(A) DE JUSTIÇA:
O PROSSEGUIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA NOVA TENTATIVA DE CITAÇÃO DE **CHRISTINA VERONICA STEIN, NA RUA ANTONIO LÊ VOCCI Nº 274 – CIDADE DUTRA – SÃO PAULO/SP** – para que no **prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento** da importância de **R$ 11.163,51** (onze mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta e um centavos) - (conforme cálculo apresentado pela credora às fls. 06, atualizado até abril de 2007), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros, além de custas e despesas processuais, sob pena de penhora. A verba honorária será de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, sendo que no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade.
Não sendo efetuado o pagamento, deverá o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato ao à penhora de bens encontrados em sua propriedade, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, intimando, na mesma oportunidade, o executado.

Prazo para embargos: 15 (quinze) dias.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Em 28 de dezembro de 2009.
Eu, _____(Daniella Augusta Helinsky Gonçalves), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.
Eu, _____(**Nilton Sobral da Silva**), Diretor de Divisão, subscrevi e assino por ordem do MM Juiz de Direito .

Prov CG 8/85: R$ 15,13 - Guia nº 648071. **Deferidos os benefícios do art. 172 do CPC.**
Advogada: Dr.(a) Nathalia Lage Sales – OAB/SP: 288.588.
Endereço: Av. Ibirapuera nº 2120, conj. 131 – Tel.: 5052-7529 – São Paulo/SP.

Itens 4 e 5 do Capítulo VI das Normas de Serviço da Corregedoria Geral, tomo I.
4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Oficial: _____
Carga: _____
Dev.: 04 MAR 2010

UNIDADE: 37a. VARA CÍVEL-CENTRAL-SP.

PROCESSO nº 2007.141428-9 AÇÃO DE: EXECUÇÃO

Autor(a): CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA.

Réu(Ré): CHRISTINA VERONICA STEIN

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, dirigi-me na Rua Antonio Lé Vocci, nº ? bairro Cidade Dutra nesta Capital, e aí sendo, deixei de Citar a executada CHSRITINA VERONICA STEIN, e em virtude de constatar não existir naquela via o numero "274; sendo que a numeração salta de 260 para 308; e indagando a algunsm moradores no local, estes ALegaram desconhecerem a executada supra.

1 ato R$ 15,13-guianº 648071

O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 02 de março de 2.010.

Eu, _____ ( ) Oficial de Justiça.

50.10.002

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Comarca de São Paulo/SP
FÓRUM JOÃO MENDES JUNIOR
JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
CARTÓRIO DO 37º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL
Praça Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar, sala 1208 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 – e-mail: sp37cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 583.00.2007.141428-9/000000-000
Ordem nº 592/2007
Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA
Requerido: CHRISTINA VERONICA STEIN

ADITAMENTO

O(A) Doutor(a) MARCIA CARDOSO, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 37ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, a fim de dar integral cumprimento **na rua Pamplona nº 1831, apt. 41, Cep. 04142-092.**

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, Estado de São Paulo, aos 09 de novembro de 2010. Eu, _____ (LUANA TOFFOLI SILVESTRO), Escrevente, digitei. Eu, _____ (ADRIANA CRISTINA S S OLIVEIRA), Diretora, conferi e subscrevi.

BANCO NOSSA CAIXA S/A.
GUIA Nº 153627. VALOR R$ 14,79 e GUIA Nº 766360. VALOR R$ 14,79.

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Oficial: _____
Carga: 2012 - 01 DEZ 2010
Dev: 10 MAR 2011

37ª Vara Cível - Central
Ação: Execução de Título Extrajudicial.
Proc. nº 2007.141428-9

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me na Rua Pamplona, 1831, e aí deixei de citar a Christina Verônica Stein, em virtude de ser informado pela recepcionista Sheila Cunha, da empresa COSMÉTICOS LIGIA KOGOS, que a executada é desconhecida. Sendo assim, devolvo o mandado a Cartório para os devidos fins. O referido é verdade, dou fé.
São Paulo, 03 de março de 2011. Eu, _____ MARCUS RAMALHO TOMEO - OFICIAL DE JUSTIÇA.
- 01 (um) ato.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da 37ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo
Praça Dr. João Mendes, s/nº - 12º andar, sala 1208 - Centro- São Paulo/SP - CEP: 01501-900 - Tel: 2171-6248 - e-mail: sp37cv@tj.sp.gov.br

Processo nº 583.00.2007.141428-9/000000-000
Ordem nº 592/2007

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA
Requerido: CHRISTINA VERONICA STEIN

ADITAMENTO AO MANDADO

O(A) Doutor(a) MARCIA CARDOSO, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 37ª. Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

ADITA o presente mandado extraído do processo acima indicado, a fim de e de acordo com o r. despacho de teor seguinte: "Vistos. Fls. 121/122: defiro. Desentranhe-se e adite-se o mandado de fls. 95/102, para integral cumprimento no endereço de fls. 121, procedendo-se penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para garantia do débito. Int.".

Endereço: Rua Pires de Oliveira, 08 – Santo Amaro

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. São Paulo, Estado de São Paulo, aos 03 de abril de 2012. Eu, _____ (ZULEIDE MARCELINO DA SILVA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (ADRIANA CRISTINA S S OLIVEIRA), Diretora, conferi.

Diligência: R$ 14,79 – Guia 766360-Remanescente + R$15,13 – Docto. 072213524

os termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Oficial: _____
Carga: 506 16 ABR 2012
Dev.: 28 MAI 2012

37ª Vara Cível do Fórum Central de São Paulo
Processo: 2007. 141 428-9.

fls. 154

126

Certidão

certifico, que dirigi-me à Rua Pedro de Oliveira nº 08, onde não consegui citar a requerida porque por ocasião de minha diligência não fui atendida. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de maio de 2012

Oficial de Justiça
Inês Saviano

Data

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) R. despacho

de fls. 1536 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. São Paulo, 03 de 08 de 2012. Eu, _____, escrevente digitei e subscrevi.

JUNTADA

Em 21 de 08 de .. 12

junto a estes autos A PENÇÃO

(ofício segue).

Eu, Escr. subsc

Capital Ativo Fomento Comercial Ltda.

906

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SÃO PAULO

TJSP-GPI 3.2.1-STA -02-Ago-2012-14:09-092520-1/2 F2

Processo nº 583.00.2007.141428-9

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA E OUTRO, por sua advogada infra-assinada, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

7º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL 1 AGO 2012 12:20 00014

Requer seja deferida nova tentativa de **penhora *on-line*** das contas e aplicações financeiras existentes em nome do executado, até o montante do valor do débito, conforme planilha em anexo.

De acordo com o provimento CSM nº 1864/2011, requer a juntada de guia de recolhimento FEDTJ e cód. 434-1, referente à pesquisa pelo sistema **BACENJUD**, no importe de **R$ 10,00 (dez reais).**

Capital Ativo Fomento Comercial Ltda.

139

Ademais, requer que todas as publicações sejam remetidas em nome da **Dra. CARLA SOUBIHE CASSAVIA, inscrita na OAB/SP sob o nº 322.286**, com escritório na Avenida Ibirapuera, nº 2907, conj. 1409/1411, Moema, São Paulo, SP, CEP: 04029-200, sob pena de nulidade processual.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de julho de 2012

Carla Soubihe Cassavia
OAB/SP 322.286

Tabela de Débitos									
Título	**Valor**	**Vencto**	**Indice TJ**	**Indice TJ**	**Valor**	**Meses**	**% Juros**	**Valor**	**TOTAL**
			no vencto	**jul/12**	**Atualizado**	**decorridos**	**1,0 ao mês**	**Juros**	
Cheque	825,00	13/11/2006	35,227472	47,937451	1.122,66	69	11,23	779,12	**1.901,78**
Cheque	825,00	24/11/2006	35,227472	47,937451	1.122,66	69	11,23	775,01	**1.897,67**
Cheque	825,00	27/11/2006	35,227472	47,937451	1.122,66	69	11,23	773,89	**1.896,54**
Cheque	825,00	28/11/2006	35,227472	47,937451	1.122,66	69	11,23	773,51	**1.896,17**
Cheque	825,00	29/11/2006	35,227472	47,937451	1.122,66	69	11,23	773,14	**1.895,79**
Cheque	825,00	30/11/2006	35,227472	47,937451	1.122,66	69	11,23	772,76	**1.895,42**
Cheque	825,00	01/12/2006	35,375427	47,937451	1.117,96	69	11,18	769,16	**1.887,12**
Cheque	825,00	04/12/2006	35,375427	47,937451	1.117,96	69	11,18	768,04	**1.886,00**
Cheque	3.950,00	25/11/2006	35,227472	47,937451	5.375,15	69	53,75	3.708,85	**9.084,00**
TOTAL ====>>>>>>>									**24.240,50**
Custas de Mandato	8,30								8,30
Diligência / Oficial	14,79								14,79
Inicial	74,40								74,40
TOTAL ====>>>>>>>									**24.337,99**
Honorários 10%	2.433,79								2.433,79
TOTAL ====>>>>>>>	**2.531,28**				-			-	**26.771,78**

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F E D T J

Nome		Código	Valor
CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA		434-1	10,00
RG	CNPJ 02.744.650/0001-77		
Nº do Processo 20071414289	Unidade 37ª VC CENTRAL		
Endereço			
CEP	Comarca SÃO PAULO		
Histórico CUSTAS REFERENTE AO BACENJUD CAPITAL X CHRSITINA VERONICA STEIN			
		Total	10,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade das cópias extraídas de peças processuais

Autenticação Mecânica

03-10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

141

141

142

CONCLUSÃO

Aos 11 de setembro de 2012, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Drª TATIANA MAGOSSO. Eu (Mércia). Escr., subscr.

Processo nº 07.141428-9 (592/07)

Vistos.

Defiro bloqueio de ativos financeiros de CHRISTINA VERONICA STEIN, no valor de R$ 26.771,78, via **BACENJUD.**

Segue comprovante de encaminhamento da ordem.

Em dois dias, tornem para verificação.

Int.

São Paulo, 17 de setembro de 2012.

TATIANA MAGOSSO
Juíza de Direito

fls. 162

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejubp.TMAGOSSO segunda-feira, 17/09/2012

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20120002693399
Data/Horário de protocolamento:	17/09/2012 14h37
Número do Processo:	2007.141428
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	TATIANA MAGOSSO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.744.650/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
033.980.948-56 :CHRISTINA VERONIKA STEIN	26.771,78	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL

CONCLUSÃO

Aos 20 de setembro de 2012, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Drª TATIANA MAGOSSO. Eu ____ (Mércia). Escr., subscr.

Processo nº 07.141428-9 (592/07)

Vistos.

Segue resultado da ordem de bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD.

Tendo sido infrutífera a diligência, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

São Paulo, 20 de setembro de 2012.

TATIANA MAGOSSO
Juíza de Direito

fls. 164

145

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.tmagosso quinta-feira, 20/09/2012

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120002693399
Número do Processo:	2007.141428
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	TATIANA MAGOSSO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.744.650/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

033.980.948-56 - CHRISTINA VERONIKA STEIN
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
17/09/2012 14:37	Bloq. Valor	TATIANA MAGOSSO	26.771,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/09/2012 19:27
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
17/09/2012 14:37	Bloq. Valor	TATIANA MAGOSSO	26.771,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2012 20:42
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

146

Refenar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	02.744.650/0001-77	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp. tmagosso

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL CENTRAL

CONCLUSÃO

Aos 24 de setembro de 2012, faço estes autos conclusos à MMª Juíza de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Drª TATIANA MAGOSSO. Eu _____ (Mércia). Escr., subscr.

Processo nº 07.141428-9 (592/07)

Vistos.

Segue resultado da ordem de bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD.

Tendo sido infrutífera a diligência, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em dez dias.

No silêncio, ao arquivo.

Int.

São Paulo, 24 de setembro de 2012.

TATIANA MAGOSSO
Juíza de Direito

DATA
26 SET. 2012

Em _____ de _____ de 2012. Recebi estes autos em Cartório. Eu, _____, Escr. subscr.

fls. 1648

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

ejubp.tmagosso
segunda-feira, 24/09/2012

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120002693399
Número do Processo:	2007.141428
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	TATIANA MAGOSSO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.744.650/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

033.980.948-56 - CHRISTINA VERONIKA STEIN
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] | Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
17/09/2012 14:37	Bloq. Valor	TATIANA MAGOSSO	26.771,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/09/2012 19:27
Nenhuma ação disponível						

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
17/09/2012 14:37	Bloq. Valor	TATIANA MAGOSSO	26.771,78	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2012 20:42
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

fls. 168

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agencia padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	02.744.650/0001-77	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp. tmagosso

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

150

JUNTADA

Em 22 de 01 de 2.013, junto a estes autos

petição.

Eu, (Mércia). Escr., digitei.

Capital Ativo Fomento Comercial Ltda.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SÃO PAULO

TRIBUNAL CIVEL CENTRAL 22/07/2012 12:57 000003970

SPI3 20 - 19-10-2012 13:27 37CW 000.0.18655166

Processo nº 583.00.2007.141428-9

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista a r. certidão retro, requer o autor, para que seja deferido e determinado por Vossa Excelência pesquisa junto à **Delegacia da Receita Federal** e ao **RENAJUD**, para tentar para tentar a localização de bens do executado, para que produza os devidos fins de direito.

Desde já, de acordo com o provimento CSM nº 1864/2011, requer a juntada de guia de recolhimento FEDTJ e cód. 434-1, referente às pesquisas pelos sistemas **INFOJUD** e **RENAJUD**, no importe de **R$ 10,00 (dez reais)** cada.

Avenida Ibirapuera, nº 2907, conj. 1411, São Paulo/SP - Telefones: (11) 5052-8505 -e-mail: caf.juridico@gmail.com

Capital Ativo Fomento Comercial Ltda.

Ademais, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da **Dra. CARLA SOUBIHE CASSAVIA, inscrita na OAB/SP sob o nº 322.286**, riscando-se da contracapa dos autos o nome dos antigos patronos, sob pena de nulidade processual, nos termos do artigo 236, §1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2012

Carla Soubihe Cassavia
OAB/SP 322.286

153

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nome		Código	Valor
CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA		434-1	10,00
RG	CNPJ 02.744.650/0001-77	434-1	10,00
Nº do Processo 20071414289	Unidade 37ª VC CENTRAL		
Endereço			
CEP	Comarca SÃO PAULO		
Histórico CUSTAS REFERENTE AO RENAJUD E INFOJUD CAPITAL X CHRISTINA VERONICA STEIN			
		Total	20,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica BB 68150065 19102012 20,00BC13395

03/10 - 10/0493-1

5.150-0 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BGA - 0786 - 2

154

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: a@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Cardoso dos Reis**

Vistos.

Fls. 151/153: defiro.

Proceda-se a pesquisa via *on line, tão somente* junto ao Infojud requisitando-se as três (3) últimas declarações da executada, eis que para cada órgão, ato e pessoa; se faz necessário o recolhimento de R$ 10,00.

Segue comprovante do encaminhamento da ordem.

Int.

São Paulo, 23 de janeiro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA CARDOSO DOS REIS. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000005OH95.

Fls. 155

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, foi efetuada ordem judicial solicitando as declarações do imposto de renda, via sistema InfoJud, conforme comprovante(s) e recibo(s) que serão acondicionados em cartório em pasta própria. Nada Mais. São Paulo, 29 de janeiro de 2013. Eu, _____, (Mércia), escrevente, subscrevi.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

156

Nº Solicitação: 20130129002061 **Data:** 29/01/2013

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: ADRIANA CARDOSO DOS REIS

Processo: 00000141428202007 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: São Paulo1644 - Foro Cível Central 37ª Vara Cível

Solicitante: ADRIANA CARDOSO DOS REIS

Plantão: Não

Justificativa: para instrução dos autos

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2012	
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2011	
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2010	
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2009	
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2008	

Imprimir Voltar

157

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que **DECLARAÇÃO DE BENS APRESENTADA PARA FINS DE CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA** será arquivada em pasta própria em Cartório, conforme as NORMAS DA EGR.CGJ/SP - **somente poderá ser examinada pelas partes ou procurador devidamente constituído nos autos.**

São Paulo, 31 de 01 de 2013.

Eu _____ (Ana Luisa), Chefe de Seção Judiciária, digitei.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Vanessa Christina da Silva (OAB 254208/SP)
Nathalia Lage Sales (OAB 288588/SP)
Carla Soubihe Cassavia (OAB 322286/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 151/153: defiro. Proceda-se a pesquisa via on line, tão somente junto ao Infojud requisitando-se as três (3) últimas declarações da executada, eis que para cada órgão, ato e pessoa; se faz necessário o recolhimento de R$ 10,00. Segue comprovante do encaminhamento da ordem. Int. NOTA DO CARTÓRIO: Ciência em Juízo aos Procuradores interessados de ambas as partes às fls.155/157 (pesquisa INFOJUD), devendo examinarem as DECLARAÇÕES DOS BENS guardadas em pasta própria, em Cartório."

São Paulo, 11 de março de 2013.

Rita De Cassia Andrade Nogueira
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 19 de 06 de 13

junto a estes autos AS PETIÇÕES

que segue(m).

Eu, Escr. subsc.

Capital Ativo Fomento Comercial Ltda.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SÃO PAULO

Processo nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA., por sua advogada infra-assinado, nos autos da em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

De acordo com o provimento CSM nº 1864/2011, requer a juntada de guia de recolhimento FEDTJ e cód. 434-1, referente à pesquisa pelo sistema **RENAJUD**, no importe de **R$ 11,00 (onze reais).**

Ademais, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da **Dra. DANIELE DINIZ M. BARBOSA, inscrita na OAB/SP sob o nº 328.139**, riscando-se da contracapa dos autos o nome dos antigos patronos, sob pena de nulidade processual, nos termos do artigo 236, §1º, do Código de Processo Civil, bem como a juntada da inclusa procuração que a nomeia patrona da causa e exclui poderes dos antigos patronos, além da devida guia recolhida.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de abril de 2013

Daniele Diniz M. Barbosa
OAB/SP 328.139

TJSP-SPI 3.2.1 STA 09-Mai-2013 15:27 064089 1/2 P2
TJSP - STA - DF - CÍVEL - Fls: 179 - 10/05/2013 15:26

160

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, Capital Ativo Fomento Comercial LTDA, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.650/0001-77, com sede na Avenida Ibirapuera, 2907, conjunto 1409, Moema, São Paulo, SP, neste ato representada por seu diretor Sr. **Ademir Carlos Brisolla Araújo**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.560.239-00, nomeia e constitui como seus advogados e bastante procuradores, **Daniele Diniz M. Barbosa**, brasileira, casada, OAB/SP 328.139 e **Francisco Rodrigo Silva,** brasileiro, solteiro, OAB/PR 59.293, todos com endereço comercial na Avenida Ibirapuera, nº 2.907, conj. 1411, Moema, São Paulo, SP, Fone (11) 5052-8505, a qual outorga todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, com o fim especial de representá-la nos autos da Ação, movida em face Cheistina Veronica Stein, proposta na 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital, outorgando-lhes, para tanto, os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, efetuar pagamentos, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, e que a todos os seus atos sempre dará por bons, firmes e valiosos, os poderes aqui conferidos, ADE**MAIS REVOGA-SE TODOS OS PODERES DOS PATRONOS ANTERIORES CONSTANTE NOS AUTOS, nos termos do artigo 44 do Código de Processo Civil.**

São Paulo, 09 de maio de 2013.

GUIA DE RECOLHIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

81

Nome		Código	Valor
Capital Ativo Fomento Comercial Ltda		0434-1	11,00
RG	**CPF/CNPJ** 02744650000177		
Nº do Processo 0141428-20.2007	**Unidade** 37ª Vara Cível Central		
Endereço			
CEP	**Comarca** São Paulo		
Histórico Custas referente pesquisa RENAJUD Fort Credit X Christina Veronica Stein			
		Total	11,00

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 08/05/2013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 0745 TERMINAL: 83011 AUTENT.: 00164

COD. DE RECEITA: 384-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF:	02744650000177
VALOR DA RECEITA:	13,56
JUROS DE MORA:	0,00
MULTA MORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	13,56

0184 0745 83011 030513 13,56 CARTAO

AUTENTICACAO DIGITAL

RUNBURUN /17.BP1DM TRRNNAL4 UR0CIBCIN
1MKQ3/E2 P1WMDNJU 1ZGTBCPA C2WVQAI

GARE-DR RECEBIDA CONFORME PORTARIA CAT 66/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.06.02

1a. Via

162

161

163

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

TJSP - 37ª Of. CIVEL - 04/JUN/2013 18:16 007267

SP1 3.3.1 JABAQUARA 21-MAI-2013 13:19 125547 2/2

Processo nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CARLA SOUBIHE CASSAVIA, advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/SP sob o nº 322.286, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, **"renunciar"**, a pedido, o mandato concedido por **CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA**, vez que este pretende constituir outro Advogado.

Ademais, **requer seja retificado o sistema cadastral do feito, com a exclusão do nome da peticionária da representação processual, bem como seja riscada da contracapa dos autos, no mesmo sentido,** sob pena de nulidade processual, nos termos do artigo 236, §1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de maio de 2013

Carla Soubihe Cassavia
OAB/SP 322.286

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: a@tjsp.jus.br

164

CONCLUSÃO

Aos 1º de julho de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Auxiliar da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr. TIAGO DUCATTI LINO MACHADO**. Eu _____ (Roberta)Escr. subscr.

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Ducatti Lino Machado**

Vistos.

Fls. 159: proceda-se via *on line* (RENAJUD).

Fls. 160/163: anote-se.

Após, aguarde-se manifestação por 30 dias.

No silêncio, fica o credor intimado, pela imprensa oficial e na pessoa do seu patrono, a se manifestar em termos de prosseguimento do processo no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Int.

São Paulo, 01 de julho de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO DUCATTI LINO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000006IPQ0.

fls. 185

CNJ | Ministério da Justiça | Ministério das Cidades | BRASIL v1.8.1204



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa _____ Chassi _____ CPF/CNPJ _____ ☐ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD [Pesquisar] [Limpar]

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 03398094856 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes

Não há veículos para o criterio de pesquisa selecionado.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2013, foi disponibilizado na página 453 e segt do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Daniele Diniz Maranesi Barbosa (OAB 328139/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 159: Proceda-se via on line (RENAJUD). Fls. 160/163: anote-se. Após, aguarde-se manifestação por 30 dias. No silêncio, fica o credor intimado, pela imprensa oficial e na pessoa do seu patrono, a se manifestar em termos de prosseguimento do processo no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int. NOTA DO CARTÓRIO:Ciência em Juízo aos Procuradores interessados de ambas as partes às fls.165 (pesquisa RENAJUD)."

São Paulo, 25 de julho de 2013.

Ana Luisa Giusti Duarte
Chefe de Seção Judiciário

JUNTADA
Em 07 JAN 2014 de
junto a estes autos
que segue(m).
Eu, Escr., subscr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL - COMARCA DA CAPITAL – SÃO PAULO/SP

TJSP-SFI.3.2.1.STA-25-Set-2013-17:32-526128-2/2 P1
TJSP - STA - DIVEL - 09/OUT/2013 14:54 016151910

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA, por seu advogado infra-assinado, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, ***requerer a juntada do Instrumento de Procuração anexado***, acompanhado da respectiva guia devidamente quitada, manifestando-se nos seguintes termos:

Diante disso, de maneira imprescindível, requer que todas as **publicações** sejam realizadas em nome do peticionário, abaixo detalhado:

- **MARCOS LARA TORTORELLO – OAB/SP 249.247**

Ademais, sem prejuízo quanto ao cumprimento de eventuais medidas anteriormente peticionadas.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de setembro de 2013.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, CAPITAL ATIVO Fomento Comercial Ltda, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.744.650/0001-47, com sede na Avenida Ibirapuera, 2907, conjunto 1409, Moema, São Paulo, SP, neste ato representada por seu diretor Sr. **Ademir Carlos Brisolla Araújo**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.560.239-00, nomeia e constitui como seus advogados e bastante procuradores, **MARCOS LARA TORTORELLO inscrito na OAB/SP sob o nº 249.247,** e **FRANCISCO RODRIGO DA SILVA, inscrito na OAB/PR sob o nº 59.293**, todos com endereço comercial na Avenida Ibirapuera, nº 2.907, conj. 1411, Moema, São Paulo, SP, Fone (11) 5052-8505, a qual outorga todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, com o fim especial de representá-la nos autos da Ação, movida em face de Cristina Veronica Stein., proposta na 25ª vara cível Foro Central / SP., outorgando-lhes, para tanto, os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, efetuar pagamentos, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, e que a todos os seus atos sempre dará por bons, firmes e valiosos, os poderes aqui conferidos.

São Paulo, 19 de Setembro de 2013

164

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 23/09/2013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO GARE DR

AGENCIA: 9156 TERMINAL: 4527 AUTENT.: 0000

COD. DE RECEITA: 3041-9 COMPETENCIA/ANO: 0000

CNPJ/CPF:	000252730000154
VALOR DA RECEITA:	13,56
JUROS DE MORA:	0,00
MULTA MORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	13,56

169

34190036 91554523 230013 13,56C GARDIN

AUTENTICACAO DIGITAL

RVGWUKZ1 NCJZQAPZ 00000AL3 PD001KRU

ZWMEDM5K ZLZXLG02 HC5V3L3N M0RMVCQ1

GARE DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97 DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

ESTE COMPROVANTE DEVE SER ANEXADO A GARE DR

1a. Via

170

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 23 de janeiro de 2014, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado**. Eu _____(Natália Mizuta), Escr. subscr.

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Ducatti Lino Machado**

Vistos.

Ante a renúncia da antiga patrona às fls. 163 e a constituição de novo patrono (fls. 167), republique-se o despacho de fls. 164.

Int.

São Paulo, 23 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO DUCATTI LINO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000K212H.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217
Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP
Fone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o(s) respeitável(is) despacho(s) de fls. 164 e 170 será(ão) disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em data de *27/01/2014 (Relação 20). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Nada Mais. São Paulo, 24 de janeiro de 2014. Eu, ___, Pedro Callil, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO CALLIL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000K2DPK.

PROC. 0141428-20.2007 **37ª VARA CÍVEL**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal da disponibilização atestado as fls 171 sem manifestação da exequente.

Em 15 ABR 2014.

Eu, _____ **[eao], Escrevente, subscrevi.**

JUNTADA

Em 16 de 05 de 14

Junto a estes autos PET - CG 8/85

que segue(m)

Eu, ... Escr subscr

fls: 193

193

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL JOÃO MENDES JÚNIOR – CAPITAL/SP.

cs 15/04

TJSP-37ª OF. CIVEL-12/MAI/2014 16:30 012833

SPI3.20 - 08-05-2014 14:00 37CV 000.0.0599042A

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, por seu advogado infra-assinado, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos:

Requer a penhora no rosto dos autos da ação de inventário número 0024716-49.2004.8.26.0100, que tramita na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Capital/SP, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da Executada, tendo como requerido Mario Bonatti David Mourício, **bem como nos autos da ação de inventário numero 0108388-84.2006.8.26.0002, que tramita na 4ª Vara da Família e Sucessões deste fórum regional de Santo Amaro, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da Executada,** tendo como requerida Gertrud Stein, para garantia da presente execução até o limite do crédito limitado em **R$ 33.750,17 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta reais e dezessete centavos),** conforme planilha anexa.

Deste modo, requer que seja expedido mandado e todo o necessário, para que, qualquer Oficial de Justiça dessa jurisdição formalize a constrição, para tanto, anexa a competente guia para realização da diligência.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 05 de maio de 2014.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

Tabela de Débitos									
Título	Valor	Vencto	Indice TJ no vencto	Indice TJ abr/14	Valor Atualizado	Meses decorridos	% Juros 1,0 ao mês	Valor Juros	TOTAL
Cheque 000617	825,00	13/11/2006	35,227472	53,642866	1.256,27	91	12,56	1.143,21	**2.399,48**
Cheque 000620	825,00	24/11/2006	35,227472	53,642866	1.256,27	91	12,56	1.138,60	**2.394,88**
Cheque 000621	825,00	27/11/2006	35,227472	53,642866	1.256,27	91	12,56	1.137,35	**2.393,62**
Cheque 000622	825,00	28/11/2006	35,227472	53,642866	1.256,27	91	12,56	1.136,93	**2.393,20**
Cheque 000623	825,00	29/11/2006	35,227472	53,642866	1.256,27	90	12,56	1.136,51	**2.392,78**
Cheque 000624	825,00	30/11/2006	35,227472	53,642866	1.256,27	90	12,56	1.136,09	**2.392,36**
Cheque 000625	825,00	01/12/2006	35,375427	53,642866	1.251,02	90	12,51	1.130,92	**2.381,94**
Cheque 000626	825,00	04/12/2006	35,375427	53,642866	1.251,02	90	12,51	1.129,67	**2.380,69**
Cheque 000627	3.950,00	25/11/2006	35,227472	53,642866	6.014,89	91	60,15	5.449,49	**11.464,38**
TOTAL ====>>>>>>>									**30.593,34**
Custas de Mandato	8,30								8,30
Diligência Oficial - Citação	14,79								14,79
Custas iniciais	74,40								74,40
TOTAL ====>>>>>>>									**30.690,83**
Honorários 10%	3.059,33								3.059,33
TOTAL ====>>>>>>>									**33.750,17**

Emissão de Guias
Condução de Oficiais de Justiça
Estado de São Paulo

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00344.878186 1 60590000001695

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 950493-1	05/05/2014	10/05/2014

Endereço	CPF/CNPJ
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA	19823770000344878	0000344878	16,95

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Número do Depósito: 0000344878 — Nº Processo: 01414282020078260100

Nome do Autor: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Vara Judicial: 38 - VARA CIVEL

Nome do Réu: CHRISTINA VERONICA STEIN — Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES) — Ano Processo: 2007

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 18 de junho de 2014, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado.** Eu _____(Natália Mizuta), Escr. subscr.

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Ducatti Lino Machado**

Vistos.

Fls. 173/176: defiro.

Expeça-se mandado visando à penhora no rosto dos autos dos direitos creditórios da executada que tramitam perante a 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central e 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Santo Amaro na forma requerida.

Concluídas, com sucesso, as diligências, pela imprensa oficial, intimem-se os devedores (CPC, art. 475-J, § 1º).

No mais, recolha a interessada, mais uma taxa de diligência visto que se tratam de dois endereços.

Int.

São Paulo, 18 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO DUCATTI LINO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000NVJI5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

CERTIFICO e dou fé que o(s) respeitável(is) despacho(s) retro fls.177 será(ão) disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em data de 02/07/2014 - Relação nº 204/2014. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Nada Mais. São Paulo, 01 de julho de 2014. Eu, ___, Paulo Ricardo Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO RICARDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000NYJ7N.

178

JUNTADA

Em 20 de agosto de 2014, junto a estes autos:

(X) Petição (ões) ( ) Documento(s)

( ) Procuração/Substabelecimento.

( ) Comprovante de distribuição Carta Precatória

( ) Comprovante de entrega de oficio(s).

( ) Contestação(ões)

( ) Réplica à Contestação

( ) Reconvenção

( ) Embargos Monitórios

( ) Memoriais ( ) Alegações Finais ( )Especificação de Provas

( ) Ofício(s)

( ) Laudo Pericial ( ) Estimativa de honorários periciais ( ) esclarecimentos.

( ) Parecer Técnico - Perito(a) Assistente Técnico(a).

( ) **Recursos:** ( )Agravo ( ) Apelação ( )Embargos de Declaração.

( ) Contrarrazões.

( ) Comprovante de pagamento ao MLJ expedido nos autos

(X) Comprovante de depósitos: ( )JUDICIAL( ) FEDTJ (X) DILIGENCIA ( )TAXAS/GARE.

( ) FAX/TELEX( ) Oficio Secretaria do TJ – c/cópia do julgamento de recurso digitalizado

( ) Processo Desarquivado.

Eu, _____ (Vera Lúcia) Chefe de Seção Judiciári

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL JOÃO MENDES JÚNIOR – CAPITAL/SP.

180

TJSP-37ª OF.CIVEL-10/JUL/2014 17:06 015715

SPI3.20 - 07-07-2014 17:59 37CV 000.0.0863033A

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, por seu advogado infra-assinado, devidamente qualificado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requer a juntada da guia GRD, devidamente quitada, no valor de R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos), para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 03 de julho de 2014.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

Emissão de Guias
Condução de Oficiais de Justiça
Estado de São Paulo

181

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00373.031186 1 61180000001695

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 950493-1	03/07/2014	08/07/2014

Endereço	CPF/CNPJ
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA	19823770000373031	0000373031	16,95

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Número do Depósito: 0000373031 — Nº Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

Nome do Autor: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Vara Judicial: 37 - VARA CIVEL

Nome do Réu: CHRISTINA VERONICA STEIN — Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)

Ano Processo: 2007

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00373.031186 1 61180000001695

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 950493-1	03/07/2014	08/07/2014

Endereço	CPF/CNPJ
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA	19823770000373031	0000373031	16,95

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Número do Depósito: 0000373031 — Nº Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

Nome do Autor: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Vara Judicial: 37 - VARA CIVEL

Nome do Réu: CHRISTINA VERONICA STEIN — Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)

Ano Processo: 2007

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00373.031186 1 61180000001695

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 950493-1	03/07/2014	08/07/2014

Endereço	CPF/CNPJ
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001/0001-93

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA	19823770000373031	0000373031	16,95

Instruções — Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Número do Depósito: 0000373031 — Nº Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

Nome do Autor: CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA — Vara Judicial: 37 - VARA CIVEL

Nome do Réu: CHRISTINA VERONICA STEIN — Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)

Ano Processo: 2007

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

07/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:55:46
509618427 0469

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090198237700203730311861011000000001695
NOSSO NUMERO 19823770000373031 1
CONVENIO 01982377
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 5905/0095049-3
DATA DE VINCIMENTO 08/07/2014
DATA DO PAGAMENTO 07/07/2014
VALOR DO DOCUMENTO 16,95
VALOR COBRADO 16,95

NR.AUTENTICACAO 6.1BB.423.2B0.F43.DB5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

182

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein** **CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012**
Valor do Débito:	R$33.750,17 – Atualizado até 05/05/2014
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**100.2014/126133-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE **ao Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Capital/SP,** e PROCEDA à

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que lá tramita, sob nº 0024716-49.2004.8.26.0100, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da executada, Christina Verônica Stein, para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito acima apontado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. São Paulo, 22 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

DILIGÊNCIA: **R$16,95** - Docto. Nº 344878
Advogado: Dr(a). Marcos Lara Tortorello
Endereço: Avenida Ibirapuera, 2907, Cj 1409, Indianopolis - CEP 04028-000, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

183

OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**
	CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 22 de outubro de 2014.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo, para que realize penhora no rosto dos autos, conforme mandado que segue.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JUIZ(A) DE DIREITO DA
1ª Vara da Família e Sucessões doForo Central
São Paulo-SP

Cópia

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**
	CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012
Valor do Débito:	R$33.750,17 – Atualizado até 05/05/2014
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**100.2014/126155-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE **ao Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro,** e PROCEDA à

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação de Inventário que lá tramita, sob nº 0108388-84.2006.8.26.0002, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da executada, Christina Verônica Stein, para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito acima apontado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. São Paulo, 22 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

DILIGÊNCIA: R$16,95 – Docto. 373031
Advogado: Dr(a). Marcos Lara Tortorello
Endereço: Avenida Ibirapuera, 2907, Cj 1409, Indianopolis - CEP 04028-000, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Cópia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

185

OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**
	CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 22 de outubro de 2014.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo, para que realize penhora no rosto dos autos, conforme mandado que segue.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JUIZ(A) DE DIREITO DA
4ª Vara da Família e Sucessões do
Foro Regional de Santo Amaro
São Paulo-SP

Cópia

186

JUNTADA

Em 10 de dezembro de 2014, junto a estes autos:

( ) Petição (ões) ( ) Documento(s)

( ) Procuração/Substabelecimento.

( ) Comprovante de distribuição de Carta Precatória

( ) Carta Precatória/peças principais ( )positiva ( ) negativa ( )parcialmente cumprida)

(X) Juntada de mandado (X) positivo ( ) negativo ( )parcialmente cumprido)

( ) Juntada de carta citação/intimação ( ) positivo ( ) negativo ( ) recebido por terceiro.

( ) Ofício(s) ( )comprovante de entrega de oficio(s).

( ) Contestação(ões) ( ) Réplica à Contestação

( ) Reconvenção ( ) Embargos Monitórios

( ) Memoriais ( ) Alegações Finais ( )Especificação de Provas

( ) Laudo Pericial ( ) Estimativa de honorários periciais ( ) esclarecimentos.

( ) Parecer Técnico do Perito(a) e/ou do(s) ( )Assistente Técnico.

( ) **Recursos:** ( )Agravo ( ) Apelação ( )Embargos de Declaração.

( ) Contrarrazões.

( ) Comprovante de depósitos: ( )JUDICIAL( ) FEDTJ ( ) DILIGENCIA ( )TAXAS/DARE.

( ) Comprovante de transferência *on line* – pelo bloqueio BacenJud.

( ) Comprovante de pagamento ao MLJ expedido nos autos

( ) Comprovante de transferência de valor feito em bloqueio *on line, via BacenJud.*

( ) FAX/TELEX( ) Oficio Secretaria do TJ – c/cópia do julgamento de recurso digitalizado.

( ) Processo Desarquivado em Cartório.

( ) Outros _____

Eu, _____(Vera Lúcia Bonini) Chefe de Seção Judiciário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000OYUEP.

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**
	CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012
Valor do Débito:	R$33.750,17 – Atualizado até 05/05/2014
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**100.2014/126155-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE **ao Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro,** e PROCEDA à

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação de Inventário que lá tramita, sob nº 0108388-84.2006.8.26.0002, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da executada, Christina Verônica Stein, para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito acima apontado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. São Paulo, 22 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

DILIGÊNCIA: R$16,95 – Docto. 373031
Advogado: Dr(a). Marcos Lara Tortorello
Endereço: Avenida Ibirapuera, 2907, Cj 1409, Indianopolis - CEP 04028-000, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

180

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 05 dias do mês de maio de 2014 compareci à 4.ª **Vara de Família e Sucessões do Foro Regional – Santo Amaro**, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da ação processo nº 0141428.20.2007.8.26.0100, promovida por Capital Ativo Comercial Ltda contra Christina Veronica Stein que tramita pela 37ª Vara Cível do Fórum Central e, aí sendo, **PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** de ação que tramita pela 4º Vara de Família e Sucessões de Santo Amaro, processo nº 0108388.84.2006.8.26.0002 , para garantia da execução até o limite de **R$ 33.750,17**, atualizado até 05.05.2014.

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Rogerio Assami Hosokawa – Oficial de Justiça

LOCOMOÇÃO
MAT. 338138

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Rogério Assami HosoKawa (25137)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/126155-1 dirigi-me ao endereço: Juízo da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro , e aí sendo, PROCEDI a Penhora no Rosto dos Autos, conforme auto em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de novembro de 2014.

Número de Atos: 01
N guia: 373031

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO ASSAMI HOSOKAWA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000P9GNZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que deixo de dar cumprimento ao segundo parágrafo do r. despacho de fls. 177, posto que, a executada não foi citada para os atos e termos da ação, tão pouco há noticia no sistema informatizado de interposição de Embargos à Execução. Assim, para o que de direito promovo os autos conclusos. São Paulo, 10 de dezembro de 2014. Eu,Vera Lucia Bonini Da Silva, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VERA LUCIA BONINI DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000PDVSU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 11 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado**. Eu _____(Natália Mizuta), Escr. subscr.

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Ducatti Lino Machado**

Vistos.

Diante da certidão de fls. 190, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, haja vista que a executada até o momento não fora citada.

Observando-se que o mandado de penhora no rosto dos autos restou positivo (fls. 189).

No silêncio, intime-se pessoalmente o credor (via SEED) para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de arquivamento.

Int.

São Paulo, 11 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO DUCATTI LINO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000PE9RV.

JUNTADA

de. 20 JAN 2015

que segue(m)

subscr

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein** **CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012**
Valor do Débito:	R$33.750,17 – Atualizado até 05/05/2014
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**100.2014/126133-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE **ao Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Capital/SP,** e PROCEDA à

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que lá tramita, sob nº 0024716-49.2004.8.26.0100, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da executada, Christina Verônica Stein, para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito acima apontado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. São Paulo, 22 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

DILIGÊNCIA: **R$16,95** - Docto. Nº 344878
Advogado: Dr(a). Marcos Lara Tortorello
Endereço: Avenida Ibirapuera, 2907, Cj 1409, Indianopolis - CEP 04028-000, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000003OYT5E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**
	CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 22 de outubro de 2014.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo, para que realize penhora no rosto dos autos, conforme mandado que segue.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JUIZ(A) DE DIREITO DA
1ª Vara da Família e Sucessões doForo Central
São Paulo-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO DUCATTI LINO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000OYURH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Bruno Bianchin Goes (26431)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/126133-0 dirigi-me ao endereço: Praça João Mendes s/n, bairro Centro, nesta Capital, e aí sendo no dia 12 de janeiro de 2015, procedi a penhora no rosto dos autos de nº 0024716-49.2004.8.26.0100, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da executada Christina Verônica Stein, para a garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito acima apontado (R$ 33.750,17 – atualizado até 05/05/2014).
Feita a penhora, foi dada ciência a Silvana Aparecida Cambraia dos Santos, Oficial Maior, matrícula 89.366. No ato foi lavrado auto, que segue anexo, com cópia ao final. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de janeiro de 2015.

Número de Atos: 01 (um)
GRD: 344878
Valor levantado: R$ 16,95

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO BIANCHIN GOES. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000PIFQ2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
Praça João Mendes s/n, Centro, CEP 01501-900, São Paulo-SP

AUTO DE PENHORA

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (12/01/2015), nesta Comarca de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, processo nº 0141428-20.2007.8.26.0100, mandado 100.2014/126133-0, promovido por Capital Ativo Comercial Ltda, contra Christina Veronica Stein, que tramita perante 37ª Vara Cível do Foro Central, desta mesma Comarca, dirigi-me ao Juízo da 01ª Vara da Família e das Sucessões deste mesmo Foro Central, e após apresentar-me, e entregar o Ofício, anexo ao mandado, ao (à) Meritíssimo (a) Juiz (a), e com a devida vênia, procedi a penhora no rosto dos autos de n° 0024716-49.2004.8.26.0100, para a garantia dos autos em epígrafe, até o limite de R$ 33.750,17, atualizado até 05/05/2014.

Feita a penhora, foi dada ciência a _____

_____

De tudo bem, ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópia(s) do respectivo auto. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Em, 12 de janeiro de 2015

Bruno Bianchin Goes
Oficial de Justiça
Matrícula 360.536-A

_____

Silvana Ap. Cambraia dos Santos
Oficial Maior
Matr. 89.366

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
4ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Avenida Adolfo Pinheiro nº 1992, Sala 504, Santo Amaro - CEP 04734-003, Fone: (11) 5522-8833, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro4fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

0141428-20.2007 mp 15.12

OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0108388-84.2006.8.26.0002**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Requerente e Herdeiro:	**Christina Veronika Stein e outros**
Requerido:	**Gertrud Stein**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

TJSP - 37ª DP CÍVEL - JGM/2015 12:58 - 001109

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi anotada a penhora no rosto dos autos referente ao processo nº **0141428-20.2007** em que são partes Capital Ativo Comercial Ltda x Christina Verônica Stein em 25/11/2014, sem demais manifestações.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paola Christina Calabró Lorena de Oliveira**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Exmo Sr. Dr.
JUIZ DE DIREITO DA
37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Praça João Mendes s/nº - 12º andar – salas 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 – São Paulo/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAOLA CHRISTINA CALABRO LORENA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0108388-84.2006.8.26.0002 e o código 020000005DS7V.

37º OFICIO CÍVEL CENTRAL

S O L I C I T A Ç Ã O

Processo nº 0141428-9 Ação: Execução
Autor: Capital Ativo Comercial Ltda
Réu: Christina Verônica Stein
Advogado(a)/Estagiário(a): Antonio Carlos Dombrady
Endereço: Rua Tabatinguera, 140- CJ. 2011
Telefone: 3104-1118
Representante do (___) Autor(a) (___) Réu(Ré) (X) Outros CONSULTA

Horário de retirada dos autos: 11 hs 10 min. Volumes: 01
Horário de devolução dos autos: 11 hs 35 min. Volumes: 01

SOLICITO vista dos autos fora de cartório por **60 (sessenta) minutos,** de acordo com o Provimento C.G. nº 04/06 de 14/03/2006, publicado no D.O.E. em 16/03/2006 e Lei nº.11.969 de 06/julho/2009, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 13/julho/2009.

P. Deferimento.

São Paulo – SP, 26 de 01 de 2015.

Antonio Carlos Dombrady

Advogado(a)/Estagiário(a) – OAB/SP 97459

Obs: Não será permitida a retirada dos autos após as 18hs00min.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme Provimento C.G. nº 04/06 de 14/03/2006, publicado no D.O.E. em 16/03/2006, o(a) advogado(a)/estagiário(a), retirou os autos pelo período acima mencionado. Em 26 / 01 / 2015
Eu, _____, subscrevi.

191

SERVIÇOS

FINANCEIRO
CONSULTA DE INSCRITOS
CONSULTAR INTIMAÇÕES
TABELAS
OUVIDORIA
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CENTRAL DE CURRÍCULOS
BALCÃO DE ANÚNCIOS
RESGATE DE ALVARÁS
ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
CERTIDÕES
PAGAMENTOS JEF
DESCENTRALIZAÇÃO DE INSCRITOS
PARCERIA SEBRAE-SP

Consulta de Inscritos

(•) No OABSP ( ) Nome ( ) CPF

Número de inscrição: 97459

Tipo de inscrição: [X] advogado [ ] estagiário

Cidade: SÃO PAULO

IMPORTANTE:
O teor desta consulta é meramente informativo, não valendo como certidão.
Caso seja constatada qualquer divergência de dados, solicitamos a gentileza de entrar em contato com nosso Departamento de Cadastro (**cadastro@oabsp.org.br**), ou através do telefone (11) 2155-3737

PESQUISAR →

OUTROS SERVIÇOS

Desagravo
Transporte Exclusivo
Biblioteca OABSP

1676

SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

Comissões	Informações Úteis	Portal da Memória
Consultar Intimações	Inscrição na OAB SP	Receba nossa newsletter
Contato	Mapa do site	Serviços
Cursos e Eventos	Notícias	Sobre a OAB SP
Estatuto	Ouvidoria	Tribunal de Ética

©2014 - Todos os direitos reservados

Sede Secional OAB SP: Rua Maria Paula, 35 - Centro - São Paulo / SP
Atendimento: Praça da Sé, 385 - Centro - São Paulo / SP - Call Center: (11) 2155-3737 - tel.: (11) 3291-8100
Sede Administrativa / Correspondências: Rua Anchieta, 35 - Centro - São Paulo / SP - CEP: 01016-900

OAB SP
RESPEITAR
A ADVOCACIA
É FAZER JUSTIÇA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

200

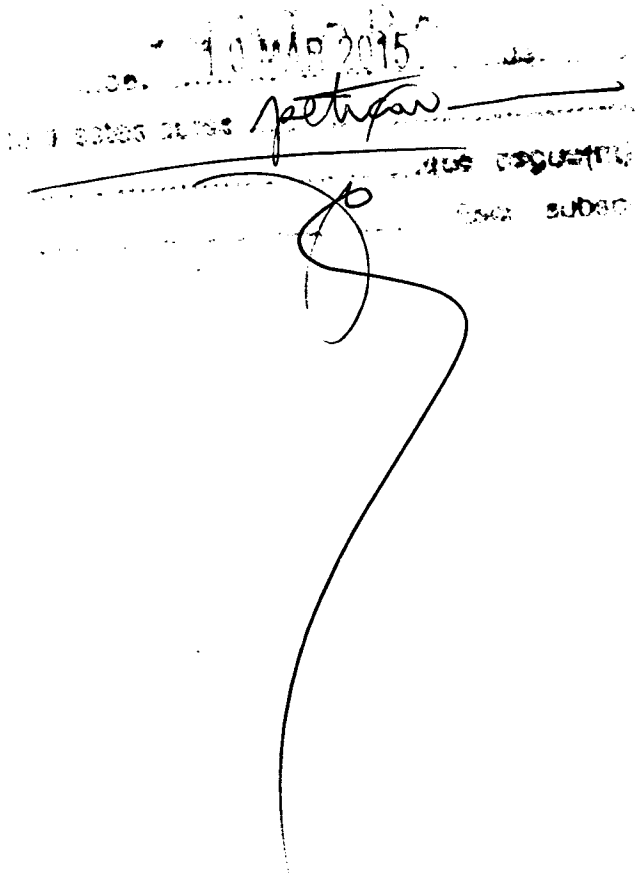
ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que o(s) r. despacho(s) de fls. 191, será(ão) disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em data de 12/2/15 **(relação 45/2015).** Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Nada Mais. São Paulo, 11 de fevereiro de 2015. Eu, ___, Rita De Cassia Andrade Nogueira, Escrevente Técnico Judiciário.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RITA DE CASSIA ANDRADE NOGUEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000PRGUK.

Capital Ativo Comercial LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL – JOÃO MENDES JÚNIOR.

100 37 F.JUD.15.01021579-0 260215 1426 15 000536 26/02/2015 15:39 - CIVEL - 0/MAR/2015

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428)

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por intermédio de seus advogados, que esta subscreve, devidamente qualificado, nos autos da ação de execução em epígrafe, que move em face do **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho, manifestar-se nos seguintes termos:

Requer a pesquisa de endereços através dos sistemas BACENJUD e INFOJUD, na tentativa de localizar o endereço atualizado da Requerida, possibilitando assim, sua citação, pois desconhecido o seu paradeiro atual em razão do decurso do tempo, desde o ajuizamento da ação.

Para tanto, anexa e comprova o recolhimento da respectiva guia FEDTJ, no valor devido para as duas pesquisas.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20150223173801031225

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP
01414282020078260100	Fórum Central	04089014

Endereço	Código
Alameda dos Maracatins, 1207	434-1

Histórico	Valor
Bacenjud e Infojud - Cristina Veronica Stein	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 244051174000 | 143410274461 | 500001771037

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20150223173801031225

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP
01414282020078260100	Fórum Central	04089014

Endereço	Código
Alameda dos Maracatins, 1207	434-1

Histórico	Valor
Bacenjud e Infojud - Cristina Veronica Stein	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

202
202

24/02/2015 BANCO DO BRASIL 11:26:47
569611370 0135

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

202

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000 7 24405117400 0
14341027446-1 50000172103 7
Data do pagamento 24/02/2015
Valor Total 24,40

NR.AUTENTICACAO 6.5B4.BC6.3A5.AF1.FD4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 204, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 11 de maio de 2015. Eu,_____, (Eliane Pereira, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANE PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000QDA85.

0141428-20.2007

COM ADV.
Sisbajud ordem reiterada (prot 2810

PODER JUDICIÁRIO

Z AUXILIAR

2º Volume

SÃO PAULO

Arquivado
Pacote: 10029/2019

JUÍZO DE DIREITO DA

CARTÓRIO DO ____º OFÍCIO

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A)

Foro Central Cível / 37ª Vara Cível

0141428-20.2007.8.26.0100

Classe	:	Execução de Título Extrajudicia
Assunto principal	:	Cheque
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 11.163,51
Volume	:	2/2
Exeqte	:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Advogado	:	Marcos Lara Tortorello (OAB: 249247/SP)
Reqdo	:	**Christina Veronica Stein**
Advogado	:	Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB: 160641/SP) e outro
Observação	:	Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial Ação Complementar: 31087 - Execução de Título Extrajudicial
Distribuição	:	Livre - 18/04/2007 14:12:00

2007/000592
Titular 2

230269-10
JM-37º Vara Cível
0082-202100049692

37 Cível

Em ____ de ____ de ____,

autuo neste Ofício ____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, curador especial - FLS 283. (____), Escr., subscr.

REG. SOB nº **0141428-20.2007**

LIVRO nº **57** - Fls. ____

SUSPENSO

ARTES GRÁFICAS - TJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 205, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. São Paulo, 11 de maio de 2015. Eu,_____, (Eliane Pereira, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANE PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000QDA9V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos quarta-feira, 11 de março de 2015, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado.** Eu_____(Natatia Mizuta), escrevente, subscr.

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Ducatti Lino Machado**

Vistos.

Fls. 201/203: defiro.

Proceda-se via *on line.*

Com a resposta, aguarde-se provocação por 30 dias.

No silêncio, intime-se pessoalmente a parte autora (via SEED) para dar andamento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção (art. 267, III, do CPC).

Int.

São Paulo, 11 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO DUCATTI LINO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000PYNW8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que foi efetuada a pesquisa de endereços, via sistemas *BacenJud* e *InfoJud*, conforme seguem. Nada Mais. São Paulo, 05 de maio de 2015. Eu, ___, Eliane Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANE PEREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000QBGWN.

fls. 232

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.TDUCATTI terça-feira, 05/05/2015

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150001322473
Data/Horário de protocolamento:	05/05/2015 11h26
Número do Processo:	0141428-20.2007
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante:	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas**
033.980.948-56 :CHRISTINA VERONIKA STEIN	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Voltar para a tela inicial do sistema

BANCO CENTRAL DO BRASIL | **BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.TDUCATTI segunda-feira, 11/05/2015

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela Instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150001322473
Número do Processo:	0141428-20.2007
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante:	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
• Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**. • Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

033.980.948-56 - CHRISTINA VERONIKA STEIN
[Saldo Consolidado: R$ 0,00] **[Quantidade atual de não respostas:** 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/05/2015 11:26	Requisição de Informações	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na Instituição.	Não requisitado 0,00	R. PIRES DE OLIVEIRA 08 1838 AP 41 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONICEP: 04716010 SAO PAULO SP AV DIVINO SALVADOR 166 APT 88 BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078010 SAO PAULO SP R PIRES DE OLIVEIRA 62 CH STO ANTONIO 1838 AP 41 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONICEP: 04716010 SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	06/05/2015 13:38

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/05/2015 11:26	Requisição de Informações	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na Instituição	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	06/05/2015 05:02

			(cliente inativo ou não cliente).					

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/05/2015 11:26	Requisição de Informações	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R PIRES OLIVEIRA 8 AP 41 CHACARA SANTO A00471601SAO PAULO SP AV DIVINO SALVADOR 166 AP 88 PLANALTO PAULIS00407801SAO PAULO SP R PIRES OLIVEIRA 8 CHACARA SANTO A00471601SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	06/05/2015 09:44

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/05/2015 11:26	Requisição de Informações	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV DIVINO SALVADOR 166 AP 88 PLANALTO PAULIS00407801SAO PAULO SP R PIRES OLIVEIRA 8 CHACARA SANTO A00471601SAO PAULO SP R PIRES OLIVEIRA 8 AP 41 CHACARA SANTO A00471601SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	06/05/2015 09:44

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/05/2015 11:26	Requisição de Informações	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV DIVINO SALVADOR 166 AP 88 PLANALTO PAULIS00407801SAO PAULO SP R PIRES OLIVEIRA 8 CHACARA SANTO A00471601SAO PAULO SP R HOMERO VAZ AMARAL 62 VELEIROS 00477403SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	06/05/2015 09:44

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/05/2015 11:26	Requisição de Informações	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou	Não requisitado 0,00	R HOMERO VAZ AMARAL 62 VELEIROS 00477403SAO PAULO SP AV DIVINO SALVADOR 166 AP 88 PLANALTO PAULIS00407801SAO PAULO SP R PIRES OLIVEIRA 8	Não requisitado	Não requisitado	06/05/2015 09:44

			não cliente).		CHACARA SANTO A00471601SAO PAULO SP			

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/05/2015 11:26	Requisição de Informações	TIAGO DUCATTI LINO MACHADO	(32) Cumprida considerando as informações existentes na Instituição.	Não requisitado 0,00	R PIRES DE OLIVEIRA 08 AP 41 CH STO ANTONIO 00471601SAO PAULO SP R PIRES DE OLIVEIRA 08 CH STO ANTONIO 00471601SAO PAULO SP R PIRES DE OLIVEIRA 08 CH STO ANTONIO 00471601SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	06/05/2015 09:44

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. TDUCATTI

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

fls. 236

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20150511002775 **Data:** 11/05/2015

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: ADRIANA CARDOSO DOS REIS

Processo: 00000141428202007 **Tipo de Processo:** Ação Civel

Vara: São Paulo1644 - Foro Civel Central 37ª Vara Civel

Solicitante: ELIANE PEREIRA

Plantão: Não

Justificativa: Instruir os autos

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	Info. Cadastrais		

Imprimir | Voltar

fls. 237

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ:	033.980.948-56
Nome do contribuinte:	CHRISTINA VERONIKA STEIN
Tipo logradouro	
Endereço:	R PIRES DE OLIVEIRA
Número:	08
Complemento:	
Bairro:	SANTO AMARO
Município:	SAO PAULO
UF:	SP
CEP:	4716-010
Telefone:	
Fax:	

Imprimir | Voltar

Fl. 214

J U N T A D A

Em _____ de 15 MAI 2015 de 2.015, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____ (Evangelista), subscrevi.

215

Capital Ativo Comercial LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL – JOÃO MENDES JÚNIOR.

TJSP-37ª OF. CIVEL-07/04/2015 15:00 000642

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428)

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por intermédio de seus advogados, que esta subscreve, devidamente qualificado, nos autos da ação de execução em epígrafe, que move em face do **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho, manifestar-se nos seguintes termos:

Reitera-se o pedido de pesquisa de endereços da Executada através do BACENJUD, na tentativa de localizar o seu atual endereço, possibilitando assim, sua citação, pois desconhecido o seu paradeiro em razão do decurso do tempo, desde o ajuizamento da ação.

Para tanto, anexa e comprova o recolhimento da respectiva guia FEDTJ, no valor devido para as duas pesquisas.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de abril de 2015.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

100 FEFE.15.00043548-9 300415 1852 04

Corte aqui.

616

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20150416155652 69

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP
01414282020078260100	FÓRUM CENTRAL	04089014

Endereço	Código
Alameda dos Maracatins, 1207	434-1

Histórico	Valor
CUSTAS DE PESQUISA BACENJUD - CHRISTINA STEIN	12,00
	Total
	12,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	120051174007	143410274461	500001772696

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20150416155652 69

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP
01414282020078260100	FÓRUM CENTRAL	04089014

Endereço	Código
Alameda dos Maracatins, 1207	434-1

Histórico	Valor
CUSTAS DE PESQUISA BACENJUD - CHRISTINA STEIN	12,00
	Total
	12,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/15 - SISBB 15008 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO

Aos 20 de maio de 2015, faço estes autos conclusos à MMª. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado**. Eu _____(Natália Mizuta), Escr. subscr.

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Ducatti Lino Machado**

Vistos.

Fls. 215/216: a pesquisa on line já se encontra disponível às fls. 208/211 e 212/213.

Aguarde-se útil provocação por 30 (trinta) dias.

No silêncio, intime-se pessoalmente o credor (via SEED) para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de arquivamento.

Int.

São Paulo, 20 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TIAGO DUCATTI LINO MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000QFY82.

218

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

CERTIFICO e dou fé que o(s) respeitável(is) despacho(s) retro fls.217 será(ão) disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em data de 16/06/2015 - Relação nº 206/2015. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Nada Mais. São Paulo, 15 de junho de 2015. Eu, ___, Paulo Ricardo Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO RICARDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000QM7X5.

JUNTADA

Em ___ de 31 JUL 2015 de _____

junto a estes autos petição

_____ manual.

Eu. _____ por subscr.

Capital Ativo Comercial LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL – JOÃO MENDES JÚNIOR.

100 FEFE 15.00067655-4 290615 1720 85

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428)

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por intermédio de seus advogados, que esta subscreve, devidamente qualificado, nos autos da ação de execução em epígrafe, que move em face do **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho, requerer nova tentativa de intimação postal da Executada nos seguintes endereços:

1. Rua Pires de Oliveira, 08, apartamento 41, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP. CEP 00471-601.

2. Rua Homero Vaz, 62, Veleiros, São Paulo – SP. CEP 00477-403.

TJSP-37ª CIVEL-02/JUL/2015 11:50 005984

Para tanto, anexa e comprova o recolhimento da respectiva guia FEDTJ, no valor correspondente.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de junho de 2015.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

220
221

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015062217164936

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP
01414282020078260100	37 Vara Cível do Fórum Central	04089002

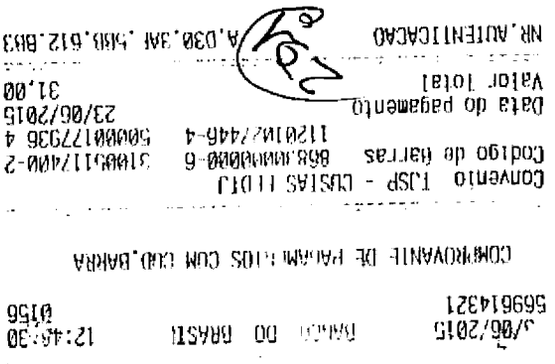
Endereço	Código
ALAMEDA DOS MARACATINS 1217	120-1

Histórico	Valor
Tentativa de citação/intimação postal - Christina Veronica Stein	31,00
	Total 31,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	310051174002	112010274464	500001779364





JUNTADA
27 AGO 2015

Em ___ de ___ de ___
junto a estes autos ___ que segue(m).
Escr. subscr.
Em ___

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 407/409, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6005, São Paulo-SP - E-mail: sp1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº:	**0024716-49.2004.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Requerente e Inventariante (Ativo):	**DAVID FRANSCISCO VIEIRA MARQUES MAURICIO e outros**
Requerido:	**MARIO BONATTI DAVID MAURICIO**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 23 de julho de 2015.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência, em relação à penhora no rosto dos autos da ação em epígrafe (mandado nº 100.2014/126133-0), a inexistência de numerário a ser levantado pela executada **Christina Verônica Stein**, que receberá, por conta de seu quinhão, homologado à fl. 730, bens móveis (veículos e alfaias), conforme cópias que seguem anexas.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Henrique Maul Brasílio de Souza**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIRETA

Ao(À) **MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central Cível**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0024716-49.2004.8.26.0100 e o código 2S000000QWH13.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

223

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein** **CPF: 033.980.948-56, RG: 140096012**
Valor do Débito:	R$33.750,17 – Atualizado até 05/05/2014
Oficial de Justiça:	
Mandado nº:	**100.2014/126133-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Tiago Ducatti Lino Machado,
MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE **ao Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Capital/SP**, e PROCEDA à

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS da ação que lá tramita, sob nº 0024716-49.2004.8.26.0100, dos direitos creditórios e depósitos judiciais da executada, Christina Verônica Stein, para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito acima apontado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. São Paulo, 22 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:

DILIGÊNCIA: R$16,95 - Docto. Nº 344878
Advogado: Dr(a). Marcos Lara Tortorello
Endereço: Avenida Ibirapuera, 2907, Cj 1409, Indianopolis - CEP 04028-000, São Paulo-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000YT5E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
Praça João Mendes s/n, Centro, CEP 01501-900, São Paulo-SP

AUTO DE PENHORA

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (12/01/2015), nesta Comarca de São Paulo, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, processo nº 0141428-20.2007.8.26.0100, mandado 100.2014/126133-0, promovido por Capital Ativo Comercial Ltda, contra Christina Veronica Stein, que tramita perante 37ª Vara Cível do Foro Central, desta mesma Comarca, dirigi-me ao Juízo da 01ª Vara da Família e das Sucessões deste mesmo Foro Central, e após apresentar-me, e entregar o Ofício, anexo ao mandado, ao (à) Meritíssimo (a) Juiz (a), e com a devida vênia, procedi a penhora no rosto dos autos de nº 0024716-49.2004.8.26.0100, para a garantia dos autos em epígrafe, até o limite de R$ 33.750,17, atualizado até 05/05/2014.

Feita a penhora, foi dada ciência a _____

_____

De tudo bem, ciente(s) ficou(aram) e recebeu(eram) cópia(s) do respectivo auto. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Em, 12 de janeiro de 2015

Bruno Bianchin Goes
Oficial de Justiça
Matrícula 360.536-A

_____

Silvana Ap. Cambraia dos Santos
Oficial Maior
Matr. 89.366

730
225

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 407/409 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2171-6005 - E-mail: sp1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	0024716-49.2004.8.26.0100
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Requerente e Inventariante (Ativo):	**DAVID FRANSCISCO VIEIRA MARQUES MAURICIO e outros**
Requerido:	**MARIO BONATTI DAVID MAURICIO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Coelho

Vistos

Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a Partilha amigável de fls. 695/697 e retificada às fls. 713/724, conforme informação de fls. 729, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de **MÁRIO BONATTI DAVID MAURICIO**. Em conseqüência, atribuo aos herdeiros nela constantes os respectivos quinhões.

Transitada esta em julgado e já cumprido o disposto no artigo 1031, parágrafo 2º do CPC (fls.532), bem como recolhidas as custas processuais (fls.12 e 608), expeça-se o competente Formal de Partilha, a favor dos herdeiros e interessados, ressalvados eventuais direitos de terceiros, erros ou omissões. Expeçam-se, ainda, alvarás para os bens móveis, obedecendo a forma partilhada.

De acordo com o Provimento 31/2013 e as Normas da Corregedoria, desnecessária a expedição do Formal de partilha neste Ofício Judicial, ficando o advogado da inventariante autorizado, a fazer carga do processo e levá-lo ao Cartório de Notas para fins da expedição ou aditamento , necessário para o registro, onde serão comprovados os recolhimentos das respectivas taxas, devendo após, ser informado a este Juízo sua expedição, no prazo de 5(cinco) dias.

Comunique-se a Distribuição.

Oportunamente, arquivem-se.

P.R.I.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

Recebimento

Em 10 de dezembro de 2014, recebi estes autos com a respeitável sentença supra. Eu, Silvana, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE COELHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0024716-49.2004.8.26.0100 e o código 2S000000PDO24.

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA CAPITAL-SP.

Processo n°0024716-49.2004.8.26.0100 (000.04.024716-3)

MÁRIO CASSIO VIEIRA MARQUES MAURÍCIO, já devidamente qualificado, neste ato como Inventariante, representando o espólio nos autos em epígrafe (fls. 17, 192 e 202), vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora que a esta subscreve, em atenção ao despacho de fls., apresentar a partilha com os valores de cada bem pertencentes aos quinhões, bem como a descrição dos bens com as medidas e confrontações.

Nestes termos,
Pede deferimento

São Paulo, 09 de setembro de 2014.

SANDRA LATORRE
OAB/SP 163095

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

PLANO DE PARTILHA

I - DOS HERDEIROS:

PAULA VIEIRA MARQUES MAURICIO, brasileira, solteira, estilista, portadora da cédula de identidade RG nº 21.412.835-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.154.578-90, residente e domiciliada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 597, Apto 11, nesta Capital.

MÁRIO CÁSSIO VIEIRA MARQUES MAURÍCIO, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da cédula de identidade RG sob n° 18.955.300-5 – SSP/SP e do CPF/MF sob n°810.247.386-04, residente e domiciliado na Rua Luis Carlos Barreto, 30, Vila Petrópolis, Atibaia -SP

DAVID FRANCISCO VIEIRA MARQUES MAURÍCIO, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da cédula de identidade RG sob n° 30.094.690-9 – SSP/SP e do CPF/MF sob n°291.552.368-12, residente e domiciliado na Rua Inhata, 32 na cidade de São Paulo-SP.

II - DA COMPANHEIRA:

CHRISTINA VERONIKA STEIN, brasileira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG n° 14.009.601-2 e inscrita no CPF/MF sob o n° 033.980.948-56, residente e domiciliada na Rua Pamplona, 1838, apto. 41, na cidade de São Paulo-SP.

III - RELAÇÃO DOS BENS

1- Imóvel localizado no Sítio Marmelos, no distrito de Chácara, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 7.446, cujo valor venal consiste em R$

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

80.000,00 (oitenta mil reais) denominado como Gleba A, com 54,90 há, descrito com as seguintes demarcações:

"partindo da quina da cerca de arame próxima à porteira da divisa com a área B, com o rumo de 42º00'NE, mede por esta cerca 68,00m, daí parte com o rumo de 00º45'NE e mede em linha reta 247,00m, confrontando ainda pela cerca com a área B, de onde parte com o rumo de 19º30'NE e mede 56,00m, até o final da cerca, confrontando ainda com a área B, de onde parte com o rumo de 15º00'NE e mede 184,00m, e sempre acompanhando a linha divisória de águas, até o alto da elevação, onde passa a confrontar com Antônio Quirino Fernandes, daí parte com o rumo de 18º30'NO e mede 218,00m, sempre acompanhando a linha divisória de águas, agora confrontando com Antônio Quirino Fernandes, daí com o rumo de 54º20'SO mede 58,0ms, já pela cerca que confronta com Joaquim de Sá e com o rumo de 34º00'SO, mede 86,00m e com o rumo de 81º00'SO mede 98,00m, tudo isto confrontando com Joaquim de Sá, daí, partindo com o rumo de 71º00'NO, mede 478,00m pela cerca de arame que acompanha a linha divisória de águas, confrontando com Joaquim de Sá, até o bordo do mato; partindo do ponto em que a cerca encontra o bordo do mato com o rumo de 18º10'SO, mede 280,00mm agora confrontando com Sebastião Portes, pelo bordo do mato, daí, com o rumo de 35º30'SE, mede 102,00m, ainda pelo bordo do mato, confrontando com Sebastião Portes, daí com o rumo de 46º30'SE, mede 130,00 por cerca, confrontando com Lorival Ribeiro Fernandes, de onde com o rumo de 41º30'SE, mede 108,00,m e daí com o rumo de 25º00'SE, mede 102,00m, tudo confrontando com Lorival Ribeiro Fernandes, por cerca, daí com o rumo de 46º20'SE, mede 120,00 até encontrar o bordo do mato, confrontando com o espólio de Tales Martins de Mileto, de onde parte com o rumo de 12º00'SO e mede 68,00m, até o córrego, pelo bordo do mato que confronta com o espólio de Tales Martins de Mileto, partindo deste ponto com o rumo de 86º30'NE e mede, pelo córrego acima 70,00m, até encontrar a cerca de arame, ainda confrontando com o espólio de Tale Martins de Mileto, daí com o rumo de 57º30'NE, mede 36,00m e com o rumo de 69º40'SE, mede 50,00m e com o rumo de 51º20'SE, mede 40,00m, tudo isto confrontando por cerca de arame com o espólio referido, daí com o rumo de 72ºSE, mede 60,00m até a quina próxima da porteira local de onde partiu, sendo todas as medidas feitas no sentido contrário aos ponteiros do relógio."

2 – Imóvel localizado no Sítio do Marmelo, no município de Chácara, da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 7.138, cujo valor venal consiste em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) denominado como Gleba B, posse de 94,94%, sendo 29,40há, conforme a Escritura de permuta de 10 de maio de 1990, da cidade de

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: juridico@dekra.com.br

Chácara, Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, do Cartório de Notas e Registro Civil, Livro nº 68-A – Fls 006, 006 verso, 007 e 007 verso, descrito com as seguintes demarcações:

"partindo da estrada de acesso a este município, no sentido contrário aos ponteiros do relógio, com o rumo de 7º e 40' SO, mede 100,00m. confrontando por cerca com o espólio de Tales Martins de Mileto; daí, com o rumo 12º 30' SE, mede 45,00m. e com 30º 00' SE, mede 47,00m. confrontando ainda com espólio de Tales Martins de Mileto, por cerca de arame; daí com o rumo de 47º 10' SE, mede 52,50m., atingindo o ponto mais alto da cerca, na elevação, confrontando ainda com o espólio de Tales Martins de Mileto; daí, partindo em linha reta, com o rumo de 31º 00' NE mede 125,00m. até a estrada de acesso à cidade (Chácara), confrontando agora com João Santana; da estrada com o rumo 47º 50' NE mede 120,50m, pela cerca até atingir o córrego, confrontando com João Santana, partindo do ponto em que a cerca encontra o córrego, com o rumo 83º 10' SE, mede 252,00m., córrego acima, confrontando ainda com João Santana; daí, com o rumo de 35º 45' NO, mede 66,00m. até a porteira, agora confrontando com Antônio Quirino Fernandes, por cerca; daí com o rumo de 31º 30' NO, mede até a estrada do mato, 82,00m, confrontando ainda por cerca com Antônio Quirino Fernandes; partindo daí, com o rumo de 39º 00' NO, mede 234,00m., sempre pela linha divisória de águas, através do mato, até na saída do mesmo, onde encontra a cerca novamente, confrontando ainda com Antônio Quirino Fernandes; daí, com o rumo de 6º 00' NE, mede pela cerca 63,00m. e com o rumo de 23º 10' NO mede 128,00m. e no rumo de 58º 00' NO mede 107,00m., tudo isto confrontando ainda por cerca com Antônio Quirino Fernandes; daí, no rumo de 88º 00' NO, mede 51,00m. até no final da cerca, confrontando ainda com Antônio Quirino Fernandes; daí, partindo com o rumo de 68º 45' NO, mede agora, sempre pela divisória de águas, 106,00m. até encontrar a divisa com a área A, confrontando ainda com Antônio Quirino Fernandes; partindo daí, com o rumo de 15º 00' SO, mede 184,00m. pela divisória de águas, confrontando com a área A; daí, com o rumo de 19º 30' SO mede 56,00m. por cerca confrontando com a área A; daí, com o rumo de 0º 45' SO, mede 247,00m. em linha reta pela cerca até o caminho, confrontando com a área A; partindo daí, com o rumo de 74º 00' SO, mede 68,00m. pela cerca que acompanha o caminho, até a quina próxima da porteira; partindo daí, com o rumo de 23º 05' NE, mede 144,50m., confrontando pela cerca, em linha reta com o espólio de Tales Martins de Mileto, até encontrar a estrada de acesso a este município, local de onde partiu.

3 - Veículo Opala, ano 1988 placa GLW 6315,
Valor ..... **R$ 6.423,00** (seis mil e quatrocentos e vinte e três);

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

4 - Veículo Opala Comodoro, ano 76, placa GUZ 6068,
Valor .....**R$ 3.640,00** (três mil e seiscentos e quarenta reais);

5 - Ford Rural placa TS 0650,
Valor .....**R$ 10.000,00** (dez mil reais);

6 - JEEP placa DA 9493; Juiz de Fora,
Valor .....**R$ 8.000,00** (oito mil reais);

7 - Gordine placa DD 7673,
Valor .....**R$ 15.000,00** (quinze mil reais);

8 - Motocicleta SUZUKI 185, placa DD 017 Juiz de Fora,
Valor .....**R$ 4.811,00** (quatro mil e oitocentos e onze reais);

9 - Motocicleta YAMAHA 125, placa DD 213, Juiz de Fora,
Valor .....**R$ 2.044,00** (dois mil e quarenta e quatro reais);

10 - Motocicleta HONDA ML 125, placas BY 546, Peruíbe,
Valor .....**R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais);

11 -Motocicleta HONDA XL 250 placa GOG 5538,
Valor ..... **R$ 3.523,00** (três mil e quinhentos e vinte e três reais);

12 - A camioneta marca Toyota, modelo Hilux SW4 DLX, ano 1993, modelo 1994, placa BST 5983 - SP - Chassi no. JTA11RND9P0013150, cor prata, a gasolina,

Valor .....**R$ 34.933,33** (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

13 - O veículo automotor de marca Volkswagen, modelo Voyage CL 1.8, ano 1992, modelo 1993, placa BKW 4051 – SP, chassi no. 9BWZZZ30ZNT129703, cor verde a álcool,
Valor .....**R$ 8.806,00** (oito mil e oitocentos e seis reais)

14 - Os Móveis e alfaias que se encontram no apartamento n°41, localizado no 4° andar do "Edifício Pamplona I", sito à Rua Pamplona, n° 1838, nesta capital, com exceção das alfaias que couberam aos herdeiros filhos, objeto do pagamento aos filhos;

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

15 - O direito de uso das linhas telefônicas 5781.8081 e 3051.3617.

16 – Os seguintes móveis e alfaias que guarnecem o apartamento 41 da Rua Pamplona, 1838, conforme relação abaixo:

- - natureza morta frutas e pães – Fujiyama;
- - 1 Canal de São Simão de 1974 assinado por Budweg ;
- - 1 festa Junina, assinado por Stehling;
- - 1 menina soltando balão de gás, assinado por Stehling;
- - Quadro da Casa de Chácara - Stehling;
- - Retrato (quadro) avós paternos;
- - todas as fotos de família;
- -esculturas do Baco (2 de parede e 1 de solo);
- - panelas e utensílios de cozinha;
- - conjunto de Paeja, com o queimador;
- - lâmpada de ferro batido de pé;

17 - Saldo da conta corrente junto ao Banco do Brasil, Agência 2592-5 – conta corrente 170.062-6, mais seus frutos e rendimentos.
Saldo na data do óbito.....**R$ 2.036,18;**

18 – Fundo de Investimento junto ao Banco Unibanco e do Fundo de ações Itaú.
No valor de .....**R$ 605,44;**

19 - eventual saldo nas contas correntes e aplicações junto ao Banco Real Agência 0873, Conta 4700340-8.
No valor de .....**R$ 183,00**

IV - DO PAGAMENTO

1 – A herdeira **PAULA VIEIRA MARQUES MAURICIO**, Receberá, por conta de seu quinhão o seguinte pagamento:

a) 1/3 (um terço), correspondente a **R$ 26.666,66** (vinte seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: juridico@dekra.com.br

do valor venal de 80.000,00 (oitenta mil reais) dos direitos das terras rurais, correspondente a 54,90 há (hectares), ou seja, 549.000 m², localizada no sitio Marmelos, em Chácara, na Comarca de Juiz de Fora – MG;

b) 1/3 (um terço) correspondente a **R$ 6.666,66** (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor venal de 20.000,00 (vinte mil reais) dos direitos sobre o terreno no Sitio Nova Aurora, situado à margem da Estrada de Chácara, de matrícula nº 7.138;

c) 1/3 de todos os veículos descritos abaixo, ou do valor auferido em razão de sua venda:

- Correspondente a **R$ 2.141,00** (dois mil e cento e quarenta e um reais) do valor R$ 6.423,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e três) do Veículo Opala, ano 1988 placa GLW 6315;

- Correspondente a **R$ 1.213,33** (um mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos) do valor R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais) do Veículo Opala Comodoro, ano 76, placa GUZ 6068;

- Correspondente a **R$ 3.333,33** (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) do valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) do veículo Ford Rural placa TS 0650;

- Correspondente a **R$ 2.666,66** (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) do veículo JEEP placa DA 9493; Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) do Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do veículo Gordine placa DD 7673,

- Correspondente a **R$ 1.603,66** (um mil e seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos) do valor de R$ 4.811,00 (quatro mil e oitocentos e onze reais) da Motocicleta SUZUKI 185, placa DD 017 Juiz de Fora;

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: juridico@dekra.com.br

- Correspondente a **R$ 681,33** (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) do valor de R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais), da Motocicleta YAMAHA 125, placa DD 213, Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 866,66** (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) da Motocicleta HONDA ML 125, placas BY 546, Peruíbe;

-Correspondente a **R$ 1.174,33** (um mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) do valor R$ 3.523,00 (três mil e quinhentos e vinte e três reais) Motocicleta HONDA XL 250 placa GOG 5538;

d) 1/3 dos seguintes móveis e alfaias que guarnecem o apartamento 41 da Rua Pamplona, 1838, conforme relação abaixo:

-natureza morta frutas e pães – Fujiyama;
- 1 Canal de São Simão de 1974 assinado por Budweg ;
- 1 festa Junina, assinado por Stehling;
- 1 menina soltando balão de gás, assinado por Stehling;
- Quadro da Casa de Chácara - Stehling;
- Retrato (quadro) avós paternos;
- todas as fotos de família;
-esculturas do Baco (2 de parede e 1 de solo);
- panelas e utensílios de cozinha;
- conjunto de Paeja, com o queimador;
- lâmpada de ferro batido de pé;

e) 1/3 do saldo da conta corrente junto ao Banco do Brasil, mais seus frutos e rendimentos;

f) 1/3 do Fundo de Investimento junto ao Banco Unibanco e do Fundo de ações Itaú;

g) 1/3 do eventual saldo nas contas correntes e aplicações junto ao Banco Real Ag. 0873, Conta 4700340-8.

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

2 – O herdeiro **MÁRIO CÁSSIO VIEIRA MARQUES MAURÍCIO**, Receberá, por conta de seu quinhão o seguinte pagamento:

a) 1/3 (um terço), correspondente a **R$ 26.666,66** (vinte seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor venal de 80.000,00 (oitenta mil reais) dos direitos das terras rurais, correspondente a 54,90 há (hectares), ou seja, 549.000 m², localizada no sitio Marmelos, em Chácara, na Comarca de Juiz de Fora – MG;

b) 1/3 (um terço) correspondente a **R$ 6.666,66** (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor venal de 20.000,00 (vinte mil reais) dos direitos sobre o terreno no Sitio Nova Aurora, situado à margem da Estrada de Chácara, de matrícula nº 7.138;

c) 1/3 de todos os veículos descritos abaixo, ou do valor auferido em razão de sua venda:

- Correspondente a **R$ 2.141,00** (dois mil e cento e quarenta e um reais) do valor R$ 6.423,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e três) do Veículo Opala, ano 1988 placa GLW 6315;

- Correspondente a **R$ 1.213,33** (um mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos) do valor R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais) do Veículo Opala Comodoro, ano 76, placa GUZ 6068;

- Correspondente a **R$ 3.333,33** (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) do valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) do veículo Ford Rural placa TS 0650;

- Correspondente a **R$ 2.666,66** (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor venal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) do veículo JEEP placa DA 9493; Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do veículo Gordine placa DD 7673,

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: juridico@dekra.com.br

- Correspondente a **R$ 1.603,66** (um mil e seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos) do valor de R$ 4.811,00 (quatro mil e oitocentos e onze reais) da Motocicleta SUZUKI 185, placa DD 017 Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 681,33** (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) do valor de R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais), da Motocicleta YAMAHA 125, placa DD 213, Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 866,66** (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) da Motocicleta HONDA ML 125, placas BY 546, Peruíbe;

-Correspondente a **R$ 1.174,33** (um mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) do valor R$ 3.523,00 (três mil e quinhentos e vinte e três reais) Motocicleta HONDA XL 250 placa GOG 5538;

d) 1/3 dos seguintes móveis e alfaias que guarnecem o apartamento 41 da Rua Pamplona, 1838, conforme relação abaixo:

-natureza morta frutas e pães – Fujiyama;
- 1 Canal de São Simão de 1974 assinado por Budweg ;
- 1 festa Junina, assinado por Stehling;
- 1 menina soltando balão de gás, assinado por Stehling;
- Quadro da Casa de Chácara - Stehling;
- Retrato (quadro) avós paternos;
- todas as fotos de família;
-esculturas do Baco (2 de parede e 1 de solo);
- panelas e utensílios de cozinha;
- conjunto de Paeja, com o queimador;
- lâmpada de ferro batido de pé;

e) 1/3 do saldo da conta corrente junto ao Banco do Brasil, mais seus frutos e rendimentos;

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

f) 1/3 do Fundo de Investimento junto ao Banco Unibanco e do Fundo de ações Itaú;

g) 1/3 do eventual saldo nas contas correntes e aplicações junto ao Banco Real Ag. 0873, Conta 4700340-8.

3 – O herdeiro **DAVID FRANCISCO VIEIRA MARQUES MAURÍCIO**, Receberá, por conta de seu quinhão o seguinte pagamento:

a) 1/3 (um terço), correspondente a **R$ 26.666,66** (vinte seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor venal de 80.000,00 (oitenta mil reais) dos direitos das terras rurais, correspondente a 54,90 há (hectares), ou seja, 549.000 m², localizada no sitio Marmelos, em Chácara, na Comarca de Juiz de Fora – MG;

b) 1/3 (um terço) correspondente a **R$ 6.666,66** (seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor venal de 20.000,00 (vinte mil reais) dos direitos sobre o terreno no Sitio Nova Aurora, situado à margem da Estrada de Chácara, de matrícula nº 7.138;

c) 1/3 de todos os veículos descritos abaixo, ou do valor auferido em razão de sua venda:

- Correspondente a **R$ 2.141,00** (dois mil e cento e quarenta e um reais) do valor R$ 6.423,00 (seis mil e quatrocentos e vinte e três) do Veículo Opala, ano 1988 placa GLW 6315;

- Correspondente a **R$ 1.213,33** (um mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos) do valor R$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais) do Veículo Opala Comodoro, ano 76, placa GUZ 6068;

- Correspondente a **R$ 3.333,33** (três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) do valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) do veículo Ford Rural placa TS 0650;

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: jurídico@dekra.com.br

- Correspondente a **R$ 2.666,66** (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) do veículo JEEP placa DA 9493; Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) do valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do veículo Gordine placa DD 7673,

- Correspondente a **R$ 1.603,66** (um mil e seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos) do valor de R$ 4.811,00 (quatro mil e oitocentos e onze reais) da Motocicleta SUZUKI 185, placa DD 017 Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 681,33** (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) do valor de R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais), da Motocicleta YAMAHA 125, placa DD 213, Juiz de Fora;

- Correspondente a **R$ 866,66** (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) do valor R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) da Motocicleta HONDA ML 125, placas BY 546, Peruíbe;

-Correspondente a **R$ 1.174,33** (um mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) do valor R$ 3.523,00 (três mil e quinhentos e vinte e três reais) Motocicleta HONDA XL 250 placa GOG 5538;

d) 1/3 dos seguintes móveis e alfaias que guarnecem o apartamento 41 da Rua Pamplona, 1838, conforme relação abaixo:

-natureza morta frutas e pães – Fujiyama;
- 1 Canal de São Simão de 1974 assinado por Budweg ;
- 1 festa Junina, assinado por Stehling;
- 1 menina soltando balão de gás, assinado por Stehling;
- Quadro da Casa de Chácara - Stehling;
- Retrato (quadro) avós paternos;
- todas as fotos de família;
-esculturas do Baco (2 de parede e 1 de solo);
- panelas e utensílios de cozinha;

Latorre Sociedade de Advogados
Rua São Jorge, 643 – Cj. 74 – Parque São Jorge
São Paulo – SP – CEP: 03087-000
Tel. (11) 2451-9555
E-mail: juridico@dekra.com.br

- conjunto de Paeja, com o queimador;
- lâmpada de ferro batido de pé;

e) 1/3 do saldo da conta corrente junto ao Banco do Brasil, mais seus frutos e rendimentos;

f) 1/3 do Fundo de Investimento junto ao Banco Unibanco e do Fundo de ações Itaú;

g) 1/3 do eventual saldo nas contas correntes e aplicações junto ao Banco Real Ag. 0873, Conta 4700340-8.

4 – A companheira **CHRISTINA VERONIKA STEIN** Receberá, por conta de seu quinhão o seguinte pagamento:

a) A camioneta marca Toyota, modelo Hilux SW4 DLX, ano 1993, modelo 1994, placa BST 5983 - SP - Chassi no. JTA11RND9P0013150, cor prata, a gasolina, valor **R$ 34.933,33** (trinta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

b) O veículo automotor de marca Volkswagen, modelo Voyage CL 1.8, ano 1992, modelo 1993, placa BKW 4051 – SP, chassi no. 9BWZZZ30ZNT129703, cor verde a álcool, valor **R$ 8.806,00** (oito mil e oitocentos e seis reais);

c) Os Móveis e alfaias que se encontram no apartamento n°41, localizado no 4° andar do "Edifício Pamplona I", sito à Rua Pamplona, n° 1838, nesta capital, com exceção das alfaias que couberam aos herdeiros filhos, objeto do pagamento aos filhos;

d) O direito de uso das linhas telefônicas 5781.8081 e 3051.3617.

Nestes têrmos
Pede deferimento

São Paulo, 09 de setembro de 2014.

SANDRA LATORRE
OAB/SP 163095

239

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2015, foi disponibilizado na página 600 à 63 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
03/09/2015 à 03/09/2015 - DJE - 25/08/2015 - pág. 02 - Suspensão

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "NOTA DO CARTÓRIO: Ciência em Juízo aos Procuradores interessados de ambas as partes sobre o Ofício da 1ª VÁRA DA FAMILIA E SUCESSÕES desta Capital fls.222/238, devendo se manifestarem dentro do prazo legal. NADA MAIS."

SÃO PAULO, 1 de setembro de 2015.

Paulo Ricardo Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 09 OUT 2015 de de

Junto a estes autos 1 petição

que segue(m)

Eu, Escr., subscr

240

Capital Ativo Comercial LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL JOÃO MENDES JÚNIOR.

TJSP-37ºJ.CIVEL-24/SET/2015 11:06 010256

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

100 FJHJ 15.01320616-0 220915 1528 36

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, movida em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, por intermédio de seu advogado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Diante da petição informando os bens herdados pela Requerida, requer o bloqueio – independente de quem conste como proprietário - pelo sistema INFOJUD dos seguintes veículos:

- HILUX SW4 DLX, TOYOTA, Placa BST 5983, Chassi JTA11RND9P0013150, Cor Prata, Gasolina.

- Voyage CL 1.8, Volkswagen, Placa BKW 4051, Chassi 9BWZZZ30ZNT129703, Cor Verde, Álcool.

Para tanto, anexa a competente guia de recolhimento FEDTJ.

Por outro lado, não sendo possível o bloqueio dos veículos pelo sistema INFOJUD, requer a expedição de ofício ao Detran/SP determinando o bloqueio dos veículos supramencionados, ficando a Requerente encarregada de realizar o referido protocolo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2015.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

21/0

Guia de Recolhimento

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015092100482507

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP
01414282020078260100	37 VC Central	04089002

Endereço	Código
ALAMEDA DOS MARACATINS 1217	434-1

Histórico	Valor
Bloqueio Infojud - Cristina Veronica Stein	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 122051174003 | 143410274461 | 500001775075

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015092100482507

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP
01414282020078260100	37 VC Central	04089002

Endereço	Código
ALAMEDA DOS MARACATINS 1217	434-1

Histórico	Valor
Bloqueio Infojud - Cristina Veronica Stein	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 122051174003 | 143410274461 | 500001775075

243

1/0[illegible] BANCO DO BRASIL - 12:10:36
0696117463 0.2001

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio IJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 12205117400-1
14341027446-1 50000177507 5
Data do pagamento 21/09/2015
Valor Total 12,20

NR.AUTENTICACAO 0.FEF.0F8.631.09B.185

24/3/15

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio In Suk Chang**

Vistos.

1. Fls. 240/241: Indefiro. Somente são passíveis de penhora os bens de propriedade da parte executada.

2. No mais, observo que após 8 anos de tramitação da presente ação a executada ainda não foi citada.

Desta forma, promova o exequente a citação da parte executada, observando-se o disposto no art. 654 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO IN SUK CHANG. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000RNQ8Z.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2015, foi disponibilizado na página 520 à 540 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 240/241: Indefiro. Somente são passíveis de penhora os bens de propriedade da parte executada. 2. No mais, observo que após 8 anos de tramitação da presente ação a executada ainda não foi citada. Desta forma, promova o exequente a citação da parte executada, observando-se o disposto no art. 654 do Código de Processo Civil. Intime-se. "

SÃO PAULO, 19 de novembro de 2015.

Elza Aparecida Ortiz
Chefe de Seção Técnica Judiciário

Fl. 270

J U N T A D A

Em ***19 de fevereiro de 2016***, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões) 2
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____ (Evangelista), subscrevi.

Capital Ativo Comercial LTDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL JOÃO MENDES JÚNIOR.

Processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO FOMENTO COMERCIAL LTDA, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, movida em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, por intermédio de seu advogado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Requer a penhora do bem a seguir descrito e aparte ideal da executada (1/6) do lote 41, quadra "A", zona urbana, loteamento denominado Hortolândia, situado na Avenida Minas Gerais, S/N, município e Comarca de Mairiporã, matrícula 1525, registrada no CRI de Mairiporã (em anexo).

TJSP-STJ:OF-CIVEL-14/02/2015 11:28:15

2.1. Deste modo requer a expedição da competente carta precatória com a **FINALIDADE**: Proceder à AVALIAÇÃO do bem supramencionado.

3. Em paralelo as medidas acima, requer seja procedida a **citação por edital** da Executada, Cristina Veronika Stein, São Paulo - SP, CPF 033.980.948-56, RG 14.009.601-2, Solteira, Brasileiro, Gerente de Vendas, nos termos do artigo 653, parágrafo único, do Código de Processo Civil, eis que, todas os endereços já foram diligenciados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2015.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 E

MATRÍCULA N.º 1525 DATA 13 de Maio de 1.976

IMÓVEL: "HORTOLÂNDIA", lote 41, quadra A, zona urbana.

O lote de terreno 41 da quadra A, do loteamento denominado HORTOLÂNDIA, situado em zona urbana, deste distrito, municipio e comarca de Mairiporã, que assim se descreve com a área de 420,00 ms2, medindo 12,00 ms para a Av. Minas Gerais, por 35,00 ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja 12,00 ms, confrontando em ambos os lados e nos fundos com a vendedora ou sucessores. PROPRIETÁRIA- CLAUDIA BEATRIZ BOFF, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Ced. Ident. R.G. 1.686.770, residente e domic. na Cap. de S.Paulo, à - rua Paulo Virgilio nº 12. TITULO AQUISITIVO- Transc. 18.280 e inscrição 22 do 8º - Reg. Imob. de S.Paulo. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. O Escrivão.:

Transcrição da Pasta Fls.

Av.1-1525. Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. Por Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra celebrado em 18/05/1.955 devidamente averbado sob nº 264, a proprietária Claudia Beatriz Boff, comprometeu-se a vender à GERTRUD STEIN s/m FRIEDRICH ROLF - STEIN, o lote de terreno objeto da matricula supra, pelo preço de Cr$105,00 do padrão monetário da época. O referido é verdade e dá fe. Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. O Escrivão.:

R.1-1525. Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. TRANSMITENTE- CLAUDIA BEATRIZ BOFF, qualificada na matricula acima. ADQUIRENTES- GERTRUL STEIN, alemã, do lar, casada sob comunhão de bens com FRIEDRICH ROF STEIN, Ced. Ident. R.G. 1.428.541 e do CIC 053.825.058/53, residentes e domic. na Cap. de S.Paulo, à rua Pe, digo rua Pires de Oliveira nº 8, - Granja Julieta. TITULO- Venda e Compra. FORMA DO TITULO- Escritura Pública de 14/10/ - 1.975, lavrada nas Notas do 1º. Cartório de S.Paulo, livro 1491, fls. 13. VALOR- Cr$ - 4.200,00 pela Prefeitura. Com as condições constantes do titulo. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. O Escrivão.:

Escriv. 100,00 Est. 20,00 Ap. 5,00
Guia 5,00 Pasta / Prat.

Tendo em vista a informatização implantada neste Cartório, a presente matrícula continua no Livro 2 de Reg. Geral ~~(SISTEMA DE FICHAS)~~ no Registro nº 02. Dou fé. Mairiporã, 18 de fevereiro de 2003. O (a) Substituto: (WALTER CORRÊA).

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2015 14:20:28

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 0001 | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da MATRÍCULA Nº 1.525, Livro nº 2-E, fls. 31 - LOTE Nº 41, QUADRA "A", do loteamento "Hortolândia", com área de 420,00 metros quadrados.

R. 02/M. 1.525. - Mairiporã, SP, 18 de fevereiro de 2003.

Nos termos do Formal de Partilha datado de 17 de novembro do ano de 1995, assinado pela Dra. Anna Luiza Wirz de Albuquerque Araújo, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Regional da Família e Sucessões de Santo Amaro, da comarca de São Paulo, Capital, expedido nos autos da ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de FRIEDRICH ROLF STEIN, falecido no dia 11 de maio de 1995, o qual era portador da cédula de identidade para estrangeiros - RNE nº W369.338-C e inscrito no CPF/MF. sob o número 053.825.058-53, PROCESSO Nº 1.262/95, que tramitou perante o Juízo de Direito supramencionado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R$966,00, foi PARTILHADO da seguinte forma: UMA PARTE IDEAL correspondente a 50%(cinquenta por cento) para a viúva-meeira Sra. GERTRUD STEIN, alemã, do lar, portadora da céd. de ident. para estrangeiro - RNE nº W369.356-A e inscrita no CPF/MF. sob o nº 033.078.738-82, residente e domiciliada na R. Pires de Oliveira, nº 08, São Paulo, Capital; e, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/6(UM SEXTO), para CADA UM dos seguintes herdeiros: 1.- CRISTINA VERONIKA STEIN, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, RG. número 14.009.601-2 e inscrita no CPF/MF. sob onº 033.980.948-56, residente e domiciliada na Rua Divino Salvador, nº 166, apt. 88, em S. Paulo, Capital; 2.- PAUL WILHELM STEIN, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, portador da céd. de ident. RG. nº8.146.933, inscrito no CPF/MF. sob o número 049.008.238-64, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, na Rua Pires de Oliveira; e, 3.- THOMAS RUDOLF STEIN, brasileiro, gerente administrativo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA SUELI RIBEIRO STEIN, brasileira, do lar, portadores das cédulas de ident. RG. nºs. 12.257.014 e 12.957.961-0 e inscritos nos CPF/MF nºs. 083.580.198-58 e 021.602.888-45, respectivamente, residentes e domiciliados em S. Paulo, Capital, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 507, apt. nº 53-A, cuja partilha foi devidamente homologada por r. sentença de 18 de outubro de 1995, transitada em julgado no dia 14 de novembro de 1995. Valor Venal: R$2.100,00. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-::::::

Protocolo 70.660 de 04/11/2014.
Av.03/ Matr. nº 1.525.- Mairiporã, 28 de novembro de 2014.
Em cumprimento à certidão de penhora extraída do site de ***penhora on-line, ofício eletrônico,*** protocolado no mencionado site sob nº **PH000075781**, em razão do processo com número de ordem: **0138421-23.2007**, de natureza: *EXECUÇÃO CIVIL*, do qual figuram como **exequente:** Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, de CNPJ: 67.915.785/0001-01, e **executado:** Cristina Veronika Stein, de CPF/MF: 033.980.948-56, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula em 04/11/2014 foi **PENHORADO em 16,66667%**, em nome da proprietária, **Cristina Veronika Stein** para garantia da execução, tendo sido

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2015 14:20:28

252a

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 1 VERSO

nomeada depositária a executada, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 7.104,13**. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/-/

Protocolo nº 71.777 de 23/03/2015

Av.04/Matr.nº 1.525. - Mairiporã, 09 de abril de 2015.

Em cumprimento a certidão de penhora extraída do site de ***Penhora On-Line***, ofício eletrônico, protocolado no mencionado site sob nº **PH000085332,** em razão do processo com número de ordem: **1683-2008**, de natureza: *EXECUÇÃO TRABALHISTA*, do qual figuram como **exequente** Luis Bessa Esteves, CPF/MF: 110.916.138-77, e como **executados** Tyscho Comercio e Assessoria Ltda, CNPJ/MF: 00.278.734/0001-37, Christina Veronika Stein, CPF/MF: 033.980.948-56, Gertrud Stein, CPF/MF: 039.078.738-82, Manfred Gustav Stein, CPF/MF: 048.189.018-14, Paul Wilhelm Stein, CPF/MF: 049.008.238-64, Friedrich Rolf Stein, CPF/MF: 053.825.058-53 e Brenda Industria Metalúrgica Ltda., CPF/MF: 43.110.733/0001-91, procedo a presente para constar que em 26/09/2013 foi **PENHORADO a Parte Ideal de 50%** da proprietária **Gertrud Stein, e as Partes Ideais de 16,66667%**, dos proprietários **Christina Veronika Stein e Paul Wilhelm Stein,** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a Sra. **Gertrud Stein**, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 50.139,56**. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/

Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2015 14:20:28

Aux 10/12

fls. 279

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL COMARCA DA CAPITAL - SP

TJSP-37ª DP.CIVEL-17/DEZ/2015 17:54 015526

Processo nº. 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista a resposta dos ofícios e diante das inúmeras tentativas de citação e localização da requerida, requer o autor, seja deferida a citação desta por edital, a fim de ser intimado do presente arresto, para que esse seja convertido em penhora.

Ademais, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do **Dr. MARCOS LARA TORTORELLO, inscrito na OAB/SP sob o nº 249.247**.

100 37 EJNJ 15.01441609-0 161215 1619 67

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2015.

VITOR LUIZ COSTA
OAB/SP 361.958

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos terça-feira, 23 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Juliana Amato Marzagão.** Eu_____(Natatia Mizuta), escrevente, subscr.

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Amato Marzagão**

Vistos.

Fls. 253: defiro.

Expeça-se edital com prazo de 20 dias.

Apresente a exequente a minuta em 30 dias. No silêncio, intime-se-a pessoalmente (via SEED) para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção.

Com a citação, oficie-se a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a nomeação de curador especial à executada.

Fls. 247/252: o pedido será analisado em momento oportuno, concretizada a citação e decorrido o prazo para defesa.

Int.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000SD28X.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0063/2016, foi disponibilizado na página 564 à 572 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 253: defiro. Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Apresente a exequente a Minuta em (30) trinta dias. No silêncio, intime-se-a pessoalmente (via SEED) para dar andamento ao feito em 48:00 horas, sob pena de extinção. Com a citação, oficie-se a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para a nomeação de Curador Especial à executada. Fls. 247/252: O pedido será analisado em momento oportuno, concretizada a citação e decorrido o prazo para defesa. Int. "

SÃO PAULO, 29 de fevereiro de 2016.

Elza Aparecida Ortiz
Chefe de Seção Judiciário

254

JUNTADA

Em 23 de maio de 2016.

Junto a estes autos o(a):

(2) petição(ões)

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Seed

( ) A.R.(s) ( )Negativo ( )Positivo

( ) ofício(s) _____

( ) M.L.J.

( ) Comprovante(s) de Depósito(s) Judicial(ais)

( ) mandado de _____

( ) carta precatória

( ) diligência

( ) _____

que seguem.

Eu, _____(Jefferson), Escr. Subscr.

257

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP.

920-

TJSP-STF-OF-CIVEL-10/MAR/2016 17:17 019353

SPI3.20 - 09-03-2016 17:06 37CV 000.0.01247158

Processo nº. **0141428-20.2007.8.26.0100**
Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

AUTORIZAR a empresa **LÓTUS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 08.823.265/0001-00, neste ato representada pelos Srs. Álvaro Roberto Ragazzini (CPF. nº 007.532.358-38), Andréa Morselli Ayen (CPF. nº 119.580.128-90) e Marcela Morselli Ayen de Campos (OAB/SP nº 185.782-E) para, oportunamente, providenciar nestes autos: **(a) juntada da minuta do EDITAL DE CITAÇÃO deferido, impressa e por e-mail; (b) juntada das CUSTAS para viabilizar a publicação do mesmo, no Diário da Justiça Eletrônica, nos termos do Prov. Nº 1668/2009, e; *(c)* juntada das devidas publicações particulares do mesmo.**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 02 de Março de 2016.

Marcos Lara Tortorello

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP nº. 249.247

Lótus
PUBLICIDADE
Criação Vinicius Ragazzini *"In memoriam"*

Publicidade Legal: Editais Judiciais e Extrajudiciais,
Atas, Balanços, Convocações e Leilões.
☎ **(11) 3794-2095 – Fax (11) 2154-7500**
lotus@lotuspublicidade.com.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL - SP.

TJSP-37ª OF.CIVEL-12/ABR/2016 17:58 020080
100.37.FUNJ.16.01122534-6 110416 1903 98

Processo nº. **0141428-20.2007.8.26.0100**
Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO**

Lótus Agência de Publicidade e Propaganda Ltda, devidamente autorizada pelo procurador da requerente **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA** nos autos da ação em epígrafe, proposta em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

(I) juntada da minuta do **EDITAL "IMPRESSA", ,** para as devidas providências, conforme determinado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de abril de 2016.

LÓTUS - Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ: 08.823.265/0001-00 - (Andréa Morselli Ayen)

37ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0141428-20.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital, do Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **CHRISTINA VERONICA STEIN**, CPF. 033.980.945-56, que **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA**, ajuizou-lhe uma **ação de Execução**, para cobrança de R$ 11.163,51 (Abril/2007), oriundos dos cheques nºs. 000617, 000620, 000621, 000622, 000623, 000624, 000625, 000626 no valor de R$ 825,00 cada e, nº 000627 no valor de R$ 3.950,00, sacados contra o Banco Bradesco e devolvidos. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue, ou reconheça o crédito da exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastem para garantia da execução. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Eu, _____, **ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**
Escrivã-Diretora, conferi.

JULIANA AMATO MARZAGÃO
Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Christina Veronica Stein, CPF 033.980.948-56, RG 140096012, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Capital Ativo Comercial Ltda, para cobrança de R$ 11.163,51 (abril/2007) oriundo dos cheques nºs: 000617, 000620, 000621, 000622, 000623, 000624, 000625, 000626 no valor de R$ 825,00 cada e nº. 000627 no valor de R$ 3.950,00, sacados contra o Banco Bradesco e devolvidos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastem para garantia da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Cópia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

261

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Christina Veronica Stein, CPF 033.980.948-56, RG 140096012, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Capital Ativo Comercial Ltda, para cobrança de R$ 11.163,51 (abril/2007) oriundo dos cheques nºs: 000617, 000620, 000621, 000622, 000623, 000624, 000625, 000626 no valor de R$ 825,00 cada e nº. 000627 no valor de R$ 3.950,00, sacados contra o Banco Bradesco e devolvidos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastem para garantia da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000T5M75.

262

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

(X) retirar, em 05 dias, o documento expedido [edital] pelo Cartório e, recolher a taxa devida para a sua publicação no DJE.

São Paulo, 24 de junho de 2016. Eu, _____, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000TACMV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.Vistas dos autos ao autor para:(X) retirar, em 05 dias, o documento expedido [edital] pelo Cartório e, recolher a taxa devida para a sua publicação no DJE."

SÃO PAULO, 27 de junho de 2016.

Elza Aparecida Ortiz
Chefe de Seção Judiciário

Fl. 264.

J U N T A D A

Em 25 de 07 de 2.016, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória_____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia_____
( ) Demonstrativo do débito
(X) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s)_____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____(Viviane),subscrevi.

Lotus
PUBLICIDADE
Criação Vinicius Ragazzini "*in memoriam*"

Publicidade Legal: Editais Judiciais e Extrajudiciais,
Atas, Balanços, Convocações e Leilões.
(11) 3794-2095 – Fax (11) 2154-7500
lotus@lotuspublicidade.com.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP.

TJSP-37ª OF. CIVEL-06/JUL/2016 16:44:22

Processo nº. **0141428-20.2007.8.26.0100**
Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO**

Lotus Agência de Publicidade e Propaganda Ltda, devidamente autorizada pelo procurador da requerente **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA** nos autos da ação em epígrafe, proposta em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

(i) juntada das **CUSTAS no valor de R$ 176,25** para viabilizar a publicação do **"EDITAL"** expedido no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do Provimento CSM nº. 1668/2009, conforme determinado em despacho.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Lótus Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ/MF n°. 08.823.265/0001-00

29/06/2016 17:25:06

266

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.25.06
120701207

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: LOTUS AG PUBL E PROP LTDA
AGENCIA: 1207-6 CONTA: 20.555-9

CNPJ	02744650/0001-77
Receita	0435-9
Número do Processo.....	141428202007
Número do Pedido	1
Valor Total Arrecadado	176,25

Data do pagamento:	29/06/2016
Numero do Documento:	062.904
Autenticacao SISBB:	2.36A.7C1.673.D49.2A7

Transação efetuada com sucesso por: J4013952 ANDREA MORSELLI AYEN.

GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nome		Código	Valor
Capital Ativo Comercial Ltda		0435-9	176,25
RG	CPF/CNPJ 02744650/0001-77		
Nº do Processo 0141428202007	Unidade 37ª Vara Cível da Capital		
Endereço			
CEP	Comarca São Paulo - Sp		
Histórico Publicação de EDITAL no DJE Processo nº 0141428-20.2007.8.26.0100 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO			
		Total	176,25

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação Mecânica

03/10 - 10/0493-1

BGA - 0786 - 2

267

JUNTADA

Em 04 / 08 / 16

A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL NO DJE

Em ..... Belo, subscr.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0101108-49.2012.8.26.0100. A Doutora Adriana Bertier Benedito, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível da Capital/SP. Faz saber a COCO RICO COMÉRCIO DE MODAS LTDA EPP, AFAF ABDUL LATIF e YASMIM ABDUL LATIF, que HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, ajuizou ação monitória, por ser credor de R$ 18.401,51 (01/12), decorrente de empréstimo bancário vinculado a conta corrente de titularidade da requerida. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, paguem o débito devidamente corrigido, ou apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Será o edital, afixado e publicado.

37ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051597-31.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cardoso dos Reis, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Indústria Metalúrgica Ceflan Ltda - ME (CNPJ. 60.543.808/0001-47), que Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 49.318,26 (julho de 2013), referente ao fornecimento de água e coleta de esgotos prestados à requerida, relativo ao Imóvel situado na Rua Belisário de Sousa, nº 117, Belenzinho, Capital/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Christina Veronica Stein, CPF 033.980.948-56, RG 140096012, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Capital Ativo Comercial Ltda, para cobrança de R$ 11.163,51 (abril/2007) oriundo dos cheques nºs: 000617, 000620, 000621, 000622, 000623, 000624, 000625, 000626 no valor de R$ 825,00 cada e nº. 000627 no valor de R$ 3.950,00, sacados contra o Banco Bradesco e devolvidos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastem para garantia da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0079698-32.2012.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cardoso dos Reis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIZ GUILHERME DE SOUZA, RG 523145, CPF 059.162.398-66, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliarios Ltda, para a cobrança de R$ 25.015,53, referente às taxas de conservação do lote 14, da Quadra FZ do Empreendimento Terras de Santa Cristina II. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que flulrá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

38ª Vara Cível

38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
38º Ofício Cível
Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0202001-48.2012.8.26.0100. O Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro, Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Beatriz Zampertini de Freitas Rodrigues (CPF. 897.367.887-68), que Cury Muniz Sociedade de Advogados lhe ajuizou ação de Arbitramento de Honorários Advocatícios, de Procedimento Comum, objetivando a procedência total da ação, para condenar a requerida ao pagamento dos honorários advocatícios em valor a ser arbitrado por este MM. Juízo, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais até a data do efetivo pagamento, o qual deverá levar em consideração aqueles honorários contratados entre as partes, bem como o trabalho realizado, o valor econômico das questões e a especialização do escritório contratado, bem como a condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 12/07/2016.

38ª Vara Cível da Capital - SP
Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0199164-25.2009.8.26.0100. A Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, Juíza de Direito

Fl. 269.

J U N T A D A

Em 30 AGO 2016, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória_____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia_____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s)_____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____( ),subscrevi.

Lótus
PUBLICIDADE
Criação Vinicius Ragazzini *"in memoriam"*

Publicidade Legal: Editais Judiciais e Extrajudiciais,
Atas, Balanços, Convocações e Leilões.
(11) 3794-2095 – Fax (11) 2154-7500
lotus@lotuspublicidade.com.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL – SP.

1 0 0 37 PJMJ.16.01429491-2 190816 1318 95

Processo nº. **0141428-20.2007.8.26.0100**
Ação: **EXECUÇÃO DE TÍTULO**

Lótus Agência de Publicidade e Propaganda Ltda, devidamente autorizada pelo procurador da requerente **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA** nos autos da ação em epígrafe, proposta em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

(i) juntada das publicações particulares efetuadas nos **dias: 12/08 e 13/08/2016,** do **EDITAL** expedido, conforme determinado.

- Publicado no D.J.E. – Diário da Justiça Eletrônico dia 04/08/2016.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 17 de agosto de 2016.

Lótus Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ/MF nº. 08.823.265/0001-00

PJSP-37ª VARA CÍVEL-23/08/2016 12:46 0280068

fls. 273 TJSP DIGITALIZADO

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0101108-49.2012.8.26.0100. A Doutora Adriana Bertier Benedito, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível da Capital/SP. Faz saber a COCO RICO COMÉRCIO DE MODAS LTDA EPP, AFAF ABDUL LATIF e YASMIM ABDUL LATIF, que HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, ajuizou ação monitória, por ser credor de R$ 18.401,51 (01/12), decorrente de empréstimo bancário vinculado a conta corrente de titularidade da requerida. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, paguem o débito devidamente corrigido, ou apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Será o edital, afixado e publicado.

37ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051597-31.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cardoso dos Reis, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Indústria Metalúrgica Ceflan Ltda - ME (CNPJ. 60.543.808/0001-47), que Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 49.318,26 (julho de 2013), referente ao fornecimento de água e coleta de esgotos prestados à requerida, relativo ao imóvel situado na Rua Bellsário de Sousa, nº 117, Belenzinho, Capital/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Amato Marzagão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Christina Veronica Stein, CPF 033.980.948-56, RG 140096012, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Capital Ativo Comercial Ltda, para cobrança de R$ 11.163,51 (abril/2007) oriundo dos cheques nºs: 000617, 000620, 000621, 000622, 000623, 000624, 000625, 000626 no valor de R$ 825,00 cada e nº. 000627 no valor de R$ 3.950,00, sacados contra o Banco Bradesco e devolvidos. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito da exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos quantos bens bastem para garantia da execução. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0079698-32.2012.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cardoso dos Reis, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIZ GUILHERME DE SOUZA, RG 523145, CPF 059.162.398-66, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliarios Ltda, para a cobrança de R$ 25.015,53, referente às taxas de conservação do lote 14, da Quadra FZ do Empreendimento Terras de Santa Cristina II. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo.

38ª Vara Cível

38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP
38º Ofício Cível
Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0202001-48.2012.8.26.0100. O Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro, Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Beatriz Zamperlini de Freitas Rodrigues (CPF. 897.367.887-68), que Cury Muniz Sociedade de Advogados lhe ajuizou ação de Arbitramento de Honorários Advocatícios, de Procedimento Comum, objetivando a procedência total da ação, para condenar a requerida ao pagamento dos honorários advocatícios em valor a ser arbitrado por este MM. Juízo, corrigido monetariamente e acrescido de juros legais até a data do efetivo pagamento, o qual deverá levar em consideração aqueles honorários contratados entre as partes, bem como o trabalho realizado, o valor econômico das questões e a especialização do escritório contratado, bem como a condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 12/07/2016.

38ª Vara Cível da Capital - SP
Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0199164-25.2009.8.26.0100. A Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, Juíza de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal referente a publicação do edital de citação, conforme se verifica as fls 268, sem manifestação da executada **CHRISTINA VERÔNICA STEIN.** Nada Mais. São Paulo, 09 de janeiro de 2017. Eu, Elza Aparecida Ortiz, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELZA APARECIDA ORTIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000UPHZG.

275

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Christina Veronica Stein, citada por Edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp37cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Juliana Amato Marzagão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Fl. 225

J U N T A D A

Em 21 FEV 2017, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória_____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia_____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s)_____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
(X) Ofício _____
( ) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____( ),subscrevi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

270

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) **Christina Veronica Stein, citada por Edital.**

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp37cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Juliana Amato Marzagão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000UR19E.

277

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta do ofício expedido à DEFENSORIA PÚBLICA, cuja cópia protocolizada se encontra as fls 276. Nada Mais. São Paulo, 03 de maio de 2017. Eu, ___, Elza Aparecida Ortiz, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELZA APARECIDA ORTIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000VLK7A.

278

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

EM REITERAÇÃO AO OFÍCIO DATADO DE 13/01/2017

São Paulo, 09 de maio de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Christina Veronica Stein, citada por Edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp37cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Juliana Amato Marzagão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia

Fl. 279

J U N T A D A

Em 24 MAI 2017, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____( ), subscrevi.

280

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Cheque**
Requerente: **Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido: **Christina Veronica Stein**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

CÓPIA

EM REITERAÇÃO AO OFÍCIO DATADO DE 13/01/2017

São Paulo, 09 de maio de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Christina Veronica Stein, citada por Edital.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp37cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Juliana Amato Marzagão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
Defensor(a) Público(a) Chefe da Coordenadoria Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DPESP
FÓRUM JOÃO MENDES
19 MAI 2017
RECEBIDO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000VNL4N.

281

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DOM ORIONE
Convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA *CÍVEL* DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP

100 37 EJNJ 17.01316022-2 190517 1254 70

PROCESSO Nº 0141428-20.2007.8.26.0100
(EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL)
CURADORIA ESPECIAL

CHRISTINA VERONICA STEIN, **intimados por *EDITAL***, representado por seu *CURADOR ESPECIAL*, abaixo subscrito, nos autos da execução em epígrafe movida por **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA,** vem respeitosamente à presença de vossa excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue.

O executado está representado pelos advogados componentes dos quadros do "Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione", entidade que presta atendimento jurídico gratuito à população carente da capital, **por meio de convênio celebrado com a Defensoria Publica do Estado de São Paulo.**

Portanto, o Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione foi designado pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** em atenção ao ofício deste MM juízo para atuar no feito na qualidade de **CURADOR ESPECIAL** dos réus intimados por **EDITAL.**

Desta forma, o atendimento jurídico prestado pelo "Centro de Atendimento Jurídico Dom Orione" se subsume ao constante nos

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

282

CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DOM ORIONE
Convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP

termos da Lei 1.060 de 5 de fevereiro de 1950, pelo que , em decorrência, deverão os advogados constantes do instrumento de mandato serem intimados pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as instâncias, bem como contar-se-lhes em dobro todos os prazos, tudo em obediência ao mandamento legal.

"Trata-se de ação de Execução De Titulo Extrajudicial, em que se busca a satisfação do crédito no montante de R$ 11.163,51.

Os autos foram examinados e, à míngua de maiores informações da curadoria, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS.

Com efeito, embora a curadoria especial confira poderes para a apresentação dos embargos, TAL ATO É FACULTATIVO, MORMENTE PELA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE OUTRAS DEFESAS NO CURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO (nesse sentido TJSP AI 7.054.790-7).

Some-se a isso o fato de que eventual improcedência dos embargos poderia acarretar condenação em honorários. Isso, sem dúvida, agravaria a situação do executado.

Portanto, por se tratar de CURADORIA ESPECIAL, no qual, frente à ausência de maiores elementos e informações acerca dos fatos que envolvem o objeto da presente demanda bem como os curadores não possuírem instrumento de mandato ou dados a respeito do paradeiro do executado ausente intimado por edital, *INFORMA-SE QUE NÃO SERÃO APRESENTADOS OS EMBARGOS E QUE SE AGUARDARÁ VISTA PARA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES, NOTADAMENTE PARA ESTUDO DE CABIMENTO DE OUTRAS MEDIDAS*."

Em suma, diante do exposto requer-se:

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA
CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DOM ORIONE
Convênio com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
R. Treze de Maio, 430 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo - SP

A manutenção da qualidade de CURADOR ESPECIAL do executado ausente intimado por edital, bem como:

Que ao final seja a presente demanda julgada improcedente por se tratar de medida de integral justiça;

A Intimação pessoal para todos os atos do processo;

Contagem em dobro de todos os prazos, conforme disposição legal;

Que todas as intimações sejam feitas em nome dos advogados WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS, OAB/SP 160.641 e HILDA ERTHMANN PIERALINI, OAB/SP 157.873.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2017.

WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS
OAB/SP 160.641

284

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) **Christina Veronica Stein, citada por Edital.**

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp37cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Juliana Amato Marzagão**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000UR19E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO

Aos 05 de julho de 2017, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dra. Juliana Amato Marzagão.** Eu, Mara Livia Del Arco Spigiorin Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Amato Marzagão**

Vistos.

Fls. 281/283: indefiro o pedido de intimação pessoal pois constitui prerrogativa da Defensoria Pública. Contudo, defiro o pedido de contagem do prazo em dobro, conforme artigo 186, §3° do Código de Processo Civil.

Nesse passo, tendo em vista que a parte já se manifestou no sentido de que não irá opor embargos à execução, diga a exequente em termos de prosseguimento.

No silêncio, tornem os autos conclusos para suspensão da presente execução, nos termos do art. 921, inciso III do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

São Paulo, 05 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000W5B8S.

Fl. 286

J U N T A D A

Em 12 JUL 2017, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória_____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia_____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s)_____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
( ) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, ____( ),subscrevi.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenação da Regional Central da Capital

287

Gabinete

Ofício de Indicação

Processo nº 0141428-20.2007.8.26.0100

Ação: **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-CHEQUE**

São Paulo, **03** de **fevereiro** de 2017.

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 37º VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA CAPITAL/SP.

Nos termos do convênio mantido entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o **CENTRO DE ATENDIMENTO JURÍDICO DOM ORIONE – N. SRA. ACHIROPITA,** servimo-nos do presente ofício para indicar o aludido Centro, representado por um de seus advogados, para atuar como **CURADOR ESPECIAL** nos autos do processo em epígrafe, no interesse de **CRISTINA VERONICA STEIN.**

Salientamos que a entidade conveniada foi cientificada nesta data acerca da indicação efetuada nestes autos, razão pela qual requer que se aguarde seu ingresso nos autos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

BETÂNIA DEVECHI FERRAZ BONFÁ
Defensora Pública do Estado
Coordenadora da Regional Central da Capital

100 FUNJ.17.0141428-2 050717 1219 14

1150-STAB-CIVEL-07/02/2017 13:27 0151

P-08

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2017, foi disponibilizado na página 570 à 579 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 281/283: indefiro o pedido de intimação pessoal pois constitui prerrogativa da Defensoria Pública. Contudo, defiro o pedido de contagem do prazo em dobro, conforme artigo 186, §3º do Código de Processo Civil. Nesse passo, tendo em vista que a parte já se manifestou no sentido de que não irá opor embargos à execução, diga a exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, tornem os autos conclusos para suspensão da presente execução, nos termos do art. 921, inciso III do Código de Processo Civil. Intimem-se."

SÃO PAULO, 11 de julho de 2017.

Elza Aparecida Ortiz
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2017, foi disponibilizado na página 570 à 579 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Leila Mejdalani Pereira (OAB 128457/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Jean Lui Monteiro (OAB 177096/SP)
Janaina de Almeida Ramos de Oliveira (OAB 243235/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 244/246: indefiro o pedido de intimação pessoal pois constitui prerrogativa da Defensoria Pública. Contudo, defiro o pedido de contagem do prazo em dobro, conforme artigo 186, §3º do Código de Processo Civil. Nesse passo, tendo em vista que a parte já se manifestou no sentido de que não irá opor embargos à execução, diga a exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, tornem os autos conclusos para suspensão da presente execução, nos termos do art. 921, inciso III do Código de Processo Civil. Intimem-se."

SÃO PAULO, 11 de julho de 2017.

Elza Aparecida Ortiz
Chefe de Seção Judiciário

Fl. 290

J U N T A D A

Em 19 JUL 2017, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória _____
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia _____
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s) _____
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de _____
( ) Ofício _____
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( ) _____

que segue(m).

Eu, _____( ),subscrevi.

Apoio 8

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

100 37 FJMI17 01464477-0 14071 115 03
1154-37.2007.8.26.0100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 17/07/2021 15:52:25 - 04253

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de *EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL* que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **MANIFESTAÇÃO** pelas razões a seguir aduzidas:

Diante do contido no r. despacho retro, requer a exequente seja realizada **PENHORA ONLINE** de ativos bancários de titularidade da Executada, via Bacenjud, em atenção ao disposto nos art. 854 do Código de Processo Civil, até a satisfação integral do crédito exequendo, que atualmente conta a quantia de **R$51.439,30 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2017
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/4/2007	11.163,51	20.711,03	0,00	25.474,57	0,00	46.185,60

	Sub-Total		R$ 46.185,60
Honorários advocatícios (10,00%)		(+)	R$ 4.618,56
	Sub-Total		R$ 4.618,56
* despesa processual - 11/7/2017 - - R$ 635,14		(+)	R$ 635,14
	Sub-Total		R$ 635,14
	TOTAL GERAL		R$ 51.439,30

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 11 de Julho de 2017.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

293

14/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:09:32
569619552 0236

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000000-5	12205117400-3
	14341027446-1	50000177203-3
Data do pagamento		14/07/2017
Valor Total		12,20

NR.AUTENTICACAO F.AA6.8E2.434.5B4.F02

2017-7-11 Guia de Recolhimento

BANCO DO BRASIL

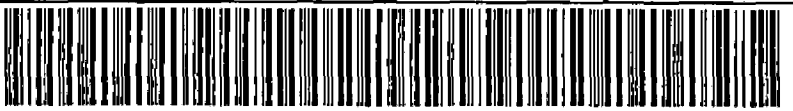
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017071190225203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77
Nº do processo	Unidade		CEP
0141428-20.2007.8.26			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 122051174003 | 143410274461 | 500001772033



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017071190225203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77
Nº do processo	Unidade		CEP
0141428-20.2007.8.26			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 122051174003 | 143410274461 | 500001772033



Corte aqui

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO

Aos terça-feira, 05 de setembro de 2017, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Juliana Amato Marzagão.** Eu_____(Rafael Kono Shiro), escrevente, subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Amato Marzagão**

Vistos.

Fls. 291/292: defiro o bloqueio de valores.

Proceda-se ao bloqueio dos ativos financeiros existentes em nome do executado, até o limite do débito exequendo (R$ 51.439,30 – fl. 292).

Se positivo o bloqueio, intime-se o executado, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem a apresentação de manifestação pelo executado, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil).

Se negativo o bloqueio, aguarde-se provocação do exequente por 15 (quinze) dias.

No silêncio, tornem conclusos para suspensão do processo, nos termos do art. 921, III, do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

São Paulo, 05 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000WPLHW.

396

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinário(s): "Ciência do resultado **negativo** do bloqueio, via sistema *BacenJud*, conforme segue." Nada Mais. São Paulo, 06 de outubro de 2017. Eu, ___, Pedro Callil, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PEDRO CALLIL. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000WYP7A.

fls. 322

297

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PCALLIL sexta-feira, 29/09/2017

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170005262245
Data/Horário de protocolamento:	29/09/2017 15h41
Número do Processo:	0141428-20.2007.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Juliana Amato Marzagão (Protocolizado por Pedro Callil)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.744.650/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
033.980.948-56 : CHRISTINA VERONIKA STEIN	51.439,30	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

fls. 323

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.PCALLIL sexta-feira, 06/10/2017

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170005262245
Número do Processo:	0141428-20.2007.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Juliana Amato Marzagão (Protocolizado por Pedro Callil)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.744.650/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

033.980.948-56 - CHRISTINA VERONIKA STEIN
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] **[Quantidade atual de não respostas:** 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/09/2017 15:41	Bloq. Valor	Juliana Amato Marzagao	51.439,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/09/2017 19:48
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/09/2017 15:41	Bloq. Valor	Juliana Amato Marzagao	51.439,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	02/10/2017 20:32
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

fls. 324

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	02.744.650/0001-77
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2017, foi disponibilizado na página 521 à 529 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 291/292: defiro o bloqueio de valores. Proceda-se ao bloqueio dos ativos financeiros existentes em nome do executado, até o limite do débito exequendo (R$ 51.439,30 - fl. 292). Se positivo o bloqueio, intime-se o executado, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem a apresentação de manifestação pelo executado, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil). Se negativo o bloqueio, aguarde-se provocação do exequente por 15 (quinze) dias. No silêncio, tornem conclusos para suspensão do processo, nos termos do art. 921, III, do Código de Processo Civil. Intimem-se."

SÃO PAULO, 16 de outubro de 2017.

Elza Aparecida Ortiz
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2017, foi disponibilizado na página 521 à 529 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

Teor do ato: "Ciência do resultado negativo do bloqueio, via sistema BacenJud, conforme segue."

SÃO PAULO, 16 de outubro de 2017.

Elza Aparecida Ortiz
Chefe de Seção Judiciário

Fl. 302

J U N T A D A

Em 31 OUT 2017, junto a estes autos o(a):

( ) A autorização
( ) Carta Precatória.
( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial
( ) Comprovante de Entrega/A.R.
( ) Contestação
( ) Contrarrazões
( ) Cópia do Mandado de Levantamento Judicial
( ) Cópia
( ) Demonstrativo do débito
( ) Despesa(s)(F.E.D.T.J.)
( ) Diligência(s)
( ) Documento(s)
( ) Edital
( ) Embargos Monitórios
( ) GARE
( ) Jornal(is)
( ) Laudo Pericial
( ) Mandado de
( ) Ofício
(X) Petição(ões)
( ) Procuração(ões)
( ) Recurso de Apelação
( ) Réplica
( ) Substabelecimento(s)
( )

que segue(m).

Eu, ( ), subscrevi.

303

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de *EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL* que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar MANIFESTAÇÃO pelas razões a seguir aduzidas:

Requer a exequente seja realizada tentativa de busca por veículos de propriedade do Executado através do sistema **RENAJUD**, com o imediato bloqueio de transferência e circulação caso encontrado algum bem.

Se não encontrado veículos em nome da Executada, conforme consta do alvará expedido nos autos nº 0024716-49.2004.8.26.0100 da 1ª Vara de Família - Foro Central, foi autorizado que o veículo VW/Voyage Placa: BKW-4051 seja transferido para o nome da devedora, requerendo desde já sua penhora.

100 37 FJWJ.17.0171540-9 201017 1538 41

JISP-37ª OF.CIVEL-23/OUT/2017 12:47 049086

Processo Físico nº:	0024716-49.2004.8.26.0100
Classe – Assunto:	Inventário - Inventário e Partilha
Requerente e Inventariante (Ativo):	DAVID FRANSCISCO VIEIRA MARQUES MAURICIO e outros
Requerido:	MARIO BONATTI DAVID MAURICIO

PRAZO DE VALIDADE: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Henrique Maul Brasílio De Souza, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei,

AUTORIZA a Sra. CHRISTINA VERONIKA STEIN, CPF 033.980.948-56 a proceder junto ao DETRAN à transferência para o seu nome do automóvel Wolkswagen Voyage CL 1.8, ano/modelo 1992/1993, placa BKW 4051, cor verde, álcool, chassi 9BWZZZ30ZNT129703, renavam 606389628, podendo ainda praticar os atos necessários para o cumprimento do presente alvará:

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 11 de Outubro de 2017.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

308

20/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:57:01
569619647 0208

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	12205117400-3
	14341027446-1	50000177104-5
Data do pagamento		20/10/2017
Valor Total		12,20

NR.AUTENTICACAO 7.1B2.AE2.89C.6AA.D07

11/10/2017 Guia de Recolhimento

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017101190314104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77
Nº do processo	Unidade		CEP
0141428-20.2007.8.26			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CRISTHINA			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	122051174003	143410274461	500001771045



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017101190314104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77
Nº do processo	Unidade		CEP
0141428-20.2007.8.26			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CRISTHINA			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	122051174003	143410274461	500001771045



Corte aqui.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONCLUSÃO

Aos 11 de dezembro de 2017, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dra. Juliana Amato Marzagão**. Eu, Mara Livia Del Arco Spigiorin Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Amato Marzagão**

Vistos.

Fls. 303: proceda-se apenas ao bloqueio da transferência de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) pelo sistema RENAJUD, uma vez que tal medida é suficiente para garantia da satisfação da pretensão, sendo desnecessária a realização de bloqueio da circulação e licenciamento por consistirem em medidas extremas.

Proceda-se via *on line*.

Após, aguarde-se provocação por 15 (quinze) dias.

Caso a pesquisa reste infrutífera, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido constante no último parágrafo da petição de fl. 303.

Intimem-se.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANA AMATO MARZAGAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000XG1L6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que dei cumprimento a ordem judicial para pesquisa de **veículos automotores**, via sistema RENAJUD. Todavia, **deixei de efetuar o bloqueio** *on line*, uma vez que não consta(m) veículo(s) em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Nada Mais. São Paulo, 26 de março de 2018. Eu, ___, Breno Pereira Dantas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRENO PEREIRA DANTAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000Y5I5J.

fls. 330

renajud Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo, PEREIRA DANTAS TJSP 26/03/2018 • 14h 52' 32" • 07:46 Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		033.980.948-56	☐

Pesquisar Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2018, foi disponibilizado na página 770 a 771 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 303: proceda-se apenas ao bloqueio da transferência de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) pelo sistema RENAJUD, uma vez que tal medida é suficiente para garantia da satisfação da pretensão, sendo desnecessária a realização de bloqueio da circulação e licenciamento por consistirem em medidas extremas. Proceda-se via on line. Após, aguarde-se provocação por 15 (quinze) dias. Caso a pesquisa reste infrutífera, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido constante no último parágrafo da petição de fl. 303. Intimem-se."

SÃO PAULO, 28 de março de 2018.

Adelina Marcia Maio Dias
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 14 de maio de 2018.

Junto a estes autos o(a):

(X) petição(ões)

( ) Contestação

( ) Réplica

( ) Seed

( ) A.R.(s) ( )Negativo ( )Positivo

( ) ofício(s) _____

( ) M.L.J.

( ) Comprovante(s) de Depósito(s) Judicial(ais)

( ) mandado de _____

( ) carta precatória

( ) diligência

(X) custas _____

que seguem.

Eu, Lívia ( ), Escr. Subscr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

TJSP-37ºOF.CIVEL-07/MAI/2018 15:40 056900

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de *EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL* que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **MANIFESTAÇÃO** pelas razões a seguir aduzidas:

REITERA-SE:

Se não encontrado veículos em nome da Executada, conforme consta do alvará expedido nos autos nº 0024716-49.2004.8.26.0100 da 1ª Vara de Família – Foro Central, foi autorizado que o veículo VW/Voyage Placa: BKW-4051 seja transferido para o nome da devedora, requerendo desde já sua penhora.

Processo Físico nº:	**0024716-49.2004.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Requerente e Inventariante (Ativo):	**DAVID FRANSCISCO VIEIRA MARQUES MAURICIO e outros**
Requerido:	**MARIO BONATTI DAVID MAURICIO**

PRAZO DE VALIDADE: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Henrique Maul Brasilio De Souza, MM. Juiz(a) de Dircito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei,

AUTORIZA a Sra. CHRISTINA VERONIKA STEIN, CPF 033.980.948-56 a proceder junto ao DETRAN à transferência para o seu nome do automóvel Wolkswagen Voyage CL 1.8, ano/modelo 1992/1993, placa BKW 4051, cor verde, álcool, chassi 9BWZZZ30ZNT129703, renavam 606389628, podendo ainda praticar os atos necessários para o cumprimento do presente alvará:

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

Sucessivamente, requer a exequente seja realizada pesquisa via **INFOJUD** pelas últimas três declarações de imposto de renda do Executado, afim de se averiguar a existência de outros bens de sua titularidade, devendo ser informado nos autos se negativa ou positiva.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
São Paulo, 28 de Março de 2018.

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032890302906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77
Nº do processo	Unidade		CEP
0141428-20.2007.8.26			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - leso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 150051174009 | 143410274461 | 500001779062

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032890302906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77
Nº do processo	Unidade		CEP
0141428-20.2007.8.26			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - leso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 150051174009 | 143410274461 | 500001779062

255,00

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 74306626-AC COLOMBIA
Terminal: 99348789 Id.Trx.: 109552
Nro Aut : 122345 Caixa : 86550373
Data : 20/04/2018 Hora : 12:23
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0003101557 0127

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86870000000 1500517400 14341027446 50000177906
NR. DOCUMENTO 15.578.789
NR. CONVENIO 109.248-0
DATA DO PAGAMENTO 20/04/2018
VALOR DO PAGAMENTO 15,00

NR.AUTENTICACAO C.D2E 3EE A7D.37C AAE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 14 de maio de 2018, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dra. Patrícia Martins Conceição.** Eu, Mara Livia Del Arco Spigiorin Fernandes, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juíza de Direito: Dra. **Patrícia Martins Conceição**

Vistos.

1. Fls. 312/313: Proceda-se à pesquisa das declarações de bens e rendimentos da parte executada via INFOJUD.

Em atenção ao princípio da publicidade dos atos processuais e ao disposto no art. 1.263, inciso I, das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, determino que as informações obtidas por meio do sistema INFOJUD sejam arquivadas em pasta própria do Ofício de Justiça, intimando-se a parte interessada para ciência, no prazo de 30 dias, certificando-se.

2. Para apreciação do pedido de penhora do veículo indicado à fl. 303, deverá a parte exequente comprovar que houve a efetiva transferência de propriedade, conforme determinação nos autos do inventário nº 0024716-49.2004.8.26.0100, vez que na pesquisa através do sistema RENAJUD não constou nenhum veículo em seu nome (fls. 308/309).

No silêncio, arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 14 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000YJWTG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): "Ciência à parte interessada da declaração do imposto de renda arquivada em cartório." Nada Mais. São Paulo, 21 de maio de 2018. Eu, ___, Breno Pereira Dantas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRENO PEREIRA DANTAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000YM8DQ.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180521000403 **Data:** 21/05/2018

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: PATRICIA MARTINS CONCEICAO

Processo: 01414282020078260100 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: São Paulo1644 - Foro Cível Central 37ª Vara Cível

Solicitante: BRENO PEREIRA DANTAS

Plantão: Não

Justificativa: Para instruir os autos

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2017	
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2016	
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2015	

Imprimir Voltar

CÓPIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2018, foi disponibilizado na página 769 a 772 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte interessada da declaração do imposto de renda arquivada em cartório."

SÃO PAULO, 25 de maio de 2018.

Adelina Marcia Maio Dias
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA

Em 07 de AGOSTO de 2018.

Junto a estes autos o(a):

(X) petição (ões) – MANIFESTAÇÃO

( ) Contestação

( ) Apelação _____

( ) Réplica

( ) Contrarrazões

( ) Impugnação

( ) A.R.

( ) ofício _____

( ) Comprovante(s) de Levantamento Judicial

( ) Comprovante(s) de Depósito Judicial

( ) mandado _____

( ) carta precatória

( ) diligência

( ) Procuração _____

( ) Substabelecimento_____

( ) Custas e/ou despesas

( ) _____

que seguem.

Eu, _____(CARMO), Escrevente,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de *EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL* que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **MANIFESTAÇÃO** pelas razões a seguir aduzidas:

REITERA-SE:

Se não encontrado veículos em nome da Executada, conforme consta do alvará expedido nos autos nº 0024716-49.2004.8.26.0100 da 1ª Vara de Família – Foro Central, foi autorizado que o veículo VW/Voyage Placa: BKW-4051 seja transferido para o nome da devedora, requerendo desde já sua penhora.

TJSP-37ª DP. CIVEL-07/JUN/2018 12:31 057611

Processo Físico nº:	**0024716-49.2004.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Requerente e Inventariante (Ativo):	**DAVID FRANSCISCO VIEIRA MARQUES MAURICIO e outros**
Requerido:	**MARIO BONATTI DAVID MAURICIO**

PRAZO DE VALIDADE: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Henrique Maul Brasilio De Souza, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei,

AUTORIZA a Sra. CHRISTINA VERONIKA STEIN, CPF 033.980.948-56 a proceder junto ao DETRAN à transferência para o seu nome do automóvel Wolkswagen Voyage CL 1.8, ano/modelo 1992/1993, placa BKW 4051, cor verde, álcool, chassi 9BWZZZ30ZNT129703, renavam 606389628, podendo ainda praticar os atos necessários para o cumprimento do presente alvará:

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
São Paulo, 23 de Maio de 2018.

Marcos Lara Tortorello

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos quinta-feira, 16 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Patrícia Martins Conceição.** Eu, Rafael Kono Shiro, Oficial Maior, subscrevi.

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	Capital Ativo Comercial Ltda
Requerido:	Christina Veronica Stein

Juíza de Direito: Dra. **Patrícia Martins Conceição**

Vistos.

Fls. 320/321: considerando que a pesquisa via sistema RENAJUD não localizou veículos em nome da parte executada (fls. 308/309), informe a parte exequente se tem interesse em nova pesquisa de veículos.

Aguarde-se por 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do exequente, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente.

Intimem-se.

São Paulo, 16 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000ZDEY7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2018, foi disponibilizado na página 821 - 828 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 320/321: considerando que a pesquisa via sistema RENAJUD não localizou veículos em nome da parte executada (fls. 308/309), informe a parte exequente se tem interesse em nova pesquisa de veículos. Aguarde-se por 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do exequente, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente. Intimem-se."

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2018.

Jefferson Vieira Silva
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal referente a publicação do r. despacho / decisão de fls. 322 sem manifestação da parte requerente.

Nada Mais. São Paulo, 17 de dezembro de 2018. Eu, Adriana Cristina dos Santos Silva de Oliveira, Escrivão Judicial I.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000010H0PC.

325

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, procedi a remessa destes autos ao ARQUIVO GERAL.

São Paulo 25 de 03 de 2019

Eu, _____ (Carmo), Escrevente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data remeti os autos do Arquivo Central à Seção competente

Em 12 de 08 de 2019

Eu _____ Escr subscr

JUNTADA

Em 19 de SETEMBRO de 2019.

Junto a estes autos o(a):

(X) petição(ões)

( ) Contestação

( ) Apelação ( ) Embargos de Declaração

( ) Réplica

( ) Contrarrazões

( ) A.R.(s) ( )Negativo ( )Positivo

( ) ofício(s) _____

( ) Comprovante(s) de Depósito(s) Judicial(ais)

( ) Comprovante(s) de Levantamento Judicial

( ) mandado _____

( ) carta precatória_____

( ) diligência ( ) Formulário MLE

( ) Procuração ( ) Substabelecimento

(X) Custas e/ou Despesas

(X) documentos

que seguem.

Eu, _____(CARMO), Escrevente.

327

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO – SP.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA., devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, por intermédio de seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar pelo que segue, requerendo, para o prosseguimento dos presentes autos, as seguintes medidas.

TJSP-37ª CÍVEL-01/JUL/2019 13:14 072687

I - Desarquivamento dos referidos autos;

II - Penhora on line de ativos financeiros, através do sistema BACENJUD, a qual deverá observar o disposto no art. 854 do CPC.

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, **sem dar ciência prévia do ato ao executado**, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

a) Sendo positiva a penhora, requer desde já a expedição de alvará de levantamento de referidos valores.

b) Sendo negativa a penhora via BACENJUD, a teor do § 1° do art. 835 do CPC, requer, em sequência:

III – Bloqueio on line de veículos automotores, através do sistema RENAJUD.

a) Em caso de bloqueio positivo de veículo(s), expeça-se mandado de penhora, avaliação, apreensão e remoção, na forma do art. 870, do CPC.

b) Em caso de negativas as medidas anteriores, requer desde já que seja realizada consulta via sistema INFOJUD, para trazer aos autos as últimas declarações de imposto de renda do(s) executado(s).

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 2019.

Marcos Lara Tortorello

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

TJSP-37ª DP.CIVEL-24/JUL/2019 11:52 073636

100 37 FBNS.19.000125526-6 170719 1415 00

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada das custas solicitadas.

Inicialmente Excelência, requer a juntada do instrumento em anexo, em que a exequente cedeu seus direitos créditos correspondente aos presentes autos à **empresa SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 28.311.945/0001-43**, com endereço à Avenida Ayrton Sena da Silva nº 500, sala 2604, Gleba Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-460, requerendo desde já a retificação do polo ativo da lide.

No mais, requer **a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** de inventário nº 0024716-49.2004.8.26.0100 da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível, São Paulo/SP **para que o débito perseguido pela Exequente seja assegurado em detrimento dos bens inventariados.**

Doc. custas (arquivamento)

Em atenção ao r. despacho retro, pleiteia-se **seja renovada a pesquisa renajud**, anexando aos autos as custas necessárias.

Por fim, face ao lapso temporal, requer a exequente seja dado prosseguimento ao feito com nova **PENHORA ONLINE** de ativos bancários de sua titularidade, via Bacenjud, em atenção ao disposto nos art. 854 do Código de Processo Civil, até a satisfação integral do crédito exequendo, que atualmente conta a quantia de **R$60.324,06 (Sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2019
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/4/2007	11.163,51	22.150,20	0,00	32.339,29	0,00	54.489,49
					Sub-Total			R$ 54.489,49
					Honorários advocatícios (10,00%)	(+)		R$ 5.448,95
					Sub-Total			R$ 5.448,95
					* despesa processual - 10/7/2019 - - R$ 385,62	(+)		R$ 385,62
					Sub-Total			R$ 385,62
					TOTAL GERAL			R$ 60.324,06

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 10 de Julho de 2019.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Por este instrumento particular de Cessão de Direitos Creditórios, de um lado **CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA,** sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.744.650/0001-77, neste ato devidamente representado por seu sócio administrador THIAGO ZANCHETA BRISOLLA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Administrador de Empresas, portador do RG nº 14.591.063 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 350.339.798-17, conforme cláusulas "sexta" e "sétima" da 10º alteração contratual consolidada, datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezesseis (2016),doravante denominada simplesmente CEDENTE, e, de outro lado **SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA**, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.311.945/000143, neste ato representado por seu sócio - administrador ESTEVÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.717.894-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.353.099-90,doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, ajustam e acertam entre si o seguinte:

Cláusula Primeira: A CEDENTE é senhora e possuidora de direitos de crédito em face de CHRISTINA VERONICA STEIN créditos oriundos do processo cível nº 0141428-20.2007.8.26.0100, em tramite na 37ª VARA CÍVEL, da comarca de FORO CENTRAL CÍVEL, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, crédito este constituído perante ação **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRA JUDICIAL,** figurando como credor a CEDENTE, no valor atualizado de **TRANSFERE A TOTALIDADE DOS DEBITOS PERSEGUIDOS NOS AUTOS**, CEDENDO a totalidade deste valor.

Cláusula Segunda: A CEDENTE transfere estes créditos, livres e desembaraçados de ônus ou gravames, compreendendo não só a importância principal, como também os acessórios descritos nos referidos autos, inclusive juros e correção monetária, excluindo os honorários advocatícios devido pela

juros e correção monetária, excluindo os honorários advocatícios devido pela CEDENTE sendo adicionados os de sucumbência, sobre eles não pendendo qualquer contestação ou divergência.

Cláusula terceira: Que assim por este instrumento particular de cessão de direitos creditórios e na melhor forma de direito, a CEDENTE cede e transfere, à CESSIONÁRIA, como de fato cedido e transferido tem, de forma irrevogável e irretratável, os créditos acima descritos pelo valor total adquiridos pela CESSIONÁRIA.

Cláusula quarta: Que pela presente cessão a CESSIONÁRIA fica sub-rogada nos direitos que decorrem a CEDENTE, sobre o mencionado crédito ora cedido, com todos os seus acréscimos exigíveis no presente e no futuro, e para todos os efeitos legais, **inclusive desde já autorizando a habilitação processual da CESSIONÁRIA, valendo-se do instituto da habilitação e/ou substituição processual nos feitos judiciais em referência na "cláusula primeira"**, o requerimento e a expedição do respectivo precatório e/ou alvará diretamente em nome do CESSIONÁRIO ou de quem a mesma indicar.

Cláusula Quinta: Fica convencionado que a CESSIONÁRIA fica autorizada a promover qualquer ato de disposição dos créditos ora cedidos.

Cláusula sexta: Fica convencionado que **o Dr. Marcos Lara Tortorello, advogado, OAB/SP 249.247, já habilitado, continuará a atuar nos autos, agora como patrono da CESSIONÁRIA**, dando regular andamento ao feito.

Cláusula sétima: Compromete-se a CEDENTE, por si e seus sucessores a todo tempo, fazer a presente sempre boa, firme e valiosa da forma da Lei.

Cláusula oitava: As partes elegem o foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, os contraentes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, maiores, capazes e aqui domiciliadas, que a tudo presenciaram.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2019.

CEDENTE:

Capital Ativo Comercial LTDA

THIAGO ZANCHETA BRISOLLA ARAÚJO

CESSIONÁRIA:

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA.

Estevão de Araújo Carneiro

TESTEMUNHAS:

Nome: Suelen S. P. Oliveira

CPF: 042.445.999-08

RG: 9.226.803-9

Nome: Jessica Calil Araujo

CPF: 066.337.969-51

RG: 10.720.630-2

334-A

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071090150406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0,70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 150051174009 | 143410274461 | 500001774060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071090150406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0,70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 150051174009 | 143410274461 | 500001774060

rostal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 74306626-AC COLOMBIA
Terminal: 99348789 Id.Trx.: 144164
Nro Aut : 131445 Caixa : 86550373
Data : 17/07/2019 Hora : 13:14
(Horário de Brasilia)

BANCO DO BRASIL

0003101557 0095

SAC 88 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86850000000 1500511740C 14341027446 50000177406

NR. DOCUMENTO	15.578.789
NR. CONVENIO	109.248-0
DATA DO PAGAMENTO	17/07/2019
VALOR DO PAGAMENTO	15,00

NR.AUTENTICACAO 1.123.21A.B07.607.CE1

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071090161301

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 321551174007 | 120620274469 | 500001773013



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071090161301

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAPITAL ATIVO COMERCIAL LTDA			02.744.650/0001-77

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA	32,15
	Total 32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 321551174007 | 120620274469 | 500001773013



Corte aqui.

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 74306626-AC COLOMBIA
Terminal: 99348789 Id.Trx.: 144149
Nro Aut : 131249 Caixa : 86550373
Data : 17/07/2019 Hora : 13:12
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL
0003101557 0080
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86840000000 32155117400 12062027446 50000177301
NR. DOCUMENTO 15.578.789
NR. CONVENIO 109.248-0
DATA DO PAGAMENTO 17/07/2019
VALOR DO PAGAMENTO 32,15

NR.AUTENTICACAO E.203.405.049.427.006

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 327/334:

No prazo de 05 (cinco) dias, apresente o exequente a complementação do recolhimento das taxas para realização das pesquisas aos sistemas informatizados (Bacenjud, Infojud, Renajud, Serasajud e Comgasjud). Ver site do TJSP:
"https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao"

No mesmo prazo, providencie a ficha cadastral da JUCESP bem como a regularização da representação processual da empresa cessionária SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA.

São Paulo, 10 de outubro de 2019. Eu, MARCOS STENZEL RIMONATO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS STENZEL RIMONATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S00000136CMD.

337

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2019, foi disponibilizado na página 525 a 530 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)

Teor do ato: "Fls. 327/334: No prazo de 05 (cinco) dias, apresente o exequente a complementação do recolhimento das taxas para realização das pesquisas aos sistemas informatizados (Bacenjud, Infojud, Renajud, Serasajud e Comgasjud). Ver site do TJSP: "https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/RelatoriosTaxaEmissao" No mesmo prazo, providencie a ficha cadastral da JUCESP bem como a regularização da representação processual da empresa cessionária SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA."

SÃO PAULO, 11 de outubro de 2019.

Adelina Marcia Maio Dias
Escrevente Técnico Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 18 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Drª. Patrícia Martins da Conceição**. Eu, Marcos Stenzel Rimonato, escrevente técnico judiciário, subscrevi

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Martins Conceição**

Vistos.

Fls. 327/328:

1. Defiro o bloqueio dos ativos financeiros em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (R$ 60.324,06, planilha fl. 330).

Torno sem efeito o primeiro parágrafo do ato ordinatório de fl. 336 uma vez que o pedido de bloqueio foi efetuado antes da alteração das taxas.

Proceda-se via BACENJUD, anotando-se que já recolhidas as custas.

Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil).

Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias.

2. Defiro o **bloqueio de veículos**, porém apenas em relação àqueles possíveis de serem penhorados, vale dizer, aqueles que não forem objeto de financiamento por meio de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000001139G93.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

Proceda-se via *on line* no sistema RENAJUD.

3. Proceda-se à **pesquisa das declarações de bens e rendimentos** da parte executada via INFOJUD.

Nos termos do art. 1.263 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento CG nº 21/2018, determino que as declarações de imposto de renda sejam juntadas aos autos. Com a juntada, o feito passará a tramitar sob "**segredo de justiça**", devendo a Serventia proceder às anotações no processo com as tarjas respectivas.

Fls. 329/334: Cumpra a cessionária/exequente o segundo parágrafo do ato ordinatório de fl. 336.

Oportunamente o pedido de penhora no rosto dos autos de inventário será apreciado.

Aguarde-se provocação pelo prazo de 30 dias.

No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do exequente, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente.

Int.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000139G93.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinário(s): "Ciência do resultado **negativo** do bloqueio, via sistema *BacenJud*, conforme segue." Nada Mais. São Paulo, 24 de outubro de 2019. Eu, ___, Breno Pereira Dantas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRENO PEREIRA DANTAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000013BSC0.

 fls. 370

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.BDANTAS terça-feira, 22/10/2019

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190012016831
Data/Horário de protocolamento:	22/10/2019 13h38
Número do Processo:	0141428-20.2007.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Patricia Martins Conceicao (Protocolizado por Breno Pereira Dantas)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.744.650/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Capital Ativo Comercial Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
033.980.948-56 : CHRISTINA VERONIKA STEIN	60.324,06	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

fls. 371

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.BDANTAS quinta-feira, 24/10/2019

Minutas | Ordens Judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer aiterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da Impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190012016831
Número do Processo:	0141428-20.2007.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2408 - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Patricia Martins Conceicao (Protocolizado por Breno Pereira Dantas)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.744.650/0001-77
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Capital Ativo Comercial Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

033.980.948-56 - CHRISTINA VERONIKA STEIN
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R$ 0,00] **[Quantidade atual de não respostas:** 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2019 13:38	Bloq. Valor	Patricia Martins Conceicao	60.324,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22/10/2019 19:56
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/10/2019 13:38	Bloq. Valor	Patricia Martins Conceicao	60.324,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23/10/2019 20:33
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas
Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Capital Ativo Comercial Ltda	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	02.744.650/0001-77	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que foi efetuada a pesquisa das declarações do imposto de renda, via sistema *InfoJud*, conforme segue. Nada Mais. São Paulo, 24 de outubro de 2019. Eu, ___, Breno Pereira Dantas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRENO PEREIRA DANTAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000013BSC1.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20191024002600 **Data da Solicitação:** 24/10/2019

Data Acesso: 24/10/2019 - 14:32

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: PATRICIA MARTINS CONCEICAO

Processo: 01414282020078260100 **Tipo de Processo:** Ação Civel

Vara: São Paulo1644 - Foro Civel Central 37ª Vara Civel

Solicitante: BRENO PEREIRA DANTAS

Plantão: Não

Justificativa: Para instruir os autos

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
033.980.948-56	CHRISTINA VERONIKA STEIN	DIRPF	2019	

Imprimir Voltar

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 054660784
Data/Hora de impressão: 24/10/2019 14:32:17

CPF do declarante: 033.980.948-56
ND: 08/23.086.473
Data/Hora Entrega: 29/04/2019 10:47:11
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2019** **ANO-CALENDÁRIO 2018**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CHRISTINA VERONIKA STEIN	CPF:	033.980.948-56
Data de Nascimento:	04/08/1961	Título Eleitoral:	78413190124
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		

Endereço:	RUA PIRES DE OLIVEIRA	Número:	08
Complemento:		Bairro/Distrito:	SANTO AMARO
Município:	SAO PAULO	UF:	SP
CEP:	04716-010	DDD/Telefone:	(11) 5522-7093
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 61 Aposentado, militar da reserva ou reformado e pensionista de previdência, exceto os abrangidos pelo código 62
Ocupação Principal:
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 29.47.87.73.59-32

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	23.737,70	0,00	66,70	1.975,68	5,81
TOTAL	23.737,70	0,00	66,70	1.975,68	5,81

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	1.975,68
12. Outros	1.969,87

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	033.980.948-56	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME	13O AALARIO	1.969,87

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2019** **ANO-CALENDÁRIO 2018**

GERAL DA
PREVIDENCIA SOCIAL

TOTAL 3.945,55

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	66,70
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018
01	1/6 IMOVEL - CASA E TERRENO, SITO NA RUA PIRES DE OLIVEIRA, NO 08, SANTO AMARO, SAO PAULO,SP, HAVIDO POR HERANCA, CONFORME FORMAL DE PARTILHA NOS AUTOS DE INVENTARIO DO SEU GENITOR, SR. FRIEDRICH ROLF STEIN, CPF 053.825.058-53, SENDO OS OUTROS HERDEIROS GERTRUD STEIN (3/6), PAUL WILHELM STEIN (1/6) E THOMAS RUDOLPH STEIN (1/6) 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro:	21.428,84	21.428,84

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2019** **ANO-CALENDÁRIO 2018**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018
	Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:		
32	3.000 COTAS DE CAPITAL DA FIRMA TYSCHO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 00.278.737/0001-37 105 - Brasil CNPJ:	3.000,00	3.000,00
63	SALDO EM MOEDA CORRENTE EM CAIXA 105 - Brasil	600,00	450,00
TOTAL		25.028,84	24.878,84

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	VALOR PAGO EM 2018
11	SALDO DEVEDOR EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU S/A, AG. 8341, CONTA 10506-5	1.077,49	1.365,15	0,00
11	CONTRATO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO-ITA UNIBANCO S/A, EM 12/04/2017, NO VALOR DE R$ 41.713,92, A SER LIQUIDADO EM 72 PARCELAS DE R$ 579,36, TENDO PAGO EM 2017 O VALOR DE R$ 11.210,72.	30.503,20	24.871,84	5.361,36
TOTAL		31.580,69	26.236,99	5.361,36

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

ENTREGUE PELO SISTEMA

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2019** **ANO-CALENDÁRIO 2018**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	23.737,70
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	23.737,70
Desconto Simplificado	4.747,54
Base de cálculo do Imposto	18.990,16
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	66,70
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	66,70
IMPOSTO A RESTITUIR	66,70
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Banco	341
Agência (sem DV)	8341
Conta para crédito	10506 5

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: CHRISTINA VERONIKA STEIN
CPF: 033.980.948-56 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2019** **ANO-CALENDÁRIO 2018**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	25.028,84
Bens e direitos em 31/12/2018	24.878,84
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	31.580,69
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	26.236,99

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.945,55
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	**Capital Ativo Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial para pesquisa de veículos automotores, via sistema RENAJUD. Todavia, deixei de efetuar o bloqueio *on line*, uma vez que não consta(m) veículo(s) em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Nada Mais.

São Paulo, 24 de outubro de 2019. Eu, ___, Breno Pereira Dantas, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRENO PEREIRA DANTAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000013BSC2.

fls. 385 356

B

renajud Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo, [illegible] PEREIRA DANTAS TJSP 24/10/2019 • 15h 42' 00" • 09:28

Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		033.980.948-56	☐

Pesquisar Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2019, foi disponibilizado na página 597/603 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que foi efetuada a pesquisa das declarações do imposto de renda, via sistema InfoJud, conforme segue. Nada Mais."

SÃO PAULO, 29 de outubro de 2019.

Natália Mizuta
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2019, foi disponibilizado na página 597/603 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial para pesquisa de veículos automotores, via sistema RENAJUD. Todavia, deixei de efetuar o bloqueio on line, uma vez que não consta(m) veículo(s) em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Nada Mais."

SÃO PAULO, 29 de outubro de 2019.

Natália Mizuta
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2019, foi disponibilizado na página 597/603 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 327/328: Defiro o bloqueio dos ativos financeiros em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (R$ 60.324,06, planilha fl. 330). Torno sem efeito o primeiro parágrafo do ato ordinatório de fl. 336 uma vez que o pedido de bloqueio foi efetuado antes da alteração das taxas. Proceda-se via BACENJUD, anotando-se que já recolhidas as custas. Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil). Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias. 2. Defiro o bloqueio de veículos, porém apenas em relação àqueles possíveis de serem penhorados, vale dizer, aqueles que não forem objeto de financiamento por meio de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil. Proceda-se via on line no sistema RENAJUD. 3. Proceda-se à pesquisa das declarações de bens e rendimentos da parte executada via INFOJUD. Nos termos do art. 1.263 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento CG nº 21/2018, determino que as declarações de imposto de renda sejam juntadas aos autos. Com a juntada, o feito passará a tramitar sob "segredo de justiça", devendo a Serventia proceder às anotações no processo com as tarjas respectivas. Fls. 329/334: Cumpra a cessionária/exequente o segundo parágrafo do ato ordinatório de fl. 336. Oportunamente o pedido de penhora no rosto dos autos de inventário será apreciado. Aguarde-se provocação pelo prazo de 30 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do exequente, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente. Int."

SÃO PAULO, 29 de outubro de 2019.

Natália Mizuta
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2019, foi disponibilizado na página 597/603 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)

Teor do ato: "Ciência do resultado negativo do bloqueio, via sistema BacenJud, conforme segue."

SÃO PAULO, 29 de outubro de 2019.

Natália Mizuta
Escrevente Técnico Judiciário

J U N T A D A

Em 12 de NOVEMBRO de 2019.

Junto a estes autos o(a):

(X) petição(ões)

( ) Contestação

( ) Apelação ( ) Embargos de Declaração

( ) Réplica

( ) Contrarrazões

( ) A.R.(s) ( )Negativo ( )Positivo

( ) ofício(s) _____

( ) Comprovante(s) de Depósito(s) Judicial(ais)

( ) Comprovante(s) de Levantamento Judicial

( ) mandado _____

( ) carta precatória_____

( ) diligência ( ) Formulário MLE

(X) Procuração ( ) Substabelecimento

( ) Custas e/ou Despesas

( ) _____

que seguem.

Eu, _____(CARMO), Escrevente.

f. 22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

100 37 FBRS.19.00020355-1 051119 1608 62

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

TJSP-37ª VARA CÍVEL 11/NOV/2019 11:10 0551

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada documentos solicitados.

Requer seja informado na publicação **se a pesquisa Infojud resultou POSITIVA OU NEGATIVA,** evitando que este advogado de dirija ao cartório para verificar pesquisas infrutíferas, em atenção ao princípio da celeridade processual.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.
São Paulo, 29 de Outubro de 2019.

Marcos Lara Tortorello

MARCOS LARA TORTORELLO
OAB/SP 249.247

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0862399-3	28.311.945/0001-43	01/08/2017	01/08/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 500-SALA 2604, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA, PR, 86.050-460

Objeto Social
SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING

Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ESTEVAO DE ARAUJO CARNEIRO 007.353.099-90	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RENATA DE LIMA GONCALVES 066.450.499-00	100.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/05/2018 Número: 20182289575
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de agosto de 2018

18/447549-0
*1844754S

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184475490 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA**, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.311.945/0001-43, com escritório na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 500, sala 2604, Londrina – PR, CEP 86050-460, neste ato representado por seu sócio **ESTEVÃO DE ARAÚJO CARNEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.717.894-3 e inscrito no CPF/MF sob o n° 007.353.099-90, nomeia e constitui como seus advogados e bastante procuradores, **MARCOS LARA TORTORELLO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP 249.247, com idêntico endereço comercial, Fone (11) 5052-8505, ao qual outorga todos os poderes contidos na cláusula "*ad judicia et extra*" para o foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, outorgando-lhe, para tanto, os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, **levantar depósitos e cauções**, efetuar pagamentos, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, e que a todos os seus atos sempre dará por bons, firmes e valiosos, os poderes aqui conferidos, ademais, revoga-se os mandatos anteriores

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2019.

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA
p/p ESTEVÃO DE ARAÚJO CARNEIRO,
CPF/MF sob o n° 007.353.099-90

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 30 de julho de 2020, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dra. Patrícia Martins Conceição.** Eu, Mara Livia Del Arco Spigiorin Fernandes, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo nº:	0141428-20.2007.8.26.0100
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Requerente:	Capital Ativo Comercial Ltda
Requerido:	Christina Veronica Stein

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patrícia Martins Conceição

Vistos.

1. Fls. 332/333 e fls. 363/364: Diante da cessão de crédito noticiada, defiro a substituição do polo ativo da presente execução para o fim de constar como exequente **Soberana Fomento Comercial Ltda.**

Anoto que o procurador Marcos Lara Tortorello continuará patrocinando a parte exequente, conforme procuração acostada à fl. 364.

2. Fl. 362: Nos termos do art. 1.263 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento CG nº 21/2018, informo que a pesquisa da declaração de imposto de renda da parte executada encontra-se acostada aos autos e, por se tratar de informação com o sigilo protegido, caberá ao exequente consulta-la pessoalmente.

No mais, informe a parte exequente se possui interesse na penhora no rosto dos autos, requerida à fl. 329/330.

Prazo: 15 (quinze) dias.

No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do exequente, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente.

Int.

São Paulo, 30 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000015QPSQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0385/2020, foi disponibilizado na página 630/634 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 332/333 e fls. 363/364: Diante da cessão de crédito noticiada, defiro a substituição do polo ativo da presente execução para o fim de constar como exequente Soberana Fomento Comercial Ltda. Anoto que o procurador Marcos Lara Tortorello continuará patrocinando a parte exequente, conforme procuração acostada à fl. 364. 2. Fl. 362: Nos termos do art. 1.263 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça, alterado pelo Provimento CG nº 21/2018, informo que a pesquisa da declaração de imposto de renda da parte executada encontra-se acostada aos autos e, por se tratar de informação com o sigilo protegido, caberá ao exequente consulta-la pessoalmente. No mais, informe a parte exequente se possui interesse na penhora no rosto dos autos, requerida à fl. 329/330. Prazo: 15 (quinze) dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo manifestação do exequente, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente. Int."

SÃO PAULO, 4 de setembro de 2020.

Adriana Moreira De Castilho Mantovani
Escrevente Técnico Judiciário

Fls. 397

JUNTADA

Em 05/11/2020, junto a estes autos:

( ) AGRAVO
( ) APELAÇÃO
( ) CARTA PRECATÓRIA
( ) COMPROVANTE DE CE/A.R.
( ) CONTESTAÇÃO
( ) CONTRARRAZÕES
( ) CÓPIA DE M.L.J.
( ) COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
( ) EMBARGOS
( ) LAUDO PERICIAL
( ) MANDADO
( ) OFÍCIO
(X) PETIÇÃO
( ) RÉPLICA
( ) _____.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

TJ-37ºOF CIVEL 10/SET/2020 13:23 002033

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada das custas solicitadas.

Nos termos do despacho retro, requer **a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** de inventário nº 0024716-49.2004.8.26.0100 da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível, São Paulo/SP **para que o débito perseguido pela Exequente seja assegurado em detrimento dos bens inventariados.**

Pleiteia-se também **seja renovada a pesquisa renajud**, anexando aos autos as custas necessárias.

369



DA RENOVAÇÃO DE PENHORA VIA SISTEMA BACENJUD

Não há qualquer vedação legal ou jurisprudencial no sentido de se renovar a tentativa de penhora via sistema BACENJUD. Isto porque, se faz necessária a reiteração de tal medida para o próprio cumprimento do disposto no art. 831 do CPC.

> Art. 831. **A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios.**

OU SEJA, TODO DIA PODE HAVER VALORES ENTRANDO EM CONTAS CORRENTES DOS EXECUTADOS.

No que tange ao disposto pelo art. 854 do CPC, e seguintes, não há qualquer vedação à reiteração da medida.

Outrossim, é indubitável que a ordem de preferência dos bens a serem penhorados impõe a preferência sobre valores em dinheiro.

> **Art. 835. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:**
> **I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;**

370

Nítido também, que, não tendo sido penhorados valores suficientes, deverá ser repetida a penhora de bens até que atinja valores bastantes.

Assim, requer a exequente que seja realizada **PENHORA ONLINE** de ativos bancários de sua titularidade, via Bacenjud, em atenção ao disposto no art. 854 do Código de Processo Civil, até a satisfação integral do crédito exequendo, que atualmente conta a quantia de **R$68.654,01 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**, conforme planilha abaixo.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2020
Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/04/2007	11.163,51	23.936,68	0,00	38.059,32	0,00	61.996,00
					Sub-Total			R$ 61.996,00
					Honorários advocatícios (10,00%)	(+)		R$ 6.199,60
					Sub-Total			R$ 6.199,60
				* despesa processual - 06/08/2020 - -	R$ 458,41	(+)		R$ 458,41
					Sub-Total			R$ 458,41
					TOTAL GERAL			R$ 68.654,01

Destaca-se a necessidade de que as petições, despachos e o comprovante de bloqueio referentes ao arresto online (bacenjud) constem como **"sigilosas/segredo"**,

371

evitando-se assim que o devedor tome ciência antes de sua realização e frustre a medida. Ainda, o representante legal da parte contrária não deve ser intimada de tais medidas.

DA JUNTADA DAS CUSTAS REFERENTES À MEDIDAS PLEITEADAS

Como forma de garantir a devida celeridade aos atos pleiteados, a Exequente **JÁ JUNTA NESTE MOMENTO O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTS ÀS MEDIDAS PLEITEADAS!**

Ressalte-se que a antecipação das custas visa afastar o ônus de tal medida do judiciário.

Muito se fala quanto à conveniência da reiteração de penhoras via sistema BACENJUD, no entanto, é imperioso que se diga, que a Execução, nos termos do art. 797 do CPC, realiza-se no interesse do credor.

Outrossim, com o pagamento das taxas referentes à realização dos atos, não há que se falar em ônus ao judiciário, não havendo justificativa para o indeferimento da medida.

Ora Excelência, se cumpre ao magistrado velar pela razoável duração do processo, e se cumpre ao Exequente requerer as medidas que lhe forem necessárias a

garantir o seu direito sobre o crédito, urge que tais medidas somente sejam indeferidas caso sejam inequivocamente ilícitas.

Não sendo o caso, necessário o deferimento de tal medida, mesmo porque, em razão da antecipação das taxas, a não realização de tal ato redundaria em enriquecimento ilícito por parte do judiciário.

DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, REQUER:

- Que se reitere a medida de penhora via sistema BACENJUD, para fins de que se indisponibilizem os valores, até que se atinja o limite determinado pelo débito exequendo de R$68.654,01 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

- Que tais ordens observem o disposto no art. 854 do CPC, como forma de garantir a efetividade das medidas, observando-se o sigilo até efetivação da medida.

> Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, **sem dar ciência prévia do ato ao executado**, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que

373

torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

- A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS de inventário nº 0024716-49.2004.8.26.0100 da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central Cível, São Paulo/SP **para que o débito perseguido pela Exequente seja assegurado em detrimento dos bens inventariados;**

- Seja renovada a pesquisa renajud.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 06 de Agosto de 2020.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080690450404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA	32,00
	Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	320051174000	143412831198	450001434049



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080690450404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100 DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO. CHRISTINA	32,00
	Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	320051174000	143412831198	450001434049



07/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:15:46
835112116 0296

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	32005117400-0
	14341283119-8	45000143404-9
Data do pagamento		07/08/2020
Valor Total		32,00

NR.AUTENTICACAO 8.99B.55E.910.3D1.109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em, 17/11/2020, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Dra. **Lívia Martins Trindade**, Eu, Adriana Moreira de Castilho Mantovani, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO - OFÍCIO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lívia Martins Trindade**

Vistos.

1. Fls. 368/373: Defiro novo bloqueio dos ativos financeiros em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (**R$ 68.654,01** – atualizado até 08/2020).

Proceda-se via SISBAJUD, anotando-se que já recolhidas as custas (fl. 374).

Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil).

Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias.

2. Defiro o **bloqueio de veículos**, porém apenas em relação àqueles possíveis de serem penhorados, vale dizer, aqueles que não forem objeto de financiamento por meio de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil.

Proceda-se via *on line* no sistema RENAJUD.

3. Defiro a penhora sobre os direitos pleiteados em juízo em nome da parte executada retro indicada, nos autos dos processos em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões deste Foro Central, sob nº 0024716-49.2004.8.26.0100, para o pagamento do crédito exequendo retro indicado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIVIA MARTINS TRINDADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000016M228.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

Requisito a sua averbação no rosto dos autos, bem assim que não sejam feitos pagamentos e/ou liberados valores em favor do ora executado (art. 855, I, do CPC) e que a penhora seja efetivada nos bens ou valores que vierem a caber ao executado (art. 860 do CPC), remetendo-se à conta judicial deste feito eventuais valores a levantar.

Esta decisão valerá COMO OFÍCIO para comunicação da penhora no rosto dos autos àquele juízo, desnecessárias outras providências, como expedição de mandado, auto ou termo, conforme parecer CGJ 606/2016-J, exarado no processo nº 2016/180539 (decisão publicada no DJE de 12/12/2016, caderno administrativo, pág. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ. **Caberá ao exequente a impressão e o encaminhamento do presente ofício, comprovando-se nos autos o protocolo e efetivação da penhora no prazo de 30 dias.**

4. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921, *caput*, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema.

Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que sejam encontrados bens penhoráveis, começará a correr o prazo da prescrição intercorrente.

Nesta hipótese, arquivem-se os autos (artigo 921, §§ 2º e 4º, do Código de Processo Civil).

Intimem-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIVIA MARTINS TRINDADE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000016M228.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinário(s): "Ciência do resultado **negativo** do bloqueio, via sistema *SISBAJUD.* Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento." Nada Mais. São Paulo, 30 de novembro de 2020. Eu, ___, JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000016Q4EF.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
37 CIVEL DE CENTRAL

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011614863

Data/hora de protocolamento: 23/11/2020 14:19

Número do processo: 0141428-20.2007.8.26.0100

Juiz solicitante do bloqueio: LÍVIA MARTINS TRINDADE

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: Soberana Fomento Comercial Ltda

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

03398094856: CHRISTINA VERONIKA STEIN

Valor a Bloquear

R$ 68.654,01 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

05237 - BCO BRADESCO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

37 CIVEL DE CENTRAL

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20200011614863
Data/hora de protocolamento:	23/11/2020 14:19
Número do processo:	0141428-20.2007.8.26.0100
Juiz solicitante do bloqueio:	LÍVIA MARTINS TRINDADE
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	
Nome do autor/exequente da ação:	Soberana Fomento Comercial Ltda

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
03398094856: CHRISTINA VERONIKA STEIN	R$ 0,00

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2020 14:19	Bloqueio de Valores	LÍVIA MARTINS TRINDADE protocolado por (JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA)	R$ 68.654,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2020 20:32

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2020 14:19	Bloqueio de Valores	LÍVIA MARTINS TRINDADE protocolado por (JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA)	R$ 68.654,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 NOV 2020 20:19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial para pesquisa de veículos automotores, via sistema RENAJUD. Todavia, deixei de efetuar o bloqueio *on line*, uma vez que não consta(m) veículo(s) em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Manifeste-se a parte interessada em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Nada Mais.

São Paulo, 30 de novembro de 2020. Eu, ___, JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000016Q4EG.

381

Sair

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA TJSP 30/11/2020 • 17h 01' 26" • **09:53**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		03398094856	☐

Pesquisar Limpar

2.4.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2020, foi disponibilizado na página 856 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/12/2020 à 07/12/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão
08/12/2020 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 368/373: Defiro novo bloqueio dos ativos financeiros em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (R$ 68.654,01 atualizado até 08/2020). Proceda-se via SISBAJUD, anotando-se que já recolhidas as custas (fl. 374). Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil). Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias. 2. Defiro o bloqueio de veículos, porém apenas em relação àqueles possíveis de serem penhorados, vale dizer, aqueles que não forem objeto de financiamento por meio de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil. Proceda-se via on line no sistema RENAJUD. 3. Defiro a penhora sobre os direitos pleiteados em juízo em nome da parte executada retro indicada, nos autos dos processos em trâmite perante a 1ª Vara da Família e Sucessões deste Foro Central, sob nº 0024716-49.2004.8.26.0100, para o pagamento do crédito exequendo retro indicado. Requisito a sua averbação no rosto dos autos, bem assim que não sejam feitos pagamentos e/ou liberados valores em favor do ora executado (art. 855, I, do CPC) e que a penhora seja efetivada nos bens ou valores que vierem a caber ao executado (art. 860 do CPC), remetendo-se à conta judicial deste feito eventuais valores a levantar. Esta decisão valerá COMO OFÍCIO para comunicação da penhora no rosto dos autos àquele juízo, desnecessárias outras providências, como expedição de mandado, auto ou termo, conforme parecer CGJ 606/2016-J, exarado no processo nº 2016/180539 (decisão publicada no DJE de 12/12/2016, caderno administrativo, pág. 28), observado o disposto no art. 1.232 das NSCGJ. Caberá ao exequente a impressão e o encaminhamento do presente ofício, comprovando-se nos autos o protocolo e efetivação da penhora no prazo de 30 dias. 4. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921,caput, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema. Decorrido o prazo de 1 (um) ano sem que sejam encontrados bens penhoráveis, começará a correr o prazo da prescrição intercorrente. Nesta hipótese, arquivem-se os autos (artigo 921, §§ 2º e 4º, do Código de Processo Civil). Intimem-se."

SÃO PAULO, 3 de dezembro de 2020.

JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2020, foi disponibilizado na página 856 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/12/2020 à 07/12/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão
08/12/2020 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: ""Ciência do resultado negativo do bloqueio, via sistema SISBAJUD. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

SÃO PAULO, 3 de dezembro de 2020.

JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2020, foi disponibilizado na página 856 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/12/2020 à 07/12/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão
08/12/2020 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial para pesquisa de veículos automotores, via sistema RENAJUD. Todavia, deixei de efetuar o bloqueio on line, uma vez que não consta(m) veículo(s) em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Manifeste-se a parte interessada em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Nada Mais."

SÃO PAULO, 3 de dezembro de 2020.

JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA
Escrevente Técnico Judiciário

Fls._____.

JUNTADA

Em_____, junto a estes autos:

( )AGRAVO
( )APELAÇÃO
( )CARTA PRECATÓRIA
( )COMPROVANTE DE CE/A.R.
( )CONTESTAÇÃO
( )CONTRARRAZÕES
( )CÓPIA DE M.L.J.
( )COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
( )EMBARGOS
( )LAUDO PERICIAL
( )MANDADO
( )OFÍCIO
(X)PETIÇÃO
( )RÉPLICA
( )_____.

Eu,_____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **29/01/2021 - 14:39**

Guia de Transporte

Número: 0000004818 / 2021
Setor destino: OC37-CAPITAL - 37º Ofício Cível - Capital
Imóvel: 11 - Fórum João Mendes Júnior
Destinatário: Não informado
Endereço: Praça Dr. João Mendes, s/nº, 12º andar - Sala 1206 e 1208
Cidade: São Paulo / SP **CEP:** 01501-900
Remetente: SCJ FR VII - Seção de Cálculos Judiciais do Foro Regional de Itaquera
Descrição:

000000.00001.2021.0000004818.14425.01326

Documentos	Nº dos Documentos	Vol.	Apenso
Petição	0141428-20.2007/PROT. 286-4		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

TJ-SP-OF CIVEL 15/FEV/2021 13:58 000335
100 37 FIIA.21.0000286-4 2021 1308 00

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar MANIFESTAÇÃO nos seguintes termos:

Informa que não foi disponibilizado no E-saj, eletronicamente, a r. decisão retro, impossibilitando a impressão e envio da mesma como ofício para a penhora no rosto dos autos ora determinada. **REQUER A DISPONIBILIZAÇÃO COM URGÊNCIA.**

Diante dos bloqueios negativos, pleiteia a exequente que com base no Provimento n. 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, seja decretada a indisponibilidade dos bens dos devedores por meio da inclusão da ordem desse d. Juízo no sistema **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (www.indisponibilidade.org.br).

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2020.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

TJ-37ºOF CIVEL 04/FEV/2021 17:55 003147

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

100 37 FITA.20.0000141428-6 111220 1632 54

SOBERANA COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar MANIFESTAÇÃO nos seguintes termos:

Informa que não foi disponibilizado no E-saj, eletronicamente, a r. decisão retro, impossibilitando a impressão e envio da mesma como ofício para a penhora no rosto dos autos ora determinada. **REQUER A DISPONIBILIZAÇÃO COM URGÊNCIA**.

Diante dos bloqueios negativos, pleiteia a exequente que com base no Provimento n. 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, seja decretada a indisponibilidade dos bens dos devedores por meio da inclusão da ordem desse d. Juízo no sistema **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (www.indisponibilidade.org.br).

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2020.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

Pz. 29/01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO.

-JF-SP CIVEL 04/FEV/2021 18:06 003170

69 3847 C1002 0-1274444.12.0111 JS 001

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar MANIFESTAÇÃO nos seguintes termos:

Informa que não foi disponibilizado no E-saj, eletronicamente, a r. decisão retro, impossibilitando a impressão e envio da mesma como ofício para a penhora no rosto dos autos ora determinada. **REQUER A DISPONIBILIZAÇÃO COM URGÊNCIA.**

Diante dos bloqueios negativos, pleiteia a exequente que com base no Provimento n. 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, seja decretada a indisponibilidade dos bens dos devedores por meio da inclusão da ordem desse d. Juízo no sistema **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** (www.indisponibilidade.org.br).

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2020.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos sexta-feira, 11 de junho de 2021, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, **Dr(a). Patricia Martins Conceição.** Eu, Rafael Kono Shiro, Oficial Maior, subscrevi.

DESPACHO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juíza de Direito: Dra. **Patrícia Martins Conceição**

Vistos.

1. Fls. 387/388, 389/390 e 391/392: providencie a Serventia a alteração da movimentação da decisão proferida em 30/11/2020 (fls. 375/376) para "Decisão - código 3", a fim de possibilitar que o exequente providencie o encaminhamento da decisão-ofício.

2. No ponto, importa consignar que, nos considerandos do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a Central de Indisponibilidade de Bens, houve expressa menção às previsões constitucionais e legislativas para a imposição de indisponibilidades de bens e a necessidade de lhes dar publicidade (CF, art. 37, §4º; Lei 6.024/1974, art. 36; Lei 8.397/1992, art. 4º; CTN, art. 185-A; Lei 8.429/1992, art. 7º; CPC, arts. 752, 796 a, 812; Lei 11.101/2005, art. 82, §2º e art. 154, §5º; CLT, art. 889; Lei 9.656/1998, art. 24-A; Lei 8.443/1992, art. 44, §2º; Lei Complementar 109/2001, art. 59, §§1º e 2º, art. 60 e art. 61, §2º, II; e Decreto 4.942/2003, art. 101), limitando-se, pois, a utilização do sistema a estas hipóteses.

A referência ao Código de Processo Civil de 1973, vigente à época, diz respeito às medidas cautelares, a determinar que, presentes quaisquer das situações legais que permitam a indisponibilidade de bens, dentre as quais não se encontra a execução de títulos judiciais ou extrajudiciais de débitos civis comuns, esta poderá ser deferida via Central, ainda que cautelarmente.

Ademais, no atual Código de Processo Civil, as referências à indisponibilidade dizem respeito a ativos financeiros, conforme os artigos 854 e ss., que, atualmente, é realizada por meio do sistema SISBAJUD.

Assim, **não serve o decreto de indisponibilidade, via Central, como sucedâneo**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000186GRX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

das medidas constritivas previstas no Código de Processo Civil, possíveis de serem efetivadas, inclusive, por meio de vários outros sistemas, como RENAJUD, INFOJUD e da Central de Registradores de Imóveis, **razão pela qual INDEFIRO o pedido do exequente.**

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias.

No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921, *caput*, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema.

ANOTE-SE (arquivamento provisório - execução frustrada - 61613) e AGUARDE-SE no arquivo provisório.

Observo que após o decurso do prazo da suspensão se inicia o prazo da prescrição intercorrente (artigo 921, §4º, do Código de Processo Civil).

Intimem-se.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S000000186GRX.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0173/2021, foi disponibilizado na página 585/594 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2021. Considera-se a data de publicação em 20/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 387/388, 389/390 e 391/392: providencie a Serventia a alteração da movimentação da decisão proferida em 30/11/2020 (fls. 375/376) para "Decisão - código 3", a fim de possibilitar que o exequente providencie o encaminhamento da decisão-ofício. 2. No ponto, importa consignar que, nosconsiderandosdo Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a Central de Indisponibilidade de Bens,houve expressamenção às previsões constitucionais e legislativas para a imposição de indisponibilidades de bens e a necessidade de lhes dar publicidade (CF, art. 37, §4º; Lei 6.024/1974, art. 36; Lei 8.397/1992, art. 4º; CTN, art. 185-A; Lei 8.429/1992, art. 7º; CPC,arts. 752, 796 a, 812; Lei 11.101/2005, art. 82, §2º e art. 154, §5º; CLT, art. 889; Lei 9.656/1998, art. 24-A; Lei 8.443/1992, art. 44, §2º; Lei Complementar 109/2001, art. 59, §§1º e 2º, art. 60 e art. 61, §2º, II;e Decreto 4.942/2003, art. 101),limitando-se, pois, a utilização do sistema a estas hipóteses. A referência ao Código de Prócesso Civil de 1973, vigente à época, diz respeito às medidas cautelares, a determinar que, presentes quaisquer das situações legais que permitam a indisponibilidade de bens,dentre as quais não se encontra a execução de títulos judiciais ou extrajudiciais de débitos civis comuns, esta poderá ser deferida via Central, ainda que cautelarmente. Ademais, no atual Código de Processo Civil, as referências à indisponibilidade dizem respeito a ativos financeiros, conforme os artigos 854 e ss., que, atualmente, é realizada por meio do sistema SISBAJUD. Assim, não serve o decreto de indisponibilidade, via Central, como sucedâneo das medidas constritivas previstas no Código de Processo Civil,possíveis de serem efetivadas, inclusive, por meio de vários outros sistemas, como RENAJUD, INFOJUD e da Central de Registradores de Imóveis, razão pela qual INDEFIRO o pedido do exequente. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921,caput, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema. ANOTE-SE (arquivamento provisório - execução frustrada - 61613) e AGUARDE-SE no arquivo provisório. Observo que após o decurso do prazo da suspensão se inicia o prazo da prescrição intercorrente (artigo 921, §4º, do Código de Processo Civil). Intimem-se."

SÃO PAULO, 19 de julho de 2021.

Rafael Kono Shiro
Chefe de Seção Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que dei cumprimento ao item 1 da r. Decisão de fls. 393/394. Nada Mais. São Paulo, 23 de julho de 2021. Eu, ___, JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000018JAEI.

Fls. 397

JUNTADA

Em 20/8/21, junto a estes autos:

( ) AGRAVO
( ) APELAÇÃO
( ) CARTA PRECATÓRIA
( ) COMPROVANTE DE CE/A.R.
( ) CONTESTAÇÃO
( ) CONTRARRAZÕES
( ) CÓPIA DE M.L.J.
( ) COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
( ) EMBARGOS
( ) LAUDO PERICIAL
( ) MANDADO
( ) OFÍCIO
(1) PETIÇÃO
( ) RÉPLICA
( ) _____.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

398

SOBERANA

Fomento Comercial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

PETIÇÃO SIGILOSA

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

DA REITERAÇÃO DO SISBAJUD – DA MODALIDADE "TEIMOSINHA"

Compulsando os autos verifica-se que já foram realizadas inúmeras diligências na tentativa de localização de bens em nome da requerida **não tendo este exequente obtido sucesso em tais medidas.**

Em observância ao **princípio da efetividade**, não se mostra razoável que o credor não possa obter a satisfação de seu crédito, e que os presentes autos não obtenham solução mesmo após o tramitar por anos.

J-378 CÍVEL 18/JUN/2021 18:19 004010

Deste modo, cumpre que se requeira a realização de penhora on-line, via SISBAJUD, **na modalidade "teimosinha", que foi implementada no sistema SISBAJUD, e possibilita a reiteração automática da ordem de bloqueio por um período de até 30 (trinta) dias,** ou até se atingir a totalidade dos valores executados.

Tal medida não apenas obedece ao rol de preferências do art. 835 do CPC, como também encontra previsão legal no art. 854, também do CPC.

> **Art. 835. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:**
> **I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;** (grifo nosso).

> **Art. 854.** Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, **determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado** limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. **(grifo nosso)**

Nesse sentido, esta nova modalidade de penhora, reiterada automaticamente, à qual se deu o apelido de "teimosinha", é uma efetivação, pelos Sistema SISBAJUD, **de um anseio dos credores, que antes se viam limitados à "sorte" de alcançar, em apenas uma tentativa que durava apenas um dia, os créditos perseguidos.**

Veja Vossa Excelência, que a implementação de tal modalidade, feita pelo CNJ dentro do Projeto Justiça 4.0, visa a auxiliar os credores, e o próprio Judiciário, na satisfação mais célere da execução.

Sobre isto, colacionamos os principais links a respeito do assunto:

→ https://www.conjur.com.br/2021-abr-09/justica-amplia-bloqueio-valores-quitar-dividas

→ https://www.migalhas.com.br/quentes/345100/teimosinha--mecanismo-procura-valores-de-devedor-por-ate-30-dias

→ https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/

Outrossim, tal modalidade de penhora já tem tido sua possibilidade confirmada por Tribunais pátrios:

> Execução de título executivo extrajudicial – Expedição de ofício a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais – Obtenção de informações acerca da existência de plano de previdência privada – Penhora de eventuais créditos futuros. É possível a expedição de ofício buscando informações acerca da existência de plano de previdência privada em nome do executado, uma vez fracassada a tentativa de localização de bens pelo Sistema BacenJud. **Dentre as novas funcionalidades do sistema SisbaJud está a possibilidade de emissão judicial de uma ordem de bloqueio de ativos com possibilidade de reiteração (chamada "teimosinha").** Recurso provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2282063-69.2020.8.26.0000; Relator (a): Itamar Gaino; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 25ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/03/2021; Data de Registro: 03/03/2021) **(grifo nosso).**

Deste modo, verifica-se como plenamente possível, a realização de penhora, via SISBAJUD, em contas correntes das executadas, **na modalidade de reiteração automática ("teimosinha"), pelo período de 30 (trinta) dias**, até que se atinjam os valores executados nos presentes autos, que hoje perfazem o montante de **R$ 72.744,33 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos),** conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/04/2007	11.163,51	24.381,32	41.204,43	0,00	65.585,75
					Sub-Total		R$ 65.585,75
					Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 6.558,58
					Sub-Total		R$ 6.558,58
					* despesa processual - 18/05/2021 - - R$ 600,00 (+)		R$ 600,00
					Sub-Total		R$ 600,00
					TOTAL GERAL		R$ 72.744,33

DA JUNTADA DAS CUSTAS REFERENTES ÀS MEDIDAS PLEITEADAS

Como forma de garantir a devida celeridade aos atos pleiteados, a Exequente **JÁ JUNTA NESTE MOMENTO O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REFERENTES ÀS MEDIDAS PLEITEADAS.**

Ressalte-se que a antecipação das custas visa afastar o ônus de tal medida do judiciário.

Muito se fala quanto à conveniência da reiteração de penhoras via sistema BACENJUD, no entanto, é imperioso que se diga, que a Execução, nos termos do art. 797 do CPC, realiza-se no interesse do credor.

Outrossim, com o pagamento das taxas referentes à realização dos atos, não há que se falar em ônus ao judiciário, não havendo justificativa para o indeferimento da medida.

Ora Excelência, se cumpre ao magistrado velar pela razoável duração do processo, e se cumpre ao Exequente requerer as medidas que lhe forem necessárias a

garantir o seu direito sobre o crédito, urge que tais medidas somente sejam indeferidas caso sejam inequivocamente ilícitas.

Não sendo o caso, necessário o deferimento de tal medida, mesmo porque, em razão da antecipação das taxas, a não realização de tal ato redundaria em enriquecimento ilícito por parte do judiciário.

DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, REQUER:

- Seja realizada a penhora on-line via SISBAJUD, na modalidade de reiteração automática (*"teimosinha"*) pelo prazo de 30 (trinta) dias, ATÉ QUE SE ATINJA O VALOR INTEGRAL DO DÉBITO EXEQUENDO, que atualmente perfaz a quantia de R$ 72.744,33 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos);

- Que tais ordens observem o disposto no art. 854 do CPC, como forma de garantir a efetividade das medidas, observando-se o sigilo até efetivação da medida.

> Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, **sem dar ciência prévia do ato ao executado**, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 18 de maio de 2021.

MARCOS LARA TORTORELLO.

OAB/SP 249.247

404

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051817452406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercial Ltda.			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - CHRISTINA VERONICA STEIN	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143412831198 450001434065

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021051817452406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercial Ltda.			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - 37ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL - CHRISTINA VERONICA STEIN	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143412831198 450001434065

Corte aqui.

20/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:02:30
835112080 0302

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	16005117400-6
	14341283119-8	45000143406-5
Data do pagamento		20/05/2021
Valor Total		16,00

NR.AUTENTICACAO F.5F4.56B.98B.13A.464

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 01 de setembro de 2021, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, Dra. Patrícia Martins Conceição. Eu, Mara Livia Del Arco Spigiorin Fernandes, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	***Christina Veronica Stein***

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Martins Conceição**

Vistos.

Fls. 398/403: Considerando a ordem de preferência do artigo 835 do Código de Processo Civil, **defiro o bloqueio dos ativos financeiros, de forma contínua e reiterada pelo prazo de 30 dias, em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (R$72.744,33 - fls. 401).**

Proceda-se via SISBAJUD, anotando-se que já recolhidas as custas.

Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil).

Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias.

Anoto que eventual pedido de reiteração da ordem de bloqueio de ativos financeiros, inclusive na modalidade contínua e reiterada, deve ser devidamente justificado e acompanhado das taxas necessárias e de planilha atualizada do débito exequendo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000018VLZO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6248 - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br

No silêncio, aguarde-se manifestação no arquivo passando a correr o prazo de prescrição intercorrente.

Intimem-se.

São Paulo, 01 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e o código 2S0000018VLZO.

BRASCOMP
tecnologia da informação

INFORMAÇÃO PARA OBJETOS NÃO DIGITALIZADOS

Informo que nesta(s) página(s) no 271,272 foi (foram) encontrado(s) o(s) seguinte(s) objeto(s) que não pode(m) ser(em) digitalizado(s): formulário.

São Paulo, 19 / novembro /2021

Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0372/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2021. Considera-se a data de publicação em 17/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2021 à 31/12/2021 - Recesso. - Suspensão
01/01/2022 à 06/01/2022 - Recesso - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 398/403: Considerando a ordem de preferência do artigo 835 do Código de Processo Civil, defiro o bloqueio dos ativos financeiros, de forma contínua e reiterada pelo prazo de 30 dias, em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (R$72.744,33 - fls. 401). Proceda-se via SISBAJUD, anotando-se que já recolhidas as custas. Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil). Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias. Anoto que eventual pedido de reiteração da ordem de bloqueio de ativos financeiros, inclusive na modalidade contínua e reiterada, deve ser devidamente justificado e acompanhado das taxas necessárias e de planilha atualizada do débito exequendo. No silêncio, aguarde-se manifestação no arquivo passando a correr o prazo de prescrição intercorrente. Intimem-se."

SÃO PAULO, 16 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/12/2021 às 17:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YbpNfeUM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1215/1217, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6248, São Paulo-SP - E-mail: sp37cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2286/2021 (DJE 08/10/2021, Caderno Administrativo, pg. 06), **ficam as partes intimadas da digitalização dos presentes autos que passam a tramitar única e exclusivamente na forma digital**.

Ficam as partes também intimadas a se manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, **sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização"**.

Os prazos que estavam suspensos retomarão seu curso a partir da publicação deste ato.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Rafael Kono Shiro, Oficial Maior.

Local físico: Pesquisa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL KONO SHIRO, liberado nos autos em 08/02/2022 às 19:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código wd7KowSp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0088/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2286/2021 (DJE 08/10/2021, Caderno Administrativo, pg. 06), ficam as partes intimadas da digitalização dos presentes autos que passam a tramitar única e exclusivamente na forma digital. Ficam as partes também intimadas a se manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Os prazos que estavam suspensos retomarão seu curso a partir da publicação deste ato."

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/02/2022 às 07:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Xqaq2AWZ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2022. Considera-se a data de publicação em 11/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o protocolo físico de petição intermediária relativas a processos físicos está suspenso desde 13/10/2021 na 37ª Vara Cível do Foro Central Cível, em razão do Projeto de Digitalização atualmente em andamento nos termos do Comunicado Conjunto nº 2286/2021 (DJE 08/10/2021, Caderno Administrativo, pg.06). Certifico mais, que eventuais pedidos urgentes destinados aos processos físicos ainda não digitalizados devem ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe 241 Petição Cível e o assunto 50294 Petição Intermediária, apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere. No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição por dependência, indicando no campo processo de referência o número do processo físico. Certifico ainda que para processos que já foram digitalizados o protocolo de petições deve ser feito de forma eletrônica. Providencie(m) o(s) peticionante(s) a retirada em cartório da(s) petição(ões) protocolada(s) de forma física, a partir de 13/10/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desconsideração da(s) petição(ões)."

SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/02/2022 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código FY9Ptqrp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2022. Considera-se a data de publicação em 11/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado Conjunto nº 2286/2021 (DJE 08/10/2021, Caderno Administrativo, pg. 06), ficam as partes intimadas da digitalização dos presentes autos que passam a tramitar única e exclusivamente na forma digital. Ficam as partes também intimadas a se manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização". Os prazos que estavam suspensos retomarão seu curso a partir da publicação deste ato."

SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/02/2022 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4orbE635.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, 12º ANDAR - SALA DE ATENDIMENTO Nº 1204, CENTRO - CEP 01501-900, FONE: (11) 3538-9478, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: UPJ36A40CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu prazo legal sem manifestação das partes em relação ao Ato Ordinatório/Despacho/Decisão de fl. 440. Nada Mais.

São Paulo, 08 de julho de 2022. Eu, ___, Ana Maria Silva Ibelli de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA SILVA IBELLI DE ARAUJO, liberado nos autos em 08/07/2022 às 05:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código ls6oDFU5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juíza de Direito: Dra. **Lívia Martins Trindade Prado**

Vistos.

1- Ausente manifestação das partes, considero que as peças digitalizadas estão em conformidade.

2- Em prosseguimento do feito, cumpra o Gabinete a decisão de fls. 436.

Int.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA MARTINS TRINDADE PRADO, liberado nos autos em 08/07/2022 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YFZEhrii.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0509/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Ausente manifestação das partes, considero que as peças digitalizadas estão em conformidade. 2- Em prosseguimento do feito, cumpra o Gabinete a decisão de fls. 436. Int. São Paulo, ."

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2022 às 07:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 88sCY3ct.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinário(s):

1. Certifico e dou fé que o bloqueio reiterado de valores determinado em fls. 436/438 havia sido devidamente protocolizado em 28/09/2021 às 17h30, contudo, com a remessa dos autos à empresa terceirizada para digitalização, não houve tempo hábil para a juntada do protocolo - o que providencio a seguir.

2. Ciência do resultado **negativo** do bloqueio reiterado de valores, via sistema *SISBAJUD*. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento.

Nada Mais. São Paulo, 11 de julho de 2022. Eu, ___, JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, liberado nos autos em 11/07/2022 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código mbkHH310.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
37 CIVEL DE CENTRAL

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Número do protocolo:	20210005488081		
Data/hora de protocolamento:	28/09/2021 17:30		
Número do processo:	0141428-20.2007.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	PATRICIA MARTINS CONCEICAO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Soberana Fomento Comercial Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	28/10/2021
Ordem sigilosa?	null		

null

Réu/Executado

03398094856: CHRISTINA VERONIKA STEIN

Valor a Bloquear

R$ 72.744,33 (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, liberado nos autos em 11/07/2022 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código BiBmDoSP.

SISBAJUDSISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Teimosinha > Detalhes

Exportar PDF

ID da série: 779809 - Encerrada (prazo atingido)

Número do Protocolo (ordem original):
20210005488081

Data/hora do Protocolamento:
28 SET 2021 17:30

Número do Processo:
0141428-20.2007.8.26.0100

Tribunal:
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/Juízo:
37 CIVEL DE CENTRAL

Juiz Solicitante:
PATRICIA MARTINS CONCEICAO (protocolizado por BARBARA PANTAROTTE DE SOUZA)

Tipo/Natureza da Ação:
Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:

Nome do Autor/Exequente da Ação:
Soberana Fomento Comercial Ltda

Valor a bloquear:
R$ 72.744,33

Situação:
Encerrada (prazo atingido)

Total bloqueado:
R$ 0,00

Data limite da repetição:
28 DE OUT DE 2021

#	Data Protocolamento	Situação	Valor a bloquear	Número Protocolo	Processo	Juiz/Assessor	Ações
1	28/09/2021 05:30	Respondida	R$ 72.744,33	20210005488081	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
2	30/09/2021 10:30	Respondida	R$ 72.744,33	20210005573393	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
3	04/10/2021 09:08	Respondida	R$ 72.744,33	20210005659871	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
4	06/10/2021 09:07	Respondida	R$ 72.744,33	20210005755617	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
5	08/10/2021 07:12	Respondida	R$ 72.744,33	20210005855071	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
6	13/10/2021 10:29	Respondida	R$ 72.744,33	20210005937627	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
7	15/10/2021 08:37	Respondida	R$ 72.744,33	20210006035696	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
8	19/10/2021 07:56	Respondida	R$ 72.744,33	20210006132524	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
9	21/10/2021 12:23	Respondida	R$ 72.744,33	20210006237857	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
10	25/10/2021 01:38	Respondida	R$ 72.744,33	20210006334795	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••
11	27/10/2021 07:54	Respondida	R$ 72.744,33	20210006428375	0141428-20.2007.8.26.0100	PATRICIA MARTINS CONCEICAOBARBARA PANTAROTTE DE SOUZA	•••

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, liberado nos autos em 11/07/2022 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qcoZKqwZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0512/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Certifico e dou fé que o bloqueio reiterado de valores determinado em fls. 436/438 havia sido devidamente protocolizado em 28/09/2021 às 17h30, contudo, com a remessa dos autos à empresa terceirizada para digitalização, não houve tempo hábil para a juntada do protocolo - o que providencio a seguir. 2. Ciência do resultado negativo do bloqueio reiterado de valores, via sistema SISBAJUD. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2022 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 6wx6FHFs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Ausente manifestação das partes, considero que as peças digitalizadas estão em conformidade. 2- Em prosseguimento do feito, cumpra o Gabinete a decisão de fls. 436. Int. São Paulo, ."

SÃO PAULO, 12 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/07/2022 às 07:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Ol0ITcgx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0512/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "1. Certifico e dou fé que o bloqueio reiterado de valores determinado em fls. 436/438 havia sido devidamente protocolizado em 28/09/2021 às 17h30, contudo, com a remessa dos autos à empresa terceirizada para digitalização, não houve tempo hábil para a juntada do protocolo - o que providencio a seguir. 2. Ciência do resultado negativo do bloqueio reiterado de valores, via sistema SISBAJUD. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

SÃO PAULO, 12 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/07/2022 às 07:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código QOtnLn2x.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de *Execução de Título Extrajudicial* movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir:

i. Do Serasajud

Segundo nova disposição do artigo 782, parágrafo 3º do CPC/15 poderá ser determinada a inscrição do nome da Executada junto aos órgãos de proteção ao crédito, quando inadimplentes, in verbis:

> Art. 782. Não dispondo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.
> **§ 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.**

Portanto, **requer seja determinado a inclusão do nome do Executado em cadastro de inadimplentes** através do sistema **SERASAJUD**, se disponível, ou mediante expedição de Ofício ao órgão competente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2022 às 13:33 , sob o número WJMJ22412558116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Zrnlg9Ya.

ii. Da Reiteração Do Sisbajud – Da Modalidade "Teimosinha"

Compulsando os autos verifica-se que já foram realizadas inúmeras diligências na tentativa de localização de bens em nome do devedor, **não tendo este exequente obtido sucesso em tais medidas.**

Em observância ao **princípio da efetividade**, não se mostra razoável que o credor não possa obter a satisfação de seu crédito, e que os presentes autos não obtenham solução mesmo após o tramitar por anos.

Deste modo, cumpre que se requeira a realização de penhora on-line, via SISBAJUD, **na modalidade "teimosinha", que foi implementada no sistema SISBAJUD, e possibilita a reiteração automática da ordem de bloqueio por um período de até 30 (trinta) dias,** ou até se atingir a totalidade dos valores executados.

Tal medida não apenas obedece ao rol de preferências do art. 835 do CPC, como também encontra previsão legal no art. 854, também do CPC.

> **Art. 835. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:**
>
> **I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira;(grifo nosso).**
>
> **Art. 854.** Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, **determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado**, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. **(grifo nosso).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2022 às 13:33 , sob o número WJMJ22412558116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Zrnlg9Ya.

Nesse sentido, esta nova modalidade de penhora, reiterada automaticamente, à qual se deu o apelido de "teimosinha", é uma efetivação, pelos Sistema SISBAJUD, de **um anseio dos credores, que antes se viam limitados à "sorte" de alcançar, em apenas uma tentativa que durava apenas um dia, os créditos perseguidos.**

Veja Vossa Excelência, que a implementação de tal modalidade, feita pelo CNJ dentro do Projeto Justiça 4.0, visa a auxiliar os credores, e o próprio Judiciário, na satisfação mais célere da execução.

Outrossim, tal modalidade de penhora já tem tido sua possibilidade confirmada por Tribunais pátrios:

> Execução de título executivo extrajudicial – Expedição de ofício a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais – Obtenção de informações acerca da existência de plano de previdência privada – Penhora de eventuais créditos futuros. É possível a expedição de ofício buscando informações acerca da existência de plano de previdência privada em nome do executado, uma vez fracassada a tentativa de localização de bens pelo Sistema BacenJud. **Dentre as novas funcionalidades do sistema SisbaJud está a possibilidade de emissão judicial de uma ordem de bloqueio de ativos com possibilidade de reiteração (chamada "teimosinha").** Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2282063-69.2020.8.26.0000; Relator (a): Itamar Gaino; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 25ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/03/2021; Data de Registro: 03/03/2021) **(grifo nosso).**

Deste modo, verifica-se como plenamente possível, a realização de penhora, via SISBAJUD, em contas correntes do Executado, **na modalidade de reiteração automática ("teimosinha"), pelo período de 30 (trinta) dias**, até que se atinjam os valores executados nos presentes autos, que hoje perfazem o montante de **R$ 86.907,93 (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos),** conforme planilha abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2022 às 13:33 , sob o número WJMJ22412558116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Zrnlg9Ya.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/04/2007	11.163,51	27.714,72	50.717,94	0,00	78.432,66
						Sub-Total	**R$ 78.432,66**
					Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 7.843,27
						Sub-Total	**R$ 7.843,27**
					* despesa processual - 12/07/2022 - - R$ 632,00 (+)		R$ 632,00
						Sub-Total	**R$ 632,00**
						TOTAL GERAL	**R$ 86.907,93**

iii. Dos Pedidos

Diante de todo exposto, REQUER:

(a) Seja determinado a inclusão do nome do Executado em cadastro de inadimplentes através do sistema **SERASAJUD**, se disponível, ou mediante expedição de Ofício ao órgão competente;

(b) Seja realizada a **penhora on-line via SISBAJUD, na modalidade de reiteração automática (*"teimosinha"*) pelo prazo de 30 (trinta) dias,** até que se atinja o valor integral do débito exequendo, que atualmente perfaz a quantia de **R$ 86.907,93 (oitenta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos).** Que tais ordens observem o disposto no art. 854 do CPC, como forma de garantir a efetividade das medidas, observando-se o sigilo até efetivação da medida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2022 às 13:33 , sob o número WJMJ22412558116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Zrnlg9Ya.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

MARCOS LARA TORTORELLO.

OAB/SP 249.247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2022 às 13:33 , sob o número WJMJ22412558116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Zrnlg9Ya.

18/07/2022 12:04:25
835112108 - BANCO DO BRASIL - 0032

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868900000000-7 32005117400-0
14341283119-8 45000143602-5
Data do pagamento 18/07/2022
Valor Total 32,00

NR.AUTENTICACAO B.E12.41E.D81.716.93F

Guia de Recolhimento Nº Pedido 202071216125602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	RG	CPF	CNPJ
			28.311.945/0001-43

Unidade | CEP

Código: 434-1

Foro Central Cível - 0141428-20.2007.8.26.0100

Valor: 32,00

Total: 32,00

a qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
r as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	320051174000	143412831198	450001436025

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 202071216125602

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercial Ltda			28.311.945/0001-43

Nº do processo | Unidade | CEP

Endereço

Código: 434-1

Histórico
Christina Veronica Stein - 37ª Vara Cível Foro Central Cível - 0141428-20.2007.8.26.0100

Valor: 32,00

Total: 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	320051174000	143412831198	450001436025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2022 às 13:33 , sob o número WJM22412558116
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código zwBTqoqm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lívia Martins Trindade Prado**

Vistos.

1. Considerando a ordem de preferência do artigo 835 do Código de Processo Civil, **defiro o bloqueio dos ativos financeiros, de forma contínua e reiterada pelo prazo de 30 dias, em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (fls. 1).**

Proceda-se via SISBAJUD, anotando-se que já recolhidas as custas. Após, libere-se o sigilo da petição WJMJ.22.41255811-6.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Executados abaixo:

Christina Veronica Stein.

Valor atualizado: **R$ 86.907,93**

Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil).

Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias.

Anoto que eventual pedido de reiteração da ordem de bloqueio de ativos financeiros, inclusive na modalidade contínua e reiterada, deve ser devidamente justificado e acompanhado das taxas necessárias e de planilha atualizada do débito exequendo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA MARTINS TRINDADE PRADO, liberado nos autos em 27/07/2022 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Nt723533.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

2. Nos termos do art,782, §3º do CPC, proceda-se à inclusão do nome do devedor no cadastro de inadimplentes via SERASAJUD.

Intimem-se.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA MARTINS TRINDADE PRADO, liberado nos autos em 27/07/2022 às 14:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Nt723533.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinário(s):

Ciência à parte interessada do resultado negativo/irrisório do bloqueio, via sistema SISBAJUD.

Esclarece-se que eventuais valores irrisórios foram devidamente desbloqueados.

Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento.

Nada Mais. São Paulo, 25 de outubro de 2022. Eu, ___, Jefferson Vieira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON VIEIRA SILVA, liberado nos autos em 25/10/2022 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código or7ayrl2.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
37 CIVEL DE CENTRAL

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220010562212		
Data/hora de protocolamento:	19/09/2022 10:17		
Número do processo:	0141428-20.2007.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	19/10/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

03398094856: CHRISTINA VERONIKA STEIN

Valor a Bloquear

R$ 86.907,93 (oitenta e seis mil e novecentos e sete reais e noventa e três centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON VIEIRA SILVA, liberado nos autos em 25/10/2022 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código v7UXN8n1.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
37 CIVEL DE CENTRAL

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	3675457	**Número do protocolo:**	20220010562212
Data/hora de protocolamento:	19/09/2022 10:17		
Número do processo:	0141428-20.2007.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO (protocolizado por JEFFERSON VIEIRA SILVA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	19/10/2022
Ordem sigilosa?	Não	**Situação da Ordem**	Encerrada
Total bloqueado	0.00	**Valor a bloquear**	86,907.93

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	19 SET 2022 10:17	Respondida	R$ 86.907,93	20220010562212	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
2	21 SET 2022 08:03	Respondida	R$ 86.907,93	20220010709940	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
3	23 SET 2022 08:27	Respondida	R$ 86.907,93	20220010857852	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
4	27 SET 2022 08:09	Respondida	R$ 86.907,93	20220011005193	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
5	29 SET 2022 07:58	Respondida	R$ 86.907,93	20220011158189	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
6	03 OUT 2022 08:01	Respondida	R$ 86.907,93	20220011302324	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
7	06 OUT 2022 14:39	Respondida	R$ 86.907,93	20220011488397	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON VIEIRA SILVA, liberado nos autos em 25/10/2022 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 0EI1QYMv.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	10 OUT 2022 10:36	Respondida	R$ 86.907,93	20220011631171	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
9	13 OUT 2022 12:03	Respondida	R$ 86.907,93	20220011796142	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
10	17 OUT 2022 13:36	Respondida	R$ 86.907,93	20220011952919	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA
11	19 OUT 2022 12:38	Respondida	R$ 86.907,93	20220012107555	0141428-20.2007.8.26.0100	LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO / JEFFERSON VIEIRA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON VIEIRA SILVA, liberado nos autos em 25/10/2022 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 0EI1QYMv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0846/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte interessada do resultado negativo/irrisório do bloqueio, via sistema SISBAJUD. Esclarece-se que eventuais valores irrisórios foram devidamente desbloqueados. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/10/2022 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 7e7qqlXT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0846/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2022. Considera-se a data de publicação em 27/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/10/2022 - Dia do Funcionário Público (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte interessada do resultado negativo/irrisório do bloqueio, via sistema SISBAJUD. Esclarece-se que eventuais valores irrisórios foram devidamente desbloqueados. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

SÃO PAULO, 26 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2022 às 08:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código zRqj4jgf.

São Carlos, 17 de março de 2023 APJUR 2162840/2023

FORO CENTRAL CIVEL
Vara: 37ª Vara Cível

Processo: 01414282020078260100

Ofício: 919437

Parte(s): Christina Veronica Stein - 03398094856

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que a presente determinação foi devidamente atendida, sendo certo que, nesta data, a anotação passou a constar no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian, em conformidade com os dados inseridos por este R. Cartório, quando do preenchimento através do Serasajud.

Esclarecemos, ainda, que eventual Determinação Judicial, proferida em Processo(s) diverso(s), cujo pedido liminar seja favorável ao(s) executado(s) aqui citados(s), poderá(ão) acarretar no impedimento da disponibilização de infomrações negativas para o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento daquela Ordem Judicial, com consequente aplicação de multa diária.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção referida Ação, seja transmitida nova informação via Serasajud, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, liberado nos autos em 23/03/2023 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Ux82Nq5A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial por meio do sistema SERASAJUD e/ou SCPC, conforme ofício(s) juntado(s) aos autos.

Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento.

Nada mais. São Paulo, 23 de março de 2023. Eu, ___, JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, liberado nos autos em 23/03/2023 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Sj2i49Sd.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0253/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial por meio do sistema SERASAJUD e/ou SCPC, conforme ofício(s) juntado(s) aos autos. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Nada mais."

São Paulo, 23 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/03/2023 às 12:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código at4I8Khq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0253/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 27/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial por meio do sistema SERASAJUD e/ou SCPC, conforme ofício(s) juntado(s) aos autos. Manifeste-se a parte interessada em termos do prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção/arquivamento. Nada mais."

SÃO PAULO, 24 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/03/2023 às 07:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código IW5REzrt.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO**.**

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL,** movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I – DA REITERAÇÃO DO SISBAJUD – DA MODALIDADE "TEIMOSINHA"

Compulsando os autos verifica-se que já foram realizadas inúmeras diligências na tentativa de localização de bens em nome dos devedores, **não tendo este exequente obtido sucesso em tais medidas.**

Em observância ao **princípio da efetividade**, não se mostra razoável que o credor não possa obter a satisfação de seu crédito, e que os presentes autos não obtenham solução mesmo após o tramitar por anos.

Deste modo, cumpre que se requeira a realização de penhora on-line, via SISBAJUD, **na modalidade "teimosinha", que foi implementada no sistema SISBAJUD, e possibilita a reiteração automática da ordem de bloqueio por um período de até 30 (trinta) dias,** ou até se atingir a totalidade dos valores executados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 17:43 , sob o número WJMJ23405399688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Ya2QeG0v.

Tal medida não apenas obedece ao rol de preferências do art. 835 do CPC, como também encontra previsão legal no art. 854, também do CPC.

> **Art. 835. A penhora observará, preferencialmente, a seguinte ordem:**
>
> **I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira; (grifo nosso).**

> **Art. 854.** Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, **determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado**, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. **(grifo nosso)**

Nesse sentido, esta nova modalidade de penhora, reiterada automaticamente, à qual se deu o apelido de "teimosinha", é uma efetivação, pelos Sistema SISBAJUD, **de um anseio dos credores, que antes se viam limitados à "sorte" de alcançar, em apenas uma tentativa que durava apenas um dia, os créditos perseguidos.**

Veja Vossa Excelência, que a implementação de tal modalidade, feita pelo CNJ dentro do Projeto Justiça 4.0, visa a auxiliar os credores, e o próprio Judiciário, na satisfação mais célere da execução.

Sobre isto, colacionamos os principais links a respeito do assunto:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 17:43 , sob o número WJMJ23405399688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Ya2QeG0v.

→ **https://www.conjur.com.br/2021-abr-09/justica-amplia-bloqueio-valores-quitar-dividas**
→ **https://www.migalhas.com.br/quentes/345100/teimosinha--mecanismo-procura-valores-de-devedor-por-ate-30-dias**
→ **https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/**

Outrossim, tal modalidade de penhora já tem tido sua possibilidade confirmada por Tribunais pátrios:

> Execução de título executivo extrajudicial – Expedição de ofício a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais – Obtenção de informações acerca da existência de plano de previdência privada – Penhora de eventuais créditos futuros. É possível a expedição de ofício buscando informações acerca da existência de plano de previdência privada em nome do executado, uma vez fracassada a tentativa de localização de bens pelo Sistema BacenJud. **Dentre as novas funcionalidades do sistema SisbaJud está a possibilidade de emissão judicial de uma ordem de bloqueio de ativos com possibilidade de reiteração (chamada "teimosinha").** Recurso provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2282063-69.2020.8.26.0000; Relator (a): Itamar Gaino; Órgão Julgador: 21ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 25ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/03/2021; Data de Registro: 03/03/2021) **(grifo nosso).**

Deste modo, verifica-se como plenamente possível, a realização de penhora, via SISBAJUD, em contas correntes das Executadas, **na modalidade de reiteração automática (“teimosinha”), pelo período de 30 (trinta) dias**, até que se atinjam os valores executados nos presentes autos, que hoje perfazem o montante de **R$ 91.612,39 (noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos),** conforme planilha abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 17:43 , sob o número WJMJ23405399688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Ya2QeG0v.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: março/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês (pro-rata)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/04/2007	11.163,51	28.141,74	0,00	54.529,31	0,00	82.671,05

						Subtotal		**R$ 82.671,05**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 8.267,11
						Subtotal		**R$ 8.267,11**
						despesa processual - 12/07/2022 - - R$ 632,00 (+)		R$ 641,74
						despesa processual - 18/07/2022 - - R$ 32,00 (+)		R$ 32,49
						Subtotal		**R$ 674,23**

						SUBTOTAL GERAL		**R$ 91.612,39**

II - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, REQUER:

- Seja realizada a **penhora on-line via SISBAJUD, na modalidade de reiteração automática (*"teimosinha"*) pelo prazo de 30 (trinta) dias**, até que se atinja o valor integral do débito exequendo, que atualmente perfaz a quantia de **R$ 91.612,39 (noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos);**

- Que tais ordens observem o disposto no art. 854 do CPC, como forma de garantir a efetividade das medidas, observando-se o sigilo até efetivação da medida.

> Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, **sem dar ciência prévia do ato ao executado**, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 17:43 , sob o número WJMJ23405399688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Ya2QeG0v.

pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 24 de março de 2023.

MARCOS LARA TORTORELLO.

OAB/SP 249.247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/03/2023 às 17:43 , sob o número WJMJ23405399688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Ya2QeG0v.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

No prazo de 15 (quinze) dias, **providencie o autor/exequente o recolhimento das despesas para impressão das pesquisas aos sistemas informatizados** (SisbaJud – modalidade reiterada), nos termos do Provimento CSM nº 2.684/2023.

No silêncio, o autor/exequente será intimado, pessoalmente, para dar andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (artigo 485, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil) ou os autos serão arquivados, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente.

São Paulo, 25 de março de 2023. Eu, ___, Roberto Abdalla Martins, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO ABDALLA MARTINS, liberado nos autos em 25/03/2023 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código OP4JYiV6.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0260/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "No prazo de 15 (quinze) dias, providencie o autor/exequente o recolhimento das despesas para impressão das pesquisas aos sistemas informatizados (SisbaJud modalidade reiterada), nos termos do Provimento CSM nº 2.684/2023. No silêncio, o autor/exequente será intimado, pessoalmente, para dar andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (artigo 485, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil) ou os autos serão arquivados, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente."

São Paulo, 27 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/03/2023 às 06:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qOlcFRRq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2023. Considera-se a data de publicação em 29/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "No prazo de 15 (quinze) dias, providencie o autor/exequente o recolhimento das despesas para impressão das pesquisas aos sistemas informatizados (SisbaJud modalidade reiterada), nos termos do Provimento CSM nº 2.684/2023. No silêncio, o autor/exequente será intimado, pessoalmente, para dar andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (artigo 485, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil) ou os autos serão arquivados, passando a correr o prazo de prescrição intercorrente."

SÃO PAULO, 28 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/03/2023 às 06:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código BvMahQD5.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº. 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, que move em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem, por intermédio de seus advogados que estas subscrevem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO**:

REQUER a juntada de guia de custas referente a realização do Sisbajud, na modalidade "teimosinha", solicitada em fls. 417/475.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 31 de março de 2023.

MARCOS LARA TORTORELLO

OAB/SP 249.247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 20:44 , sob o número WJMJ23405968801
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código vW8vZMLd.

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20230324164527049

75480

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercio LTDA			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço

Código: 434-1

Histórico: 0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - TEIMOSINHA.

Valor: 102,78

Total: 102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014	027851174002	143412831198	450001437099



BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimen

P

F

29/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:45:45
835110589 0051

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000001-4 02785117400-2
14341283119-8 45000143709-9
Data do pagamento 29/03/2023
Valor Total 102,78

NR.AUTENTICACAO 4.36E.F36.A3B.0A0.441

Nome
Soberana Fomento Comercio LTDA
RG
Nº do processo
Unidade
Endereço
Histórico
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - TEIMOSINHA.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peç
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o códig
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014	027851174002	143412831198	450001437099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 20:44 , sob o número WJMJ23405968801
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Nmt9Sf7X.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Patrícia Martins Conceição**

Vistos.

Considerando a ordem de preferência do artigo 835 do Código de Processo Civil, **defiro o bloqueio dos ativos financeiros, de forma contínua e reiterada pelo prazo de 30 dias, em nome da parte executada até o limite do débito exequendo (fl. 474).**

Proceda-se via SISBAJUD, anotando-se que já recolhidas as custas.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Executados abaixo:

Christina Veronica Stein.

Valor atualizado: **R$ 91.612,39.**

Se positivo o bloqueio, intime-se a parte executada, na pessoa do seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento (artigo 854, §2º, do Código de Processo Civil), para que se manifeste nos termos do artigo 854, §3º, do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo de 5 dias sem a apresentação de manifestação pela parte executada, proceda-se à transferência do valor bloqueado para conta vinculada a este Juízo (artigo 854, §5º, do Código de Processo Civil).

Se negativo o bloqueio, dê-se ciência à parte exequente, aguardando provocação pelo prazo de 30 dias.

Anoto que eventual pedido de reiteração da ordem de bloqueio de ativos financeiros, inclusive na modalidade contínua e reiterada, deve ser devidamente justificado e acompanhado das taxas necessárias e de planilha atualizada do débito exequendo.

No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código hdhSjSRy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

(um) ano, nos termos do artigo 921, *caput*, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema.

ANOTE-SE (arquivamento provisório - execução frustrada - 61613) e AGUARDE-SE no arquivo provisório.

Observo que após o decurso do prazo da suspensão se inicia o prazo da prescrição intercorrente (artigo 921, §4º, do Código de Processo Civil).

Intimem-se.

São Paulo, 03 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA MARTINS CONCEICAO, liberado nos autos em 04/04/2023 às 17:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código hdhSjSRy.

SISBAJUDSISBAJUD | Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário

Teimosinha > Detalhes

Exportar PDF

ID da série: 6029117 - Encerrada (prazo atingido)

Número do Protocolo (ordem original):
20230005442686

Data/hora do Protocolamento:
20 ABR 2023 11:40

Número do Processo:
0141428-20.2007.8.26.0100

Tribunal:
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/Juízo:
37 CIVEL DE CENTRAL

Juiz Solicitante:
PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS (protocolizado por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA)

Tipo/Natureza da Ação:
Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:

Nome do Autor/Exequente da Ação:
SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA

Valor a bloquear:
R$ 91.612,39

Situação:
Encerrada (prazo atingido)

Total bloqueado:
R$ 0,00

Data limite da repetição:
20 DE MAI DE 2023

#	Data Protocolamento	Situação	Valor a bloquear	Número Protocolo	Processo	Juiz/Assessor	Ações
1	20/04/2023 11:40	Respondida	R$ 91.612,39	20230005442686	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
2	25/04/2023 09:13	Respondida	R$ 91.612,39	20230005607485	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
3	27/04/2023 12:25	Respondida	R$ 91.612,39	20230005794885	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
4	02/05/2023 10:15	Respondida	R$ 91.612,39	20230005988026	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
5	04/05/2023 04:13	Respondida	R$ 91.612,39	20230006191223	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
6	08/05/2023 02:51	Respondida	R$ 91.612,39	20230006371705	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
7	10/05/2023 03:47	Respondida	R$ 91.612,39	20230006566993	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
8	12/05/2023 03:29	Respondida	R$ 91.612,39	20230006740662	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
9	16/05/2023 12:55	Respondida	R$ 91.612,39	20230006905030	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••
10	18/05/2023 11:31	Respondida	R$ 91.612,39	20230007100308	0141428-20.2007.8.26.0100	PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOSJESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA	•••

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, liberado nos autos em 25/05/2023 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código nzpABEc5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinário(s):

Ciência à parte interessada do resultado negativo/irrisório do bloqueio, via sistema SISBAJUD.

Esclarece-se que eventuais valores irrisórios foram devidamente desbloqueados.

Manifeste-se a parte autora/exequente em termos do prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção/arquivamento.

São Paulo, 25 de maio de 2023. Eu, ___, JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA, liberado nos autos em 25/05/2023 às 14:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código uU3DHZkX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0460/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641S/P)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte interessada do resultado negativo/irrisório do bloqueio, via sistema SISBAJUD. Esclarece-se que eventuais valores irrisórios foram devidamente desbloqueados. Manifeste-se a parte autora/exequente em termos do prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/05/2023 às 06:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 0n4a5KYs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0460/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/05/2023. Considera-se a data de publicação em 30/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641S/P)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte interessada do resultado negativo/irrisório do bloqueio, via sistema SISBAJUD. Esclarece-se que eventuais valores irrisórios foram devidamente desbloqueados. Manifeste-se a parte autora/exequente em termos do prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

SÃO PAULO, 29 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/05/2023 às 07:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código gJjAbMGW.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**,** movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I – INFOJUD

REQUER A QUEBRA DO SIGILO FISCAL da parte executada e seja determinado, com fundamento nos artigos 772, III e 773 do Código de Processo Civil, que sejam requisitadas, por intermédio do sistema **INFOJUD**, **a última** Declaração de Bens e Rendimentos **(DIR)**, prestadas pelo devedor à Receita Federal do Brasil, indicado abaixo:

CHRISTINA VERONICA STEIN – CPF: 033.980.948-56

II – RENAJUD

REQUER o **bloqueio on-line de veículos automotores, através do sistema RENAJUD**; em caso de bloqueio positivo de veículos, expeça-se mandado de penhora, avaliação, apreensão e remoção, na forma do art. 870, do CPC.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 16 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2023 às 17:51 , sob o número WJMJ23411662913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YXu0JKny.

MARCOS LARA TORTORELLO.

OAB/SP 249.247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2023 às 17:51 , sob o número WJMJ23411662913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YXu0JKny.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20230615140224O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercio LTDA			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - INFOJUD/RENAJUD	68,52
	Total 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	685251174007	143412831198	450001434014

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20230615140224O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercio LTDA			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - INFOJUD/RENAJUD	68,52
	Total 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	685251174007	143412831198	450001434014

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20230615140224O1

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercio LTDA			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - INFOJUD/RENAJUD	68,52
	Total 68,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008	685251174007	143412831198	450001434014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2023 às 17:51 , sob o número WJMJ23411662913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código J6JdDyWD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2023 às 17:51 , sob o número WJMJ23411662913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código J6JdDyWD.

Comprovante de pagamento

16 JUN 2023 - 15:06:55

Valor	R$ 68,52
Pagador	Suelen de Oliveira Santos
Agência	0001
Conta	76149344-6

Documento

Favorecido	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Linha digitável	86840000000-8 68525117400-7 14341283119-8 45000143401-4

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 648ca4be-7e5a-4307-8b64-c9a65b727d44

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2023 às 17:51 , sob o número WJMJ23411662913
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código NvM6m4jO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0591/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.487/488: Defiro o bloqueio de veículos, porém apenas em relação àqueles possíveis de serem penhorados, vale dizer, aqueles que não forem objeto de financiamento por meio de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil. Proceda-se via on line no sistema RENAJUD. Frutífera a diligência, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse de penhora dos automóveis bloqueados no prazo de 15 dias, sob pena de desbloqueio. Decorrido o prazo sem manifestação de interesse, proceda-se ao desbloqueio. Proceda-se à pesquisa no sistema INFOJUD para obtenção da última declaração de imposto de renda de pessoa física exclusivamente, uma vez que a medida é inócua em relação a pessoas jurídicas em razão de não apresentar declaração de bens. Com a juntada, nos termos do art. 189 do CPC c.c. art. 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, cadastre-se o documento como "sigiloso". Após, aguarde-se provocação pelo prazo de 15 dias. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921,caput, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema. ANOTE-SE (arquivamento provisório - execução frustrada - 61613) e AGUARDE-SE no arquivo provisório. A prescrição estará suspensa durante o prazo acima fixado, e será computada nos termos dos §§4º e 4º-A do referido dispositivo legal. Intimem-se."

São Paulo, 4 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2023 às 01:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código B1Hv1SsC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein, CPF/MF:033.980.948-56**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo César Batista dos Santos**

Fls.487/488: Defiro o **bloqueio de veículos**, porém apenas em relação àqueles possíveis de serem penhorados, vale dizer, aqueles que não forem objeto de financiamento por meio de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil.

Proceda-se via *on line* no sistema RENAJUD.

Frutífera a diligência, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse de penhora dos automóveis bloqueados no prazo de 15 dias, **sob pena de desbloqueio**.

Decorrido o prazo sem manifestação de interesse, proceda-se ao desbloqueio.

Proceda-se à pesquisa no sistema INFOJUD para obtenção da última declaração de imposto de renda de pessoa física exclusivamente, uma vez que a medida é inócua em relação a pessoas jurídicas em razão de não apresentar declaração de bens.

Com a juntada, nos termos do art. 189 do CPC c.c. art. 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, cadastre-se o documento como "**sigiloso**".

Após, aguarde-se provocação pelo prazo de 15 dias.

No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921, *caput*, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema.

ANOTE-SE (arquivamento provisório - execução frustrada - 61613) e AGUARDE-SE no arquivo provisório.

A prescrição estará suspensa durante o prazo acima fixado, e será computada nos termos dos §§4º e 4º-A do referido dispositivo legal.

Intimem-se.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS, liberado nos autos em 30/06/2023 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código hO4V56j2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

01] Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial para pesquisa de veículos automotores, via sistema RENAJUD.

Todavia, **deixei de efetuar o bloqueio *on-line***, uma vez que **não constam veículos** em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Comprovante(s) juntado(s) aos autos.

02] Ciência à parte interessada da juntada do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) da(s) **Declaração(ões) de Imposto de Renda** via sistema INFOJUD.

A(s) Declaração(ões) ficam disponíveis como "documentos sigilosos", nos termos do art. 189 do CPC e art. 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Manifeste-se a parte autora/exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção/arquivamento.

São Paulo, 04 de julho de 2023. Eu, Jefferson Vieira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON VIEIRA SILVA, liberado nos autos em 04/07/2023 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código cz3ecJCM.

renajud Restrições Veículos Au

Sair

Seja bem vindo,

JEFFERSON VIEIRA SILVA TJSP 04/07/2023 • 15h 30' 13'' • **08:46**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		033.980.948-56	☐

Pesquisar Limpar

2.5.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

SERVIÇO Ministério das Cidades

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFFERSON VIEIRA SILVA, liberado nos autos em 04/07/2023 às 15:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código DtI7ZDbB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0596/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "01] Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial para pesquisa de veículos automotores, via sistema RENAJUD. Todavia, deixei de efetuar o bloqueio on-line, uma vez que não constam veículos em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Comprovante(s) juntado(s) aos autos. 02] Ciência à parte interessada da juntada do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) da(s) Declaração(ões) de Imposto de Renda via sistema INFOJUD. A(s) Declaração(ões) ficam disponíveis como "documentos sigilosos", nos termos do art. 189 do CPC e art. 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Manifeste-se a parte autora/exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

São Paulo, 5 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/07/2023 às 01:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kyIRf6O3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0591/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2023. Considera-se a data de publicação em 06/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Fls.487/488: Defiro o bloqueio de veículos, porém apenas em relação àqueles possíveis de serem penhorados, vale dizer, aqueles que não forem objeto de financiamento por meio de contrato de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil. Proceda-se via on line no sistema RENAJUD. Frutífera a diligência, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse de penhora dos automóveis bloqueados no prazo de 15 dias, sob pena de desbloqueio. Decorrido o prazo sem manifestação de interesse, proceda-se ao desbloqueio. Proceda-se à pesquisa no sistema INFOJUD para obtenção da última declaração de imposto de renda de pessoa física exclusivamente, uma vez que a medida é inócua em relação a pessoas jurídicas em razão de não apresentar declaração de bens. Com a juntada, nos termos do art. 189 do CPC c.c. art. 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, cadastre-se o documento como "sigiloso". Após, aguarde-se provocação pelo prazo de 15 dias. No silêncio, fica desde já determinada a suspensão do processo, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 921,caput, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, devendo a Serventia proceder à anotação no sistema. ANOTE-SE (arquivamento provisório - execução frustrada - 61613) e AGUARDE-SE no arquivo provisório. A prescrição estará suspensa durante o prazo acima fixado, e será computada nos termos dos §§4º e 4º-A do referido dispositivo legal. Intimem-se."

SÃO PAULO, 5 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/07/2023 às 04:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código VaRDTLqS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0596/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2023. Considera-se a data de publicação em 07/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "01] Certifico e dou fé que dei cumprimento à ordem judicial para pesquisa de veículos automotores, via sistema RENAJUD. Todavia, deixei de efetuar o bloqueio on-line, uma vez que não constam veículos em nome do(a)(s) Executado(a)(s). Comprovante(s) juntado(s) aos autos. 02] Ciência à parte interessada da juntada do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) da(s) Declaração(ões) de Imposto de Renda via sistema INFOJUD. A(s) Declaração(ões) ficam disponíveis como "documentos sigilosos", nos termos do art. 189 do CPC e art. 1.263 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Manifeste-se a parte autora/exequente em termos de prosseguimento no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção/arquivamento."

SÃO PAULO, 6 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/07/2023 às 05:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código b2JmoDpS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**,** movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I – DA PENHORA DO SALÁRIO/BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

A executada é empresária da empresa: **TYCHO COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 00.278.734/0001-37**, (pesquisa anexa) conforme abaixo:

PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

CNPJ	Razão Social	Tipo	Percentual de Participação	Data de Entrada
00.278.734/0001-37	TYSCHO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	Sócio	50,00	03/11/1994

Frisa-se a admissibilidade do bloqueio judicial dos depósitos em contas-correntes de salários ou benefícios, sobretudo quando limitado em 30%, pois nesse percentual não há prejuízo à sobrevivência, nos termos do entendimento do STJ (REsp 1.874.222).

Anoto que não existem em nosso ordenamento jurídico direitos absolutos. Até o mais relevante direito do ser humano, a vida, está sujeito a relativização, conforme art. 5º, XLVII, a, do Texto Fundamental.

Diante disto, há muito se entendia não ser correta a interpretação literal do caput do art. 649 do CPC/73, quando declarava que alguns bens seriam absolutamente impenhoráveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJMJ23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código bEolfill.

Ainda na vigência deste diploma legal, entendia a jurisprudência ser possível a penhora de parcela do salário, desde que reservada fração suficiente para a manutenção do devedor.

Com efeito, a quase totalidade da população brasileira é formada por assalariados e profissionais liberais. O salário é, para muitos, a única fonte de renda, o que no presente caso, não se aplica.

Ora, se o salário é a única fonte de renda do devedor e se ele for considerado absolutamente impenhorável, de que forma o credor poderia obter a satisfação do seu crédito.

Admitir a impenhorabilidade absoluta dos rendimentos do devedor (oriundos de salário ou proventos de aposentadoria) significaria incentivar empréstimos e aquisições de dívidas com a certeza do garantido inadimplemento.

O Código de Processo Civil de 2015, afastando dúvidas eventualmente existentes, abandonou o termo "absolutamente", conforme art. 833, caput.

Tal medida visa que não haja a perpetuação da execução, evitando-se transferir para o credor o gravame de uma execução morosa e dificultosa pela falta de bens do devedor a serem penhorados, respeitando-se um limite.

Ademais, informa desde já o cálculo atualizado **R$ 94.231,42 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês (pro-rata)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		18/04/2007	11.163,51	28.574,45	0,00	56.244,04	0,00	84.818,49
							Subtotal	**R$ 84.818,49**
							Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R$ 8.481,85
							Subtotal	**R$ 93.300,34**
							despesa processual - 11/06/2008 - - R$ 8,30 (+)	R$ 19,82
							despesa processual - 13/04/2009 - - R$ 9,30 (+)	R$ 21,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJMJ23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código bEolfill.

despesa processual - 05/08/2010 - - R$ 15,13 (+)	R$ 32,59
despesa processual - 18/11/2011 - - R$ 15,13 (+)	R$ 30,14
despesa processual - 08/05/2013 - - R$ 13,53 (+)	R$ 24,46
despesa processual - 23/09/2013 - - R$ 13,56 (+)	R$ 24,35
despesa processual - 24/02/2013 - - R$ 24,40 (+)	R$ 44,86
despesa processual - 29/06/2016 - - R$ 176,25 (+)	R$ 250,56
despesa processual - 14/07/2017 - - R$ 12,20 (+)	R$ 16,83
despesa processual - 20/10/2017 - - R$ 12,20 (+)	R$ 16,81
despesa processual - 30/04/2018 - - R$ 15,00 (+)	R$ 20,41
despesa processual - 17/07/2019 - - R$ 15,00 (+)	R$ 19,35
despesa processual - 17/07/2019 - - R$ 32,15 (+)	R$ 41,47
despesa processual - 07/08/2020 - - R$ 32,00 (+)	R$ 40,15
despesa processual - 20/05/2021 - - R$ 16,00 (+)	R$ 18,75
despesa processual - 18/07/2022 - - R$ 32,00 (+)	R$ 32,99
despesa processual - 29/03/2023 - - R$ 102,78 (+)	R$ 104,36
despesa processual - 29/05/2023 - - R$ 102,99 (+)	R$ 103,36
* despesa processual - 16/06/2023 - - R$ 68,52 (+)	R$ 68,52
Subtotal (despesa processual)	**R$ 931,08**

TOTAL GERAL	**R$ 94.231,42**

Outrossim, verifica-se que a executada é sócia-proprietária da empresa **TYCHO COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 00.278.734/0001-37**, razão pela qual está não utiliza sua aposentadoria para gastos essenciais, tornando completamente penhoráveis tais verbas.

Isto posto, **REQUER** a penhora do salário/benefício previdenciário auferido pelo executado, mediante expedição de ofício ao INSS, para que este efetue o desconto na fonte no percentual de **30%** do valor recebido do executado **CHRISTINA VERONICA STEIN, NASCIDA EM 04/08/1961, INSCRITA NO CPF Nº 033.980.948-56**, a fim de satisfazer o crédito exequendo.

Para tanto **REQUER** seja especificado no ofício que o valor descontado poderá ser depositado em conta judicial vinculada aos autos, para posterior levantamento pela exequente.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 26 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJMJ23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código bEolfill.

MARCOS LARA TORTORELLO.

OAB/SP 249.247

Av. Ayrton Senna, 500 - Gleba Fazenda Palhano, Sl. 2604, Londrina / PR, CEP: 86050-460

(43) 3305-2000

Maria Eduarda Quaglio Antunes
OAB/PR 10...

Marcos Lara Tortorello
OAB/SP 2...

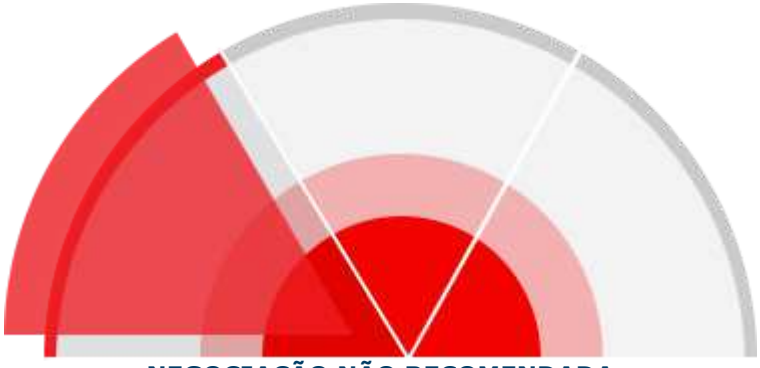
Francisco Rodrigo ...
OAB/PR ...

Isaías Oli...
OAB/PR 10...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJMJ23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código bEolfill.

Acerta Completo

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO/SP, 26.jul.23 13:32:40 NET 9999



NEGOCIAÇÃO NÃO RECOMENDADA

Esta análise foi baseada na validação de informações existentes na Boa Vista SCPC e é de inteira responsabilidade do usuário e da empresa a decisão de aprovar/reprovar a negociação. As informações são confidenciais e é proibida a sua reprodução total ou parcial, bem como qualquer forma de divulgação.

LIMITE DE PARCELA

Valor (R$)
-

Valor de Parcela não calculado, pois a negociação não é recomendável.

Valor estimado a partir da combinação de informações cadastrais, comportamentais e IBGE.

IMPORTANTE: a definição do valor do limite de crédito efetivamente concedido é de total responsabilidade da empresa cedente e deve estar alinhado a sua política interna de concessão de crédito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJM23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código imUigZCO.

RENDA PRESUMIDA

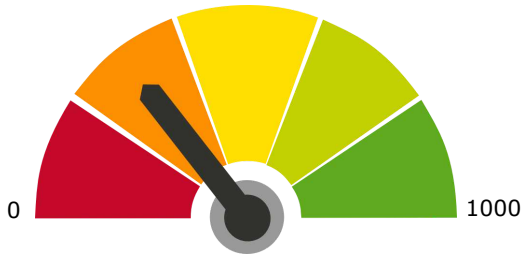
Faixa/Classe	Renda Mensal
7	De R$ 4.001 até R$ 5.000

Renda estimada a partir de informações comportamentais e cadastrais do consumidor.

NOVO RISCO 6 MESES

Score 287

De cada 100 pessoas classificadas nesta classe de score, é provável que 63 apresentem débitos no mercado nos próximos 6 meses.



Probabilidade de inadimplência 63,1%

PAINEL DE CONTROLE

Ocorrência	Quantidade	Última	Valor (R$)
Registro de débitos	1	-	266,13
Ações cíveis	-	-	-
Consultas por Segmento	-	-	-
Cheques sem Fundo	-	-	-
Cheque Sustado Motivo 21	-	-	-
Protestos	1	19/01/2021	475,67
Devoluções Informadas pelo Usuário	-	-	-
Participação em Empresas	1	-	-
Recuperações e Falências	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJM23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código imUigZCO.

IDENTIFICAÇÃO

Nome CHRISTINA VERONIKA STEIN	**CPF** 033.980.948-56	**Nome da Mãe** GERTRUD STEIN
Situação do CPF REGULAR	**Data de Atualização** 10/04/2023	**Região de Origem do CPF** SP
Data de Nascimento 04/08/1961	**Nacionalidade** -	**Sexo** FEMININO
RG 140096012 **Orgão expeditor** -	**Data emissão RG** -	**UF RG** -
Grau de Instrução POS GRADUAÇÃO COMPLETA	**Quantidade de dependentes** 0	**Estado Civil** SOLTEIRO
Título de Eleitor 0078413190124		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nada consta

LOCALIZAÇÃO

Endereço R PIRES DE OLIVEIRA, 8		**Bairro** CHACARA SANTO ANTONIO ZONA SUL
Cidade SAO PAULO	**UF** SP	**CEP** 04716-010
Telefone(s) (11) 99607-1514	(11) 5181-8081	(11) 5522-7093

OUTRAS GRAFIAS

Nome: CHRISTINA VERONIKA STEIN	**CPF:** 03398094856	**Data de Nascimento:** 04/08/1961
Endereço:		**Bairro:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJM23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código imUigZCO.

OUTRAS GRAFIAS

R PAMPLONA, 1838 AP 41		JD PAULISTA
Cidade: SAO PAULO	**Estado:** SP	**CEP:** 01405-002
Telefone: -		
Nome: CHRISTINA VERONIKA STEIN	**CPF:** 03398094856	**Data de Nascimento:** 04/08/1961
Endereço: AV DIVINO SALVADOR, 166 AP 88		**Bairro:** PLANALTO PAULISTA
Cidade: SAO PAULO	**Estado:** SP	**CEP:** 04078-010
Telefone: -		
Nome: CHRISTINA VERONIKA STEIN	**CPF:** 03398094856	**Data de Nascimento:** 04/08/1961
Endereço: R PAMPLONA, 1838		**Bairro:** JD PAULISTA
Cidade: SAO PAULO	**Estado:** SP	**CEP:** 01405-002
Telefone: -		

TELEFONES VINCULADOS

Telefone	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
(11) 5522-7093	R PIRES DE OLIVEIRA 8	CHACARA STO ANTONIO	SAO PAULO	SP	04716-010

REGISTROS DE DÉBITO

Valor total (R$): 266,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJMJ23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código imUigZCO.

REGISTROS DE DÉBITO

Total de registros do avalista: 0 **Total de registros do comprador:** 1

Data do primeiro registro: 11/12/2018 **Valor do primeiro:** 266,13

Data do maior registro: 11/12/2018 **Valor do maior:** 266,13

Data Ocorrência	Disponibilização	Informante	Tipo de Ocorrência	Contrato	Cidade	UF	Situação	Valor(R$)
11/12/2018	10/09/2020	TELEFONICA BRASIL S/A/MOVEL	Registrado	0000899476	SCPC SAO PAULO	SP	Comprador	266,13

AÇÕES CÍVEIS

Nada consta

PROTESTOS

Total dos títulos protestados: 1 **Valor total (R$):** 475,67

Primeiro título protestado em: 19/01/2021 **Último título protestado em :** 19/01/2021

Data do protesto	Cartório	Cidade	UF	Valor(R$)
19/01/2021	10	SAO PAULO	SP	475,67

CONSULTAS ANTERIORES POR SEGMENTO

Nada consta

CHEQUES DEVOLUÇÕES INFORMADAS PELO USUÁRIO

Nada consta

CHEQUES SEM FUNDO

Nada consta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJMJ23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código imUigZCO.

CHEQUE SUSTADO MOTIVO 21 (CONTRA ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO)

Nada consta

PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

CNPJ	Razão Social	Tipo	Percentual de Participação	Data de Entrada
00.278.734/0001-37	TYSCHO COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	Sócio	50,00	03/11/1994

RECUPERAÇÕES E FALÊNCIAS

Nada consta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 18:18 , sob o número WJM23414925532
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código imUigZCO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Em 28 de julho de 2023 faço estes autos conclusos ao(a) MM(ª). Juiz(a) de Direito responsável.
Escrevente: JESSICA CAROLINE LEITE DA CUNHA

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - Nº ordem: 2007/000592**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	Soberana Fomento Comercial Ltda
Requerido:	Christina Veronica Stein

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renata Manzini

Fls. 499/508: Indefiro o pleito formulado pelo credor, pois tanto a verba salarial quanto eventuais proventos de aposentadoria são impenhoráveis, à luz do art. 833, IV, do CPC.

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, ante a ausência de bens encontrados.

Int.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MANZINI, liberado nos autos em 28/07/2023 às 20:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YLU7jqYy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0688/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 499/508: Indefiro o pleito formulado pelo credor, pois tanto a verba salarial quanto eventuais proventos de aposentadoria são impenhoráveis, à luz do art. 833, IV, do CPC. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, ante a ausência de bens encontrados. Int."

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/07/2023 às 06:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código gTnkC31B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0688/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/08/2023. Considera-se a data de publicação em 02/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Fls. 499/508: Indefiro o pleito formulado pelo credor, pois tanto a verba salarial quanto eventuais proventos de aposentadoria são impenhoráveis, à luz do art. 833, IV, do CPC. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo, ante a ausência de bens encontrados. Int."

SÃO PAULO, 1 de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/08/2023 às 03:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código z6SrEir7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**,** movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Vem informar a interposição do Agravo de Instrumento contra decisão de fls. 509, que indeferiu expedição de oficio ao INSS, para que seja efetivada a penhora de 30% (trinta) por cento dos proveitos recebidos pelo executado, o comprovante da distribuição do referido recurso encontra-se em anexo.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 16 de agosto de 2023.

MARCOS LARA TORTORELLO.

OAB/SP 249.247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2023 às 19:59 , sob o número WJMJ23416669940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código aqzKE0k.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU

Dados Básicos

Seções/Subseções:	Tribunal de Justiça
Processo:	22128047920238260000
Classe do Processo:	Agravo de Instrumento
Assunto principal:	12931 - Cobrança
Data/Hora:	14/08/2023 19:10:14

Partes

Agravante:	Soberana Fomento Comercial Ltda
Agravado:	CHRISTINA VERONIKA STEIN

Arquivos

Petição:	0141428-20.2007.8.26.0100.agravo.penhora salarial. - 1-13.pdf
Documento 1:	BOA VISTA - 1-6.pdf
Documento 2:	guia_mae_22999118 - 1.pdf
Documento 3:	pagamento - 1.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS LARA TORTORELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2023 às 19:59 , sob o número WJMJ23416669940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 3NjRFUnA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

Escrevente: THIAGO MANTOVANI BARRETO DE ARIMATEA

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - Nº ordem: 2007/000592**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

Ciente da interposição do Agravo de Instrumento, não havendo notícia de efeito suspensivo ou ativo.

Mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos.

Se sobrevier notícia de concessão de efeito suspensivo ou ativo, CERTIFIQUE-SE e tornem os autos conclusos para decisão.

Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório.

Int.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MANZINI, liberado nos autos em 04/09/2023 às 22:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 3k90uGFu.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0814/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciente da interposição do Agravo de Instrumento, não havendo notícia de efeito suspensivo ou ativo. Mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos. Se sobrevier notícia de concessão de efeito suspensivo ou ativo, CERTIFIQUE-SE e tornem os autos conclusos para decisão. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/09/2023 às 06:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 6c4piAL2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0814/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/09/2023. Considera-se a data de publicação em 11/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)

Teor do ato: "Ciente da interposição do Agravo de Instrumento, não havendo notícia de efeito suspensivo ou ativo. Mantenho a decisão proferida, por seus próprios fundamentos. Se sobrevier notícia de concessão de efeito suspensivo ou ativo, CERTIFIQUE-SE e tornem os autos conclusos para decisão. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

SÃO PAULO, 6 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/09/2023 às 07:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código nHwUeGmw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) interessado(a)(s).

Nada Mais. São Paulo, 08 de janeiro de 2024, Daniela Froes Pinaffo, Chefe de Seção Judiciário, subscrevo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA FROES PINAFFO, liberado nos autos em 08/01/2024 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código e1Ygc63x.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. São Paulo, 09 de janeiro de 2024. Eu, ___, Gustavo Alves de Almeida, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, liberado nos autos em 09/01/2024 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 1dHbCpbD.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CIVEL DESTA COMARCA DE SÃO PAULO.

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe**,** vem, por intermédio de seus advogados que estas subscrevem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

I. DA HABILITAÇÃO

Por meio da presente petição, requer juntada do instrumento procuratório anexo, requerendo a desabilitação de outros advogados não constem no referido instrumento.

Bem como, habilitação daqueles que ainda não se encontram habilitados.

Requer que todas as intimações sejam direcionadas aos patronos Drs. **Francisco Rodrigo Silva e Maria Eugenia Garcia Gonzales, sob pena de nulidade**, conforme procuração em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 5 de março de 2024.

MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES
OAB/PR 116.669

FRANCISCO RODRIGO SILVA
OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24404325401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código E0fzYL0u.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.311.945/0001-43, com escritório na Avenida Ayrton Senna, nº 500, sala 2604, na cidade de Londrina, CEP: 86050-460, neste ato representado por administrador **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o n° 496.560.239-00.

OUTORGADOS: FRANCISCO RODRIGO SILVA, inscrito na OAB/PR 59.293; **MARIA EDUARDA QUAGLIO ANTUNES,** brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 108.894; **MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES,** brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 116.669**, ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR 108.628, todos com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 500, sala 2604, Londrina – PR, CEP 86050-460.

PODERES: Os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para que os outorgados defendam os interesses e direitos do (a) outorgante, em quais quer processos administrativos ou judiciais em que ele (a) figure como parte, inclusive em mandado de segurança, podendo para tanto, requerer certidões, atestados e documentos perante quaisquer órgãos e entidades, públicos ou privados (Federais, Estaduais ou Municipais), arguir todos os atos e defesas processuais, prestar informações e oposições que julgar pertinentes ao caso, negociar, transgredir, desistir, receber e dar quitação, protestar títulos, requerer falência, apresentar declaração de crédito em falências, prestar declarações, requerer inventário ou arrolamento, recorrer em qualquer instâncias, foros e tribunais, e realizar tudo o mais em Direito permitido para o fiel cumprimento deste mandato. Este mandato poderá ser substabelecido, sempre com reservas.

Londrina, 2 de fevereiro de 2024.

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:49656023900

Assinado de forma digital por ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:49656023900
Dados: 2024.02.02 11:33:32 -03'00'

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA

28.311.945/0001-43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24404325401
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código BknXtV6A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - 2007/000592**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Ato Ordinatório

Cobrança de Taxa de Desarquivamento

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do **COMUNICADO N.49/2024**, deverá a parte interessada recolher, no prazo de 05 dias, a taxa de desarquivamento, no montante de 1,212 UFESP, na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça – **FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2'**, diretamente no *site* do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo) ou http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/TaxaDesarquivamentoAutos, tanto para processos físicos como para digitais.

Na inércia, os autos continuarão arquivados.

Nada Mais. São Paulo, 08 de abril de 2024. Eu, ___, ALAN MATEUS SAMPAIO DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALAN MATEUS SAMPAIO DE SOUZA, liberado nos autos em 08/04/2024 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código yX8vR9sw.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0249/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	D.J.E
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do COMUNICADO N.49/2024, deverá a parte interessada recolher, no prazo de 05 dias, a taxa de desarquivamento, no montante de 1,212 UFESP, na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2', diretamente no site do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo) ou http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/TaxaDesarquivamentoAutos, tanto para processos físicos como para digitais. Na inércia, os autos continuarão arquivados."

São Paulo, 8 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2024 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código WPFk7QsK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0249/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2024. Considera-se a data de publicação em 10/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)

Teor do ato: "Nos termos do COMUNICADO N.49/2024, deverá a parte interessada recolher, no prazo de 05 dias, a taxa de desarquivamento, no montante de 1,212 UFESP, na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2', diretamente no site do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo) ou http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/TaxaDesarquivamentoAutos, tanto para processos físicos como para digitais. Na inércia, os autos continuarão arquivados."

SÃO PAULO, 9 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/04/2024 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 08zSD13q.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº. 0141428-20.2007.8.26.0100

SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**,** movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, respeitosamente, perante Vossa Excelência,

Conforme solicitado em fls. **521** – **REQUER** a juntada das custas em anexo para desarquivamento do processo

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES

OAB/PR 116.669

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2024 às 17:29 , sob o número WJMJ24407503181
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4lHvDCJK.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024040914502710

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercial Ltda			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

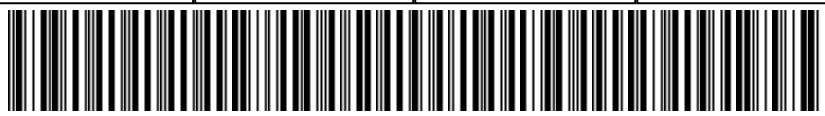
Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - DESARQUIVAMENTO	43,00
	Total 43,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	430051174003	120622831195	450001437102



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024040914502710

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercial Ltda			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - DESARQUIVAMENTO	43,00
	Total 43,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	430051174003	120622831195	450001437102



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024040914502710

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Soberana Fomento Comercial Ltda			28.311.945/0001-43

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina Veronica Stein - DESARQUIVAMENTO	43,00
	Total 43,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	430051174003	120622831195	450001437102

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2024 às 17:29 , sob o número WJMJ24407503181
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código dVAuMymt.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2024 às 17:29 , sob o número WJMJ24407503181
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código dVAuMymt.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.59.41
3142903142

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA E QUAGLIO ANTUNES
AGENCIA: 3142-9 CONTA: 42.898-1

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	43005117400-3
	12062283119-5	45000143710-2
Data do pagamento		11/04/2024
Valor Total		43,00

DOCUMENTO: 041104
AUTENTICACAO SISBB:
6.71B.832.6F0.4A4.E60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/04/2024 às 17:29 , sob o número WJMJ24407503181
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código EnFBB6ot.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - 2007/000592**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos interessados de que o processo foi desarquivado por 30 dias. Caso não haja manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ).

Nada Mais. São Paulo, 10 de junho de 2024. Eu, ___, THIAGO MANTOVANI BARRETO DE ARIMATEA, Assistente Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MANTOVANI BARRETO DE ARIMATEA, liberado nos autos em 10/06/2024 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código RQQm8bNy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0460/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	D.J.E
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência aos interessados de que o processo foi desarquivado por 30 dias. Caso não haja manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ)."

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/06/2024 às 07:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 5kK5wuVJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0460/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	D.J.E
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 525/527"

São Paulo, 11 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/06/2024 às 07:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PyCNACcN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0460/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/06/2024. Considera-se a data de publicação em 13/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)

Teor do ato: "Fls. 525/527"

SÃO PAULO, 12 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/06/2024 às 13:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 133GHeMb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0460/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/06/2024. Considera-se a data de publicação em 13/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)

Teor do ato: "Ciência aos interessados de que o processo foi desarquivado por 30 dias. Caso não haja manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ)."

SÃO PAULO, 12 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/06/2024 às 13:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código tKU4TLOm.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA HABILITAÇÃO

Por meio da presente petição, requer juntada do instrumento procuratório anexo, requerendo a desabilitação de outros advogados não constem no referido instrumento.

Bem como, habilitação daqueles que ainda não se encontram habilitados.

Requer que todas as intimações sejam direcionadas aos patronos Drs. **Francisco Rodrigo Silva e Maria Eugenia Garcia Gonzales, sob pena de nulidade**, conforme procuração em anexo.

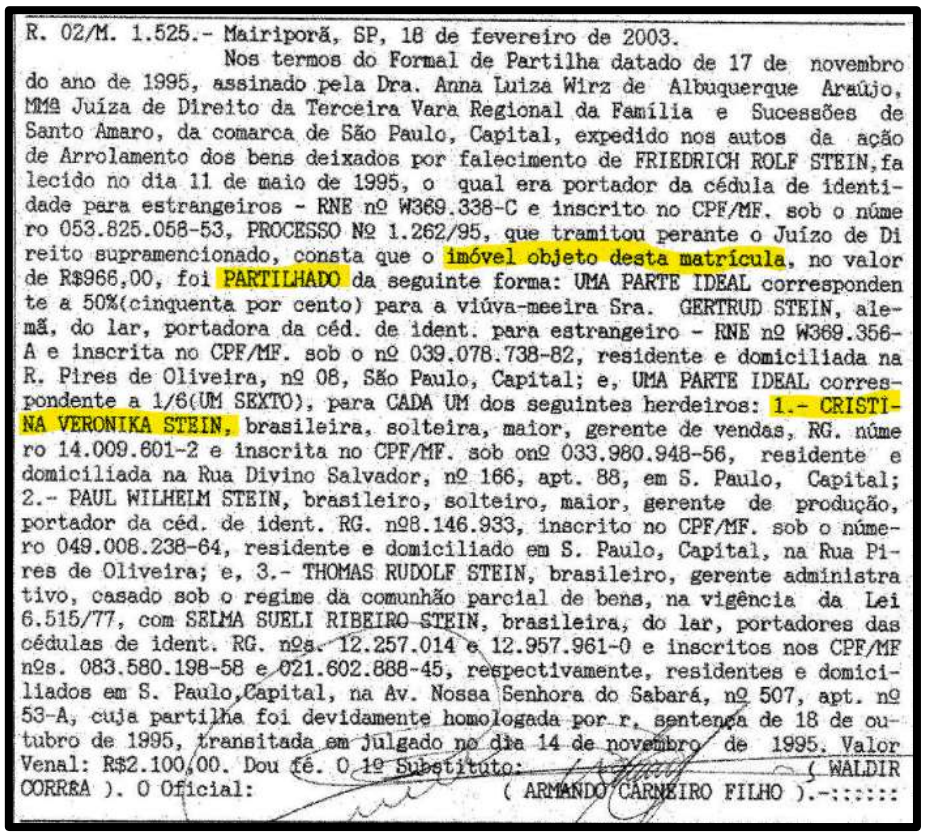
II. PENHORA DO IMÓVEL

Verifica-se que a exequente já promoveu diversos atos executórios nos autos, objetivando a satisfação de seu crédito, todavia, até o momento a execução ainda não foi satisfeita.

Deste modo, com fulcro no **§ 1º do Art. 845 do Código de Processo Civil**, **REQUER a penhora do imóvel pertencente ao Executada CHRISTINA VERONICA STEIN**, conforme demonstração abaixo:

- **16,66% da matrícula 1.525 do CRI de Mairiporã/SP:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código sAWkrnAy.



R. 02/M. 1.525.- Mairiporã, SP, 18 de fevereiro de 2003.
Nos termos do Formal de Partilha datado de 17 de novembro do ano de 1995, assinado pela Dra. Anna Luiza Wirz de Albuquerque Araújo, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Regional da Família e Sucessões de Santo Amaro, da comarca de São Paulo, Capital, expedido nos autos da ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de FRIEDRICH ROLF STEIN, falecido no dia 11 de maio de 1995, o qual era portador da cédula de identidade para estrangeiros - RNE nº W369.338-C e inscrito no CPF/MF. sob o número 053.825.058-53, PROCESSO Nº 1.262/95, que tramitou perante o Juízo de Direito supramencionado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R$966,00, foi PARTILHADO da seguinte forma: UMA PARTE IDEAL correspondente a 50%(cinquenta por cento) para a viúva-meeira Sra. GERTRUD STEIN, alemã, do lar, portadora da céd. de ident. para estrangeiro - RNE nº W369.356-A e inscrita no CPF/MF. sob o nº 039.078.738-82, residente e domiciliada na R. Pires de Oliveira, nº 08, São Paulo, Capital; e, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/6(UM SEXTO), para CADA UM dos seguintes herdeiros: 1.- CRISTINA VERONIKA STEIN, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, RG. número 14.009.601-2 e inscrita no CPF/MF. sob onº 033.980.948-56, residente e domiciliada na Rua Divino Salvador, nº 166, apt. 88, em S. Paulo, Capital; 2.- PAUL WILHELM STEIN, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, portador da céd. de ident. RG. nº8.146.933, inscrito no CPF/MF. sob o número 049.008.238-64, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, na Rua Pires de Oliveira; e, 3.- THOMAS RUDOLF STEIN, brasileiro, gerente administrativo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA SUELI RIBEIRO STEIN, brasileira, do lar, portadores das cédulas de ident. RG. nºs. 12.257.014 e 12.957.961-0 e inscritos nos CPF/MF nºs. 083.580.198-58 e 021.602.888-45, respectivamente, residentes e domiciliados em S. Paulo, Capital, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 507, apt. nº 53-A, cuja partilha foi devidamente homologada por r. sentença de 18 de outubro de 1995, transitada em julgado no dia 14 de novembro de 1995. Valor Venal: R$2.100,00. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-::::::

Consoante o **§2º do artigo 829 do CPC**, tendo em vista a necessidade de garantir que a Exequente receba o que lhe é de direito.

> **§ 2º** - A penhora recairá sobre os bens indicados pelo exequente, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceitos pelo juiz, mediante demonstração de que a constrição proposta lhe será menos onerosa e não trará prejuízo ao exequente.

Desta feita, o presente pedido, além de previsto na legislação, possui respaldo na Jurisprudência dos Tribunais, veja-se:

> CONDOMÍNIO. **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA. AVERBAÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO.** MEDIDA DESTINADA A ASSEGURAR O CONHECIMENTO DE TERCEIROS, QUE NÃO PODEM, POR ISSO, ALEGAR POSTERIORMENTE A OCORRÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE BOA-FÉ. PROVIDÊNCIA QUE CABE AO EXEQUENTE ADOTAR. HIPÓTESE EM QUE EXISTE DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS TITULARES DO DOMÍNIO. FATO QUE NÃO INVIABILIZA A EFETIVAÇÃO DA PENHORA. RECURSO PROVIDO. 1. **Uma vez realizada a penhora sobre bem imóvel, deve ser providenciada a averbação no registro imobiliário**, medida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código sAWkrnAy.

> expressamente prevista em lei e destinada a assegurar o conhecimento de terceiros, afastando a possibilidade de se alegar aquisição de boa-fé. 2. Trata-se, entretanto, de medida posterior ao ato de constrição, e não integrativa dele, de modo que eventual dificuldade para a sua efetivação não inviabiliza a penhora, apenas não faz incidir, em favor da parte exequente, a presunção de má-fé de terceiro a quem eventualmente vier ser alienado o bem, para cogitar de fraude de execução. 3. A inexistência de dados pessoais dos executados constitui óbice à efetivação da averbação da penhora, cabendo à parte exequente a adoção das providências necessárias para a apuração respectiva. Entretanto, uma vez esgotados os meios para a sua obtenção, mediante requerimento específico da parte, cabe ao Juízo adotar as providências necessárias para a obtenção dos dados necessários à averbação.
>
> (TJ-SP - AI: 20017192220198260000 SP 2001719-22.2019.8.26.0000, Relator: Antonio Rigolin, Data de Julgamento: 05/02/2019, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 05/02/2019) (inclusão de grifos)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PENHORA DE BENS IMÓVEIS - POSSIBILIDADE** – insurgência em face da decisão pela qual foi indeferido o requerimento do agravante de penhora de bens imóveis, sob o fundamento de que não foi averbado na matrícula dos bens o compromisso de compra e venda por meio do qual o agravado ter-lhes-ia adquirido a propriedade – possibilidade de penhora, independentemente de o devedor não figurar como titular no registro – imóveis recebidos pelo agravado em permuta, conforme demonstrado em embargos de terceiro, que foram acolhidos com base no reconhecimento da legitimidade da referida avença – decisão reformada para o fim de ser deferido o requerimento de penhora dos bens imóveis indicados, sob conta e risco do agravante – agravo provido.
>
> (TJ-SP 22497359120178260000 SP 2249735-91.2017.8.26.0000, Relator: Castro Figliolia, Data de Julgamento: 03/07/2018, 12ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 03/07/2018) (inclusão de grifos)

Logo, é totalmente cabível a realização da penhora requerida pela Exequente, uma vez que esta já é matéria consolidada no cenário jurídico. Por outro lado, importante expor o que dispõe o **artigo 843, § 1º do CPC**:

> Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código sAWkrnAy.

> § 1o É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

Destarte, **pugna pela cota parte da penhora do bem imóvel indicado, com a consequente expedição de Certidão para fins de averbação no registro de imóveis, bem como que, na sequência, seja determinada a avaliação do imóvel penhorado, nos termos dos artigos 799, IX e 828 CPC.**

III. SUCESSÃO PROCESSUAL.

Cumpre que a empresa **SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA** foi baixada em razão de liquidação voluntária, o que ocorreu ao longo da tramitação da presente ação, o que implica não em situação de extinção dos presentes autos, **mas sim de mera substituição processual, como indica a jurisprudência do STJ, conforme REsp 1.652.592:**

> RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. DISTRATO DA PESSOA JURÍDICA DEMANDANTE. SUCESSÃO PROCESSUAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 43 DO CPC/73. AÇÃO DE CARÁTER PATRIMONIAL E NÃO PERSONALÍSSIMO. 1. Polêmica em torno da possibilidade de continuação de ação de resolução de contrato de prestação de serviços ajuizada em 2012, tendo em conta a superveniente dissolução regular da pessoa jurídica demandante, mediante o distrato celebrado entre os seus sócios, em janeiro de 2014. 2. Em sendo transmissível a obrigação cuja prestação se postula na demanda, **a extinção da pessoa jurídica autora, mesmo mediante distrato, equipara-se à morte da pessoa natural prevista no art. 43 do CPC/73, decorrendo daí a sucessão dos seus sócios. 3. Os sócios, titulares da sociedade empresária e, assim, sucessores dos créditos por ela titularizados, podem, querendo, sucedê-la e, assim, regularizar o polo ativo da ação.** 4. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. (REsp 1652592/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 05/06/2018, DJe 12/06/2018) **(grifo nosso).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código sAWkrnAy.

Diante disto, é a presente manifestação para requer a **sucessão processual** e regularização do polo ativo da ação, com a substituição da Exequente **SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA** por sua sucessora ***Brisolla Participações***.

Importante frisar que nos termos do distrato, a Brisolla Participações, ficou responsável pelo ATIVO e PASSIVO da empresa **SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA**, de tal modo que é a pessoa jurídica correta a lhe substituir.

Outrossim, ambas empresas **SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA** e sua legítima sucessora **Brisolla Participações**, são administradas pelo **Sr. Ademir Carlos Brisolla Araújo**, que assina a procuração em anexo para a devida representação processual.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código sAWkrnAy.



Londrina, 01 de outubro de 2019.

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada Por Ademir Carlos Brisolla Araujo

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO
Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 10:14 SOB Nº 20196100720.
PROTOCOLO: 196100720 DE 07/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:



12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA 6

JUCESP

26 01 21

São Paulo, 19 de novembro de 2020.

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO
Sócio administrador

RENATA DE LIMA GONÇALVES
Sócia

Sobre o tema, elucida DANIEL AMORIM ASSUNPÇÃO NEVES:

> *"Apesar de a morte ser fenômeno natural exclusivo da pessoa humana, o art. 110 do Novo CPC deve ser aplicado por analogia à pessoa jurídica, sendo também hipótese de sucessão processual obrigatória a extinção da pessoa jurídica durante o trâmite procedimental."*

Assim, ***surge daí a necessidade de redirecionamento do polo ativo do processo de execução a empresa sucessora processual,*** em analogia ao artigo 110 do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código sAWkrnAy.

Deste modo, se requer a regularização do polo ativo da presente ação, com a substituição da empresa **SOBERANA FOMENTO COMERCIAL LTDA** pela empresa **Brisolla Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.794.593/0001-30.**

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES

OAB/PR 116.669

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código sAWkrnAy.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 E

MATRÍCULA N.º 1525 DATA 13 de Maio de 1.976

IMÓVEL: "HORTOLÂNDIA",lote 41, quadra A,zona urbana.
O lote de terreno 41 da quadra A,do loteamento denominado HORTOLÂNDIA,situado em-zona urbana,deste distrito,municipio e comarca de Mairiporã,que assim se descreve com a área de 420,00 ms2,medindo 12,00 ms para a Av. Minas Gerais,por 35,00 ms da frente aos fundos de ambos os lados,tendo nos fundos a mesma metragem da frente,- ou seja 12,00 ms,confrontando em ambos os lados e nos fundos com a vendedora ou - sucessores.PROPRIETÁRIA- CLAUDIA BEATRIZ BOFF,brasileira,solteira,maior, do lar,- portadora da Ced,Ident. R.G. 1.686.770,residente e domic. na Cap. de S.Paulo,à - rua Paulo Virgilio nº 12.TITULO AQUISITIVO- Transc. 18.280 e inscrição 22 do 8º - Reg.Imob. de S.Paulo.O referido é verdade e dá fé.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. O Escrivão.:

Transcrição da Pasta Fls.

Av.1-1525.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.Por Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra celebrado em 18/05/1.955 devidemente averbado sob nº 264, a proprietária Claudia Beatriz Boff,comprometeu-se a vender à GERTRUD STEIN s/m FRIEDRICH ROLF - STEIN, o lote de terreno objeto da matricula supra,pelo preço de Cr$105,00 do pa - drão monetário da época..O referido é verdade e dá fe.Mairiporã, 13 de Maio de - 1.976.O Escrivão.:

R.1-1525.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.TRANSMITENTE- CLAUDIA BEATRIZ BOFF,qualificada - na matricula acima.ADQUIRENTES- GERTRUD STEIN,alemã, do lar,casada sob comunhão - de bens com FRIEDRICH ROF STEIN,Ced.Ident.R.G. 1.428.541 e do CIC 053.825.058/53, residentes e domic. na Cap. de S.Paulo,à rua Pe,digo rua Pires de Oliveira nº 8, - Granja Julieta.TITULO-Venda e Compra.FORMA DO TITULO-Escritura Pública de 14/10/ - 1.975,lavrada nas Notas do 1º. Cartório de S.Paulo,livro 1491, fls. 13.VALOR-Cr$ - 4.200,00 pela Prefeitura.Com as condições constantes do titulo.O referido é verda- de e dá fé.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.O Escrivão.:

Escriv. 100,00 Est. 20,90 Ap. 15,96
Guia 51 5/M Pasta 1 Prat.

Tendo em vista a informatização implantada neste Cartório, a presente matrícula conti- nua no Livro 2 de Reg. Geral (~~SISTEMA DE FICHAS~~), no Registro nº 02. Dou fé.Mairiporã, 18 de fevereiro de 2003. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA).

Pag.: 001/003 M.1525

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço: https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO, protocolado em 30/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-30.2007.8.26.0100 e código 6300000005XYMG5.

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
1.525	0001		

Continuação da MATRÍCULA Nº 1.525, Livro nº 2-E, fls. 31 - LOTE Nº 41, QUADRA "A", do loteamento "Hortolândia", com área de 420,00 metros quadrados.

R. 02/M. 1.525.- Mairiporã, SP, 18 de fevereiro de 2003.
Nos termos do Formal de Partilha datado de 17 de novembro do ano de 1995, assinado pela Dra. Anna Luiza Wirz de Albuquerque Araújo, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Regional da Família e Sucessões de Santo Amaro, da comarca de São Paulo, Capital, expedido nos autos da ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de FRIEDRICH ROLF STEIN, falecido no dia 11 de maio de 1995, o qual era portador da cédula de identidade para estrangeiros - RNE nº W369.338-C e inscrito no CPF/MF. sob o número 053.825.058-53, PROCESSO Nº 1.262/95, que tramitou perante o Juízo de Direito supramencionado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R$966,00, foi PARTILHADO da seguinte forma: UMA PARTE IDEAL correspondente a 50%(cinquenta por cento) para a viúva-meeira Sra. GERTRUD STEIN, alemã, do lar, portadora da céd. de ident. para estrangeiro - RNE nº W369.356-A e inscrita no CPF/MF. sob o nº 039.078.738-82, residente e domiciliada na R. Pires de Oliveira, nº 08, São Paulo, Capital; e, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/6(UM SEXTO), para CADA UM dos seguintes herdeiros: 1.- CRISTINA VERONIKA STEIN, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, RG. número 14.009.601-2 e inscrita no CPF/MF. sob onº 033.980.948-56, residente e domiciliada na Rua Divino Salvador, nº 166, apt. 88, em S. Paulo, Capital; 2.- PAUL WILHELM STEIN, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, portador da céd. de ident. RG. nº8.146.933, inscrito no CPF/MF. sob o número 049.008.238-64, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, na Rua Pires de Oliveira; e, 3.- THOMAS RUDOLF STEIN, brasileiro, gerente administrativo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA SUELI RIBEIRO STEIN, brasileira, do lar, portadores das cédulas de ident. RG. nºs. 12.257.014 e 12.957.961-0 e inscritos nos CPF/MF nºs. 083.580.198-58 e 021.602.888-45, respectivamente, residentes e domiciliados em S. Paulo, Capital, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 507, apt. nº 53-A, cuja partilha foi devidamente homologada por r. sentença de 18 de outubro de 1995, transitada em julgado no dia 14 de novembro de 1995. Valor Venal: R$2.100,00. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORREA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-::::::

Protocolo 70.660 de 04/11/2014.
Av.03/ Matr.nº 1.525.- Mairiporã, 28 de novembro de 2014.
Em cumprimento à certidão de penhora extraída do site de ***penhora on-line, ofício eletrônico***, protocolado no mencionado site sob nº **PH000075781**, em razão do processo com número de ordem: **0138421-23.2007**, de natureza: *EXECUÇÃO CIVIL*, do qual figuram como **exequente:** Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, de CNPJ: 67.915.785/0001-01, e **executado:** Cristina Veronika Stein, de CPF/MF: 033.980.948-56, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula em 04/11/2014 foi **PENHORADO em 16,66667%**, em nome da proprietária, **Cristina Veronika Stein** para garantia da execução, tendo sido

Continua no Verso

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço:
https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO, em 29/02/2024 às 13:43:38 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-30.2007.8.26.0100 e código 6S3QYM5.

MATRÍCULA 1.525 FOLHA 1 VERSO

nomeada depositária a executada, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 7.104,13.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/-/

Protocolo nº 71.777 de 23/03/2015
Av.04/Matr.nº 1.525. - Mairiporã, 09 de abril de 2015.
Em cumprimento a certidão de penhora extraída do site de ***Penhora On-Line***, ofício eletrônico, protocolado no mencionado site sob nº **PH000085332,** em razão do processo com número de ordem: **1683-2008**, de natureza: *EXECUÇÃO TRABALHISTA*, do qual figuram como **exequente** Luis Bessa Esteves, CPF/MF: 110.916.138-77, e como **executados** Tyscho Comercio e Assessoria Ltda, CNPJ/MF: 00.278.734/0001-37, Christina Veronika Stein, CPF/MF: 033.980.948-56, Gertrud Stein, CPF/MF: 039.078.738-82, Manfred Gustav Stein, CPF/MF: 048.189.018-14, Paul Wilhelm Stein, CPF/MF: 049.008.238-64, Friedrich Rolf Stein, CPF/MF: 053.825.058-53 e Brenda Industria Metalúrgica Ltda., CPF/MF: 43.110.733/0001-91, procedo a presente para constar que em 26/09/2013 foi **PENHORADO a Parte Ideal de 50%** da proprietária **Gertrud Stein, e as Partes Ideais de 16,66667%**, dos proprietários **Christina Veronika Stein e Paul Wilhelm Stein,** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a Sra. **Gertrud Stein**, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 50.139,56.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/

Protocolo nº 74.818 de 05/04/2016.
Av.05/Matr.nº 1.525.- Mairiporã, 14 de abril de 2016.
Em atenção à importação de **CERTIDÃO DE PENHORA** feita através do site da **Penhora On-Line, Ofício Eletrônico**, protocolado no mencionado site sob nº **PH000119626**, feito este em razão do processo de execução trabalhista de nº 1243-2009, em que figuram como **exequente** JOSE NEPONUCENO DE SOUZA NETO, CPF/MF nº 906.204.618-53, bem como **executado** GERTRUD STEIN, CPF/MF nº 039.078.738-82, FRIEDRICH ROLF STEIN, CPF/MF nº 053.825.058-53, BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ nº 43.110.733/0001-91, procedo a presente averbação para constar que fora **PENHORADO na proporção de 50% pertecente a executada GERTRUD STEIN,** o imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária Gertrud Stein. **VALOR DA CAUSA: R$ 89.168,23.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-//-/

Protocolo nº82.293 de 03/12/2018.
Av.6/Matr.nº 1.525. Mairiporã, SP, 08 de abril de 2019.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 03/07/2018, às 08:49, protocolado no mencionado site sob nº **201807.0308.00543971-IA-909,** feito este em razão do processo de nº08413200700309007, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificada. O referido é

Continua na Ficha Nº 2

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço:
https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible], protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-30.2007.8.26.0100 e código [illegible].

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)
INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 2 | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | 08 de abril de 2019

verdade e dá fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORREA).::::::::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo nº82.293 de 03/12/2018.
Av.7/Matr.nº 1.525. Mairiporã, SP, 08 de abril de 2019.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 03/07/2018, às 08:49, protocolado no mencionado site sob nº **201807.0308.00543971-IA-909,** feito este em razão do processo de nº08413200700309007, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PAUL WILHELM STEIN,** já qualificada. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORREA).::::::::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº89.604 de 19 de janeiro de 2021.
Av.08/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 18/01/2021, às 10:07, protocolado no mencionado site sob nº **202101.1810.01453781-IA-640** feito este em razão do processo de nº02096005520085020081, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN,** já qualificada. O referido é verdade e dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº89.605 de 19 de janeiro de 2021.
Av.09/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 18/01/2021, às 10:07, protocolado no mencionado site sob nº **202101.1810.01453781-IA-640,** feito este em razão do processo de nº02096005520085020081, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº92.793 de 30/07/2021.
Av.10/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de abril de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202107.2917.01183863-IA-410,** feito este em razão do processo de nº00342361120198260002, do TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- SP- Capital Santo Amaro- Foro Regional- 1 Oficio Cível , presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN** já qualificada. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::::

Continua no Verso

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço: https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO, protocolado em 29/02/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-80.2007.8.26.0100 e código 03SC0YM5.

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 2

Protocolo/Prenotação nº95.349 de 26/01/2022.
Av.11/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de abril de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202201.2520.01982016-IA-480,** feito este em razão do processo de nº00015063820145020002, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho do estado de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **THOMAS RUDOLPH STEIN** já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº98.922 de 28 de outubro de 2022.
Av.12/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 28 de outubro de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 27/04/2022 ás 15:22 protocolado no mencionado site sob o nº**202204.2715.02116576-IA-850,** feito este em razão do processo de nº01243006620095020057, em curso no TST- Tribunal Superior do Trabalho 2a Região- Secretaria 57a Vara do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN** já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:

Protocolo/Prenotação nº100.053 de 30 de janeiro de 2023.
Av.13/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP- Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº100.054 de 30 de janeiro de 2023.
Av.14/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.::::::::::::::::::::::::::::::

Continua na Ficha Nº 3

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço: https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-80.2007.8.26.0100 e código 63XX2MG5.

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)
INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 3 | LIVRO Nº 2 - | 14 de abril de 2023 | REGISTRO GERAL

Protocolo/Prenotação nº100.055 de 30 de janeiro de 2023.
Av.15/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **THOMAS RUDOLPH STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº100.067 de 31 de janeiro de 2023.
Av.16/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PAUL WILHELM STEIN,** já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº101.619 de 25 de maio de 2023.
Av.17/Matr. nº1.525. Mairiporã, SP, 30 de maio de 2023.
Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º do Provimento nº143 de 25 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a presente matrícula foi ***Renumerada*** com o ***Código Nacional de Matrícula - CNM***, sob nº**119826.2.0001525-47** Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº 101.619 de 25 de maio de 2023.
Av.18/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 30 de maio de 2023.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº ***PH000467535***, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **0167500-56.2009.5.02.0047**, em curso no 2º Oficio Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - SP, da Secretaia 47ª vara do Trabalho de São Paulo, em que figura como ***exequente IVO ARIAS RUIZ***, inscrito no CPF/MF sob nº011.361.688-00, e como ***executados BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.110.733/0001-91, **MANFRED GUSTAV,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.189.018-14, **GERTRUD STEIN, KLEIN, CHRISTINA VERONIKA STEIN, THOMAS RUDOLPH STEIN,** já qualificados, procedo a presente

Continua no Verso

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço: https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO MARCELO MENDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-80.2007.8.26.0100 e código 63XX1MG5.

CNM 119826.2.0001525-47

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 3 VERSO

averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado ***CHRISTINA VERONIKA STEIN***. ***Valor da Causa: R$73.705,39***. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 102.596 de 07 de agosto de 2023.
Av.19/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 24 de agosto de 2023.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº ***PH000478142***, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº **03890007620065020088**, em curso no 2º Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - SP, da Secretaia 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, em que figura como ***exequente ELIANDRO SALVADOR***, inscrito no CPF/MF sob nº255.409.178-12, e como ***executados BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.110.733/0001-91, **MANFRED GUSTAV,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.189.018-14, **GERTRUD STEIN, KLEIN, CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificados, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, ***na proporção de 50%,*** para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado ***BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Valor da Causa: R$ 15.700,00***. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 104.792 de 05 de Fevereiro de 2024.
Av.20/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 28 de Fevereiro de 2024.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº ***PH000500481***, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **0141426-50.2007.8.26.0100**, em curso na Vara 9º Oficio Cível, do Tribunal de Justiça, Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, em que figura como ***exequente SOBERANA GESTAO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA***, inscrito no CNPJ sob nº28.311.945/0001-43, e como ***executada CHRISTINA VERONIKA STEIN***, inscrita no CPF/MF sob nº 033.980.948-56, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, ***na proporção de 16,66%,*** para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária e executada ***CHRISTINA VERONIKA STEIN***. ***Valor da Causa: R$: 8.716,71***. Dou fé. O Escrevente: (CRISTIANO PEREIRA). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço: https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO, protocolado em 30/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-50.2007.8.26.0100 e código 03XY1MG5.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MAIRIPORÃ

CNPJ nº 51.258.101/0001-06

Rua Vereador Antônio Morelato, nº 103 – Mairiporã – Est. São Paulo
Fone: 4604-2978/4604-4347

Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR

Oficial Interino

= ALERTA =

Por este informo que constam em nosso Cadastro Geral de Indisponibilidade de Bens, **em nome de SELMA SUELI RIBEIRO STEIN conjuge do proprietário, CPF nº 021.602.888-45, sob nº 202201.2520.01982016-IA-480,** datado de **25/01/2022**, processo nº **00015063820145020002**, SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Dou fé./.. Certifica mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ô nus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, seqüestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé. Pesquisado por **LAURINDO LUIS LAURINDO SEGUNDO** auxiliar, conferido pelo escrevente **LÍVIA MARIA PIUNTI GARCIA**.

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 29/02/2024 às 13:43:38
O documento pode ser acessado pelo endereço:
https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=9E03831E8E85EE5A1F6C91BF510BC9A2E150829A

Ao Oficial.....:	R$ 8,44
Ao Estado.....:	R$ 2,40
Ao SEFAZ.....:	R$ 1,64
Ao Reg.Civil.:	R$ 0,44
Ao Trib.Just.:	R$ 0,58
Ao Município	R$ 0,25
Ao FEDMP...:	R$ 0,40
Total.....:	R$ 14,15

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Mairiporã 29 de fevereiro de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 104792
Nº Selo: 1198263910001047920000242
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão emitida pelo SREI
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/02/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-80.2007.8.26.0100 e código 63XV1MG5.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
28.311.945/0001-43	**09/10/2023**

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
SOBERANA GESTAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE			**400**
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
APT 2403	**GLEBA FAZENDA PALHANO**		**86.055-630**
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
LONDRINA		**PR**	**(43) 3305-2000**

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 13:26:38, horário de Brasília, do dia 24/05/2024 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0910200 - LONDRINA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PPQgoKOv.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOBERANA GESTAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **PRC2421028040**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último ArquivamentoNúmero:**
41211890883	28311945000143	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 09/10/2023

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20237220865	09/10/2023	EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
41211890883	16/08/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/05/2024, às 16:41:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **W3C39MEU**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

DISTRATO SOCIAL SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CNPJ 28.311.945/0001-43 - NIRE 41211890883

fls. 550

- **Encerramento de Matriz**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, a signatária:

- ✓ **BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA,** empresa privada, com sede na com sede na Rua Padre Estevão Pernet, 160, Sala 109 Tatuapé - São Paulo – SP, CEP 03315-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.794.593/0001-30 e com seu contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 35215125826, representada neste ato pelo Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 17.130.195 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. n.º 496.560.239-00, residente e domiciliado na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano - CEP. 86055-630, Londrina – PR

A parte acima nomeada, na qualidade de única sócia da "**SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**, com sede na a Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano – Londrina – PR, CEP. 86055-630, inscrita no CNPJ/MF nº 28.311.945/0001-43, 43 e com seu contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41211890883, resolve Dissolver e Extinguir a sociedade, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade que iniciou suas atividades em 01/08/2017, encerrou todas as suas operações e atividades na data de 28/09/2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Procedida a liquidação da sociedade, a sócia BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA Representada pelo Sr. ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO recebe neste ato por saldo de seus haveres, R$ 200.000,00, (duzentos mil reais), correspondente aos valores de suas cotas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia da entre si e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, **extinta**, para todos os efeitos, a sociedade em referência, com o arquivamento deste **DISTRATO** na Junta Comercial no Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO porventura supervenientes, fica a cargo da ex-sócia BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por Ademir Carlos Brisolla Araujo, que se compromete também, em manter em boa guarda os LIVROS e DOCUMENTOS da sociedade ora extinta, pelo prazo de lei.

E, por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) vias, para um único efeito.
.

Londrina, 29 de setembro de 2023.

_____
BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada Por Ademir Carlos Brisolla Araujo

_____
ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO
Administrador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOBERANA GESTAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03295259992	FRANCISCO RODRIGO SILVA
49656023900	ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 19:19 SOB Nº 20237220865.
PROTOCOLO: 237220865 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314796570. CNPJ DA SEDE: 28311945000143.
NIRE: 41211890883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
SOBERANA GESTAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

6.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CNPJ 28.311.945/0

JUCESP PROTOCOLO
2.183.918/23-8

25 07 23

- Aumento de capital social
- Mudança de sede

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários:

✓ **BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA,** empresa privada, com sede na com sede na Alameda dos Maracatins, n.º 1217, sala 615, Bairro Indianápolis na cidade de São Paulo-SP – CEP 04089-014, inscrita no CNPJ/MF nº 02.794.593/0001-30 e com seu contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 35215125826, representada neste ato pelo Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 17.130.195 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. n.º 496.560.239-00, residente e domiciliado na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano - CEP. 86055-630, Londrina – PR.

A parte acima nomeada, na qualidade de única sócia da **SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**, com sede na Alameda dos Maracatins n.º 1217, sala 614, Bairro Indianápolis na cidade de São Paulo-SP – CEP 04089-014, inscrita no CNPJ/MF nº 28.311.945/0001-43 com seu contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 3523280464-7, resolvem alterar e consolidar:

CLAUSULA PRIMEIRA

Alterar o endereço da sede para a Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR - CEP. 86055-630.

CLAUSULA SEGUNDA

Aumentar o Capital da Empresa para **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) com a criação de 100.000 (cem mil) novas quotas, todas elas integralizadas pela atual sócia **BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA**, através de lucros acumulados e mantidos em conta contábil na sociedade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

6.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CNPJ 28.311.945/0001-43

25 07 23

Sócio	n. º de quotas	valor em R$	percentual
Brisolla Participações Ltda.	200.000	200.000,00	100,00 %
Total	**200.000**	**200.000,00**	**100,00 %**

CLAUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada, a sócia reedita e consolida o contrato social, o qual já vem incorporado das modificações em questão, e de outros aperfeiçoamentos que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
CNPJ 28.311.945/0001-43.

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa privada, com sede na com sede na Alameda dos Maracatins, n.º 1217, sala 615, Bairro Indianápolis na cidade de São Paulo-SP – CEP 04089-014, inscrita no CNPJ/MF nº 02.794.593/0001-30 e com seu contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 35215125826, representada neste ato pelo Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 17.130.195 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. n.º 496.560.239-00, residente e domiciliado na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR - CEP. 86055-630, Londrina – PR na qualidade de única componente da sociedade empresária da **SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**, com sede na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR - CEP. 86055-630, inscrita no CNPJ/MF nº 28.311.945/0001-43, resolvem consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

I - DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE E OBJETO.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, com sede na a Rua Ernani Lacerda** de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano – Londrina – PR, CEP. 86055-630, inscrita no CNPJ/MF nº 28.311.945/0001-43, 43 com seu contrato Social arquivado na JUCEPAR, regendo-se no que for omisso este Contrato Social, pelas disposições do Decreto n.º 3.708, de 10/01/1919 e legislação posterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

6.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CNPJ 28.311.945/0001-43

25 07 23

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade será **serviços de cobrança e de informações cadastrais.**

II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social totalmente integralizado em moeda nacional no presente ato é de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, conforme abaixo:

Sócio	**n. º de quotas**	**valor em R$**	**percentual**
Brisolla Participações Ltda.	200.000	200.000,00	100,00 %
Total	**200.000**	**200.000,00**	**100,00 %**

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Art. 1052 da LEI 10406/02.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA

Os negócios sociais da presente sociedade serão administrados pelo Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, já qualificado anteriormente, dispensada a prestação de caução, que declara para os fins de direito, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a administração da empresa.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SEXTA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

6.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CNPJ 28.311.945/0001-43

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de morte ou impedimento, a sociedade prosseguirá com os herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio falecido ou impedido, imediatamente e independentemente de qualquer outra formalidade, sendo-lhe atribuído, nessa hipótese, os mesmos poderes acima especificados na cláusula sétima.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA

O sócio não responde pessoalmente pelas obrigações da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nas omissões das disposições que regem esta sociedade aplica-se as normas das sociedades anônimas Lei 6.404/76, conforme autorizado no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o fórum de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

6.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - CNPJ 28.311.945/0001-43

25 07 23

V - APLICABILIDADE E VIGÊNCIA

E, por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma, teor e data, para um único efeito, juntamente com as duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 01 de junho 2023.

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIONATO LONDRINA

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada Por Ademir Carlos Brisolla Araujo

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIONATO LONDRINA

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO
Administrador

FLS 05

25 JUL 2023

SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
301.325/23-6
JUCESP

TESTEMUNHAS:

Isaias dos Santos Oliveira
R.G 12.681.679-0 SSP/PR
C.P.F. 088.567.309-36

Suelen S. P. Oliveira
R.G 9.226.803-9 SSP/PR
CPF: 042.445-999-08

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 7º TABELIONATO DE NOTAS JULIÃO
Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião Titular
Rua Piauí, 399 - Centro - Loja 11 CEP 86010-420 - Fone (43) 3344-0101 Londrina - Paraná www.cartoriojuliao.com.br

Selo Digital nº SFTN1PGrHbMjjHGGYHeDF694q.
Consulte esse selo em: http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO (por duas vezes). 8103-1075260. Dou fé. Londrina/PR, 05 de julho de 2023.

Lucyana Oliveira Silva Semicek
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO JULIÃO LONDRINA-PR 2º REGISTRO CIVIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO RODRIGO SILVA, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 59293, inscrito no CPF n° 03295259992, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03295259992	59293	FRANCISCO RODRIGO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 17:38 SOB Nº 41211890883.
PROTOCOLO: 235598348 DE 16/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312169102. CNPJ DA SEDE: 28311945000143.
NIRE: 41211890883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
SOBERANA GESTAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 16:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código kx71j5Fg.

DISTRATO SOCIAL SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - 28.311.945/0001-43 - NIRE 41211890883

fls. 559

- **Encerramento de Matriz**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, a signatária:

- ✓ **BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA,** empresa privada, com sede na com sede na Rua Padre Estevão Pernet, 160, Sala 109 Tatuapé - São Paulo – SP, CEP 03315-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.794.593/0001-30 e com seu contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 35215125826, representada neste ato pelo Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 17.130.195 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. n.º 496.560.239-00, residente e domiciliado na Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano - CEP. 86055-630, Londrina – PR

A parte acima nomeada, na qualidade de única sócia da "**SOBERANA GESTÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**, com sede na a Rua Ernani Lacerda de Athayde, 400, ap. 2403, Bairro Gleba Fazenda Palhano – Londrina – PR, CEP. 86055-630, inscrita no CNPJ/MF nº 28.311.945/0001-43, 43 e com seu contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41211890883, resolve Dissolver e Extinguir a sociedade, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade que iniciou suas atividades em 01/08/2017, encerrou todas as suas operações e atividades na data de 28/09/2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Procedida a liquidação da sociedade, a sócia BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA Representada pelo Sr. ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO recebe neste ato por saldo de seus haveres, R$ 200.000,00, (duzentos mil reais), correspondente aos valores de suas cotas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YTspKwod.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia da entre si e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, **extinta**, para todos os efeitos, a sociedade em referência, com o arquivamento deste **DISTRATO** na Junta Comercial no Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO porventura supervenientes, fica a cargo da ex-sócia BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por Ademir Carlos Brisolla Araujo, que se compromete também, em manter em boa guarda os LIVROS e DOCUMENTOS da sociedade ora extinta, pelo prazo de lei.

E, por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) vias, para um único efeito.
.

Londrina, 29 de setembro de 2023.

_____
BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Representada Por Ademir Carlos Brisolla Araujo

_____
ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO
Administrador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677688
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YTspKwod.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOBERANA GESTAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03295259992	FRANCISCO RODRIGO SILVA
49656023900	ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 19:19 SOB Nº 20237220865.
PROTOCOLO: 237220865 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314796570. CNPJ DA SEDE: 28311945000143.
NIRE: 41211890883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2023.
SOBERANA GESTAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código YTspKwod.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.794.593/0001-30, com escritório na Avenida Ayrton Senna, nº 500, sala 2604, na cidade de Londrina, CEP: 86050-460, neste ato representado por seu administrador **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o n° 496.560.239-00.

OUTORGADOS: FRANCISCO RODRIGO SILVA, inscrito na OAB/PR 59.293; **MARIA EDUARDA QUAGLIO ANTUNES,** brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 108.894; **MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES,** brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 116.669**, ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR 108.628, todos com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 500, sala 2604, Londrina – PR, CEP 86050-460.

PODERES: Os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para que os outorgados defendam os interesses e direitos do (a) outorgante, em quais quer processos administrativos ou judiciais em que ele (a) figure como parte, inclusive em mandado de segurança, podendo para tanto, requerer certidões, atestados e documentos perante quaisquer órgãos e entidades, públicos ou privados (Federais, Estaduais ou Municipais), arguir todos os atos e defesas processuais, prestar informações e oposições que julgar pertinentes ao caso, negociar, transgredir, desistir, receber e dar quitação, protestar títulos, requerer falência, apresentar declaração de crédito em falências, prestar declarações, requerer inventário ou arrolamento, recorrer em qualquer instâncias, foros e tribunais, e realizar tudo o mais em Direito permitido para o fiel cumprimento deste mandato. Este mandato poderá ser substabelecido, sempre com reservas.

Londrina, 2 de fevereiro de 2024.

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:49656023900

Assinado de forma digital por ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:49656023900
Dados: 2024.02.02 11:33:01 -03'00'

_____

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA

02.794.593/0001-30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código armUP4sI.

JUCESP PROTOCOLO
0.693.592/22-9

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA."

- **Alteração de endereço**
- **Aumento de capital social**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários:

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO, brasileiro, maior, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 17.130.195 expedida pela secretaria de segurança publica do estado de São Paulo, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob. n.º 496.560.239-00, residente e domiciliado na AV. Ayrton Senna da Silva, n.º 500 Sala 2604 - Gleba Palhano - CEP 86.050-460

RENATA DE LIMA GONÇALVES, Brasileira, solteira, maior, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade Registro geral n. º 9.730.224-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n. º 066.450.499-00, residente e domiciliado em Londrina-PR, na Av Ayrton Senna da Silva, n.º 500, Sala 2604– Bairro Gleba Fazenda Palhano - CEP. 86050-460.

As partes acima nomeadas, na qualidade de únicos sócios da **"BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA.**", com sede na Avenida Maracatins 1.217, sala 615 em Moema – São Paulo – SP, CEP 04089-014, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob. n.º 02.794.593/0001-30, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35215125826, **resolvem alterar e consolidar**:

- ✓ Alterar o endereço para Rua Padre Estevão Pernet, 160, Sala 109 Tatuapé - São Paulo – SP, CEP 03315-000.
- ✓ Aumentar o Capital da Empresa para **R$ 100.000.000,00** (Cem Milhões de Reais), com a criação de 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões) de novas quotas, através de valores resultantes de lucros acumulados e mantido em conta contábil na sociedade sendo 24.950.00 (Vinte Quatro Novecentos e Cinquenta Milhões) pelo sócio **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO** e 50.000 (cinquenta mil) pela sócia **RENATA DE LIMA GONÇALVES.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PXPu59Rg.

fls. 564

14 06 22

Ficando distribuído conforme descrito abaixo:

Sócio	n.º de quotas	valor em R$	Percentual
Ademir Carlos Brisolla Araujo	99.800.000	99.800.000,00	99,80 %
Renata de Lima Gonçalves	2000.000	200.000,00	0,20 %
Total	**100.000.000**	**100.000.000,00**	**100,00 %**

Os sócios, com base nas alterações presentemente processadas, reeditam o contrato social, o qual já vem incorporado das modificações em questão, e de outros aperfeiçoamentos de redação:

CONTRATO SOCIAL DA BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA.

I - DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE E OBJETO.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **"BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA"**, tendo sede e foro na Rua Padre Estevão Pernet, 160, Sala 109 Tatuapé - São Paulo – SP, CEP 03315-000, regendo-se no que for omisso este Contrato Social, pelas disposições do Decreto n.º 3.708, de 10/01/1919 e legislação posterior.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade será:

- Participações Societárias em outras empresas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PXPu59Rg.

14 06 22

II - CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social totalmente integralizado em moeda nacional é de **R$ 100.000.000,00** (Cem e cinco milhões de reais), divididos em 100.000.000 (Cem milhões) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

Sócio	n.º de quotas	valor em R$	Percentual
Ademir Carlos Brisolla Araujo	99.800.000	99.800.000,00	99,80 %
Renata de Lima Gonçalves	2000.000	200.000,00	0,20 %
Total	**100.000.000**	**100.000.000,00**	**100,00 %**

CLAUSULA QUARTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do Art. 1052 da Lei 10406/02.

CLAUSULA QUINTA

Nenhum Sócio poderá alienar suas quotas a qualquer título, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do outro.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em decorrência do disposto nesta cláusula e do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA

Os negócios sociais da presente sociedade serão administrados pelo sócio Sr. **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO**, já qualificado anteriormente, dispensado a prestação de caução, que declara para os fins de direito, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer o comércio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PXPu59Rg.

CLAUSULA SÉTIMA

Compete ao Administrador, **isoladamente**, a prática de todos os atos necessários para administrar a sociedade e representá-la em Juízo ou fora dele, perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos públicos ou particulares e instrumentos de crédito, sendo autorizado a constituir procuradores em nome da sociedade, estipulando seus poderes respectivos nas procurações e o respectivo prazo de mandato, e sempre observando as disposições dos parágrafos desta cláusula. É vedado ao sócio gerente, o uso da denominação social para fins estranhos à sociedade, tais como avais, fianças ou qualquer outra obrigação de mero favor, ficando pessoalmente responsável pelo ato, caso venha a violar estas disposições, independentemente do direito da sociedade de desconstituir ou de declarar ineficaz o ato praticado com infringência ao presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não haverá necessidade de autorização prévia, por escrito, dos quotistas do capital social, para a prática dos seguintes atos:

a) compra, venda, hipoteca, cessão, transferência, qualquer forma de oneração ou de alienação de bens do ativo imobilizado;

b) incorporação, fusão, cisão, dissolução total ou liquidação da sociedade, nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

c) aquisição de bens imóveis;

d) alteração do objeto social;

e) fixação do "pró-labore";

f) aprovação das contas da administração;

g) designação dos administradores, quando feita em ato separado;

h) destituição dos administradores;

i) remuneração dos administradores;

j) pedido de recuperação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, com a freqüência que vier a ser necessária, sendo no mínimo uma por ano, a ser realizada no mês de fevereiro para:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PXPu59Rg.

a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios deliberam não instituir o conselho fiscal.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA

Em caso de morte ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com o outro sócio e com os herdeiros, sucessores ou representantes legais do sócio falecido ou impedido, imediatamente e independentemente de qualquer outra formalidade, sendo-lhe atribuído, nessa hipótese, os mesmos poderes acima especificados na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não respondem pessoalmente pelas obrigações da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nas omissões das disposições que regem esta sociedade aplica-se as normas das sociedades anônimas Lei 6.404/76, conforme autorizado no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10-01-2002.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PXPu59Rg.

V - APLICABILIDADE E VIGÊNCIA

E, por estarem assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma, teor e data, para um único efeito, juntamente com as duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 06 de junho de 2020.

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO
Sócio administrador

RENATA DE LIMA GONÇALVES
Sócia

TESTEMUNHAS: b

Suelen S. P. Oliveira
R.G. 9.226.803-9 - SSP/PR
C.P.F. 042.445.999-08

Heloisa Francisca Rodrigues
R.G 9.088.255-4 – SSP / PR
C.P.F. 043.898.569-95

CARTÓRIO JULIÃO
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
7º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - Pr - Fone: (43) 3344-0101

Selo Digital nº F694Xh6qtpzFTsIabOP2ejEjP.
Consulte esse selo em: http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO e RENATA DE LIMA GONÇALVES *0097* 1141250* Dou fé. Londrina/PR, 07 de junho de 2022

Marcio Aparecido Lobato
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO JULIÃO - LONDRINA-PR - 2º REGISTRO CIVIL

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
297.409/22-0
JUCESP
14 JUN 2022
SEDE

Este documento foi assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2024 às 18:05 , sob o número WJMJ24412677648
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PXPu59Rg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

Ante os documentos de fls. 548/561 e 563/568, impõe-se a sucessão processual.

Retifique a serventia o cadastro do polo ativo, para que conste que a exequente não mais é Soberana Fomento, devendo passar a constar como BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada à fl. 562, devendo cuidar de incluir como seus patronos os advogados Francisco e Maria Eugênia, que constam daquele mesmo instrumento. **Providencie a serventia o necessário**.

Regularize a exequente a sua representação, apresentando um relatório de conformidade para a procuração de fl. 562, a ser obtido por meio do site *https://validar.iti.gov.br/*, pois a assinatura eletrônica lançada no documento carece de qualquer indicativo que propicie a apuração da confiabilidade do meio utilizado, bem como a associação, de maneira unívoca, ao signatário, nos termos do parecer aprovado em decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça no Processo n.º 2021/100891 (DJe 02/08/2024, p. 6, do Caderno Administrativo). No silêncio, os seus patronos poderão ser descadastrados.

Outrossim, para a análise do pedido de penhora, é necessária a juntada de uma certidão de matrícula mais recente, pois o documento de fls. 540/547, de fevereiro, já estava com sua validade vencida quando foi juntado em junho do mesmo ano.

Portanto, providencie a exequente a juntada aos autos das certidões atualizadas de matrículas dos imóveis, com prazo não superior a 30 dias, bem como indicar nos autos o e-mail e outros dados eventualmente necessários ao envio do boleto para pagamento dos emolumentos.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietários, trazendo os endereços e comprovação do recolhimento das despesas para futura intimação da penhora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MANZINI, liberado nos autos em 13/08/2024 às 23:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código aZQ4Mr3C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

Prazo: 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório.

Int.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MANZINI, liberado nos autos em 13/08/2024 às 23:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código aZQ4Mr3C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0683/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	D.J.E
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Ante os documentos de fls. 548/561 e 563/568, impõe-se a sucessão processual. Retifique a serventia o cadastro do polo ativo, para que conste que a exequente não mais é Soberana Fomento, devendo passar a constar como BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada à fl. 562, devendo cuidar de incluir como seus patronos os advogados Francisco e Maria Eugênia, que constam daquele mesmo instrumento. Providencie a serventia o necessário. Regularize a exequente a sua representação, apresentando um relatório de conformidade para a procuração de fl. 562, a ser obtido por meio do site https://validar.iti.gov.br/, pois a assinatura eletrônica lançada no documento carece de qualquer indicativo que propicie a apuração da confiabilidade do meio utilizado, bem como a associação, de maneira unívoca, ao signatário, nos termos do parecer aprovado em decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça no Processo n.º 2021/100891 (DJe 02/08/2024, p. 6, do Caderno Administrativo). No silêncio, os seus patronos poderão ser descadastrados. Outrossim, para a análise do pedido de penhora, é necessária a juntada de uma certidão de matrícula mais recente, pois o documento de fls. 540/547, de fevereiro, já estava com sua validade vencida quando foi juntado em junho do mesmo ano. Portanto, providencie a exequente a juntada aos autos das certidões atualizadas de matrículas dos imóveis, com prazo não superior a 30 dias, bem como indicar nos autos o e-mail e outros dados eventualmente necessários ao envio do boleto para pagamento dos emolumentos. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietários, trazendo os endereços e comprovação do recolhimento das despesas para futura intimação da penhora. Prazo: 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/08/2024 às 01:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código TW04fuGP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0683/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/08/2024. Considera-se a data de publicação em 16/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)

Teor do ato: "Ante os documentos de fls. 548/561 e 563/568, impõe-se a sucessão processual. Retifique a serventia o cadastro do polo ativo, para que conste que a exequente não mais é Soberana Fomento, devendo passar a constar como BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada à fl. 562, devendo cuidar de incluir como seus patronos os advogados Francisco e Maria Eugênia, que constam daquele mesmo instrumento. Providencie a serventia o necessário. Regularize a exequente a sua representação, apresentando um relatório de conformidade para a procuração de fl. 562, a ser obtido por meio do site https://validar.iti.gov.br/, pois a assinatura eletrônica lançada no documento carece de qualquer indicativo que propicie a apuração da confiabilidade do meio utilizado, bem como a associação, de maneira unívoca, ao signatário, nos termos do parecer aprovado em decisão proferida pela Corregedoria Geral de Justiça no Processo n.º 2021/100891 (DJe 02/08/2024, p. 6, do Caderno Administrativo). No silêncio, os seus patronos poderão ser descadastrados. Outrossim, para a análise do pedido de penhora, é necessária a juntada de uma certidão de matrícula mais recente, pois o documento de fls. 540/547, de fevereiro, já estava com sua validade vencida quando foi juntado em junho do mesmo ano. Portanto, providencie a exequente a juntada aos autos das certidões atualizadas de matrículas dos imóveis, com prazo não superior a 30 dias, bem como indicar nos autos o e-mail e outros dados eventualmente necessários ao envio do boleto para pagamento dos emolumentos. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietários, trazendo os endereços e comprovação do recolhimento das despesas para futura intimação da penhora. Prazo: 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

SÃO PAULO, 15 de agosto de 2024.

Joel Joaquim de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOEL JOAQUIM DE SOUZA, liberado nos autos em 15/08/2024 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código WiINYcuN.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA HABILITAÇÃO

Por meio da presente petição, requer juntada do instrumento procuratório anexo, requerendo a desabilitação de outros advogados não constem no referido instrumento.

Bem como, habilitação daqueles que ainda não se encontram habilitados.

Requer que todas as intimações sejam direcionadas aos patronos Drs. **Francisco Rodrigo Silva e Maria Eugenia Garcia Gonzales, sob pena de nulidade**, conforme procuração em anexo.

II. DA INTIMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS

Atendendo a decisão de fls. 569/570, vem a Exequente REQUERER a juntada da matrícula atualizada do imóvel penhora e também qualificar e intimar os coproprietários.

- Paul Wilhelm Stein – CPF: 049.008.238-64 – Residente na Rua Pires de Oliveira, 03, São Paulo/SP
- Thomas Rudolf Stein – CPF: 083.580.198-58 – Residentes na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 507, Apto 53-A, São Paulo/SP.
- Selma Ribeiro Stein – CPF: 021.602.888-45 - Residentes na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 507, Apto 53-A, São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código RrCrYA4b.

Ainda, REQUER que seja realizada a intimação postal dos coproprietários, nos endereços supramencionados.

Por fim, REQUER a juntada do comprovante de validade de assinatura digital contida em procuração de fls. 562

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES

OAB/PR 116.669

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código RrCrYA4b.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024081615355902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRISOLLA PARTICIPACOES LTDA			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Christina Veronica Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Pronto - Intimação	98,25
	Total 98,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005	982551174007	112010279458	930001309020

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024081615355902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRISOLLA PARTICIPACOES LTDA			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Christina Veronica Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Pronto - Intimação	98,25
	Total 98,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005	982551174007	112010279458	930001309020

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024081615355902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BRISOLLA PARTICIPACOES LTDA			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

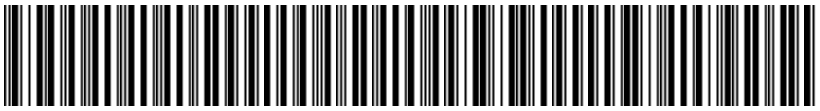
Histórico	Valor
Christina Veronica Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Pronto - Intimação	98,25
	Total 98,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005	982551174007	112010279458	930001309020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código JqBAedxc.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código JqBAedxc.

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 09/04/2024 15:34:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Procura????o Brisolla Nova.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

3c4dd4c3ce1c0d55e908984c0643d4a3195c4913bc029885dc9eec498dfd43d8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:***560239**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:***560239**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.560.239-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código eKnYzkBx.

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 02/02/2024 11:33:01 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:***560239**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 16/08/2022 15:50:00 BRT

Aprovado até: 16/08/2025 15:50:00 BRT

Expirado (LCR): false

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código eKnYzkBx.

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:34:56 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código eKnYzkBx.

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código eKnYzkBx.

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código eKnYzkBx.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.20.36
3142903142

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA E QUAGLIO ANTUNES
AGENCIA: 3142-9 CONTA: 42.898-1

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000000-5	98255117400-7
	11201027945-8	93000130902-0
Data do pagamento		19/08/2024
Valor Total		98,25

DOCUMENTO: 081903
AUTENTICACAO SISBB:
C.5A1.FCB.FBB.733.168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2024 às 17:49 , sob o número WJMJ24418448268
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código DYPPgX35.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Soberana Fomento Comercial Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

Cumpra a serventia a decisão de fls. 569/570, realizando a retificação do polo ativo, conforme determinado. Outrossim, retire a habilitação do antigo patrono Marcos Lara Tortorello.

Reputo regularizada a representação da exequente, pois complementa a procuração de fl. 562 com o relatório de conformidade de fls. 577/581.

Todavia, a exequente não apresenta as certidões atualizadas de matrícula, o que impede a apreciação do pedido de penhora de imóveis.

Cumpra a exequente a decisão de fls. 569/570, juntando os documentos.

Prazo: 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório.

Int.

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MANZINI, liberado nos autos em 30/09/2024 às 22:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código m3aeDQu3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0852/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)	D.J.E
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	D.J.E
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra a serventia a decisão de fls. 569/570, realizando a retificação do polo ativo, conforme determinado. Outrossim, retire a habilitação do antigo patrono Marcos Lara Tortorello. Reputo regularizada a representação da exequente, pois complementa a procuração de fl. 562 com o relatório de conformidade de fls. 577/581. Todavia, a exequente não apresenta as certidões atualizadas de matrícula, o que impede a apreciação do pedido de penhora de imóveis. Cumpra a exequente a decisão de fls. 569/570, juntando os documentos. Prazo: 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/10/2024 às 07:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Kr1mEMhw.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0852/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2024. Considera-se a data de publicação em 03/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
Marcos Lara Tortorello (OAB 249247/SP)
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)

Teor do ato: "Cumpra a serventia a decisão de fls. 569/570, realizando a retificação do polo ativo, conforme determinado. Outrossim, retire a habilitação do antigo patrono Marcos Lara Tortorello. Reputo regularizada a representação da exequente, pois complementa a procuração de fl. 562 com o relatório de conformidade de fls. 577/581. Todavia, a exequente não apresenta as certidões atualizadas de matrícula, o que impede a apreciação do pedido de penhora de imóveis. Cumpra a exequente a decisão de fls. 569/570, juntando os documentos. Prazo: 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

SÃO PAULO, 2 de outubro de 2024.

Claudio Tomé Alexandre
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO TOME ALEXANDRE, liberado nos autos em 02/10/2024 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código IJJAIWCh.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA HABILITAÇÃO

Por meio da presente petição, requer juntada do instrumento procuratório anexo, requerendo a desabilitação de outros advogados não constem no referido instrumento.

Bem como, habilitação daqueles que ainda não se encontram habilitados.

Requer que todas as intimações sejam direcionadas aos patronos Dr. **Francisco Rodrigo Silva, sob pena de nulidade**, conforme procuração em anexo.

II. DA MATRÍCULA

REQUER a juntada da matrícula atualizada do imóvel pertencente a executada, portanto, REITERA-E pela apreciação do item II do petitório de fls. 533/539 e integralmente o petitório de fls. 573/574

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 2 de outubro de 2024

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código ycnFmtMD.

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.° 2 E

MATRÍCULA N.° 1525 DATA 13 de Maio de 1.976

IMÓVEL: "HORTOLÂNDIA",lote 41, quadra A,zona urbana.
O lote de terreno 41 da quadra A,do loteamento denominado HORTOLÂNDIA,situado em- zona urbana,deste distrito,municipio e comarca de Mairiporã,que assim se descreve com a área de 420,00 ms2,medindo 12,00 ms para a Av. Minas Gerais,por 35,00 ms da frente aos fundos de ambos os lados,tendo nos fundos a mesma metragem da frente,- ou seja 12,00 ms,confrontando em ambos os lados e nos fundos com a vendedora ou - sucessores.PROPRIETÁRIA- CLAUDIA BEATRIZ BOFF,brasileira,solteira,maior, do lar,- portadora da Ced,Ident. R.G. 1.686.770,residente e domic. na Cap. de S.Paulo,à - rua Paulo Virgilio nº 12.TITULO AQUISITIVO- Transc. 18.280 e inscrição 22 do 8º - Reg.Imob. de S.Paulo.O referido é verdade e dá fé.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. O Escrivão.:

Transcrição da Pasta Fls.

Av.1-1525.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.Por Contrato Particular de Compromisso de Venda- e Compra celebrado em 18/05/1.955 devidemente averbado sob nº 264, a proprietária Claudia Beatriz Boff,comprometeu-se a vender à GERTRUD STEIN s/m FRIEDRICH ROLF - STEIN, o lote de terreno objeto da matricula supra,pelo preço de Cr$105,00 do pa - drão monetário da época..O referido é verdade e dá fe.Mairiporã, 13 de Maio de - 1.976.O Escrivão.:

R.1-1525.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.TRANSMITENTE- CLAUDIA BEATRIZ BOFF,qualificada - na matricula acima.ADQUIRENTES- GERTRUD STEIN,alemã, do lar,casada sob comunhão - de bens com FRIEDRICH ROF STEIN,Ced.Ident.R.G. 1.428.541 e do CIC 053.825.058/53, residentes e domic. na Cap. de S.Paulo,à rua Pe,digo rua Pires de Oliveira nº 8, - Granja Julieta.TITULO-Venda e Compra.FORMA DO TITULO-Escritura Pública de 14/10/ - 1.975,lavrada nas Notas do 1º Cartório de S.Paulo,livro 1491, fls. 13.VALOR-Cr$ - 4.200,00 pela Prefeitura.Com as condições constantes do titulo.O referido é verda- de e dá fé.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.O Escrivão.:

Escriv. 100,00 Est. 20,90 Ap. 15,90
Guia 5 e 5/M Pasta 1 Prat.

Tendo em vista a informatização ~~implantada neste~~ Cartório, a presente matrícula conti- nua no Livro 2 de Reg. Geral (~~SISTEMA DE FICHAS~~), no Registro nº 02. Dou fé.Mairiporã, 18 de fevereiro de 2003. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA).:_:_:_:_:_

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qYd8IYcA.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
1.525	0001		

Continuação da MATRÍCULA Nº 1.525, Livro nº 2-E, fls. 31 - LOTE Nº 41, QUADRA "A", do loteamento "Hortolândia", com área de 420,00 metros quadrados.

R. 02/M. 1.525.- Mairiporã, SP, 18 de fevereiro de 2003.
Nos termos do Formal de Partilha datado de 17 de novembro do ano de 1995, assinado pela Dra. Anna Luiza Wirz de Albuquerque Araújo, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Regional da Família e Sucessões de Santo Amaro, da comarca de São Paulo, Capital, expedido nos autos da ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de FRIEDRICH ROLF STEIN, falecido no dia 11 de maio de 1995, o qual era portador da cédula de identidade para estrangeiros - RNE nº W369.338-C e inscrito no CPF/MF. sob o número 053.825.058-53, PROCESSO Nº 1.262/95, que tramitou perante o Juízo de Direito supramencionado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R$966,00, foi PARTILHADO da seguinte forma: UMA PARTE IDEAL correspondente a 50%(cinquenta por cento) para a viúva-meeira Sra. GERTRUD STEIN, alemã, do lar, portadora da céd. de ident. para estrangeiro - RNE nº W369.356-A e inscrita no CPF/MF. sob o nº 039.078.738-82, residente e domiciliada na R. Pires de Oliveira, nº 08, São Paulo, Capital; e, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/6(UM SEXTO), para CADA UM dos seguintes herdeiros: 1.- CRISTINA VERONIKA STEIN, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, RG. número 14.009.601-2 e inscrita no CPF/MF. sob onº 033.980.948-56, residente e domiciliada na Rua Divino Salvador, nº 166, apt. 88, em S. Paulo, Capital; 2.- PAUL WILHELM STEIN, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, portador da céd. de ident. RG. nº8.146.933, inscrito no CPF/MF. sob o número 049.008.238-64, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, na Rua Pires de Oliveira; e, 3.- THOMAS RUDOLF STEIN, brasileiro, gerente administrativo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA SUELI RIBEIRO STEIN, brasileira, do lar, portadores das cédulas de ident. RG. nºs. 12.257.014 e 12.957.961-0 e inscritos nos CPF/MF nºs. 083.580.198-58 e 021.602.888-45, respectivamente, residentes e domiciliados em S. Paulo, Capital, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 507, apt. nº 53-A, cuja partilha foi devidamente homologada por r. sentença de 18 de outubro de 1995, transitada em julgado no dia 14 de novembro de 1995. Valor Venal: R$2.100,00. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-::::::

Protocolo 70.660 de 04/11/2014.
Av.03/ Matr.nº 1.525.- Mairiporã, 28 de novembro de 2014.
Em cumprimento à certidão de penhora extraída do site de ***penhora on-line, ofício eletrônico***, protocolado no mencionado site sob nº **PH000075781**, em razão do processo com número de ordem: **0138421-23.2007**, de natureza: *EXECUÇÃO CIVIL*, do qual figuram como **exequente:** Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, de CNPJ: 67.915.785/0001-01, e **executado:** Cristina Veronika Stein, de CPF/MF: 033.980.948-56, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula em 04/11/2014 foi **PENHORADO em 16,66667%**, em nome da proprietária, **Cristina Veronika Stein** para garantia da execução, tendo sido

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qYd8lYcA.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 1.525 FOLHA 1 VERSO

nomeada depositária a executada, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 7.104,13**. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/-/

Protocolo nº 71.777 de 23/03/2015
Av.04/Matr.nº 1.525. - Mairiporã, 09 de abril de 2015.
Em cumprimento a certidão de penhora extraída do site de ***Penhora On-Line***, ofício eletrônico, protocolado no mencionado site sob nº **PH000085332,** em razão do processo com número de ordem: **1683-2008**, de natureza: *EXECUÇÃO TRABALHISTA*, do qual figuram como **exequente** Luis Bessa Esteves, CPF/MF: 110.916.138-77, e como **executados** Tyscho Comercio e Assessoria Ltda, CNPJ/MF: 00.278.734/0001-37, Christina Veronika Stein, CPF/MF: 033.980.948-56, Gertrud Stein, CPF/MF: 039.078.738-82, Manfred Gustav Stein, CPF/MF: 048.189.018-14, Paul Wilhelm Stein, CPF/MF: 049.008.238-64, Friedrich Rolf Stein, CPF/MF: 053.825.058-53 e Brenda Industria Metalúrgica Ltda., CPF/MF: 43.110.733/0001-91, procedo a presente para constar que em 26/09/2013 foi **PENHORADO a Parte Ideal de 50%** da proprietária **Gertrud Stein, e as Partes Ideais de 16,66667%**, dos proprietários **Christina Veronika Stein e Paul Wilhelm Stein,** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a Sra. **Gertrud Stein**, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 50.139,56.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/

Protocolo n° 74.818 de 05/04/2016.
Av.05/Matr.n° 1.525.- Mairiporã, 14 de abril de 2016.
Em atenção à importação de **CERTIDÃO DE PENHORA** feita através do site da **Penhora On-Line, Ofício Eletrônico**, protocolado no mencionado site sob n° **PH000119626**, feito este em razão do processo de execução trabalhista de n° 1243-2009, em que figuram como **exequente** JOSE NEPONUCENO DE SOUZA NETO, CPF/MF n° 906.204.618-53, bem como **executado** GERTRUD STEIN, CPF/MF n° 039.078.738-82, FRIEDRICH ROLF STEIN, CPF/MF n° 053.825.058-53, BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ n° 43.110.733/0001-91, procedo a presente averbação para constar que fora **PENHORADO na proporção de 50% pertecente a executada GERTRUD STEIN,** o imóvel objeto desta mátricula para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária Gertrud Stein. **VALOR DA CAUSA: R$ 89.168,23.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-//-/

Protocolo nº82.293 de 03/12/2018.
Av.6/Matr.nº 1.525. Mairiporã, SP, 08 de abril de 2019.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 03/07/2018, às 08:49, protocolado no mencionado site sob nº **201807.0308.00543971-IA-909,** feito este em razão do processo de nº08413200700309007, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificada. O referido é

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qYd8IYcA.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 2 | LIVRO Nº 2 - 08 de abril de 2019 | REGISTRO GERAL

verdade e dá fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORREA).::::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo nº82.293 de 03/12/2018.
Av.7/Matr.nº 1.525. Mairiporã, SP, 08 de abril de 2019.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 03/07/2018, às 08:49, protocolado no mencionado site sob nº **201807.0308.00543971-IA-909,** feito este em razão do processo de nº08413200700309007, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PAUL WILHELM STEIN,** já qualificada. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORREA).::::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº89.604 de 19 de janeiro de 2021.
Av.08/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 18/01/2021, às 10:07, protocolado no mencionado site sob nº **202101.1810.01453781-IA-640** feito este em razão do processo de nº02096005520085020081, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN,** já qualificada. O referido é verdade e dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº89.605 de 19 de janeiro de 2021.
Av.09/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 18/01/2021, às 10:07, protocolado no mencionado site sob nº **202101.1810.01453781-IA-640,** feito este em razão do processo de nº02096005520085020081, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº92.793 de 30/07/2021.
Av.10/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de abril de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202107.2917.01183863-IA-410,** feito este em razão do processo de nº00342361120198260002, do TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- SP- Capital Santo Amaro- Foro Regional- 1 Oficio Cível , presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN** já qualificada. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01414 28-20.2007.8.26.0100 e código qYd8lYcA.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 2

Protocolo/Prenotação nº95.349 de 26/01/2022.
Av.11/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de abril de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202201.2520.01982016-IA-480,** feito este em razão do processo de nº00015063820145020002, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho do estado de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **THOMAS RUDOLPH STEIN** já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº98.922 de 28 de outubro de 2022.
Av.12/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 28 de outubro de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 27/04/2022 ás 15:22 protocolado no mencionado site sob o nº**202204.2715.02116576-IA-850,** feito este em razão do processo de nº01243006620095020057, em curso no TST- Tribunal Superior do Trabalho 2a Região- Secretaria 57a Vara do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN** já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:

Protocolo/Prenotação nº100.053 de 30 de janeiro de 2023.
Av.13/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP- Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº100.054 de 30 de janeiro de 2023.
Av.14/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::::::

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01414280-20.2007.8.26.0100 e código qYd8IYcA.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
1.525	3	14 de abril de 2023	

Protocolo/Prenotação nº100.055 de 30 de janeiro de 2023.
Av.15/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **THOMAS RUDOLPH STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº100.067 de 31 de janeiro de 2023.
Av.16/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PAUL WILHELM STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº101.619 de 25 de maio de 2023.
Av.17/Matr. nº1.525. Mairiporã, SP, 30 de maio de 2023.
Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º do Provimento nº143 de 25 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a presente matrícula foi ***Renumerada*** com o ***Código Nacional de Matrícula - CNM***, sob nº**119826.2.0001525-47** Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES ABTISTA JUNIOR)./.:::

Protocolo/Prenotação nº 101.619 de 25 de maio de 2023.
Av.18/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 30 de maio de 2023.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº ***PH000467535***, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **0167500-56.2009.5.02.0047**, em curso no 2º Oficio Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - SP, da Secretaia 47ª vara do Trabalho de São Paulo, em que figura como ***exequente IVO ARIAS RUIZ***, inscrito no CPF/MF sob nº011.361.688-00, e como ***executados BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.110.733/0001-91, **MANFRED GUSTAV,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.189.018-14, **GERTRUD STEIN, KLEIN, CHRISTINA VERONIKA STEIN, THOMAS RUDOLPH STEIN,** já qualificados, procedo a presente

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qYd8IYcA.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 3 VERSO

averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado ***CHRISTINA VERONIKA STEIN***. ***Valor da Causa: R$73.705,39***. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 102.596 de 07 de agosto de 2023.
Av.19/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 24 de agosto de 2023.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line,* protocolado no mencionado site sob nº ***PH000478142***, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº **03890007620065020088**, em curso no 2º Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - SP, da Secretaia 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, em que figura como ***exequente ELIANDRO SALVADOR***, inscrito no CPF/MF sob nº255.409.178-12, e como ***executados BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.110.733/0001-91, **MANFRED GUSTAV,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.189.018-14, **GERTRUD STEIN, KLEIN, CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificados, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, ***na proporção de 50%,*** para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado ***BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***. ***Valor da Causa: R$ 15.700,00***. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 104.792 de 05 de Fevereiro de 2024.
Av.20/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 28 de Fevereiro de 2024.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line,* protocolado no mencionado site sob nº ***PH000500481***, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **0141426-50.2007.8.26.0100**, em curso na Vara 9º Oficio Cível, do Tribunal de Justiça, Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, em que figura como ***exequente SOBERANA GESTAO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA***, inscrito no CNPJ sob nº28.311.945/0001-43, e como ***executada CHRISTINA VERONIKA STEIN***, inscrita no CPF/MF sob nº 033.980.948-56, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, ***na proporção de 16,66%,*** para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária e executada ***CHRISTINA VERONIKA STEIN***. ***Valor da Causa: R$: 8.716,71***. Dou fé. O Escrevente: (CRISTIANO PEREIRA). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qYd8IYcA.

Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORA, SP

= ALERTA =

Por este informo que constam em nosso Cadastro Geral de Indisponibilidade de Bens, **em nome de SELMA SUELI RIBEIRO STEIN cônjuge do proprietário , CPF nº 021.602.888-45, sob nº 202201.2520.01982016-IA-480,** datado de **25/01/2022**, processo nº **00015063820145020002**, SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Dou fé./**CERTIFICA** mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ô nus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, sequestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7U2BK-9JU4C-HQFXL-6QK5S

Assinado digitalmente por VALTER PIRES BATISTA JUNIOR - OFICIAL INTERINO - 16/08/2024 às 15:59:13

Ao Oficial.....:	**R$ 42,22**	**Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.**
Ao Estado.....:	**R$ 12,00**	**Mairiporã 16 de agosto de 2024**
Ao IPESP.....:	**R$ 8,21**	**Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").**
Ao Reg.Civil.:	**R$ 2,22**	**Pedido: 091874**
Ao Trib.Just.:	**R$ 2,90**	**Nº Selo: 1198263C30918740011525240**
Ao Município	**R$ 1,27**	**SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA**
Ao FEDMP...:	**R$ 2,03**	
Total.....:	**R$ 70,85**	

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2024 às 17:58 , sob o número WJMJ24422727109 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qYd8IYcA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - Nº ordem: 2007/000592**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

Exclua a serventia a habilitação do patrono Marcos Lara do cadastro de representantes vinculado ao polo ativo, conforme já determinado à fl. 583.

A certidão de fls. 587/594, de 16/08/2024, já estava desatualizada quando juntada em 03/10/2024, inviabilizando a análise do cabimento da constrição patrimonial pretendida pela exequente, conforme pedidos deduzidos às fls. 533/539, 573/574 e 586. Frise-se que o mesmo ocorreu com relação à certidão de matrícula de fls. 540/547, de fevereiro de 2024, mas juntada apenas em junho de 2024.

Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deverá a exequente providenciar a juntada aos autos das certidões atualizadas de matrículas dos imóveis, com prazo não superior a 30 dias, bem como indicar nos autos o e-mail e outros dados eventualmente necessários ao envio do boleto para pagamento dos emolumentos.

Prazo: 15 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório.

Int.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA MANZINI, liberado nos autos em 11/12/2024 às 18:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código EUxAU1sa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1119/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Advogado	Forma
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	D.J.E
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Exclua a serventia a habilitação do patrono Marcos Lara do cadastro de representantes vinculado ao polo ativo, conforme já determinado à fl. 583. A certidão de fls. 587/594, de 16/08/2024, já estava desatualizada quando juntada em 03/10/2024, inviabilizando a análise do cabimento da constrição patrimonial pretendida pela exequente, conforme pedidos deduzidos às fls. 533/539, 573/574 e 586. Frise-se que o mesmo ocorreu com relação à certidão de matrícula de fls. 540/547, de fevereiro de 2024, mas juntada apenas em junho de 2024. Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deverá a exequente providenciar a juntada aos autos das certidões atualizadas de matrículas dos imóveis, com prazo não superior a 30 dias, bem como indicar nos autos o e-mail e outros dados eventualmente necessários ao envio do boleto para pagamento dos emolumentos. Prazo: 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/12/2024 às 03:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 3Fmnfjtg.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1119/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2024. Considera-se a data de publicação em 16/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)

Teor do ato: "Exclua a serventia a habilitação do patrono Marcos Lara do cadastro de representantes vinculado ao polo ativo, conforme já determinado à fl. 583. A certidão de fls. 587/594, de 16/08/2024, já estava desatualizada quando juntada em 03/10/2024, inviabilizando a análise do cabimento da constrição patrimonial pretendida pela exequente, conforme pedidos deduzidos às fls. 533/539, 573/574 e 586. Frise-se que o mesmo ocorreu com relação à certidão de matrícula de fls. 540/547, de fevereiro de 2024, mas juntada apenas em junho de 2024. Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deverá a exequente providenciar a juntada aos autos das certidões atualizadas de matrículas dos imóveis, com prazo não superior a 30 dias, bem como indicar nos autos o e-mail e outros dados eventualmente necessários ao envio do boleto para pagamento dos emolumentos. Prazo: 15 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

SÃO PAULO, 13 de dezembro de 2024.

Joel Joaquim de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOEL JOAQUIM DE SOUZA, liberado nos autos em 13/12/2024 às 09:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 0DurijW9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo com relação ao ato ordinatório / r. Decisão / r. Despacho retro. Nada Mais. São Paulo, 01 de abril de 2025. Eu, ___, Alexandre Luis Takahashi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS TAKAHASHI, liberado nos autos em 01/04/2025 às 11:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código CyQCHMJs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. São Paulo, 01 de abril de 2025. Eu, ___, Alexandre Luis Takahashi, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE LUIS TAKAHASHI, liberado nos autos em 01/04/2025 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código oNJO15lj.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

REQUER a juntada da matrícula atualizada do imóvel pertencente a executada, bem como informar os dados no qual deverá encaminhar o boleto ARISP para a averbação a penhora.

- E-mail: mariaeugenia@fortcredit.com.br
- Telefone/Whatsapp: **(43) 99650-5458**

Por fim, **REQUER** a juntada da guia de desarquivamento dos autos.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 3 de abril de 2025

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 65BTw5hC.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.09.25
3142903142

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA E QUAGLIO ANTUNES
AGENCIA: 3142-9 CONTA: 42.898-1

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86870000000-3	45005117400-8
	12062027945-2	93000130706-0
Data do pagamento		03/04/2025
Valor Total		45,00

DOCUMENTO: 040301
AUTENTICACAO SISBB:
E.8F5.2AD.F11.899.02A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código IMJ1Q3pa.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250402114947O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Desarquivamento	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 450051174008 | 120620279452 | 930001307060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250402114947O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Desarquivamento	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 450051174008 | 120620279452 | 930001307060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20250402114947O6

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Desarquivamento	45,00
	Total 45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 450051174008 | 120620279452 | 930001307060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código PmfeqHYf.

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.° 2 E

MATRÍCULA N.° 1525 DATA 13 de Maio de 1.976

IMÓVEL: "HORTOLÂNDIA",lote 41, quadra A,zona urbana.
O lote de terreno 41 da quadra A,do loteamento denominado HORTOLÂNDIA,situado em- zona urbana,deste distrito,municipio e comarca de Mairiporã,que assim se descreve com a área de 420,00 ms2,medindo 12,00 ms para a Av. Minas Gerais,por 35,00 ms da frente aos fundos de ambos os lados,tendo nos fundos a mesma metragem da frente,- ou seja 12,00 ms,confrontando em ambos os lados e nos fundos com a vendedora ou - sucessores.PROPRIETÁRIA- CLAUDIA BEATRIZ BOFF,brasileira,solteira,maior, do lar,- portadora da Ced,Ident. R.G. 1.686.770,residente e domic. na Cap. de S.Paulo,à - rua Paulo Virgilio nº 12.TITULO AQUISITIVO- Transc. 18.280 e inscrição 22 do 8º - Reg.Imob. de S.Paulo.O referido é verdade e dá fé.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976. O Escrivão.:

Transcrição da Pasta fls.

Av.1-1525.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.Por Contrato Particular de Compromisso de Venda- e Compra celebrado em 18/05/1.955 devidemente averbado sob nº 264, a proprietária Claudia Beatriz Boff,comprometeu-se a vender à GERTRUD STEIN s/m FRIEDRICH ROLF - STEIN, o lote de terreno objeto da matricula supra,pelo preço de Cr$105,00 do pa - drão monetário da época..O referido é verdade e dá fe.Mairiporã, 13 de Maio de - 1.976.O Escrivão.:

R.1-1525.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.TRANSMITENTE- CLAUDIA BEATRIZ BOFF,qualificada - na matricula acima.ADQUIRENTES- GERTRUD STEIN,alemã, do lar,casada sob comunhão - de bens com FRIEDRICH ROF STEIN,Ced.Ident.R.G. 1.428.541 e do CIC 053.825.058/53, residentes e domic. na Cap. de S.Paulo,à rua Pe,digo rua Pires de Oliveira nº 8, - Granja Julieta.TITULO-Venda e Compra.FORMA DO TITULO-Escritura Pública de 14/10/ - 1.975,lavrada nas Notas do 1º Cartório de S.Paulo,livro 1491, fls. 13.VALOR-Cr$ - 4.200,00 pela Prefeitura.Com as condições constantes do titulo.O referido é verda- de e dá fé.Mairiporã, 13 de Maio de 1.976.O Escrivão.:

Escriv. 100,00 Est. 20,90 Ap. 15,60
Guia 5 e 5/M Pasta 1 Prat.

Tendo em vista a informatização ~~implantada neste~~ Cartório, a presente matrícula continua no Livro 2 de Reg. Geral ~~(SISTEMA DE FICHAS)~~, no Registro nº 02. Dou fé.Mairiporã, 18 de fevereiro de 2003. O 1º Substituto: ~~(WALDIR CORRÊA)~~.:_:_:_:_:_

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 0001 | LIVRO Nº 2 - | REGISTRO GERAL

Continuação da MATRÍCULA Nº 1.525, Livro nº 2-E, fls. 31 - LOTE Nº 41, QUADRA "A", do loteamento "Hortolândia", com área de 420,00 metros quadrados.

R. 02/M. 1.525.- Mairiporã, SP, 18 de fevereiro de 2003.
Nos termos do Formal de Partilha datado de 17 de novembro do ano de 1995, assinado pela Dra. Anna Luiza Wirz de Albuquerque Araújo, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Regional da Família e Sucessões de Santo Amaro, da comarca de São Paulo, Capital, expedido nos autos da ação de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de FRIEDRICH ROLF STEIN, falecido no dia 11 de maio de 1995, o qual era portador da cédula de identidade para estrangeiros - RNE nº W369.338-C e inscrito no CPF/MF. sob o número 053.825.058-53, PROCESSO Nº 1.262/95, que tramitou perante o Juízo de Direito supramencionado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R$966,00, foi PARTILHADO da seguinte forma: UMA PARTE IDEAL correspondente a 50%(cinquenta por cento) para a viúva-meeira Sra. GERTRUD STEIN, alemã, do lar, portadora da céd. de ident. para estrangeiro - RNE nº W369.356-A e inscrita no CPF/MF. sob o nº 039.078.738-82, residente e domiciliada na R. Pires de Oliveira, nº 08, São Paulo, Capital; e, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/6(UM SEXTO), para CADA UM dos seguintes herdeiros: 1.- CRISTINA VERONIKA STEIN, brasileira, solteira, maior, gerente de vendas, RG. número 14.009.601-2 e inscrita no CPF/MF. sob onº 033.980.948-56, residente e domiciliada na Rua Divino Salvador, nº 166, apt. 88, em S. Paulo, Capital; 2.- PAUL WILHELM STEIN, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produção, portador da céd. de ident. RG. nº8.146.933, inscrito no CPF/MF. sob o número 049.008.238-64, residente e domiciliado em S. Paulo, Capital, na Rua Pires de Oliveira; e, 3.- THOMAS RUDOLF STEIN, brasileiro, gerente administrativo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA SUELI RIBEIRO STEIN, brasileira, do lar, portadores das cédulas de ident. RG. nºs. 12.257.014 e 12.957.961-0 e inscritos nos CPF/MF nºs. 083.580.198-58 e 021.602.888-45, respectivamente, residentes e domiciliados em S. Paulo,Capital, na Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 507, apt. nº 53-A, cuja partilha foi devidamente homologada por r. sentença de 18 de outubro de 1995, transitada em julgado no dia 14 de novembro de 1995. Valor Venal: R$2.100,00. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).-::::::

Protocolo 70.660 de 04/11/2014.
Av.03/ Matr.nº 1.525.- Mairiporã, 28 de novembro de 2014.
Em cumprimento à certidão de penhora extraída do site de ***penhora on-line, ofício eletrônico***, protocolado no mencionado site sob nº **PH000075781**, em razão do processo com número de ordem: **0138421-23.2007**, de natureza: *EXECUÇÃO CIVIL*, do qual figuram como **exequente:** Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A, de CNPJ: 67.915.785/0001-01, e **executado:** Cristina Veronika Stein, de CPF/MF: 033.980.948-56, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula em 04/11/2014 foi **PENHORADO em 16,66667%**, em nome da proprietária, **Cristina Veronika Stein** para garantia da execução, tendo sido

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 1 VERSO

nomeada depositária a executada, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 7.104,13**. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/-/

Protocolo nº 71.777 de 23/03/2015
Av.04/Matr.nº 1.525. - Mairiporã, 09 de abril de 2015.
Em cumprimento a certidão de penhora extraída do site de ***Penhora On-Line***, ofício eletrônico, protocolado no mencionado site sob nº **PH000085332,** em razão do processo com número de ordem: **1683-2008**, de natureza: *EXECUÇÃO TRABALHISTA*, do qual figuram como **exequente** Luis Bessa Esteves, CPF/MF: 110.916.138-77, e como **executados** Tyscho Comercio e Assessoria Ltda, CNPJ/MF: 00.278.734/0001-37, Christina Veronika Stein, CPF/MF: 033.980.948-56, Gertrud Stein, CPF/MF: 039.078.738-82, Manfred Gustav Stein, CPF/MF: 048.189.018-14, Paul Wilhelm Stein, CPF/MF: 049.008.238-64, Friedrich Rolf Stein, CPF/MF: 053.825.058-53 e Brenda Industria Metalúrgica Ltda., CPF/MF: 43.110.733/0001-91, procedo a presente para constar que em 26/09/2013 foi **PENHORADO a Parte Ideal de 50%** da proprietária **Gertrud Stein, e as Partes Ideais de 16,66667%**, dos proprietários **Christina Veronika Stein e Paul Wilhelm Stein,** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a Sra. **Gertrud Stein**, antes qualificada. **Valor da Causa: R$ 50.139,56.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/

Protocolo n° 74.818 de 05/04/2016.
Av.05/Matr.n° 1.525.- Mairiporã, 14 de abril de 2016.
Em atenção à importação de **CERTIDÃO DE PENHORA** feita através do site da **Penhora On-Line, Ofício Eletrônico**, protocolado no mencionado site sob n° **PH000119626**, feito este em razão do processo de execução trabalhista de n° 1243-2009, em que figuram como **exequente** JOSE NEPONUCENO DE SOUZA NETO, CPF/MF n° 906.204.618-53, bem como **executado** GERTRUD STEIN, CPF/MF n° 039.078.738-82, FRIEDRICH ROLF STEIN, CPF/MF n° 053.825.058-53, BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ n° 43.110.733/0001-91, procedo a presente averbação para constar que fora **PENHORADO na proporção de 50% pertecente a executada GERTRUD STEIN,** o imóvel objeto desta mátricula para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária Gertrud Stein. **VALOR DA CAUSA: R$ 89.168,23.** O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. Armando Carneiro Filho)./-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-//-/

Protocolo nº82.293 de 03/12/2018.
Av.6/Matr.nº 1.525. Mairiporã, SP, 08 de abril de 2019.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 03/07/2018, às 08:49, protocolado no mencionado site sob nº **201807.0308.00543971-IA-909,** feito este em razão do processo de nº08413200700309007, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificada. O referido é

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 2 | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | 08 de abril de 2019

verdade e dá fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORREA).::::::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo nº82.293 de 03/12/2018.
Av.7/Matr.nº 1.525. Mairiporã, SP, 08 de abril de 2019.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 03/07/2018, às 08:49, protocolado no mencionado site sob nº **201807.0308.00543971-IA-909,** feito este em razão do processo de nº08413200700309007, em curso na 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PAUL WILHELM STEIN,** já qualificada. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR). O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORREA).::::::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº89.604 de 19 de janeiro de 2021.
Av.08/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 18/01/2021, às 10:07, protocolado no mencionado site sob nº **202101.1810.01453781-IA-640** feito este em razão do processo de nº02096005520085020081, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN,** já qualificada. O referido é verdade e dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./.::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº89.605 de 19 de janeiro de 2021.
Av.09/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.
Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens,* em 18/01/2021, às 10:07, protocolado no mencionado site sob nº **202101.1810.01453781-IA-640,** feito este em razão do processo de nº02096005520085020081, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./.::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº92.793 de 30/07/2021.
Av.10/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de abril de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202107.2917.01183863-IA-410,** feito este em razão do processo de nº00342361120198260002, do TJSP- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- SP- Capital Santo Amaro- Foro Regional- 1 Oficio Cível , presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN** já qualificada. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:::::::::::::::::::::::::

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 2

Protocolo/Prenotação nº95.349 de 26/01/2022.
Av.11/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 12 de abril de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº**202201.2520.01982016-IA-480,** feito este em razão do processo de nº00015063820145020002, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho do estado de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **THOMAS RUDOLPH STEIN** já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº98.922 de 28 de outubro de 2022.
Av.12/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 28 de outubro de 2022.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 27/04/2022 ás 15:22 protocolado no mencionado site sob o nº**202204.2715.02116576-IA-850,** feito este em razão do processo de nº01243006620095020057, em curso no TST- Tribunal Superior do Trabalho 2a Região- Secretaria 57a Vara do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN** já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:

Protocolo/Prenotação nº100.053 de 30 de janeiro de 2023.
Av.13/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP- Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº100.054 de 30 de janeiro de 2023.
Av.14/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GERTRUD STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::::::

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 01414280-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
1.525	3	14 de abril de 2023	

Protocolo/Prenotação nº100.055 de 30 de janeiro de 2023.
Av.15/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **THOMAS RUDOLPH STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº100.067 de 31 de janeiro de 2023.
Av.16/Matr.nº1.525. Mairiporã, SP, 14 de abril de 2023.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 29/01/2023 ás 16:56 protocolado no mencionado site sob o nº**202301.2916.02532908-IA-380,** feito este em razão do processo de nº03890007620065020088, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribuanl Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PAUL WILHELM STEIN**, já qualificada. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº101.619 de 25 de maio de 2023.
Av.17/Matr. nº1.525. Mairiporã, SP, 30 de maio de 2023.
Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 2º do Provimento nº143 de 25 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a presente matrícula foi ***Renumerada*** com o ***Código Nacional de Matrícula - CNM***, sob nº**119826.2.0001525-47** Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº 101.619 de 25 de maio de 2023.
Av.18/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 30 de maio de 2023.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº ***PH000467535***, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **0167500-56.2009.5.02.0047**, em curso no 2º Oficio Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - SP, da Secretaia 47ª vara do Trabalho de São Paulo, em que figura como ***exequente IVO ARIAS RUIZ***, inscrito no CPF/MF sob nº011.361.688-00, e como ***executados BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.110.733/0001-91, **MANFRED GUSTAV,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.189.018-14, **GERTRUD STEIN, KLEIN, CHRISTINA VERONIKA STEIN, THOMAS RUDOLPH STEIN,** já qualificados, procedo a presente

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

Valide aqui
este documento

CNM 119826.2.0001525-47

MATRÍCULA 1.525 | FOLHA 3 VERSO

averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado ***CHRISTINA VERONIKA STEIN***. ***Valor da Causa: R$73.705,39***. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::

Protocolo/Prenotação nº 102.596 de 07 de agosto de 2023.
Av.19/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 24 de agosto de 2023.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº ***PH000478142***, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº **03890007620065020088**, em curso no 2º Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - SP, da Secretaia 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, em que figura como ***exequente ELIANDRO SALVADOR***, inscrito no CPF/MF sob nº255.409.178-12, e como ***executados BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.110.733/0001-91, **MANFRED GUSTAV,** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.189.018-14, **GERTRUD STEIN, KLEIN, CHRISTINA VERONIKA STEIN,** já qualificados, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, ***na proporção de 50%,*** para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado ***BRENDA INDUSTRIA METALURGICA LTDA***. ***Valor da Causa: R$ 15.700,00***. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:::

Protocolo/Prenotação nº 104.792 de 05 de Fevereiro de 2024.
Av.20/Matr.nº 119826.2.0001525-47. Mairiporã, 28 de Fevereiro de 2024.
Em atenção a *CERTIDÃO DE PENHORA* extraída através do site da *Penhora On-Line*, protocolado no mencionado site sob nº ***PH000500481***, feito este em razão do processo de Execução Civil nº **0141426-50.2007.8.26.0100**, em curso na Vara 9º Oficio Cível, do Tribunal de Justiça, Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, em que figura como ***exequente SOBERANA GESTAO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA***, inscrito no CNPJ sob nº28.311.945/0001-43, e como ***executada CHRISTINA VERONIKA STEIN***, inscrita no CPF/MF sob nº 033.980.948-56, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ***PENHORADO***, ***na proporção de 16,66%,*** para garantia da execução, tendo sido nomeada depositária e executada ***CHRISTINA VERONIKA STEIN***. ***Valor da Causa: R$: 8.716,71***. Dou fé. O Escrevente: (CRISTIANO PEREIRA). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./:::::::::::::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº108.195 de 29 de agosto de 2024.
Av.21/Matr.nº119826.2.0001525-47. Mairiporã, SP, 30 de agosto de 2024.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 28/08/2024 às 11:30 protocolado no mencionado site sob o nº**202408.2811.03541935-IA-530,** feito este em razão do processo de nº01683009720085020054, em curso na Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Tribunal Superior do Trabalho de

Continua na Ficha Nº 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

Valide aqui
este documento

CNM 119826.2.0001525-47

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)
INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
1.525	4	30 de agosto de 2024	

São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CHRISTINA VERONIKA STEIN**, já qualificada. Dou fé. A Escrevente: (Belª. LARISSA ARAÚJO BASTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº108.195 de 29 de agosto de 2024.
Av.22/Matr.nº119826.2.0001525-47. Mairiporã, SP, 30 de agosto de 2024.
Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 28/08/2024 às 11:30 protocolado no mencionado site sob o nº**202408.2811.03541935-IA-530,** feito este em razão do processo de nº01683009720085020054, em curso na Secretaria da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **PAUL WILHELM STEIN**, já qualificado. Dou fé. A Escrevente: (Belª. LARISSA ARAÚJO BASTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::

Protocolo/Prenotação nº108.778 de 03 de Outubro de 2024.
Av.23/Matr. nº119826.2.0001525-47. Mairiporã, SP, 04 de Outubro de 2024.
Em atenção à exportação realizada através do site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 03/10/2024 às 13:33, protocolada no mencionado site sob nº***202410.0309.03618654-IA-480***, feita esta em razão do Processo nº100131 03720185020705, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho - SP, procedo a presente para constar que, foi decretada ***INDISPONIBILIDADE DE BENS*** em nome de ***THOMAS RUDOLPH STEIN***, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (Bel. JUAN DOS SANTOS FONSECA). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./::::::::::::::::::::::::::::::::::::

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

= ALERTA =

Por este informo que constam em nosso Cadastro Geral de Indisponibilidade de Bens, **em nome de SELMA SUELI RIBEIRO STEIN conjuge do proprietário, CPF nº 021.602.888-45, sob nº 202201.2520.01982016-IA-480,** datado de **25/01/2022**, processo nº **00015063820145020002**, SÃO PAULO – SP – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP. Dou fé./.. Certifica mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ô nus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, seqüestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé. Pesquisado por **STEFANY DE OLIVEIRA PEREIRA** auxiliar, conferido pelo Escrevente **LAURINDO LUIS LAURINDO SEGUNDO**.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2MH57-PANF4-8U2DP-VK4MR

Assinado digitalmente por LAURINDO LUIS LAURINDO SEGUNDO - ESCREVENTE - 02/04/2025 às 15:21:42

Ao Oficial.....:	**R$ 44,20**	**Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.**
Ao Estado.....:	**R$ 12,56**	**Mairiporã 02 de abril de 2025**
Ao IPESP.....:	**R$ 8,60**	**Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").**
Ao Reg.Civil.:	**R$ 2,33**	**Pedido: 096396**
Ao Trib.Just.:	**R$ 3,03**	**Nº Selo: 1198263C3096396001152525N**
Ao Município	**R$ 1,33**	**SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA**
Ao FEDMP...:	**R$ 2,12**	
Total.....:	**R$ 74,17**	

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2025 às 17:54 , sob o número WJMJ25407756552 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código 4ftRX5Of.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - Nº ordem: 2007/000592**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberto Luiz Corcioli Filho** t

Desarquive a serventia os autos e reative o feito, observando o recolhimento da taxa às fls. 601/602.

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 1525, do Oficial de Registro de Imóveis de Mairiporã/SP (fls.603/611), em nome da executada.

Fica nomeado(a) o(a) atual possuidor(a) do bem como depositário(a), independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como **termo de penhora.**

Providencie a serventia a averbação da penhora, pelo sistema **ONR**, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o *e-mail* para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida, devendo, ainda, apresentar o cálculo atualizado da dívida.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado (ou pessoalmente), acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação, devendo o credor, para tanto, recolher as diligências postais.

Via digitalmente assinada da presente decisão servirá como mandado/carta.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório.

Int.

São Paulo, 11 de junho de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO, liberado nos autos em 12/06/2025 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código mGtaSISf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0564/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	D.J.E
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	D.J.E
Advogado	Forma
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	D.J.E
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	D.J.E

Teor do ato: "Desarquive a serventia os autos e reative o feito, observando o recolhimento da taxa às fls. 601/602. Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 1525, do Oficial de Registro de Imóveis de Mairiporã/SP (fls.603/611), em nome da executada. Fica nomeado(a) o(a) atual possuidor(a) do bem como depositário(a), independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. Providencie a serventia a averbação da penhora, pelo sistema ONR, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida, devendo, ainda, apresentar o cálculo atualizado da dívida. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado (ou pessoalmente), acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação, devendo o credor, para tanto, recolher as diligências postais. Via digitalmente assinada da presente decisão servirá como mandado/carta. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int."

São Paulo, 12 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/06/2025 às 15:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código Qr0SpTZs.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 13/06/2025
Certidão de publicação 97100
Intimação

Número do processo: 0141428-20.2007.8.26.0100
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro Central Cível - 37ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 13/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Brisolla Participações Ltda - Christina Veronica Stein - Desarquive a serventia os autos e reative o feito, observando o recolhimento da taxa às fls. 601/602. Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 1525, do Oficial de Registro de Imóveis de Mairiporã/SP (fls.603/611), em nome da executada. Fica nomeado(a) o(a) atual possuidor(a) do bem como depositário(a), independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. Providencie a serventia a averbação da penhora, pelo sistema ONR, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida, devendo, ainda, apresentar o cálculo atualizado da dívida. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado (ou pessoalmente), acerca da penhora, da nomeação de depositário e para apresentação de eventual impugnação, devendo o credor, para tanto, recolher as diligências postais. Via digitalmente assinada da presente decisão servirá como mandado/carta. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo provisório. Int. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/EbP1yJdYlOsoN9Bu1T7EK4gZeXxa8G/certidao
Código da certidão: EbP1yJdYlOsoN9Bu1T7EK4gZeXxa8G

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Inicialmente, informa que o boleto Arisp deverá ser encaminhado ao seguinte endereço eletrônico para fins de pagamento.

- E-mail: mariaeugenia@fortcredit.com.br

Ademais, **REQUER** que seja realizado a intimação postal da executada no seguinte endereço:

- Rua Pires de Oliveira, 8, Santo Amaro, São Paulo-SPCEP 04716-010

Por fim, informa que o débito atualizado perfaz o valor histórico de **R$ 110.974,16 (Cento e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 17:42 , sob o número WJMJ25413835787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código wafOGpWB.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2025
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês (pro-rata)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		18/04/2007	11.163,51	31.067,58	68.721,49	99.789,07
		TOTAIS	**11.163,51**	**31.067,58**	**68.721,49**	**99.789,07**
				Subtotal		**R$ 99.789,07**
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)	R$ 9.978,91
				Subtotal		**R$ 109.767,98**
				despesa processual - 11/06/2008 - - R$ 8,30	(+)	R$ 21,55
				despesa processual - 13/04/2009 - - R$ 9,30	(+)	R$ 23,16
				despesa processual - 05/08/2010 - - R$ 15,13	(+)	R$ 35,44
				despesa processual - 18/11/2011 - - R$ 15,13	(+)	R$ 32,77
				despesa processual - 08/05/2013 - - R$ 13,53	(+)	R$ 26,59
				despesa processual - 23/09/2013 - - R$ 13,56	(+)	R$ 26,47
				despesa processual - 24/02/2013 - - R$ 24,40	(+)	R$ 48,78
				despesa processual - 29/06/2016 - - R$ 176,25	(+)	R$ 272,42
				despesa processual - 14/07/2017 - - R$ 12,20	(+)	R$ 18,30
				despesa processual - 20/10/2017 - - R$ 12,20	(+)	R$ 18,28
				despesa processual - 30/04/2018 - - R$ 15,00	(+)	R$ 22,19
				despesa processual - 17/07/2019 - - R$ 15,00	(+)	R$ 21,04
				despesa processual - 17/07/2019 - - R$ 32,15	(+)	R$ 45,09
				despesa processual - 07/08/2020 - - R$ 32,00	(+)	R$ 43,66
				despesa processual - 20/05/2021 - - R$ 16,00	(+)	R$ 20,39
				despesa processual - 18/07/2022 - - R$ 32,00	(+)	R$ 35,87
				despesa processual - 29/03/2023 - - R$ 102,78	(+)	R$ 113,47
				despesa processual - 29/05/2023 - - R$ 102,99	(+)	R$ 112,38
				despesa processual - 16/06/2023 - - R$ 68,52	(+)	R$ 74,50
				despesa processual - 03/04/2025 - - R$ 45,00	(+)	R$ 45,36
				despesa processual - 19/08/2024 - - R$ 98,25	(+)	R$ 102,85
				despesa processual - 11/04/2024 - - R$ 43,00	(+)	R$ 45,62
				Subtotal (despesa processual)		**R$ 1.206,18**
				TOTAL GERAL		**R$ 110.974,16**

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

Londrina, 16 de junho de 2025

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 17:42 , sob o número WJMJ25413835787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código wafOGpWB.



Comprovante de pagamento

16 JUN 2025 - 17:08:06

Valor	R$ 37,02

Destino

Favorecido	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Código de barras	868200000004 370251174000 112010279458 930001308032

Origem

Pagador	Rodolfo Alexandre Monteiro Riquelme
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	14530378-8

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 685079a6-9db8-4f73-b30a-eb5d48d37837

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br
(Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 17:42 , sob o número WJMJ25413835787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código qYD993Ci.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025061317294803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Pronto	37,02
	Total 37,02

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	370251174000	112010279458	930001308032



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025061317294803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Pronto	37,02
	Total 37,02

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	370251174000	112010279458	930001308032



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2025061317294803

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

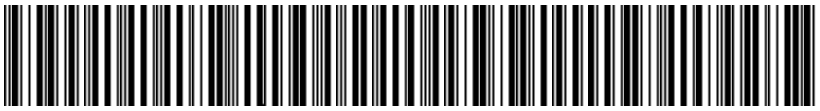
Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R - Pronto	37,02
	Total 37,02

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Abr/2025 - SISBB 25107 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004	370251174000	112010279458	930001308032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 17:42 , sob o número WJMJ25413835787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código v3wFwqpj.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2025 às 17:42 , sob o número WJMJ25413835787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código v3wFwqpj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Destinatário(a):
Christina Veronica Stein
Avenida Divino Salvador, 166, apto. 88, Planalto Paulista
São Paulo-SP
CEP 04078-010

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 13 de agosto de 2025. Welinton Rodrigues Cobre, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WELINTON RODRIGUES COBRE, liberado nos autos em 13/08/2025 às 18:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código z3hqwFbw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde SÃO PAULO
Foro Central Cível
37ª Vara Cível
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV790043757BR. Nada Mais. São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/08/2025 às 08:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código KBZGsUQ2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - 2007/000592**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Aguardando expedição de carta.

Nada Mais. São Paulo, 19 de agosto de 2025. Eu, ___, LAURA MACEDO TAVARES, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA MACEDO TAVARES, liberado nos autos em 19/08/2025 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código J4AfXY5R.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

18/08/2025
LOTE 216917

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Christina Veronica Stein

Avenida Divino Salvador, 166, apto. 88, Planalto Paulista

Sao Paulo, SP

04078-010

AR790043757JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JUD VILA CLEMENTINO
27 AGO 2025
SE/SPM

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR
JOÃO EUDES
8.920.439-5

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 29/08/2025 às 07:24.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código chmodRv5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, 12º ANDAR - SALA DE ATENDIMENTO Nº 1204, CENTRO - CEP 01501-900, FONE: (11) 3538-9478, SÃO PAULO-SP - E-MAIL: UPJ36A40CV@TJSP.JUS.BR

CERTIDÃO

Processo n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, do Ato Ordinatório/Despacho/Decisão de fls. 623, decorreu o prazo sem manifestação pela parte requerida/executada nos autos. Nada Mais.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026. Eu, ___, Ana Maria Silva Ibelli de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário, assino digitalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Maria Silva Ibelli de Araujo, liberado nos autos em 11/02/2026 às 22:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código FX37O9hx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada.

Nada Mais. São Paulo, 11 de fevereiro de 2026. Eu, ___, Ana Maria Silva Ibelli de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Maria Silva Ibelli de Araujo, liberado nos autos em 11/02/2026 às 22:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código JQSShnqb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0344/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	DJEN
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	DJEN
Advogado	Forma
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	DJEN
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	DJEN

Teor do ato: "Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada."

São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/02/2026 às 23:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código rvKKIdIe.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 12/02/2026
Certidão de publicação 242866
Intimação

Número do processo: 0141428-20.2007.8.26.0100
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro Central Cível - 37ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 12/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CHRISTINA VERONICA STEIN
BRISOLLA PARTICIPAçõES LTDA
Advogado(as): WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS - OAB SP - 160641
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES - OAB PR - 116669
HILDA ERTHMANN PIERALINI - OAB SP - 157873
FRANCISCO RODRIGO SILVA - OAB PR - 59293

Teor da Comunicação

Processo 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Brisolla Participações Ltda - Christina Veronica Stein - Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo provocação da parte interessada. - ADV: FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/adD75PqYDosaLDLsATgEwVDZnyG1xN/certidao
Código da certidão: adD75PqYDosaLDLsATgEwVDZnyG1xN

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FOROCENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDIAL, movido em face **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA VALIDADE DA CITAÇÃO

A carta de citação/intimação foi recebida por terceiro em face do executado são plenamente válidas**.**

Isso porque, foram devidamente encaminhadas pelo correio aos endereços indicados, sendo **Avenida Divino Salvador, n. 166, apto. 88, Planalto Paulista, São Paulo/SP – 04078-010** tendo estas sido recebidas por funcionário responsável do condomínio edilício.

In verbis a carta citatória expedida e recebida:


AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

18/08/2025
LOTE 216917

DESTINATÁRIO
Christina Veronica Stein
Avenida Divino Salvador, 166, apto. 88, Planalto Paulista
São Paulo, SP
04078-010
AR790043757JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CUD VILA CLEMENTINO
27 AGO 2025
SE/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR
JOÃO EUDES
8.920.439-5

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 36317941-0

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/02/2026 às 17:34 , sob o número WJMJ26402089877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código uQWocavU.

Conforme aufere do AR, o responsável pelo recebimento das correspondências não alegou, em tempo algum, desconhecer as pessoas física destinatária da citação, motivo pelo qual a carta não fora recusada pelo terceiro que assinou a carta.

Salienta que a credora direcionou exatamente o endereço, contendo o número do local e o andar, ou seja, direcionou para um lugar exato, no qual não teve qualquer oposição pelo recebor, presumindo que este está no local.

Cumpre destacar que nos edifícios dotados de portaria, os carteiros não têm acesso às salas/apartamentos, de modo que é o responsável destacado para esse fim, que recebe as correspondências e as distribui aos condôminos.

Deste modo, nos condomínios de salas comerciais **será válida a entrega da citação a funcionário responsável pelo recebimento de correspondência.**

Coadunando com o exposto, dispõe o art. 248, §4°, do Código de Processo Civil:

> [... 4° Nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente."

O terceiro no qual assinou poderia a qualquer momento informar que não o conhecia, ou que mudou, ou que não se encontrava no local, no entanto, recebeu a carta vez que tem a ciência que os executados se encontram no local.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPESAS CONDOMINIAIS. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. NULIDADE DA CITAÇÃO . DESCABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO § 4º, DO ART. 248, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC). RECURSO PROVIDO . Não há falar em nulidade da citação. **Nos termos do art. 248, § 4º, do Código de Processo Civil (CPC), nos condomínios edilícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente. No caso**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/02/2026 às 17:34 , sob o número WJMJ26402089877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código uQWocavU.

dos autos, conforme Aviso de Recebimento, a citação foi entregue a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência .(TJ-SP - AI: 21888922420218260000 SP 2188892-24.2021.8.26 .0000, Relator.: Adilson de Araujo, Data de Julgamento: 30/08/2021, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/08/2021) (Grifo nosso)

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. NULIDADE DA CITAÇÃO . NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO. HONORÁRIOS MAJORADOS NOS TERMOS DO TEMA 1.059 DO STJ . I. CASO EM EXAME 1. Recurso de apelação contra sentença que declarou a extinção do condomínio entre as partes e condenou o réu ao pagamento de 50% do valor do aluguel por uso exclusivo do imóvel. II . QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em analisar (i) a concessão da justiça gratuita ao apelante e (ii**) a validade da citação realizada por via postal, recebida por terceiro.** III. RAZÕES DE DECIDIR 3 . **O art. 248, § 4º, do CPC permite o recebimento por funcionário da portaria em condomínios edilícios. 4. Conforme a jurisprudência desta E . Corte, pressupõe-se regular a citação recebida sem ressalvas pelo funcionário de condomínio edilício.** IV. DISPOSITIVO E TESE 5. Apelo conhecido e desprovido . **Tese de julgamento: "Constitui citação válida o recebimento, sem ressalvas, da carta de citação por funcionário da portaria nos condomínios edilícios".** _____ Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 248, § 4º; art. 85, § 11 . Jurisprudência relevante citada: STJ, AgInt no AREsp n. 2.738.874/RJ, Rel . Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, j. 17.03 .2025. (TJ-SP - Apelação Cível: 10176811920248260068 Barueri, Relator.: Pastorelo Kfouri, Data de Julgamento: 18/06/2025, 7ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação**: 18/06/2025) (Grifo nosso)**

RECURSO - Por se tratar de recurso de agravo de instrumento contra decisão agravada, em que não há previsão da possibilidade de sustentação oral, a teor do inciso VIII, do art. 937, do CPC, e art. 146, § 4º, do Regimento Interno deste Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não há prejuízo no seu exame em sessão virtual pela Turma Julgadora - Rejeitada preliminar de deserção . CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Decisão que rejeitou a alegação de nulidade de citação da parte agravante **- Válida a citação de pessoa física pelo correio quando a carta for recebida pelo "funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência" do condomínio edilício onde resida o citando, nos termos do art. 248, § 4º, do CPC/2015** - Como, no caso dos autos: (a) a diligência de citação da parte agravante, para fins do incidente de desconsideração de personalidade jurídica, ocorreu no endereço cadastrado no nome da parte agravante junto à JUCESP; (b) em situação em que nada revela que a parte agravante reside em outro local, até mesmo porque ele

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/02/2026 às 17:34 , sob o número WJMJ26402089877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código uQWocavU.

indicou como seu domicílio apenas e tão somente o endereço da pessoa jurídica da qual é sócio unipessoal e (c**) a citação da pessoa física pelo correio, em condomínio edilício, é válida quando a carta for recebida pelo "funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência" do onde resida o citando, nos termos do art. 248, § 4º, do CPC/2015, salientando-se ainda que a diligência ocorreu sem ressalvas;** (d) de rigor a manutenção da r. decisão agravada que rejeitou a alegação de nulidade de citação de Charles Takahito Yamaguchi nos autos do incidente de desconsideração da personalidade jurídica . LITIGANCIA DE MÁ-FÉ – Não configurada. Recurso desprovido. (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 20520032420258260000 Cotia, Relator.: Rebello Pinho, Data de Julgamento: 27/06/2025, 20ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: **27/06/2025**) (Grifo nosso)

Não havendo recusa e declaração do responsável pelos recebimentos de que os executados não se encontram no endereço indicado na carta, há presunção de entrega da carta de citação pelo mesmo ao executado.

Desse modo, no presente caso, tendo sido regularmente recebida a carta citatória no endereço indicado, sendo o AR devidamente assinado, devendo, de imediato, considerar-se **válida a citação de CHRISTINA VERONICA STEIN.**

Requer a validade da citação da executada, operando-se a sua ciência inequívoca quanto à penhora do imóvel. Outrossim, requer ainda, a dispensa de nova avaliação do bem, visto que o valor já fora devidamente apurado e homologado nos autos nº 0141426-50.2007.8.26.0100, conforme prova documental anexa.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/02/2026 às 17:34 , sob o número WJMJ26402089877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código uQWocavU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
9ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0141426-50.2007.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**BRISOLLA PARTICIPACOES**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Galvão Medina**

Vistos.

Ante a inércia da executada homologo o valor de avaliação indicado a fls. 712 (R$ 214.950,54).

Em termos de prosseguimento defiro a nomeação do Leiloeiro Oficial, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098 que deverá apresentar edital para análise, observada a legislação vigente, no prazo de trinta dias, para análise e homologação.

Tendo em vista o excesso de trabalho da UPJ a migração para o sistema EPROC e visando a celeridade processual, cópia desta decisão assinada valerá como ofício a ser encaminhado pela parte interessada juntamente com planilha do valor atualizado da dívida, **comprovando o protocolo em 10 dias**.

Para processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (upj6a10cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Int.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/02/2026 às 17:34 , sob o número WJMJ26402089877
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141426-50.2007.8.26.0100 e código B2WGBoKW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0141428-20.2007.8.26.0100 - 2007/000592**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Brisolla Participações Ltda**
Requerido: **Christina Veronica Stein**

Ato Ordinatório

Cobrança de Taxa de Desarquivamento

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do **COMUNICADO N.49/2024**, deverá a parte interessada recolher, no prazo de 05 dias, a taxa de desarquivamento, no montante de 1,212 UFESP, na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça – **FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2'**, diretamente no *site* do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo) ou http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/TaxaDesarquivamentoAutos, tanto para processos físicos como para digitais.

Na inércia, os autos continuarão arquivados.

Nada Mais. São Paulo, 05 de maio de 2026. Eu, ___, FRANCO POIANI CAVALLARI, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCO POIANI CAVALLARI, liberado nos autos em 05/05/2026 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código IdK6wus9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0975/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	DJEN
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	DJEN
Advogado	Forma
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	DJEN
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	DJEN

Teor do ato: "Nos termos do COMUNICADO N.49/2024, deverá a parte interessada recolher, no prazo de 05 dias, a taxa de desarquivamento, no montante de 1,212 UFESP, na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2', diretamente no site do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo) ou http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/TaxaDesarquivamentoAutos, tanto para processos físicos como para digitais. Na inércia, os autos continuarão arquivados."

São Paulo, 5 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/05/2026 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código ga3N49Jt.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/05/2026
Certidão de publicação 58409
Intimação

Número do processo: 0141428-20.2007.8.26.0100
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro Central Cível - 37ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 06/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CHRISTINA VERONICA STEIN
BRISOLLA PARTICIPAçõES LTDA
Advogado(as): WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS - OAB SP - 160641
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES - OAB PR - 116669
HILDA ERTHMANN PIERALINI - OAB SP - 157873
FRANCISCO RODRIGO SILVA - OAB PR - 59293

Teor da Comunicação

Processo 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Brisolla Participações Ltda - Christina Veronica Stein - Nos termos do COMUNICADO N.49/2024, deverá a parte interessada recolher, no prazo de 05 dias, a taxa de desarquivamento, no montante de 1,212 UFESP, na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, utilizando-se o 'código 206-2', diretamente no site do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo) ou http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/TaxaDesarquivamentoAutos, tanto para processos físicos como para digitais. Na inércia, os autos continuarão arquivados. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR), MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/W5ljVaJnYkOsBDxuDTelJxzYAve9mD/certidao
Código da certidão: W5ljVaJnYkOsBDxuDTelJxzYAve9mD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I- DO DESARQUIVAMENTO

Em atenção à intimação de fls. 633, junta-se o recolhimento das custas referente ao desarquivamento. Diante disso, REQUER o desarquivamento dos presentes autos.

Informa-se, ainda, que o instrumento de procuração segue devidamente acostado nesta oportunidade.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 7 de maio de 2026.

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2026 às 17:52 , sob o número WJMJ26406556950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código ico7UJLq.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026050615582106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina - D	46,57
	Total 46,57

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	465751174009	120620279452	930001301062

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026050615582106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina - D	46,57
	Total 46,57

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	465751174009	120620279452	930001301062

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026050615582106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

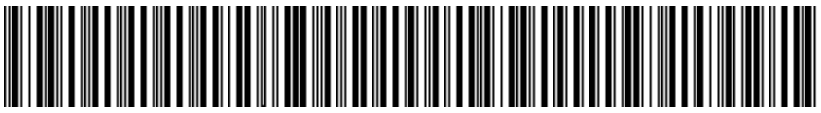
Endereço	Código
	206-2

Histórico	Valor
0141428-20.2007.8.26.0100 - Christina - D	46,57
	Total 46,57

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	465751174009	120620279452	930001301062

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2026 às 17:52 , sob o número WJMJ26406556950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código ZY5AvWXD.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2026 às 17:52 , sob o número WJMJ26406556950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código ZY5AvWXD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.29.05
3142903142

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA E QUAGLIO ANTUNES
AGENCIA: 3142-9 CONTA: 42.898-1

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	46575117400-9
	12062027945-2	93000130106-2
Data do pagamento		06/05/2026
Valor Total		46,57

DOCUMENTO: 050602
AUTENTICACAO SISBB:
A.D9E.5A3.698.A2C.EFD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2026 às 17:52 , sob o número WJMJ26406556950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código NQ8jVcY9.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.794.593/0001-30 com escritório na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 500, sala 2604, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP 86050-460, neste ato representado por seu administrador **ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de identidade RG n° 17.130.195 e inscrito no CPF/MF sob o n° 496.560.239-00.

OUTORGADOS: FRANCISCO RODRIGO SILVA, inscrito na OAB/PR 59.293; **MARIA EDUARDA QUAGLIO ANTUNES,** brasileira, advogada inscrita na OAB/PR 108.894, todos com endereço comercial na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 500, sala 2604, Londrina – PR, CEP 86050-460.

PODERES: Os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para que os outorgados defendam os interesses e direitos do (a) outorgante, em quais quer processos administrativos ou judiciais em que ele (a) figure como parte, inclusive em mandado de segurança, podendo para tanto, requerer certidões, atestados e documentos perante quaisquer órgãos e entidades, públicos ou privados (Federais, Estaduais ou Municipais), arguir todos os atos e defesas processuais, prestar informações e oposições que julgar pertinentes ao caso, negociar, transgredir, desistir, receber e dar quitação, protestar títulos, requerer falência, apresentar declaração de crédito em falências, prestar declarações, requerer inventário ou arrolamento, recorrer em qualquer instâncias, foros e tribunais, e realizar tudo o mais em Direito permitido para o fiel cumprimento deste mandato. Este mandato poderá ser substabelecido, sempre com reservas.

Londrina, 10 de abril de 2026.

ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:49656023900

Assinado de forma digital por ADEMIR CARLOS BRISOLLA ARAUJO:49656023900
Dados: 2024.09.26 11:13:25 -03'00'

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA

02.794.593/0001-30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2026 às 17:52 , sob o número WJMJ26406556950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código fQiY4gwC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100 - 2007/000592**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência aos interessados de que o processo foi desarquivado por 30 dias. Caso não haja manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ).

Nada Mais. São Paulo, 13 de maio de 2026. Eu, ___, Juliana Dias Almeida de Filippo, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliana Dias Almeida de Filippo, liberado nos autos em 13/05/2026 às 20:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código nhm0J6ue.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1062/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	DJEN
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	DJEN
Advogado	Forma
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	DJEN
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	DJEN

Teor do ato: "Ciência aos interessados de que o processo foi desarquivado por 30 dias. Caso não haja manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ)."

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/05/2026 às 21:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código H8Se4CEW.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 14/05/2026
Certidão de publicação 242989
Intimação

Número do processo: 0141428-20.2007.8.26.0100
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro Central Cível - 37ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 14/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CHRISTINA VERONICA STEIN
BRISOLLA PARTICIPAçõES LTDA
Advogado(as): WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS - OAB SP - 160641
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES - OAB PR - 116669
HILDA ERTHMANN PIERALINI - OAB SP - 157873
FRANCISCO RODRIGO SILVA - OAB PR - 59293

Teor da Comunicação

Processo 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Brisolla Participações Ltda - Christina Veronica Stein - Ciência aos interessados de que o processo foi desarquivado por 30 dias. Caso não haja manifestação, os autos retornarão ao arquivo (art. 186, parágrafo único das NSCGJ). - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR), MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DzaKrk7RJLsEvzGcwT8BaV7ZbBEe3N/certidao
Código da certidão: DzaKrk7RJLsEvzGcwT8BaV7ZbBEe3N

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA., já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I- REITERANDO

Reitera-se pela apreciação do petitório de fls. 628/631, em seu inteiro teor.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 17:46 , sob o número WJMJ26406850513
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código anx7Akcg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9478 - E-mail: upj36a40cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0141428-20.2007.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente:	**Brisolla Participações Ltda**
Requerido:	**Christina Veronica Stein**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Juliana Dias Almeida de Filippo**

Vistos.

Fls. 628/631: Assiste razão à exequente.

Com efeito, o A.R foi recebido em condomínio edilício (fl. 623), a ensejar a validade da citação, pela teoria da aparência.

Logo, devidamente citada a executada.

No mais, o imóvel objeto de penhora, a saber, o de n 1525, do CRI de Mairiporã (fls. 603/611), foi avaliado nos autos n° 0141426-50.2007.8.26.0100 (fl. 632), no valor de R$ 219.950,54 em janeiro de 2026.

Ante a avaliação recente ali feita, homologo o valor apresentado ali para este feito.

Assim, defiro, de igual modo àquele, a nomeação do leiloeiro oficial Tiago Tessler Blecher, insrito na JCUESP n 1098, que deverá apresentar edital para análise, observada a legislação vigente, no prazo de 30 dias, par análise e homologação.

Int.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Juliana Dias Almeida de Filippo, liberado nos autos em 27/05/2026 às 12:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código W86tvJu9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1200/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)	DJEN
Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP)	DJEN
Advogado	Forma
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR)	DJEN
FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 628/631: Assiste razão à exequente. Com efeito, o A.R foi recebido em condomínio edilício (fl. 623), a ensejar a validade da citação, pela teoria da aparência. Logo, devidamente citada a executada. No mais, o imóvel objeto de penhora, a saber, o de n 1525, do CRI de Mairiporã (fls. 603/611), foi avaliado nos autos n° 0141426-50.2007.8.26.0100 (fl. 632), no valor de R$ 219.950,54 em janeiro de 2026. Ante a avaliação recente ali feita, homologo o valor apresentado ali para este feito. Assim, defiro, de igual modo àquele, a nomeação do leiloeiro oficial Tiago Tessler Blecher, insrito na JCUESP n 1098, que deverá apresentar edital para análise, observada a legislação vigente, no prazo de 30 dias, par análise e homologação. Int. São Paulo, 27 de maio de 2026."

São Paulo, 27 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/05/2026 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código jcPApp2V.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 28/05/2026
Certidão de publicação 92753
Intimação

Número do processo: 0141428-20.2007.8.26.0100
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro Central Cível - 37ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 28/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CHRISTINA VERONICA STEIN
BRISOLLA PARTICIPAçõES LTDA
Advogado(as): WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS - OAB SP - 160641
MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES - OAB PR - 116669
HILDA ERTHMANN PIERALINI - OAB SP - 157873
FRANCISCO RODRIGO SILVA - OAB PR - 59293

Teor da Comunicação

Processo 0141428-20.2007.8.26.0100 (583.00.2007.141428) - Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Brisolla Participações Ltda - Christina Veronica Stein - Vistos. Fls. 628/631: Assiste razão à exequente. Com efeito, o A.R foi recebido em condomínio edilício (fl. 623), a ensejar a validade da citação, pela teoria da aparência. Logo, devidamente citada a executada. No mais, o imóvel objeto de penhora, a saber, o de n 1525, do CRI de Mairiporã (fls. 603/611), foi avaliado nos autos n° 0141426-50.2007.8.26.0100 (fl. 632), no valor de R$ 219.950,54 em janeiro de 2026. Ante a avaliação recente ali feita, homologo o valor apresentado ali para este feito. Assim, defiro, de igual modo àquele, a nomeação do leiloeiro oficial Tiago Tessler Blecher, insrito na JCUESP n 1098, que deverá apresentar edital para análise, observada a legislação vigente, no prazo de 30 dias, par análise e homologação. Int. São Paulo, 27 de maio de 2026. - ADV: MARIA EUGÊNIA GARCIA GONZALES (OAB 116669/PR), FRANCISCO RODRIGO SILVA (OAB 59293/PR), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/APnkeQmYdBsPwwMslTj8e7p6d5o94b/certidao
Código da certidão: APnkeQmYdBsPwwMslTj8e7p6d5o94b

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 37ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CIVEL – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS Nº 0141428-20.2007.8.26.0100

BRISOLLA PARTICIPAÇÕES LTDA, já devidamente qualificada, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, movido em face de **CHRISTINA VERONICA STEIN** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA BUSCA NO SISTEMA DE CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL – CCS BACEN

Nota-se que a presente execução perdura por anos, e até o presente momento não foi possível levantar valores em nome da devedora, já tendo sido esgotadas todas as diligências possíveis para encontrar bens passíveis de penhora, a fim de tornar efetiva a satisfação do crédito exequendo.

Assim, com o objetivo de fortalecer o Estado de instrumentos hábeis à entrega da efetiva prestação Jurisdicional, o CNJ instituiu diversos convênios com amparo na tecnologia da informação para busca de informações úteis aos credores e interessados, como o CCS – BACEN.

O referido sistema permite verificar onde os clientes de instituições financeiras mantêm contas de depósito à vista, de poupança, depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores. A pesquisa é meramente investigatória e não para fins constritivos, mas apenas para ter a ciência das contas e possíveis ocultações que possam acontecer.

Salienta a medida requerida **não abrange exclusivamente a esfera penal e a investigação de ilícitos penais, mas também se estende para execuções**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código OapvzXYD.

cíveis, conforme o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e o atual entendimento o Tribunal de São Paulo.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu como possível a realização da medida em processos de execuções cíveis, não sendo exclusivo para investigações criminais. O entendimento consagra ainda de que a medida auxilia na investigação patrimonial em casos de ocultação, sendo dispensável a comprovação de indícios de fraude, podendo ser realizada por mera pesquisa.

> DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. POSSIBILIDADE DE CONSULTA AO CCS-BACEN EM PROCEDIMENTOS CÍVEIS. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. I. CASO EM EXAME 1. Recurso especial contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia proferido em agravo interno em agravo de instrumento que manteve o indeferimento de consulta ao CCS-BACEN e negou provimento ao recurso. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Há três questões em discussão: (i) saber se os arts. 10-A da Lei n. 9.613/1998 e 3º da Lei n. 10.701/2003 permitem a consulta ao CCS em execução civil; (ii) saber se os arts. 4º, 6º, 139, IV, 297, 797, 799, 805 e 835 do CPC autorizam a medida informativa como poder executivo atípico e cooperação processual; e (iii) saber se há dissídio jurisprudencial. III. RAZÕES DE DECIDIR 3**. O acórdão recorrido diverge do entendimento do STJ que admite a consulta ao CCS-BACEN em procedimentos cíveis, por se tratar de sistema cadastral que indica relacionamentos com instituições financeiras, sem acesso a saldos ou movimentações, configurando medida informativa auxiliar à execução.** 4. Não obstante, o pedido comporta apenas parcial acolhimento, pois, conforme entendimento do STJ, é inviável a adoção de medidas executivas em face de terceiros que não figurem como devedores no título executivo nem integrem a relação processual. IV. DISPOSITIVO E TESE 5. Recurso especial conhecido e parcialmente provido. Tese de julgamento: **"1. É admitida a pesquisa no Cadastro de Clientes de Instituições Financeiras (CCS) junto ao Bacen em procedimentos cíveis, como mecanismo disponível ao credor de satisfação de seu crédito, na medida em que comporta os relacionamentos entre instituições financeiras e clientes, não abrangendo dados relativos a valor, movimentação financeira ou saldos de contas e aplicações.** 2. É vedada a extensão da medida a terceiros não constantes do título executivo nem integrantes da relação processual." Dispositivos relevantes citados: Lei n. 9.613/1998, art. 10-A; Lei n. 10.701/2003, art. 3º; CPC, arts. 4º, 6º, 139, IV, 297, 779, I, 797, 799, 805 e 835. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp n. 2.083.833/SP, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 9/2/2026; STJ, AREsp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código OapvzXYD.

n. 2.074.451/SP, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 16/6/2025; STJ, AgInt no AREsp n. 2.539.032/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 31/3/2025; STJ, AREsp n. 2.600.024/SP, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 9/2/2026; STJ, AgInt no AREsp n. 1.767.078/DF, relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 26/9/2022; STJ, AgInt no AREsp n. 2.010.772/RS, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 12/9/2022. (REsp n. 2.264.640/RO, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 11/5/2026, DJEN de **14/5/2026**.) (Grifo nosso)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. MEDIDAS EXECUTIVAS ATÍPICAS. PESQUISA EM SISTEMAS CCS-BACEN E SIMBA. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I. Razões de decidir 1. Inexiste afronta aos arts. 489 e 1.022 do CPC quando a Corte local pronunciou-se, de forma clara e suficiente, acerca das questões suscitadas, manifestando-se sobre todos os argumentos que, em tese, poderiam infirmar a conclusão adotada pelo Juízo. 2. A consulta ao SIMBA, voltada à obtenção de dados de movimentação bancária em profundidade, implica mitigação intensa do sigilo bancário e se destina primordialmente a investigações criminais e à instrução de processos penais, de modo que sua utilização em execução cível, com o propósito exclusivo de satisfação de crédito patrimonial disponível, configura medida desproporcional e inadequada, incompatível com as garantias constitucionais à intimidade e ao sigilo de dados. (Precedentes**) 3. A consulta ao Bacen CCS, por não envolver constrição patrimonial nem acesso ao conteúdo de movimentações financeiras, dispensa a demonstração prévia de fraude, de esvaziamento patrimonial ou de esgotamento dos meios ordinários, configurando mecanismo adicional à disposição do credor para conferir efetividade à execução, em consonância com os arts. 139, IV, e 797 do CPC**. (Precedentes) II. Dispositivo e tese 4. Recurso parcialmente provido. Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp 1.938.665/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, j. 26.10.2021, DJe 03.11.2021; STJ, AgInt no AREsp 2.506.194/SP, Rel. Min. João Otávio de Noronha, Quarta Turma, j. 09.02.2026, DJEN 13.02.2026; STJ, AgInt no AREsp 2.539.032/SP, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, j. 31.03.2025, DJEN 03.04.2025; STJ, REsp 2.231.757/SP, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, j. 16.03.2026, DJEN 19.03.2026. (REsp n. 2.020.707/SP, relator Ministro Antonio Carlos Ferreira, Quarta Turma, julgado em 11/5/2026, DJEN de **15/5/2026**.) (Grifo nosso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código OapvzXYD.

O Egrégio Tribunal de São Paulo adota a postura da Corte Superior e entende como possível a realização da medida em execuções cíveis, como no presente caso.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – Execução – **Decisão que indeferiu o pedido de pesquisa por meio do sistema CCS-BACEN**, bem como indeferiu a expedição de ofício as empresas SEM PARAR, CONECTAR, VELOE e ULTRAPASSE – Recurso do exequente. **DA PESQUISA PERANTE CCS BACEN – Possibilidade de obtenção de informações acerca do relacionamento da parte devedora com instituições financeiras – Ausência de quebra de sigilo bancário ou fiscal – Ferramenta complementar àquelas comumente utilizadas pelo Poder Judiciário – Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte – Decisão reformada** – RECURSO PROVIDO. DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS àS EMPRESAS SEM PARAR, CONECTAR, VELOE e ULTRAPASSE - Descabimento – Pesquisa sem resultados práticos à execução – Medida que não seria suficiente para possibilitar a constrição de bens da parte executada – Precedentes deste Egrégio Tribunal de Justiça – Decisão mantida – RECURSO DESPROVIDO. DA CONCLUSÃO: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2391141-22.2025.8.26.0000; Relator (a): Jonize Sacchi de Oliveira; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santo André - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 26/05/2026; Data de Registro: **26/05/2026**) (Grifo nosso)

> Agravo de instrumento – Cumprimento de sentença – Decisão que indeferiu a consulta de informações dos executados através do sistema CCS-BACEN – Insurgência do exequente – Acolhimento – Dispensado o cumprimento do art. 1.019, II, do CPC, em atenção aos princípios da celeridade, da economia processual e efetividade da tutela jurisdicional – Eventual constrição de bens da devedora que será seguida de intimação, de modo que inexiste prejuízo ao direito de defesa da executada **– Admissibilidade da utilização do CCS-BACEN em procedimentos cíveis – Ferramenta de natureza eminentemente cadastral, que não importa quebra de sigilo bancário, por não revelar movimentação financeira, saldos ou valores, limitando-se à indicação de vínculos com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional – Medida útil e adequada à efetividade da tutela executiva, notadamente diante da frustração de diligências anteriores e do tempo de tramitação da execução – Precedentes do C. STJ e deste E. TJSP** – Pedido de liberação de extratos pelo sistema SISBAJUD – Requisição de extratos bancários e movimentações pretéritas que importa em medida que implica em efetiva quebra de sigilo bancário, direito protegido pela Constituição Federal – Relativização do sigilo em hipóteses excepcionais desde que presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código OapvzXYD.

fundamentos concretos e específicos para o seu deferimento – Medida excepcional e que requer farto conjunto de evidências para o seu deferimento – Precedentes deste E. Tribunal – Decisão reformada em parte – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2110632-54.2026.8.26.0000; Relator (a): JORGE TOSTA; Órgão Julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Bernardo do Campo - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 26/05/2026; Data de Registro: **26/05/2026**) (Grifo nosso)

Agravo de instrumento – Cumprimento de sentença – Decisão de origem que indeferiu pesquisa via CCS-BACEN (cadastro de clientes do sistema financeiro nacional) – Insurgência da exequente – Acolhimento – Dispensada contraminuta pela parte executada, considerando a aplicação, **na hipótese, dos princípios da celeridade, economia processual e efetividade da tutela jurisdicional – Sistema CCS-BACEN que possui natureza cadastral e não revela informações sobre a movimentação financeira do cliente – Utilização da ferramenta como mais um mecanismo à disposição do credor para satisfação do seu crédito – Incidente processual que tramita desde 2022 – Possibilidade de consulta ao sistema CCS-BACEN em ações de natureza cível – Entendimento do E. STJ e desta C. 23ª Câmara de Direito Privado – Decisão reformada** – RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2103082-08.2026.8.26.0000; Relator (a): JORGE TOSTA; Órgão Julgador: 23ª Câmara de Direito Privado; Foro de Birigui - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 26/05/2026; Data de Registro: **26/05/2026**) (Grifo nosso)

A pesquisa irá ajudar a credora a verificar possíveis ocultações de contas bancárias, sendo de natureza meramente cadastral, conforme define o STJ. Desta maneira, se revela pertinente a realização da medida para o presente caso visto a ausência de bens e a delonga processual.

Acrescenta que com a disponibilização da pesquisa pelo Conselho Nacional de Justiça, busca auxiliar credores a recuperarem seus créditos bem como fazer com que a execução seja no seu interesse, observando o art. 797 do NCPC/2015.

Frisa-se, que nos termos do art. 926 e 927, ambos do Código de Processo Civil, é dever dos tribunais uniformizar o entendimento bem como observar precedentes advindos de tribunais superiores. Isto é, tanto a Corte Superior quanto o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código OapvzXYD.

Tribunal de Justiça de São Paulo, órgãos superiores a este juízo, entende positivamente quanto a pertinência e possibilidade da medida para a satisfação da execução.

Como reforça os diversos julgados recentes acostados acima, a medida possui natureza cadastral e visa dar maior efetividade no processo de execução, nos moldes do princípio constitucional. Isto é, uma forma disponível para complementar as pesquisas constritivas em ações cíveis que tem caráter meramente investigatório.

Portanto, **REQUER** a realização da pesquisa CCS-Bacen para que traga os dados vinculados da devedora junto ao Banco Central, no qual informará em quais instituições há contas bancárias.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO RODRIGO SILVA

OAB/PR 59.293

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código OapvzXYD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.04.50
3142903142

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIA E QUAGLIO ANTUNES
AGENCIA: 3142-9 CONTA: 42.898-1

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	38425117400-0
	14341027945-5	93000130509-2
Data do pagamento		29/05/2026
Valor Total		38,42

DOCUMENTO: 052902
AUTENTICACAO SISBB:
9.765.7D4.CA8.534.D55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código uIXiKWRb.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026052813521509

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R	38,42
	Total 38,42

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	384251174000	143410279455	930001305092

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026052813521509

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R	38,42
	Total 38,42

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	384251174000	143410279455	930001305092

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2026052813521509

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Brisolla			02.794.593/0001-30

Nº do processo	Unidade	CEP

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Christina Stein - 0141428-20.2007.8.26.0100 - R	38,42
	Total 38,42

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: As custas dos processos eproc NÂO devem ser geradas neste Portal. Cronograma de implantação: www.tjsp.jus.br/eproc
Evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/2025 - SISBB 25253 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	384251174000	143410279455	930001305092

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código MimLx3Ae.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO RODRIGO SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2026 às 17:47 , sob o número WJMJ26407586186
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0141428-20.2007.8.26.0100 e código MimLx3Ae.